PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

Protocolo 2271/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VOLUME II

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=equvtuKge1eXHnJgYofVQ&chave2=Ug8cwwsph-ck6j5CvuRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64786390968-ADEMILSON ROGERIO GONCALVES

ADEMILSON ROGERIO GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/1970, CASADO em comunhão parcial de bens, empresário, CPF 647.863.909-68, carteira de identidade nº 4.640.566-8, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado na rua Martha Cruz Lima Ratton, 246, sobrado 3, CEP 80.740-110 Campina do Siqueira, Curitiba, PR, Brasil.
Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207520491, com sede à rua Coelho Neto, 26, sala 2, Saguaçu, Joinville, SC, CEP 89.221-539, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.710.690/0001-38, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Em face das necessidades da sociedade, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 18.710.690/0001-38

ADEMILSON ROGERIO GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/1970, CASADO em comunhão parcial de bens, empresário, CPF 647.863.909-68, carteira de identidade nº 4.640.566-8, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado na rua Martha Cruz Lima Ratton, 246, sobrado 3, CEP 80.740-110 Campina do Siqueira, Curitiba, PR, Brasil.
Unico sócio da sociedade empresaria limitada AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede rua Coelho Neto, 26, sala 2, Saguaçu, Joinville, SC, CEP 89.221-539 no município de Joinville, Santa Catarina, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.710.690/0001-38; consolida a presente alteração contratual conforme clausulas abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade atua sob o nome empresarial: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

DA SEDE

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: à rua Coelho Neto, 26, sala 2, Saguaçu, Joinville, SC, CEP 89.221-539, no município de Joinville, Santa Catarina.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
a) Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
b) Comercio atacadista de bombas e compressores,
c) Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial,
d) Comercio atacadista de pecas e equipamentos para ar condicionado,
e) Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial,
f) Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2025
Certifico o Registro em 03/10/2025 Data dos Efeitos 02/10/2025
Arquivamento 20255133235 Protocolo 255133235 de 02/10/2025 NIRE 42207520491
Nome da empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 372370794740700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

g) Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico,
h) Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
i) Comercio varejista especializado na revenda de: artigos religiosos e de culto, artigos eróticos, artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebe e rede de dormir,
j) Comercio varejista de equipamentos para escritório,
k) Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,
l) Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios,
m) Comercio varejista especializado de pecas e acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestica,
n) Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
o) Comercio varejista de material elétrico,
p) Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar,
q) Comercio varejista de moveis,
r) Comercio varejista de materiais hidráulicos,
s) Comercio varejista de bicicletas e triciclos,
t) Comercio varejista de materiais de construção em geral,
u) Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,
v) Comercio varejista de ferragens e ferramentas,
w) Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios,
x) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança,
y) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 29/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social e formado pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	R$ CAPITAL	%
ADEMILSON ROGERIO GONCALVES	100.000	R$ 100.000,00	100
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo Sócio ADEMILSON ROGERIO GONCALVES que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2025
Certifico o Registro em 03/10/2025 Data dos Efeitos 02/10/2025
Arquivamento 20255133235 Protocolo 255133235 de 02/10/2025 NIRE 42207520491
Nome da empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 372370794740700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA OITAVA. O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. As partes elegem o foro da cidade de Joinville para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

CLAUSULA DÉCIMA. O sócio declara que a sociedade se enquadra como empresa de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar ri° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

DO PRO LABORE

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estar de acordo com as clausulas acima, o empresário assina o presente instrumento em via única.

Curitiba, 02 de Outubro de 2025.

ADEMILSON ROGERIO GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2025
Certifico o Registro em 03/10/2025 Data dos Efeitos 02/10/2025
Arquivamento 20255133235 Protocolo 255133235 de 02/10/2025 NIRE 42207520491
Nome da empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 372370794740700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

255133235

509

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	255133235 - 02/10/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42207520491
CNPJ 18.710.690/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2025
SOB N: 20255133235

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 64786390968 - ADEMILSON ROGERIO GONCALVES - Assinado em 02/10/2025 às 12:29:01

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2025
Certifico o Registro em 03/10/2025 Data dos Efeitos 02/10/2025
Arquivamento 20255133235 Protocolo 255133235 de 02/10/2025 NIRE 42207520491
Nome da empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 372370794740700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

510

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 6186270
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Raiz do CNPJ: 18.710.690
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : JOINVILLE
Endereço da sede : RUA COELHO NETO, 26

Certidão emitida às 09:43 de 24/02/2026.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/02/2026 às 15:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.710.690/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698B.76D8.552D.3608 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2026 15:23:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **18.710.690/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.710.690/0001-38

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140415692097**
Data de emissão:	**11/12/2025 13:54:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/12/2025 13:54:35

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/12/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.710.690/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:18 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2026.
Código de controle da certidão: **79AC.5586.9C2A.05B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.710.690/0001-38

Razão Social: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: R COELHO NETO 26 SALA 2 / SAGUACU / JOINVILLE / SC / 89221-539

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026

Certificação Número: 2026021704232100315496

Informação obtida em 23/02/2026 11:34:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6035851	23/02/2026	23/02/2026	23/05/2026

Dados básicos:

CNPJ : 18.710.690/0001-38
Razão Social : AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome fantasia : AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Data de abertura : 28/07/2013

Endereço:

logradouro: COELHO NETO
N.º: 26 Complemento:
Bairro: SAGUAÇU Município: JOINVILLE
CEP: 89221-539 UF: SC

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
18-10	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Protocolo de Montreal

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	1GYSWM8BQPL1LIQG

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

517

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
14650/2026	21/01/2026	21/04/2026

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
18.710.690/0001-38	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
855734	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Telemaco Borba, 464 — Complemento:

Bairro: Jardim Iririu — CEP: 89224-410

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2614650N1423D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Município de Joinville — Av. Hermann August Lepper, 10

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

518

Verificar autenticidade

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
14063/2026	20/01/2026	20/04/2026

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
18.710.690/0001-38	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
1855734	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de equipamentos para escritório	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de materiais de construção em geral	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de materiais hidráulicos	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de material elétrico	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de móveis	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	ATIVO	06/01/2023

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Telemaco Borba, 464	Complemento:
Bairro: Jardim Iririu	CEP: 89224-410

519

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2614063N1422D35

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207520491	18.710.690/0001-38	29/07/2013	29/07/2013
Endereço: RUA COELHO NETO, 26 SALA 2, SAGUACU, JOINVILLE, SC - CEP: 89221539			

OBJETO SOCIAL
A)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, B)COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, C)COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, D)COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARAAR CONDICIONADO, E)COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, F)COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOSDE USO PESSOAL E DOMESTICO, G)COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, H)COMERCIO ATACADISTA DEINSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DELABORATORIOS, I)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO NA REVENDA DE: ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS, ARTIGOS FUNERARIOS,ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE E REDE DE DORMIR, J)COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, K)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, L)COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, M)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, N)COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, O)COMERCIO VAREJISTA DE MATERIALELETRICO, P)COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, Q)COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, R)COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, S)COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, T)COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, U)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, V)COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, W)COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, X)COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, Y)COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ADEMILSON ROGERIO GONCALVES 647.863.909-68	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ADEMILSON ROGERIO GONCALVES 647.863.909-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

268955816

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 21164527330804 EMITIDA: 24/02/2026 PROTOCOLO: 268955816

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207520491	18.710.690/0001-38	29/07/2013	29/07/2013
Endereço: RUA COELHO NETO, 26 SALA 2, SAGUACU, JOINVILLE, SC - CEP: 89221539			

ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
03/10/2025	20255133235		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Fevereiro de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

268955816

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 21164527330804 EMITIDA: 24/02/2026 PROTOCOLO: 268955816

522

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
18.710.690/0001-38		27/01/2023

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
262112574	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/01/2023
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2026

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA COELHO NETO	26	SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89221-539	SAGUAÇU	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARCOMERCIO3@GMAIL.COM	41 32039815

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA desde 27/01/2023

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **24/02/2026 09:37:50** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

523

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.710.690/0001-38 MATRIZ		29/07/2013

NOME EMPRESARIAL
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COELHO NETO	26	SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.221-539	SAGUACU	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARCOMERCIO3@GMAIL.COM	(41) 3203-9815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2026 às 09:51:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

524

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.710.690/0001-38 **MATRIZ**		**29/07/2013**

NOME EMPRESARIAL
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COELHO NETO	**26**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.221-539	**SAGUACU**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARCOMERCIO3@GMAIL.COM	**(41) 3203-9815**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/07/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **09:51:52** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 18.710.690/0001-38

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 18.710.690/0001-38, sediada à Rua Coelho Neto, 26 – Bairro Saguaçu, JOINVILLE - SC, representada pelo Sócio Administrador o Sr. Ademilson Rogério Gonçalves, Carteira de Identidade nº 4.640.566-8, Órgão Expedidor SSP PR, CPF nº 647.863.909-68, declara, para os devidos fins e sob a as penas da lei penal e civil, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e de que o valor da receita bruta anual da sociedade/empresa, no ultimo exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, do art 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Joinville, 12 de Setembro de 2025.

ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968 Assinado de forma digital por ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968 Dados: 2025.09.15 09:12:17 -03'00'

Ademilson Rogério Gonçalves
RG. 4.640.566-8 SSP PR
CPF 647.863.909-68
Proprietário

EDSON GONCALVES DOS SANTOS:00358772940 Assinado de forma digital por EDSON GONCALVES DOS SANTOS:00358772940 Dados: 2025.09.12 08:06:03 -03'00'

EDSON GONÇALVES DOS SANTOS
CPF nº 003.587.729-40
CRC PR nº 053988/O-6
Contador

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 18.710.690/0001-38

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 013/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, 12 de Março de 2026.

ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968

Assinado de forma digital por ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968
Dados: 2026.03.12 11:23:15 -03'00'

Ademilson Rogério Gonçalves
CPF nº 647.863.909-68
RG nº 4.640.566-8 SSP PR
Sócio Administrador

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 18.710.690/0001-38

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
Sr. Pregoeira,

Prezado Senhores, a empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 18.710.690/0001-38, sediada à Rua Coelho Neto, 26 - cidade de Joinville/SC, representada pelo Sr. Ademilson Rogério Gonçalves, CPF nº 647.863.909-68, Carteira de Identidade nº 4.640.566-8, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 013/2026 cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Curitiba/PR, 12 de Março de 2026.

ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968

Assinado de forma digital por ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968
Dados: 2026.03.12 11:23:29 -03'00'

Ademilson Rogério Gonçalves
CPF nº 647.863.909-68
RG nº 4.640.566-8 SSP PR
Sócio Administrador

R. COELHO NETO, 26 - SAGUAÇU - CEP 89.221-539
JOINVILLE / SC - TEL (41) 3203-9815
E-mail: arcomercio3@gmail.com

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 18.710.690/0001-38

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Prezado Senhores, a empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 18.710.690/0001-38, sediada à Rua Coelho Neto, 26 - cidade de Joinville/SC, representada pelo Sr. Ademilson Rogério Gonçalves, CPF nº 647.863.909-68, Carteira de Identidade nº 4.640.566-8, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO Nº 013/2026 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba/PR, 12 de Março de 2026.

ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968

Assinado de forma digital por ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968
Dados: 2026.03.12 11:23:39 -03'00'

Ademilson Rogério Gonçalves
CPF nº 647.863.909-68
RG nº 4.640.566-8 SSP PR
Sócio Administrador

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.710.690/0001-38**	DUNS®:	**94*****85**
Razão Social:	**AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/11/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/05/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**18/03/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**23/08/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/06/2026**
Receita Municipal	Validade:	**21/04/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

530

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77001002 - Palmas - TO - http://wwa.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

Atestado de Capacidade Técnica Nº 48 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 25.053.190/0001-36, com sede no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n, CEP: 77.015.007, nesta Capital, por meio de seu Diretor Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa TJTO nº 9/2018, em conjunto com o gestor da aquisição, **ATESTA** que a empresa a seguir, cumpriu com **REGULARIDADE** as normas e condições ajustadas, entregando os produtos conforme contratado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Razão Social: **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI-ME.**

CNPJ: 39.226.446/0001-74.

Processos SEI nº 19.0.000015467-1 e 19.0.000038424-3

Pregão Eletrônico nº 49/2019 - Ata de Registro de Preços nº 158/2019.

Nota de empenho nº 08926/2019.

Objeto: aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos - frigobar), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Valor total adquirido: R$ 22.270,75 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Detalhamento dos produtos: Descrições e quantitativos constam na nota de empenho, ora apresentada em anexo.

Documento assinado eletronicamente por **Joana Darc Batista Silva, Chefe de Divisão**, em 28/04/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Pereira da Silva, Diretor Administrativo**, em 28/04/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.tjto.jus.br/verifica/ informando o código verificador **4292044** e o código CRC **0F8D9E53**.

Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

531

Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	2019NE08926	10/12/19

Credor	18710690000138 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLE ME
Valor	22.270,75 (Vinte e dois mil e duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)

Classificação

Programa de Trabalho	02.061.1145.1095 - Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário
Natureza	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	100 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	12 - Pregão	Emb. Legal	Lei nº 10.520/2002
Origem	1 - Origem nacional.	Data Entrega	10/12/2019	Local Entrega	Palmas
Processo	19.0.000038424-3	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
41 - Bens Móveis - Equipamentos e Material Permanente	12 - APARELHO E UTENSILIOS DOMESTICOS		22.270,75

Cronograma

Dezembro	22.270,75		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE
34.388,28	0,00	0,00	22.270,75	12.117,53
	Pré-Empenhado	Bloqueado		

Observação

Nota de Empenho destinada ao fornecimento de bens permanentes (frigobar) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. Empenho autorizado pela Decisão Nº 4475 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. ARP nº 158/2019. Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, conforme art. 62, caput e § 4º, da Lei de Licitações.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
ITEM 03 - FRIGOBAR	25	Unidade	890,8300	22.270,75

Descrição Capacidade de 124 litros. Cor: branca. Com uma porta compartilhamentos, pés niveladores e rodízios traseiros. Selo Procel de eficiência energética tipo "A". 220V. Garantia de 12 (doze) meses. Marca MIDEA/MRC12B2.

Emitido/contabilizado por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 10/12/19 às 08:22.

Impresso por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 10/12/19 às 08:22.

Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1

Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 11/12/2019, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

532

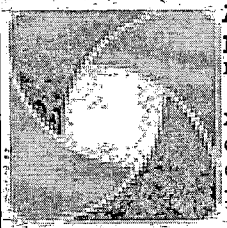
Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 11/12/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.tjto.jus.br/verifica/ informando o código verificador **2941910** e o código CRC **714C62E2**.

RECEBEMOS DE AR Com de Equipamentos Eireli Me OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR
	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS	22.270,75

NF-e
Nº. 001.135 533
SÉRIE 1 PÁG 1/1



AR Com de Equipamentos Eireli Me
Rua Seiro Nakamura, 21

Xaxim
Curitiba - PR
CEP: 81710-200
FONE: (41) 3503-9609

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 001.135
SÉRIE 1
PÁG 1/1

CHAVE DE ACESSO
4119 1218 7106 9000 0138 5500 1000 0011 3512 3921 2658

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	141190233643540 20/12/2019 10:22:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9064003248		18.710.690/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS			25.053.190/0001-36	20/12/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENT / SAI**
PC DOS GIRASSOIS, SN - PALAC RIO TOCANTINS	CENTRO		77001-002	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Palmas	(63) 3218-4457	TO		

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.270,75
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACES.**	**VALOR APROX. TRIB.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	6.487,47	22.270,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
TSV TRANSPORTES RAPIDOS LTDA	0 - Remetente				00.634.453/0011-41
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R FORMOSA n.279, EMILIANO PERNETA, BLOCO 09 COND POR [illegible]	Palmas			PR	9053465479
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERO**	**PESO BRUTO**	**PESO LIQUIDO**
25	VOLUMES	MIDEA		650,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	V. TRIBUTOS
MRC12B2	FRIGOBAR CAPACIDADE DE 124 LITROS , 220v, BRANCA - MARCA-MIDEA Trib aprox R$: 3814,98 Federal, R$: 2672,49 Estadual	84182100	0102	6102	UN	25,00	890,8300	22.270,75						6.487,47

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional, não gera direito a crédito de ISS e IPI, conforme termos do Art 23 da LC 123/2006. Permite o aproveitamento de crédito de ICMS no valor de R$ 0,00 correspondente a alíquota de 1,25% BANCO PARA CREDITO. BANCO DO BRASIL AG. 3041-4 CC. 226101-4- EMPENHO 2019NE08926- LOCAL DE ENTREGA: QUADRA 412 SUL, AVENIDA NS-10- APM 03B - PLANO DIRETOR SUL- CEP 77021-250 - PALMAS/TO - CONTATO 63 3218-4393 - JOANA - COTAÇÃO TSV SPA 82739 - Trib aprox R$: 3814,98 Federal, R$: 2672,49 Estadual FONTE IBPT	

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR NFePACK (...iventti.com.br)

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

534

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206725103	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2412704075

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ENCANTADO
Local

27 Novembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10697726 em 28/11/2024 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 244308241 - 25/11/2024. Autenticação: DFFCCE38C927846E8EB1FEDA3142E3CCE36C6FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/430.824-1 e o código de segurança vtOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/430.824-1	RSN2412704075	25/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.482.300-30	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
452.064.810-68	ANDRÉ RICARDO BERGAMASCHI	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10697726 em 28/11/2024 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 244308241 - 25/11/2024. Autenticação: DFFCCE38C927846E8EB1FEDA3142E3CCE36C6FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/430.824-1 e o código de segurança vtOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

ORGATEC CONTABILIDADE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 11/11/1975, empresário, CPF nº 662.482.300-30, Cédula de Identidade RG nº 3055021012 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Argemiro Pretto, nº 340, bairro Lajeadinho na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000.

ORTENILA ANA FRAPORTI, brasileira, viúva, data de nascimento 15/03/1943, aposentada, CPF nº 671.716.210-49, Cédula de Identidade RG nº 1055749293 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua dos Imigrantes, nº 467, bairro Lambari na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000, representada neste ato por seu procurador o Sr. **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, já acima qualificado.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**" Rua Padre Anchieta, nº 683, sala 101, Edifício Vô Hugo, bairro Centro na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.581.380/0001-84, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do RS sob o nº 43206725103 com posteriores alterações, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o instrumento acima, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA
Retira-se da sociedade a sócia **ORTENILA ANA FRAPORTI** transferindo por venda a totalidade de suas cotas, ou seja, 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) cotas, no valor de R$1,00 (Hum Real) cada, perfazendo o valor de R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) ao sócio **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das cotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Capital Social que é no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado, permanece inalterado em seu valor e passa a ser distribuído da seguinte forma:

Adovandro Luiz Fraporti, 250.000 cotas no valor de.....R$ 250.000,00 (100%)

CLÁUSULA TERCEIRA
A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. O sócio no exercício da administração poderá nomear procuradores.

CLÁUSULA QUARTA
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA
Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade pelo valor de mercado dos bens corpóreos e incorpóreos à data da resolução, verificada em balanço contábil especialmente realizado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10697726 em 28/11/2024 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 244308241 - 25/11/2024. Autenticação: DFFCCE38C927846E8EB1FEDA3142E3CCE36C6FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/430.824-1 e o código de segurança vtOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

ORGATEC CONTABILIDADE

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA
Todas as demais cláusulas não afetadas por esta alteração de Contrato Social continuam vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA
Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro desta Comarca de Encantado/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O sócio **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** já qualificado neste instrumento, por meio deste e na melhor forma de direito e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações, que passarão a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade tem por denominação social "**ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA
A sede da sociedade é na Rua Padre Anchieta, nº 683, sala 101, Edifício Vô Hugo, bairro Centro na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA
A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de móveis, máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas de costura e têxteis e materiais de informática, eletrodomésticos, artigos médicos e ortopédicos, artigos de papelaria, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de cama, mesa e banho, peças novas para veículos, materiais de construção, manutenção, reparação e instalação elétrica, ar condicionados, aparelhos industriais, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, móveis de qualquer material, máquinas de escritório e de informática, instalação de programas de informática, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, instrumentos, materiais para uso médico-cirúrgico, materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas, indústria de móveis de madeira, de ferro, fogões, refrigeradores e máquinas de lavar para uso doméstico, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial, estofados, colchões, artigos do vestuário, estruturas metálicas, brinquedos de ferro, lixeiras para coleta seletiva de lixo, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, recuperação de auto-estradas e rodovias, construções de vias urbanas, ruas, praças e calçadas, serviço de atividades paisagísticas e o comércio varejista de produtos odontológicos.

CLÁUSULA QUARTA
A sociedade iniciou suas atividades em 04/03/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
O Capital Social é de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) divido em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído da seguinte forma:

Adovandro Luiz Fraporti, 250.000 cotas no valor de.....R$ 250.000,00 (100%)

CLÁUSULA SEXTA
A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. O sócio no exercício da administração poderá nomear procuradores.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10697726 em 28/11/2024 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 244308241 - 25/11/2024. Autenticação: DFFCCE38C927846E8EB1FEDA3142E3CCE36C6FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclsrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/430.824-1 e o código de segurança vtOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

8/04/2026 - Prova de Autenticidade válida

ORGATEC CONTABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balancete contábil.

Parágrafo Segundo: Nos casos em que houver distribuição dos lucros aos sócios de forma desproporcional às quotas, a mesma estará acordada em ata, assinada por todos os sócios e registrada na Jucergs, conforme prevê o Art.1007, do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA OITAVA
Nos quatro meses, seguintes, ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do Art. 1152 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados à deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

CLÁUSULA NONA
A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade pelo valor de mercado dos bens corpóreos e incorpóreos à data da resolução, verificada em balanço contábil especialmente realizado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n. 10.406 de 10/01/2002, e, pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

ORGATEC CONTABILIDADE S/S LTDA
Rua Júlio de Castilhos, 1229 – 1º andar – Fone (51) 3751-1276 – Encantado/RS
E-mail: contato@orgatecrs.com.br

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10697726 em 28/11/2024 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 244308241 - 25/11/2024. Autenticação: DFFCCE38C927846E8EB1FEDA3142E3CCE36C6FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/430.824-1 e o código de segurança vtOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

ORGATEC CONTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Fica eleito o Foro desta Comarca de Encantado/RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam - se a cumprir o presente, assinando-o abaixo, com via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

Encantado/RS, 22 de novembro de 2024.

Adovandro Luiz Fraporti
CPF: 662.482.300-30

Ortenila Ana Fraporti
CPF: 671.716.210-49
Procurador
Adovandro Luiz Fraporti
CPF: 662.482.300-30

ORGATEC CONTABILIDADE S/S LTDA
Rua Júlio de Castilhos, 1229 – 1º andar – Fone (51) 3751-1276 – Encantado/RS
E-mail: contato@orgatecrs.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10697726 em 28/11/2024 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 244308241 - 25/11/2024. Autenticação: DFFCCE38C927846E8EB1FEDA3142E3CCE36C6FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/430.824-1 e o código de segurança vtOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

Prova de Autenticidade válida 8/04/2026

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/430.824-1	RSN2412704075	25/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.482.300-30	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10697726 em 28/11/2024 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 244308241 - 25/11/2024. Autenticação: DFFCCE38C927846E8EB1FEDA3142E3CCE36C6FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/430.824-1 e o código de segurança vtOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ORTENILA ANA FRAPORTI, brasileira, viúva, data de nascimento 15/03/1943, aposentada, CPF nº 671.716.210-49, Cédula de Identidade RG nº 1055749293 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua dos Imigrantes, nº 467, bairro Lambari na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000.

OUTORGADO: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 11/11/1975, empresário, CPF nº 662.482.300-30, Cédula de Identidade RG nº 3055021012 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Argemiro Pretto, nº 340, bairro Lajeadinho na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000.

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO; ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Prova de Autenticidade válid 08/04/2026

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10697726 em 28/11/2024 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 244308241 - 25/11/2024. Autenticação: DFFCCE38C927846E8EB1FEDA3142E3CCE36C6FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/430.824-1 e o código de segurança vtOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256) 374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain 0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, e também assinar requerimentos, declarações, balanços, termos de abertura e encerramento de livros digitais societários, contábeis e fiscais, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para autenticação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS.

Encantado/RS, 22 de novembro de 2024.

TABELIONATO DE ENCANTADO

ORTENILA ANA FRAPORTI

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ENCANTADO-RS

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a assinatura de ORTENILA ANA FRAPORTI, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ.

Michele Fontana Dalla Vecchia - Escrevente Autorizada
Encantado - 25/11/2024 - às 15:00
Emol: 9,80 - Selo: 0175.02.2400017.02159 - Vlr: 2,80
Rua João Saiba, Nº 35 - CENTRO - CEP 95960-000 - Tel.: (51) 3751-1576

Michele F. Dalla Vecchia – Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DE ENCANTADO

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10697726 em 28/11/2024 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 244308241 - 25/11/2024. Autenticação: DFFCCE38C927846E8EB1FEDA3142E3CCE36C6FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/430.824-1 e o código de segurança vtOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256) 374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain 0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/430.824-1	RSN2412704075	25/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.482.300-30	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Prova de Autenticidade válida 8/04/2026

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10697726 em 28/11/2024 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 244308241 - 25/11/2024. Autenticação: DFFCCE38C927846E8EB1FEDA3142E3CCE36C6FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/430.824-1 e o código de segurança vtOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRÉ RICARDO BERGAMASCHI, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 61580, expedida em 22/11/2024, inscrito no CPF nº 452.064.810-68, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Procuração da sócia ORTENILA ANA FRAPORTI dando poderes para o sócio ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.	2
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 61580.	1

ENCANTADO, 22 de novembro de 2024.

ANDRÉ RICARDO BERGAMASCHI

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10697726 em 28/11/2024 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 244308241 - 25/11/2024. Autenticação: DFFCCE38C927846E8EB1FEDA3142E3CCE36C6FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/430.824-1 e o código de segurança vtOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/430.824-1	RSN2412704075	25/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
452.064.810-68	ANDRÉ RICARDO BERGAMASCHI	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Prova de Autenticidade válida 8/04/2026

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10697726 em 28/11/2024 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 244308241 - 25/11/2024. Autenticação: DFFCCE38C927846E8EB1FEDA3142E3CCE36C6FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/430.824-1 e o código de segurança vtOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, de CNPJ 12.581.380/0001-84 e protocolado sob o número 24/430.824-1 em 25/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10697726, em 28/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.482.300-30	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
452.064.810-68	ANDRÉ RICARDO BERGAMASCHI	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.482.300-30	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.482.300-30	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
452.064.810-68	ANDRÉ RICARDO BERGAMASCHI	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/11/2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/430.824-1.

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 28/11/2024, às 15:02.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/430.824-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10697726 em 28/11/2024 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 244308241 - 25/11/2024. Autenticação: DFFCCE38C927846E8EB1FEDA3142E3CCE36C6FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/430.824-1 e o código de segurança vtOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

Prova de Autenticidade válida 8/04/2026

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10697726 em 28/11/2024 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 244308241 - 25/11/2024. Autenticação: DFFCCE38C927846E8EB1FEDA3142E3CCE36C6FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/430.824-1 e o código de segurança vtOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256) 374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain 0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026.

ORGATEC

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a anuência dos outros sócios. O sócio no exercício da administração poderá nomear procuradores.

Cláusula 9.ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único. Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balancete contábil.

Cláusula 10.ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento bem como a ciência de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 2.º do Art. 1.152 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo. Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados a deliberação.

Parágrafo Terceiro. Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Cláusula 11.ª - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12.ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13.ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 14.ª - Caberá ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Prova de Autenticidade válida 8/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256) 374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain 0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

ORGATEC

Parágrafo Único: Os ex-sócio remanescentes não usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, bem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

Cláusula 15ª - O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e para que venda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os casos omissos serão tratados de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 17ª - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

São Francisco de Paula (RS), 27 de agosto de 2010.

Adovan [illegible] Fraporti
CPF: 662.402.300-30

Orlenita Ana Fraporti
CPF: 671.710.210-49

Testemunhas:

André Ricardo Bergsmaschi
RG: 6017310970 – SSP/RS

Gilberto Bresolin
RG: 1025017251 – SSP/RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul
Certifico o registro sob o nº 43206251103 em 01/11/2010
Protocolo: 10/205864-0 de 01/10/2010
Empresa: 43 2 0625110 3
Marcelo Caetano Bertoluci
SECRETÁRIO GERAL

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256) 374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain 0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

552

TABELIONATO DE NOTAS DE ENCANTADO - RS

Prova de Autenticidade válida 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256) 374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain 0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

ORGATEC

ALTERAÇÃO DE CONTRATO N.º 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 562.462.300-30, Cédula de Identidade RG sob o nº. 3055021012 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, nº. 467, Bairro Lambari, na cidade de Encantado (RS); e **ORTENILA ANA FRAPORTI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº. 671.716.210-49, Cédula de Identidade RG sob nº. 1055749293 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Dos Imigrantes, nº. 467, Bairro Lambari, na cidade de Encantado (RS); únicos sócios componentes da sociedade limitada, que tem como nome empresarial **ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP**, com endereço à Rua Vereador Mario Bagatini, n.º 225, Bairro Santa Clara, na cidade de Encantado (RS), CEP 95960-000, inscrita no CNPJ sob n.º 12.581.380/0001-84, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado sob NIRE n.º 43.206.725.193, em 14/09/2010, com posteriores alterações sendo a última arquivada sob nº. 3630369 em 18/05/2012, resolvem alterar e consolidar o instrumento acima, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula 1.ª – A sociedade passará a ter como objeto social o Comércio varejista de móveis, máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas de costura e têxteis e materiais de informática, eletrodomésticos, artigos médicos e ortopédicos, artigos de papelaria, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de cama, mesa e banho, peças novas para veículos, materiais de construção, manutenção, reparação e instalação elétrica, ar condicionados, aparelhos industriais, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, móveis, de qualquer material, máquinas de escritório e de informática, instalação de programas de informática, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, instrumentos, materiais para uso médico-cirúrgico, materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas, indústria de móveis de madeira, de ferro, fogões, refrigeradores e máquinas de lavar para uso doméstico, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial, estofados, colchões, artigos do vestuário, estruturas metálicas, brinquedos de ferro, lixeiras para coleta seletiva de lixo, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, recuperação de auto-estradas e rodovias, construções de vias urbanas, ruas, praças e calçadas, serviço de atividades paisagísticas.

Cláusula 2.ª - Todas as demais cláusulas não aleteadas por esta alteração do Contrato Social continuam vigentes.

Cláusula 3.ª - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 4.ª - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** e **ORTENILA ANA FRAPORTI**, já qualificados neste instrumento, por meio deste e na melhor forma de direito, em

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256) 374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain 0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações, que passarão a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Cláusula 1.ª - A sociedade em comum nome empresarial **ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP.**

Cláusula 2.ª - A sociedade tem como endereço de sua sede à Rua Vereador Mario Bagatini, nº. 225, Bairro Santa Clara, Encantado (RS), CEP. 95960-000.

Cláusula 3.ª - A sociedade tem como objeto social o Comércio varejista de móveis, máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas de costura e têxteis e materiais de informática, eletrodomésticos, artigos médicos e ortopédicos, artigos de papelaria, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de cama, mesa e banho, peças novas para veículos, materiais de construção, manutenção, instalação e instalação elétrica, ar condicionados, aparelhos industriais, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, móveis de qualquer material, máquinas de escritório e de informática, instalação de programas de informática, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, instrumentos, materiais para uso médico-cirúrgico, materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas, indústria de móveis de madeira, de ferro, fogões, refrigeradores e máquinas de lavar para uso doméstico, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial, estofados, colchões, artigos do vestuário, estruturas metálicas, brinquedos de ferro, lixeiras para coleta seletiva de lixo, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, recuperação de auto-estradas e rodovias, construções de vias urbanas, ruas, praças e calçadas, serviço de atividades paisagísticas.

Cláusula 4.ª - O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado, dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Adovandro Luiz Fraporti 49.500 cotas no valor de	R$ 49.500,00 (99%)
Ortanila Ana Fraporti 500 cotas no valor de	R$ 500,00 (01%)
Totalizando 50.000 cotas no valor de	R$ 50.000,00 (100%)

Cláusula 5.ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6.ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 7.ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O sócio no exercício da administração poderá nomear procuradores.

Cláusula 8.ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prova de Autenticidade válida 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256) 374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain 0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

Cláusula 9.ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balancete contábil.

Cláusula 10.ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do Art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados a deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Cláusula 11.ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12.ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13.ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 14.ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade, comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256) 374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain 0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

Cláusula 15.ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 16.ª - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 17.ª - Fica eleito o Foro desta Comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Encantado (RS), 30 de agosto de 2012.

Adovandro Luiz Fraporti
CPF: 662.482.300-30

Otenila Ana Fraporti
CPF: 671.716.210-49

Testemunhas:

Gilberto Bresolin
RG: 1025017251 – SSP/RS

André Ricardo Bergamaschi
RG: 8037510978 – SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2012 SOB Nº 4372509
Protocolo 12/219682-0, DE 17/10/2012
Empresa: 43 2 0672510 3
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Prova de Autenticidade válida 8/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256) 374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain 0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

ORGATEC

ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP
RUA VEREADOR MARIO BAGATINI, Nº 225
BAIRRO SANTA CLARA
ENCANTADO – RS
CEP 95.960-000
CNPJ 12.581.380/0001-84
NIRE 43206725103

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 662.482.300-30, Cédula de Identidade RG nº 3055021012, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 467, Bairro Lambari na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000 e,

ORTENILA ANA FRAPORTI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 671.716.210-49, Cédula de Identidade RG nº 1055749293 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua dos Imigrantes, nº 467, Bairro Lambari na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP**" estabelecida na Rua Vereador Mario Bagatini, nº 225, Bairro Santa Clara na cidade de Encantado/RS CEP 95.960-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.581.380/0001-84, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do RS sob o nº 43206725103 em 14/09/2010, com posteriores alterações, sendo a última arquivada sob nº 3713559 em 01/11/2012, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o instrumento acima, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade passará a ter como endereço à Rua Heitor Cadore, nº 89, Bairro Navegantes na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balancete contábil.

Parágrafo Segundo: Nos casos em que houver distribuição dos lucros aos sócios de forma desproporcional as quotas, a mesma estará acordada em ata, assinada por todos os sócios e registrada na Jucergs, conforme prevê o Art.1007, do Código Civil de 2002.

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256) 374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain 0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

ORGATEC

CLÁUSULA TERCEIRA
Todas as demais cláusulas não afetadas por essa alteração de Contrato Social continuam vigentes.

CLÁUSULA QUARTA
Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

CLÁUSULA QUINTA
Fica eleito o Foro desta Comarca de Encantado/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os socios **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** e **ORTENILA ANA FRAPORTI**, já qualificados neste instrumento, por meio deste e na melhor forma de direito e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações que passarão a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade tem por denominação social **"ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP"**.

CLÁUSULA SEGUNDA
A sede da sociedade é na Rua Heitor Cadore, nº 89, Bairro Navegantes na cidade de Encantado/RS. CEP 95.960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA
A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de móveis, máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas de costura e têxteis e materiais de informática, eletrodomésticos, artigos médicos e ortopédicos, artigos de papelaria, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de cama, mesa e banho, peças novas para veículos, materiais de construção, manutenção, reparação e instalação elétrica, ar condicionados, aparelhos industriais, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, móveis de qualquer material, máquinas de escritório e de informática, instalação de programas de informática, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, instrumentos, materiais para uso médico cirúrgico, materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas, indústria de móveis de madeira, de ferro, fogões, refrigeradores e máquinas de lavar para uso doméstico, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial, estofados, colchões, artigos do vestuário, estruturas metálicas, botijuelas de ferro, lixeiras para coleta seletiva de lixo, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, recuperação de auto estradas e rodovias, construções de vias urbanas, ruas, praças e calçadas, serviço de atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA
A sociedade iniciou suas atividades em 04/03/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Prova de Autenticidade válida 8/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256) 374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain 0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

ORGATEC

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Adovandro Luiz Fraporti, 49.500 cotas no valor de	R$ 49.500,00 (99%);
Ortenila Ana Fraporti, 500 cotas no valor de	R$ 500,00 (01%)
Totalizando 50.000 cotas no valor de	R$ 50.000,00 (100%)

CLÁUSULA SEXTA

As cotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, esta autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O sócio no exercício da administração poderá nomear procuradores, com anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balancete contábil.

Parágrafo Segundo: Nos casos em que houver distribuição dos lucros aos sócios de forma desproporcional as quotas, a mesma estará acordada em ata, assinada por todos os sócios e registrada na Jucergs, conforme prevê o Art.1007, do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses, seguintes, ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designação administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do Art. 1152 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256) 374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain 0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados à deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n. 10.406 de 10/01/2002, e, pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Prova de Autenticidade válida 8/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256) 374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain 0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

ORGATEC

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
Fica eleito o foro desta Comarca de Encantado/RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o abaixo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Encantado/RS, 06 de janeiro de 2015.

Adovandro Luiz Fraporti
CPF: 662.482.300-30

Ortenlla Ana Fraporti
CPF: 671.716.210-49

TABELIÃO DE NOTAS DE ENCANTADO - RS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
Encantado, 07 de janeiro de 2015. Em testemunho 04

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: ORTENLLA ANA FRAPORTI
Encantado, 07 de janeiro de 2015. Em testemunho 12

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2015 SOB Nº: 4097785
Protocolo: 15/005859-4, DE 13/01/2015
Empresa: 43. 2 0672510 43
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256) 374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain 0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

562

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206725103	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200556430

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ENCANTADO
Local

14 Julho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8366979 em 23/07/2022 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 222421436 - 20/07/2022. Autenticação: 2E37FF715CCF2FD6FC779A83FEFBEA2A26D35F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclsrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/242.143-6 e o código de segurança C4Zz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

Prova de Autenticidade válida até 04/2026

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

563

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/242.143-6	RSP2200556430	14/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.482.300-30	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	14/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
671.716.210-49	ORTENILA ANA FRAPORTI	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8366979 em 23/07/2022 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 222421436 - 20/07/2022. Autenticação: 2E37FF715CCF2FD6FC779A83FEFBEA2A26D35F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/242.143-6 e o código de segurança C4Zz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
RUA HEITOR CADORE, Nº 89
BAIRRO NAVEGANTES
ENCANTADO – RS
CEP 95.960-000
CNPJ 12.581.380/0001-84
NIRE 43206725103

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 662.482.300-30, Cédula de Identidade RG nº 3055021012 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 467, Bairro Lambari na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000 e,

ORTENILA ANA FRAPORTI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 671.716.210-49, Cédula de Identidade RG nº 1055749293 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua dos Imigrantes, nº 467, Bairro Lambari na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**" Rua Heitor Cadore, nº 89, Bairro Navegantes na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.581.380/0001-84, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do RS sob o nº 43206725103 em 14/09/2010, com posteriores alterações, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o instrumento acima, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade passará a ter como endereço à Rua Padre Anchieta, nº 683, sala 101, Edifício Vô Hugo, Bairro Centro na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade passará a ter como objeto social o comércio varejista de móveis, máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas de costura e têxteis e materiais de informática, eletrodomésticos, artigos médicos e ortopédicos, artigos de papelaria, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de cama, mesa e banho, peças novas para veículos, materiais de construção, manutenção, reparação e instalação elétrica, ar condicionados, aparelhos industriais, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, móveis de qualquer material, máquinas de escritório e de informática, instalação de programas de informática, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, instrumentos, materiais para uso médico-cirúrgico, materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas, indústria de móveis de madeira, de ferro, fogões, refrigeradores e máquinas de lavar para uso doméstico, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial, estofados, colchões, artigos do vestuário, estruturas metálicas, brinquedos de ferro, lixeiras para coleta seletiva de lixo, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, recuperação de auto-estradas e rodovias, construções de vias urbanas, ruas, praças e calçadas, serviço de atividades paisagísticas e o comércio varejista de produtos odontológicos.

CLÁUSULA TERCEIRA
O Capital Social que era no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado, passará a ser de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) divido em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído da seguinte forma:

Adovandro Luiz Fraporti, 247.500 cotas no valor de	R$ 247.500,00 (99%)
Ortenila Ana Fraporti, 2.500 cotas no valor de	R$ 2.500,00 (01%)
Totalizando 250.000 cotas no valor de	R$ 250.000,00 (100%)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8366979 em 23/07/2022 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 222421436 - 20/07/2022. Autenticação: 2E37FF715CCF2FD6FC779A83FEFBEA2A26D35F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/242.143-6 e o código de segurança C4Zz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

Prova de Autenticidade válida | 04/2026

Parágrafo Primeiro: O sócio **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** integraliza neste ato o valor de R$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais) com o saldo constante na conta Reserva para futuro aumento de capital.

Parágrafo Segundo: A sócia **ORTENILA ANA FRAPORTI** integraliza neste ato o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) com o saldo constante na conta Reserva para futuro aumento de capital.

CLÁUSULA QUARTA
A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O sócio no exercício da administração poderá nomear procuradores, sem anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA QUINTA
Todas as demais cláusulas não afetadas por esta alteração de Contrato Social continuam vigentes.

CLÁUSULA SEXTA
Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

CLÁUSULA SÉTIMA
Fica eleito o Foro desta Comarca de Encantado/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** e **ORTENILA ANA FRAPORTI**, já qualificados neste instrumento, por meio deste e na melhor forma de direito e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações, que passarão a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade tem por denominação social "**ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA
A sede da sociedade é na Rua Padre Anchieta, nº 683, sala 101, Edifício Vô Hugo, Bairro Centro na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA
A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de móveis, máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas de costura e têxteis e materiais de informática, eletrodomésticos, artigos médicos e ortopédicos, artigos de papelaria, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de cama, mesa e banho, peças novas para veículos, materiais de construção, manutenção, reparação e instalação elétrica, ar condicionados, aparelhos industriais, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, móveis de qualquer material, máquinas de escritório e de informática, instalação de programas de informática, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, instrumentos, materiais para uso médico-cirúrgico, materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas, indústria de móveis de madeira, de ferro, fogões, refrigeradores e máquinas de lavar para uso doméstico, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial, estofados, colchões, artigos do vestuário, estruturas metálicas, brinquedos de ferro, lixeiras para coleta seletiva de lixo, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, recuperação de auto-estradas e rodovias, construções de vias urbanas, ruas, praças e calçadas, serviço de atividades paisagísticas e o comércio varejista de produtos odontológicos.

CLÁUSULA QUARTA
A sociedade iniciou suas atividades em 04/03/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8366979 em 23/07/2022 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 222421436 - 20/07/2022. Autenticação: 2E37FF715CCF2FD6FC779A83FEFBEA2A26D35F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/242.143-6 e o código de segurança C4Zz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

CLÁUSULA QUINTA
O Capital Social é de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) divido em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído da seguinte forma:

Adovandro Luiz Fraporti, 247.500 cotas no valor de	R$ 247.500,00 (99%)
Ortenila Ana Fraporti, 2.500 cotas no valor de	R$ 2.500,00 (01%)
Totalizando 250.000 cotas no valor de	R$ 250.000,00 (100%)

CLÁUSULA SEXTA
As cotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA
A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O sócio no exercício da administração poderá nomear procuradores, sem anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balancete contábil.

Parágrafo Segundo: Nos casos em que houver distribuição dos lucros aos sócios de forma desproporcional às quotas, a mesma estará acordada em ata, assinada por todos os sócios e registrada na Jucergs, conforme prevê o Art.1007, do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA NONA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA
Nos quatro meses, seguintes, ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do Art. 1152 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados à deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ORGATEC CONTABILIDADE S/S LTDA
Rua Júlio de Castilhos, 1229 – 1º andar – Fone (51) 3751-1276 – Encantado/RS
E-mail: contato@orgatecrs.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8366979 em 23/07/2022 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 222421436 - 20/07/2022. Autenticação: 2E37FF715CCF2FD6FC779A83FEFBEA2A26D35F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/242.143-6 e o código de segurança C4Zz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

Prova de Autenticidade válida /04/2026

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n. 10.406 de 10/01/2002, e, pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
Fica eleito o Foro desta Comarca de Encantado/RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo, quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o abaixo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Encantado/RS, 13 de julho de 2022.

Adovandro Luiz Fraporti
CPF: 662.482.300-30

Ortenila Ana Fraporti
CPF: 671.716.210-49

ORGATEC CONTABILIDADE S/S LTDA
Rua Júlio de Castilhos, 1229 – 1º andar – Fone (51) 3751-1276 – Encantado/RS
E-mail: contato@orgatecrs.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8366979 em 23/07/2022 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 222421436 - 20/07/2022. Autenticação: 2E37FF715CCF2FD6FC779A83FEFBEA2A26D35F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/242.143-6 e o código de segurança C4Zz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/242.143-6	RSP2200556430	14/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.482.300-30	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	14/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
671.716.210-49	ORTENILA ANA FRAPORTI	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

Prova de Autenticidade válida /04/2026

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8366979 em 23/07/2022 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 222421436 - 20/07/2022. Autenticação: 2E37FF715CCF2FD6FC779A83FEFBEA2A26D35F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/242.143-6 e o código de segurança C4Zz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df6fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, de CNPJ 12.581.380/0001-84 e protocolado sob o número 22/242.143-6 em 20/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8366979, em 23/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.482.300-30	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	14/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
671.716.210-49	ORTENILA ANA FRAPORTI	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.482.300-30	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	14/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
671.716.210-49	ORTENILA ANA FRAPORTI	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/07/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2022, às 14:40.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/242.143-6.

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256) 374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain 0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sábado, 23 de julho de 2022

Prova de Autenticidade válida até 04/2026

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8366979 em 23/07/2022 da Empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 12581380000184 e protocolo 222421436 - 20/07/2022. Autenticação: 2E37FF715CCF2FD6FC779A83FEFBEA2A26D35F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/242.143-6 e o código de segurança C4Zz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 10:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
374f7af12cf8e0cb97cf3637032ab100159f6fc5f50ea17ca130b01e0607f413 foi validado em 08/01/2026 10:49:42 através da transação blockchain
0x6cfd093932da1ccb9f4e1c7cc553f84df8fc906d27aed895c1aff8b9011faa51 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302526)

571

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.581.380/0001-84
Certidão nº: 7286597/2026
Expedição: 03/02/2026, às 08:58:39
Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.581.380/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

572

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.581.380/0001-84 MATRIZ		14/09/2010

NOME EMPRESARIAL
ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE ANCHIETA	683	SALA 101 EDIF VO HUGO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.960-000	CENTRO	ENCANTADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADOVANDRO@YAHOO.COM.BR	(51) 3751-1014

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2026** às **11:25:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

573

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO Nº 2271/2026

A empresa, **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.581.380/0001-84, localizada na Rua Padre Anchieta, nº 683, sala 101 edif. Vo hugo, Bairro Centro, Encantado, RS, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Encantado, 12 de março de 2026.

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:66248230030

Assinado de forma digital por ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:66248230030
Dados: 2026.03.12 10:47:48 -03'00'

ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
ALF COM. DE ELET. LTDA EPP
R. Padre Anchieta, 683, Sala 101, Ed. Vo Hugo
Centro, Encantado, RS, CEP 95.960-000
CNPJ 12.581.380/0001-84

Rua Padre Anchieta, nº 683, Sala 101, Edif. Vô Hugo, Centro, Encantado, RS, CEP 95.960-000,
Fone/Fax: (51) 9.8338-1400. Insc. Est.: 037/0045084 - CNPJ: 12.581.380/0001-84

574

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO Nº 2271/2026

A empresa, **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.581.380/0001-84, localizada na Rua Padre Anchieta, nº 683, sala 101 edif. Vo Hugo, Bairro Centro, Encantado, RS. Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Adovandro Luiz Fraporti, portador do documento de Identidade nº 3055021012 e CPF nº 662.482.300-30, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2026, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Encantado, 12 de março de 2026.

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:66248230030

Assinado de forma digital por ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:66248230030
Dados: 2026.03.12 10:47:33 -03'00'

ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
ALF COM. DE ELET. LTDA EPP
R. Padre Anchieta, 683, Sala 101, Ed. Vo Hugo
Centro, Encantado, RS, CEP 95.960-000
CNPJ 12.581.380/0001-84

Rua Padre Anchieta, nº 683, Sala 101, Edif. Vô Hugo, Centro, Encantado, RS, CEP 95.960-000,
Fone/Fax: (51) 9.8338-1400. Insc. Est.: 037/0045084 - CNPJ: 12.581.380/0001-84

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO Nº 2271/2026

A empresa, **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.581.380/0001-84, localizada na Rua Padre Anchieta, nº 683, sala 101 edif. Vo hugo, Bairro Centro, Encantado, RS, através de seu Diretor, declara, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 13/2026, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Encantado, 12 de março de 2026.

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:66248230030

Assinado de forma digital por ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:66248230030
Dados: 2026.03.12 10:47:19 -03'00'

ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
ALF COM. DE ELET. LTDA EPP
R. Padre Anchieta, 683, Sala 101, Ed. Vo Hugo
Centro, Encantado, RS, CEP 95.960-000
CNPJ 12.581.380/0001-84

Rua Padre Anchieta, nº 683, Sala 101, Edif. Vô Hugo, Centro, Encantado, RS, CEP 95.960-000,
Fone/Fax: (51) 9.8338-1400. Insc. Est.: 037/0045084 - CNPJ: 12.581.380/0001-84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

576

Nome: **ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA**

CNPJ base: **12.581.380/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 15 DEBITO(S):
15 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39289214**
Autenticação: **49719289**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

577

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
ALF COMÉRCIO **********
CNPJ: 12.581.380/0001-84**********

Encantado, 09 de março de 2026, às 12h44min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0001667199556.

DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO | 09/03/2026 12h44min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001667199556

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 12.581.380/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:16 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2026.
Código de controle da certidão: **474D.1417.46D9.9ADD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

580

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.581.380/0001-84
Razão Social: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 683 SALA 101 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022101451723516670

Informação obtida em 03/03/2026 09:39:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 27/01/2026

Identificação			
Inscrição Estadual	037/0045084		
CNPJ	12.581.380/0001-84		
Razão Social	ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA		
Nome Fantasia			

Endereço			
Logradouro	RUA PE ANCHIETA		
Número	683	**Complemento**	SL 101 EDIF VO
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	ENCANTADO	**U.F.**	RS
CEP	95960-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	13ª DRE - LAJEADO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4751200 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
CNAE Secundario	4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
Data Abertura	07/10/2010		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município De Encantado

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2026/50

Dados do Contribuinte

Razão Social:	ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ:	12.581.380/0001-84
Endereço:	RUA PADRE ANCHIETA, 683
Complemento:	SALA 101 EDIF VO HUGO
Bairro:	CENTRO
Cidade:	ENCANTADO
Estado:	RS
CEP:	95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.encantado-rs.com.br (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

Dígito Verificador: 8984

Certidão emitida em: 06/01/2026 **Com validade até:** 05/07/2026 **Data Impressão:** 06/01/2026 - 13:58

583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município De Encantado

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2026/50

Dados do Contribuinte

Razão Social:	ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ:	12.581.380/0001-84
Endereço:	RUA PADRE ANCHIETA, 683
Complemento:	SALA 101 EDIF VO HUGO
Bairro:	CENTRO
Cidade:	ENCANTADO
Estado:	RS
CEP:	95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.encantado-rs.com.br (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

Dígito Verificador: 8984

Certidão emitida em: 06/01/2026 **Com validade até:** 05/07/2026 **Data impressão:** 06/01/2026 - 13:58

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - CEP: 95960-000 - Centro - Encantado - RS
Fone/Fax: (51)37510100/(51)37510100 - Email: administracao@encantado.rs.gov.br

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

584

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320672510-3	12.581.380/0001-84	14/09/2010	27/08/2010

Endereço Completo:
RUA PADRE ANCHIETA 683 SALA 101 EDIF VO HUGO - BAIRRO CENTRO CEP 95960-000 - ENCANTADO/RS

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, MAQUINAS DE COSTURA E TEXTEIS E MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PECAS NOVAS PARA VEICULOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO ELETRICA, AR CONDICIONADOS, APARELHOS INDUSTRIAIS, MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, MAQUINAS DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA, INSTALACAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, INSTRUMENTOS, MATERIAIS PARA USO MEDICO-CIRURGICO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, INDUSTRIA DE MOVEIS DE MADEIRA, DE FERRO, FOGOES, REFRIGERADORES E MAQUINAS DE LAVAR PARA USO DOMESTICO, MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL, ESTOFADOS, COLCHOES, ARTIGOS DO VESTUARIO, ESTRUTURAS METALICAS, BRINQUEDOS DE FERRO, LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS E RODOVIAS, CONSTRUCOES DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVICO DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS E O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
662.482.300-30	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	xxxxxxx	R$ 250.000,00	SOCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/11/2024 — Número: 10697726

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000202914 e visualize a certidão)

26/063.566-9

Junta Comercial do Rio Grande do Sul
Certidão Eletrônica Gratuita e Disponível na Internet

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

585

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Porto Alegre, 11 de Fevereiro de 2026 14:22

JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO GERAL

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000202914 e visualize a certidão)

26/063.566-9

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **12581380000184** estabelecida na RUA PE ANCHIETA, 683, CENTRO - ENCANTADO - 95960000, RS, forneceu para **MUNICIPIO DE CAMPO VERDE**, inscrita no CNPJ sob o N° **24950495000188**, localizada na PRAÇA DOS TRES PODERES, nº 22, CAMPO VERDE / MT, fornecer objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes ao Pregão nº (Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento). Nota Fiscal (Série/Número) 1/2366, da MUNICIPIO DE CAMPO VERDE / MT. Sendo eles:

Código	Referência	Descrição	UN	NCM	Quantidade
24	04500061	MESA AUXILIAR 40X40 FERRO BRANCO	UN	94029090	5
23	04500087	MESA DE REFEICÃO FERRO BRANCO	UN	94029090	15
9	04500163	POLTRONA HOSPITALAR	UN	94017100	15
20	04500041	BIOMBO TRIPLO	UN	94029090	15
2	04500017	ESCADA 2 DEGRAUS INOX	UN	94029090	25
22	04500022	SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM FERRO	UN	94029090	35
7	04500000	CARRO CURATIVO INOX	UN	94029090	1

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

Campo Verde, 14 de JUNHO de 23

Almoxarifado Central Prefeitura Campo Verde

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Assinatura e Carimbo

MUNICIPIO DE CAMPO VERDE
PRAÇA DOS TRES PODERES, 22, CAMPO REAL II,
CEP: 78840000 CAMPO VERDE - MT
CNPJ: 24950495000188

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256) 3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain 0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

Recebemos de ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica ao lado. Emissão: 04/07/2023 Destinatário: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE Valor Total: 50.290,60

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
04/07/23	RECEBIMENTO PROVISÓRIO

NF-e
Nº 000.002.366
Série 001

ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA

RUA PE ANCHIETA, 683, SL 101 EDIF VO - CENTRO
ENCANTADO - RS - CEP: 95960-000
Fone: (51)3751-1014

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.002.366
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4323 0712 5813 8000 0184 5500 1000 0023 6610 1163 970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. ADQ. OU RECEBIDA DE TERC. DEST. A NÃO CONTRIB.	143230149268922 04/07/2023 10:02:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
3700150811		12.581.380/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE		24.950.495/0001-88	04/07/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
PRAÇA DOS TRES PODERES, 5	CAMPO REAL II	78840-000	04/07/2023
MUNICÍPIO	**UF** / **TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAMPO VERDE	MT		18:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.UBST.	VALOR DO ICMS S.UBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
50.290,60	3.520,34	0,00	0,00	19.507,73 (38,79 %)	50.290
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.290

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	2 - TERCEIROS				07.554.942/0001-0
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ESTRADA DOS IMIGRANTES, 1467, AMBARI	ENCANTADO			RS	0370039874
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
111	VOLUME(S)				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS
04500061	MESA AUXILIAR 40X40 FERRO BRANCO ALFRS ALF-AUX	94029090	000	6108	UN	5,00	460,00	0,00	2.300,00	2.300,00	161,00	0,00	7,00
04500087	MESA DE REFEIÇÃO FERRO BRANCO ALFRS ALF-MR5	94029090	000	6108	UN	15,00	560,00	0,00	8.400,00	8.400,00	588,00	0,00	7,00
04500163	POLTRONA HOSPITALAR ALFRS ALF-PHDM	94037100	000	6108	UN	15,00	921,42	0,00	13.821,30	13.821,30	967,49	0,00	7,00
04500041	BIOMBO TRIPLO ALFRS ALF-B3T	94029090	000	6108	UN	15,00	622,36	0,00	9.335,40	9.335,40	653,58	0,00	7,00
04500017	ESCADA 2 DEGRAUS INOX ALFRS ALF-ED1	94029090	000	6108	UN	25,00	241,76	0,00	6.044,00	6.044,00	423,08	0,00	7,00
04500022	SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM FERRO BRANCO ALFRS ALF-SS	94029090	000	6108	UN	35,00	271,14	0,00	9.489,90	9.489,90	664,29	0,00	7,00
04500080	CARRO CURATIVO INOX ALFRS ALF-CCI	94029090	000	6108	UN	1,00	900,00	0,00	900,00	900,00	63,00	0,00	7,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME NAD 0850/2023, PROC COMPRA 1156/2023 - PP 58/2023 - ATA RP 067/2023 BANCO DO BRASIL AG: 0213-5 C/C: 10941-6 7.000|000|000|120|03,520,34	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/07/2023 10:03:08

www.uprime.com.br - contato@uprime.com.br - Encontrá

Prova de Autenticidade válida até /2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256)
3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain
0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **12581380000184** estabelecida na RUA PE ANCHIETA, 683, CENTRO - ENCANTADO - 95960000, RS, forneceu para **UNIMED DE CAMPOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**, inscrita no CNPJ sob o N° **40294225000201**, localizada na RUA VISCONDE DE ITABORAI, n° 10, CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, fornecer objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes, ao Pregão n° (Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento), Nota Fiscal (Série/Número) 1/2354, da UNIMED DE CAMPOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / RJ. Sendo eles:

Código Referência	Descrição	UN	NCM	Quantidade
9_045001B3	POLTRONA HOSPITALAR	UN	94029020	10

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

_____, 16 de Janeiro de 2026

Unimed de Campos
Allison Marcos de Oliveira

Assinatura e Carimbo

UNIMED DE CAMPOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
RUA VISCONDE DE ITABORAI, 10, PARQUE ROSARIO
CEP: 28027-142 CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
CNPJ: 40.294.225/0002-01

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256)
3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain
0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.002.354
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

NF-e
Nº 000.002.354
Série 001

ALE COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA

RUA PE ANCHIETA, 555, SETOR SUL, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28035-600
Fone: (22) 2523-1000

CHAVE DE ACESSO
4323 0612 5913 8000 0154 5500 1000 0023 5410 1153 2760

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC. NÃO ASSOCIADO/CONTRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135230134497469 11/06/2023 16:31:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL
12.781.390-01-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
40.201.237/0005-01

DATA DA EMISSÃO
11/06/2023

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
CONSUMIDOR DE CAMPOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

CNPJ
40.201.237/0005-01

DATA DA EMISSÃO
11/06/2023

ENDEREÇO
RUA VISCONDE DE ITABORAI 247

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE ROSARIO

CEP
28037-193

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
11/06/2023

MUNICÍPIO
CAMPOS DOS GOYTACAZES

UF
RJ

FONE/FAX
(22) 2737-1000

HORA DA SAÍDA
15:01:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
3.000,00

VALOR DO ICMS
540,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
3.041,10 (1,10 %)

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.000,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
3.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
ADOVANDRO LUIZ BARBOSA

FRETE POR CONTA
2-TERCEIROS

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
077.151.9..-00

ENDEREÇO
ESTRADA DOS IMIGRANTES, 802-CAMBAHY

MUNICÍPIO
CAMPOS

UF
RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL
137.0[illegible]14

QUANTIDADE
0 VOLUME(S)

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000001	POLTRONA REGENTE LAC	94013100	0/102	5102	UN	3,00	1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256)
3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain
0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

Prova de Autenticidade válida até 4/2026

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **12581380000184** estabelecida na RUA PE ANCHIETA, 683, CENTRO - ENCANTADO - 95960000, RS, forneceu para **MUNICIPIO DE DIAMANTINO**, inscrita no CNPJ sob o N° **03648540000174**, localizada na RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, nº 23, DIAMANTINO / MT, fornecer objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes ao Pregão nº (Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento), Nota Fiscal (Série/Número) 1/2367, da MUNICIPIO DE DIAMANTINO / MT. Sendo eles:

Código	Referência	Descrição	UN	NCM	Quantidade
21	04500121	MESA ORTOSTÁTICA	UN	94029090	1

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

Diamantino MT 12 de julho de 2023

Assinatura e Carimbo

Prefeitura Mun. de Diamantino
João Paulo Braz da Silva
Gerente Setor Patrimônio

MUNICIPIO DE DIAMANTINO
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, 23, CENTRO, JD ELDORADO
CEP:78400000 DIAMANTINO - MT
CNPJ: 03648540000174

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256)
3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain
0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

Recebemos de ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emis: 5o 04/07/2023 Dest/Rem: MUNICIPIO DE DIAMANTINO Valor Total: 5.200,00

Prefeitura Mun. de Diamantino
João Paulo Braz da Silva
Gerente Setor Patrimônio

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.002.367 Série 001
4/07/2023		

ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA

RUA PE ANCHIETA, 683, SL 101,EDIF VO - CENTRO
ENCANTADO - RS - CEP: 95960-000
Fone: (51)3751-1014

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.367
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4323 0712 5813 8000 0184 5500 1000 0023 6710 1164 9425

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. ADQ. OU RECEBIDA DE TERC. DEST. A NAO CONTRIB.	143230149271270 04/07/2023 10:04:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
3700450844		12.581.380/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE DIAMANTINO		03.648.540/0001-74		04/07/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, 2287, JD E	CENTRO		78400-000	04/07/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
DIAMANTINO	MT			18:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.200,00	364,00	0,00	0,00	2.017,08 (38,79%)	5.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEG.	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ADOVANDRO LUIZ TRAFORTI	2 - TERCEIROS				07.534.943/0001-05
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ESTRADA DOS IMIGRANTES, 467, LAMBARI	ENCANTADO			RS	037039874

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
D4500121	MESA ORTOSTÁTICA ALFA S ALF MOR	94029090	500	6103	UN	1,00	5.200,00	0,00	5.200,00	5.200,00	364,00	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME TAD 327/2023, PROC COMPRA 119/2023, PE 9/2023, ATA RP 75/2023 BANCO DO BRASIL AG: 0423-5 C/C: 109314-6 T.D.00000000000000128074***364,00	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/07/2023 10:04:52

www.nfse.curitiba.pr.gov.br/Encantado/RS

Prova de Autenticidade válida 3/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256) 3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain 0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **12581380000184** estabelecida na RUA PE ANCHIETA, 683, CENTRO - ENCANTADO - 95960000, RS, forneceu para **MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o N° **01612269000191**, localizada na AVENIDA JUVENAL SILVA BRAGA, n° 7, ESPERANCA NOVA / PR, fornecer objetos compatíveis em caracteristicas, qualidade e quantidade referentes ao Pregão n° (Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento); Nota Fiscal (Série/Número) 1/2351, da MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA / PR. Sendo eles:

Código	Referencia	Descrição	UN	NCM	Quantidade
5	04500005	MESA GINECOLOGICA MDF	UN	94036000	2
17	04500185	MESA PARA ESCRITORIO	UN	94033000	7
16	04500184	MESA REUNIÃO RETANGULAR	UN	94033000	1
18	04500186	MESA EM MDF	UN	94033000	1
15	04500183	CADEIRA FIXA PP	UN	94017900	20
14	04500182	CADEIRA BASE GIRATÓRIA	UN	94017100	6

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

Esperança Nova, 1 de Julho de 23

Cleonice M. S. Amorim
ENFERMEIRA
COREN-PR 578272

Assinatura e Carimbo

MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA
AVENIDA JUVENAL SILVA BRAGA, 7, CENTRO
CEP 87545000 ESPERANCA NOVA - PR
CNPJ: 01612269000191

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256)
3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain
0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

Recebemos de ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 30/05/2023 Destinatário: MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA Valor Total: 17.542,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
01/06/23	

NF-e
Nº 000.002.351
Série 001

ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA

RUA PE ANCHIETA, 683, SL 101 EDIF VO - CENTRO
ENCANTADO - RS - CEP: 95960-000
Fone: (51)3751-1014

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.351
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4323 0512 5813 8000 0184 5500 1000 0023 5110 1149 8764

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADO RECEBIDA DE TERC DEST A NÃO CONTRIB	143230119884018 30/05/2023 08:22:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
370045084		12.581.380/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA	01.612.269/0001-91	30/05/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA JUVENAL SILVA BRAGA, 181	CENTRO	87545-000	30/05/2023

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ESPERANCA NOVA	PR	(44)3640-8000		11:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.542,00	2.105,04	0,00	0,00	8.063,51 (45,97 %)	17.542,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.542,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AGOVANDRO LUIZ FRATORI	2 - TERCEIROS				07.554.913/0001-05

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA DOS IMIGRANTES, 467 LAMBARI	ENCANTADO	RS	0370039874

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
37	VOLUME(S)				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
04500005	MESA GINECOLOGICA MOD	94038000	000	6108	UN	2,00	2.896,00	0,00	5.792,00	5.792,00	695,04	0,00	12,00	0,00
	ALFRS/ALFRS													
04500185	MESA PARA ESCRITORIO	94033000	000	6108	UN	7,00	600,00	0,00	4.200,00	4.200,00	504,00	0,00	12,00	0,00
	ALFRS/ALFRS													
04500184	MESA REUNIÃO RETANGULAR	94033000	000	6108	UN	1,00	700,00	0,00	700,00	700,00	84,00	0,00	12,00	0,00
	ALFRS/ALFRS													
04500186	MESA EM MDF	94033090	000	6108	UN	1,00	550,00	0,00	550,00	550,00	102,00	0,00	12,00	0,00
	ALFRS/ALFRS													
04500183	CADEIRA FIXA FT	94017900	000	6108	UN	20,00	150,00	0,00	3.000,00	3.000,00	360,00	0,00	12,00	0,00
	ALFRS/ALFRS													
04500182	CADEIRA BASE GIRATORIA	94017100	000	6108	UN	6,00	501,00	0,00	3.000,00	3.000,00	360,00	0,00	12,00	0,00
	ALFRS/ALFRS													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME EMPENHO 2121/2023, PROCESSO S, SOLICITAÇÃO 721/2023, NAD 21/2023, PREGÃO 9/2023. B12,07 B/T 105,04 ***.***.***-**	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 30/05/2023 08:23:15

www.upnuvem.com.br - Cocal do Sul/SC - Encantado/RS

Prova de Autenticidade válida at 4/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256)
3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain
0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **12581380000184** estabelecida na RUA PE ANCHIETA, 683, CENTRO - ENCANTADO - 95960000, RS, forneceu para **MUNICIPIO DE ESTRELA DALVA**, inscrita no CNPJ sob o N° **17710096000184**, localizada na RUA LAURO BARBOSA, nº 8, ESTRELA DALVA / MG, fornecer objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes ao Pregão n° (Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento), Nota Fiscal (Série/Número) 1/2352, da MUNICIPIO DE ESTRELA DALVA / MG. Sendo eles:

Código	Referência	Descrição	UN	NCM	Quantidade
1	04500169	CAMA HOSPITALAR	UN	94029020	3

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

Estrela Dalva, 10 de Janeiro de 2025

Débora da Silva Souza
Enfermeira
COREN MG 566.004

Assinatura e Carimbo

MUNICIPIO DE ESTRELA DALVA
RUA LAURO BARBOSA, 8, CENTRO,
CEP 36725000 ESTRELA DALVA - MG
CNPJ: 17710096000184

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256)
3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain
0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

Recebemos de ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 09/06/2023 - Dest/Rem: MUNICIPIO DE ESTRELA DALVA - Valor Total: 8.310,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
16-06-23	

NF-e
Nº 000.002.352
Série 001

Motor desta NFe

ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA

RUA PE ANCHIETA, 683, SL 101, EDIF VO - CENTRO - ENCANTADO - RS - CEP: 95960-000
Fone: (51)3751-1014

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.002.352
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4323 0612 5813 8000 0184 5500 1000 0023 5210 1151 3349

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e, www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. ADQ. OU RECEBIDA DE TERC. DEST. A NÃO CONTRIB.	143230128992765 09/06/2023 11:30:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
3700450840		12.581.380/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ESTRELA DALVA	17.710.096/0001-84	09/06/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA LAURO BARBOSA, 264	CENTRO	36725-000	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ESTRELA DALVA	MG			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.310,00	997,20	0,00	0,00	3.638,95 (43,79%)	8.310,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.310,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	2 - TERCEIROS				07.554.943/0001-05

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA DOS IMIGRANTES, 467-LAMBARI	ENCANTADO	RS	0370039874

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUME(S)				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
0045001169	CAMA HOSPITALAR ALFKS	9402.9020	000	6108	UN	3,00	2.770,00	0,00	8.310,00	8.310,00	997,20	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 01210/2023 PROCESSO 003/2023 LICITAÇÃO 15 PREGÃO ELETRÔNICO *12,00%*997,20	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/06/2023 11:31:42

www.alfkscom.com.br - contato@alfkscom.com.br - Encantado/RS

Prova de Autenticidade válida até 4/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256)
3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain
0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **12581380000184** estabelecida na RUA PE ANCHIETA, 683, CENTRO - ENCANTADO - 95960000, RS, forneceu para **MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS**, inscrita no CNPJ sob o N° **75740811000128**, localizada na RUA SETE DE SETEMBRO, nº 9, MANOEL RIBAS / PR, fornecer objetos compatíveis em caracteristicas, qualidade e quantidade referentes ao Pregão nº (Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento), Nota Fiscal (Série/Número) 1/2353, da MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS / PR. Sendo eles:

Código	Referência	Descrição	UN	NCM	Quantidade
7	04500000	CARRO CURATIVO INOX	UN	94029020	2
1	04500169	CAMA HOSPITALAR	UN	94029020	25

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

16 de Abril de 2026.

Antonio N. Silva

Assinatura e Carimbo

MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 9, CENTRO
CEP 85260000 MANOEL RIBAS - PR
CNPJ: 75740811000128

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256) 3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain 0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

Recebemos de ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 13/06/2023 Dest/Reme: MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS Valor Total: 71.500,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
13/06/2023	

NF-e
Nº 000.002.353
Série 001

ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA

RUA PE ANCHIETA, 683, SL 101, EDIF VO - CENTRO
ENCANTADO - RS - CEP: 95960-000
Fone: (51)3751-1014

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.353
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4323 0612 5813 8000 0184 5500 1000 0023 5310 1152 3066

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC ADQ OU RECEBIDA DE TERC DEST A NAO CONTRIB	143230131474784 13/06/2023 10:33:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
370045084		12.581.380/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	75.740.811/0001-28	13/06/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 366	CENTRO	85260-000	13/06/2023

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MANOEL RIBAS	PR			13:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
71.500,00	8.580,00	0,00	0,00	31.309,85 (43,79 %)	71.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ADOVANDRO LUIZ FRAFORTI	2 - TERCEIROS				07.554.943/0001-05

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA DOS IMIGRANTES, 467 - LAMBARI	ENCANTADO	RS	037003987 4

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
27	VOLUME(S)				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
04500001	CARRO CURATIVO INOX ALFRS ALF CC 1	90229020	000	6108	UN	2,00	750,00	0,00	1.500,00	1.500,00	180,00	0,00	12,00	0,00
04500109	CAMA HOSPITALAR ALFRS ALF CH VC01	94029020	000	6108	UN	25,00	2.800,00	0,00	70.000,00	70.000,00	8.400,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME RETIFICAÇÃO 2291, REQ COMPRA 4129/2023, PREGÃO ELETRONICO 23/2023, MEMORANDO 763/2023 *12,00%* $ 8.580,00	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 13/06/2023 10:33:53

www.upfiles.com.br - cc.ratio2upfiles.com.br - Encantado/RS

Prova de Autenticidade válida até 1/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256)
3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain
0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **12581380000184** estabelecida na RUA PE ANCHIETA, 683, CENTRO - ENCANTADO - 95960000, RS, forneceu para **HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO**, inscrita no CNPJ sob o N° **09552435000202**, localizada na RUA RUI BARBOSA, nº 19, PORTO VELHO / RO, fornecer objetos compatíveis em caracteristicas, qualidade e quantidade referentes ao Pregão n° (Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento), Nota Fiscal (Série/Número) 1/2363, da HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO / RO. Sendo eles:

Código	Referência	Descrição	UN	NCM	Quantidade
7	04500000	CARRO CURATIVO INOX	UN	94029090	2
20	04500041	BIOMBO TRIPLO	UN	94029090	7

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

Porto Velho, RO, 14 de Julho de 2023.

Assinatura e Carimbo

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO
RUA RUI BARBOSA, 19, CENTRO,
CEP 76801010 PORTO VELHO - RO
CNPJ: 09552435000202

LISSANDRO ANONY FORTES - 1° Ten
Ch Almoxarifado / HGUPV
Id: 0420201741-1 / Min. Def.

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256) 3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain 0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

Recebemos de ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 04/07/2023 Dest/Rem: HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO Valor Total: 4.740,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
14/07/23	12000316[illegible]

NF-e
Nº 000.002.363
Série 001

ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA

RUA PE ANCHIETA, 683, SL 101 EDIF VO - CENTRO - ENCANTADO - RS - CEP: 95960-000
Fone: (51)3751-1044

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.002.363
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4323 0712 5813 8000 0184 5500 1000 0023 6310 1161 5408

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADO OU RECEBIDA DE TERC. DEST. A NÃO CONTRIB.	143230149253720 04/07/2023 09:53:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
370045084		12.581.380/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO		09.552.435/0002-02	04/07/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA RUI BARBOSA, 309	CENTRO	76801-010	04/07/2023
MUNICÍPIO	**UF** / **TELEFONE / FAX** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
PORTO VELHO	RO		18:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.740,00	331,80	0,00	0,00	1.838,64 (38,79 %)	4.740,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.740,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	2 - TERCEIROS				07.554.943/0001-05
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ESTRADA DOS IMIGRANTES, 467 - LAMBARI	ENCANTADO			RS	0370039874

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9	VOLUME(S)				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
01500000	CARRO CURATIVO INOX ALERS:	94029000	600	6108	UN	2,00	800,00	0,00	1.380,00	1.150,00	26,60	0,00	7,00	0,00
01500001	BIOMBO TRIPLO ALERS:	94029000	000	5108	UN	7,00	480,00	0,00	3.360,00	3.360,00	235,20	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME DECISÃO 2023/NET-RS-PRC-ESSO-0459-00183/2023-7 EFEITO 07/07/23 BANCO DO BRASIL AG: 0171-5 C/C: 17.916-5 T:000000000000012870***331,80	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/07/2023 09:54:00

www.unprime.com.br - contato@unprime.com.br - Encantado/RS

Prova de Autenticidade válida 3/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256)
3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain
0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

ATESTADO DE CAPACITACÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **12581380000184** estabelecida na RUA PE ANCHIETA, 683, CENTRO - ENCANTADO - 95960000, RS, forneceu para **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrita no CNPJ sob o N° **08460326000103**, localizada na AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA, nº 11, PRESIDENTE MÉDICI / RO, fornecer objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes ao Pregão n° (Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento), Nota Fiscal (Série/Número) 1/2355, da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / RO, Sendo eles:

Código	Referência	Descrição	UN	NCM	Quantidade
1	04500169	CAMA HOSPITALAR	UN	94017100	12
9	04500163	POLTRONA HOSPITALAR	UN	94017100	35

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigaçoes assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

Cuo Médici, 26 de Junho de 2023.

Assinatura e Carimbo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA, 11, CENTRO,
CEP:76916970 PRESIDENTE MEDICI - RO
CNPJ: 08460326000103

Hugo Ribeiro Sprey
Diretor Geral do Hospital Mun.
SUPRAZIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Portaria 28/SEMGOV/2023

08.460.326/0002-23
HOSPITAL MUNICIPAL
SUPRAZIA Mª CONCEIÇÃO
Rua Clavio R. de Matos, 1905
Bairro Hernandes Gonçalves
CEP: 76.916-000
Presidente Médici - RO

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256)
3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain
0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 12581380000184 estabelecida na RUA PE ANCHIETA, 683, CENTRO - ENCANTADO - 969600000, RS, forneceu para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ sob o N° 08460326000103, localizada na AVENIDA SAO JOAO BATISTA, nº 33, PRESIDENTE MEDICI / RO, fornecer objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes ao Pregão n° (Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento): Nota Fiscal (Série/Número) 1/2375 da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / RO. Sendo eles:

Código	Referência	Descrição	UN	NCM	Quantidade
1	04502165	CAMA HOSPITALAR	UN	9402.10.00	3

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

23 de 01 de 2023

Assinatura e Carimbo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA, 33, CENTRO
CEP 76916-000 PRESIDENTE MEDICI - RO
CNPJ 08460326000103

4/2026 Prova de Autenticidade válida até

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256)
3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain
0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

Recebemos de ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 21/06/2023 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor Total: 83.590,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
21/06/2023	Hugo Ribeiro

NF-e
Nº 000.002.355
Série 001

ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA

RUA PE ANCHIETA, 683, SL 101 EDIF VO - CENTRO - ENCANTADO - RS - CEP: 95960-000
Fone: (51) 3751-1014

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.002.355
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4323 0612 5813 8000 0184 5500 1000 0023 5510 1154 2502

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC ADQ OU RECEBIDA DE TERC. DEST. A NÃO CONTRIB.	143230138358665 21/06/2023 11:04:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
3700450844		12.581.380/0001-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		08.460.320/0001-03	21/06/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA SAO JOAO BATISTA, 1613	CENTRO	76916-970	21/06/2023
MUNICÍPIO	**UF / TELEFONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PRESIDENTE MEDICI	RO		18:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
83.590,00	5.851,30	0,00	0,00	83.590,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 83.590,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	2 - TERCEIROS				07.554.943/0001-05
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ESTRADA DOS IMIGRANTES, 467 - LAMBARI	ENCANTADO			RS	0370039874

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
47	VOLUME(S)				

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04500169	CAMA HOSPITALAR ALFRS	94017100	060	6108	UN	12,00	3.320,00	0,00	39.840,00	39.840,00	2.788,80	0,00	7,00	0,00
04500363	POLTRONA HOSPITALAR ALFRS	94017100	000	5108	UN	35,00	1.250,00	0,00	43.750,00	43.750,00	3.062,50	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME EMPENHOS: 1446 E 1447, RP 22/23, PROCESSO 00178/23, CONVENIO 950/PGE/202, PROCAD: C 0036/03745/2022 BANCO DO BRASIL AG. 0123-5 C/C 19954-6 VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS: 5.851,30	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/06/2023 11:05:28

www.contesoft.com - Contato@alfrs.com.br - Encantado/RS

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256) 3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain 0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec856b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

Recebemos de ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 13/07/2023 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor Total: 9.960,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	Jaciane de Souza Nunes

NF-e
Nº 000.002.375
Série 001

ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA

RUA PE ANCHIETA, 683, SL 101 EDIF VO - CENTRO
ENCANTADO - RS - CEP: 95960-000
Fone: (51)3751-1014

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.002.375
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4323 0712 5813 8000 0134 5500 1000 0023 7510 1163 9707

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. ADQ. OU RECEBIDA DE TERC. DEST. A NÃO CONTRIB	143230157632256 13/07/2023 10:47:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
370045084		12.581.380/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08.460.326/0001-03	13/07/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA, 1613	CENTRO	76916-970	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PRESIDENTE MEDICI	RO			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.960,00	697,20	0,00	0,00	3.863,48 (38,79 %)	9.960,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	2 - TERCEIROS				07.554.943/0001-05

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA DOS IMIGRANTES, 467 LAMBARI	ENCANTADO	RS	0370039874

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUME(S)				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
DAS00169	CAMA HOSPITALAR ALFRS	9401.71.00	000	6102	UN	3,00	3.320,00	0,00	9.960,00	9.960,00	697,20	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME EMPENHOS 1446 E 1447, PE 42/23, PROCESSO 65/2023, CONVENIO 350/EGC 202, PROC.ADM 0016/0451/0042/23 BANCO DO BRASIL AG: 1423-5 C/C: 16934-6 7.COMUNICACAO012[illegible]697,20	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 13/07/2023 10:49:55

www.aprime.com.br - contato@aprime.com.br - Encantado/RS

Prova de Autenticidade válida até /2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256)
3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain
0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **12581380000184** estabelecida na RUA PE ANCHIETA, 683, CENTRO - ENCANTADO - 95960000, RS, forneceu para **MUNICIPIO DE SANTO ANDRE**, inscrita no CNPJ sob o N° **46522942000130**, localizada na AVENIDA PRAÇA QUARTO CENTENÁRIO, nº 55, SANTO ANDRÉ / SP, fornecer objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes ao Pregão n° (Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento), Nota Fiscal (Série/Número) 1/2396, da MUNICIPIO DE SANTO ANDRE / SP. Sendo eles:

Código	Referência	Descrição	UN	NCM	Quantidade
9	04500163	POLTRONA HOSPITALAR	UN	94017100	35

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

Santo André, 11 de Outubro de 2023.

Assinatura e Carimbo

MUNICIPIO DE SANTO ANDRE
AVENIDA PRAÇA QUARTO CENTENÁRIO, 65, CENTRO, 1 ANDAR
CEP 09015080 SANTO ANDRÉ - SP
CNPJ: 46522942000130

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256) 3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain 0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **12531380000104** estabelecida na RUA PE ANCHIETA, 583, CENTRO - ENCANTADO - 95960000, RS, forneceu para **MUNICIPIO DE SANTO ANDRE**, inscrita no CNPJ sob o N° **46522942000130**, localizada na AVENIDA PRAÇA QUARTO CENTENARIO, nº 56, SANTO ANDRE / SP, fornecer objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes ao Pregão nº (Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento) Nota Fiscal (Série/Número) 1/2307 da MUNICIPIO DE SANTO ANDRE / SP. Sendo eles:

Código	Referência	Descrição	UN	NCM	Quantidade
9	04500163	POLTRONA HOSPITALAR	UN	94017100	78

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

Santo André, 11 de agosto de 2023

Assinatura e Carimbo

MUNICIPIO DE SANTO ANDRE
AVENIDA PRAÇA QUARTO CENTENARIO, 56, CENTRO, 1 ANDAR
CEP 09015-160 SANTO ANDRE - SP
CNPJ: 46.522.942/0001-30

Prova de Autenticidade válida até 08/01/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256)
3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain
0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

606

AUF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA

DANFE

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.002.396
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

NF-e
Nº 000.002.396
Série 001

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256) 3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain 0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

607

ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA

RUA PE ANCHIETA 620 SL 101 EDF NOVO CENTRO
ENCANTADO - RS - CEP: 95.960-000
Fone: (51) 3751-1614

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.002.397
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

NF-e
Nº 000.002.397
Série 001

VENDA MERCADORIA DE TERCEIROS DESTINADO NÃO CONTRIB

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

AVENIDA PRAÇA QUARTO CENTENÁRIO 1 ANDAR

SANTO ANDRÉ

CENTRO

09/09/2025

63.900,00

63.900,00

ADOVANDRO LUIZ TRANSPORTE

ESTRADA JOSINO PANTOJA 861 GARAGEM

ENCANTADO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DADOS ADICIONAIS

BANCO DO BRASIL

Prova de Autenticidade válida at
4/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2026 11:01:49 que o documento de hash (SHA-256)
3ea254bb068b5d2bbf8174f10ad751e3217e30943d6d4105bbfcc779c10ce1ca foi validado em 08/01/2026 10:56:47 através da transação blockchain
0x5d22db5aebf6bcda7b6675f98e40fe0a1e95aa2fabacf81b6fc3aec858b84fb0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302527)

DECLARAÇÃO

Pela presente, eu, **ANDRÉ RICARDO BERGAMASCHI**, inscrito no CRC/RS sob o n° 61580/O-4, declara que é responsável técnico pela elaboração das demonstrações contábeis da empresa ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.581.380/0001-84, localizada na Rua Padre Anchieta, n° 683, Sala 101, bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Encantado/RS, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRE RICARDO BERGAMASCHI:45206481068

Assinado de forma digital por ANDRE RICARDO BERGAMASCHI:45206481068
Dados: 2025.02.11 11:11:03 -03'00'

ANDRÉ RICARDO BERGAMASCHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

609

ALVARÁ Nº 1.676.806

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-030916/2023, a:

DI MOVEIS LTDA
R. MAESTRO CARLOS FRANK - Nº: 000195

IND. FISCAL: **88.170.017.000-8** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **07.02.1.078.320-0** CNPJ/CPF: **49.721.898/0001-86**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- **G.46.4.9-4/04-00 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
- G.46.4.9-4/02-00 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- G.46.7.2-9/00-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- G.46.7.1-1/00-00 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- G.46.7.9-6/02-00 Comércio atacadista de mármores e granitos
- G.46.7.9-6/99-00 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- G.46.7.3-7/00-00 Comércio atacadista de material elétrico
- G.46.4.9-4/08-00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- G.46.4.5-1/03-00 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- G.46.5.1-6/02-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- G.46.7.9-6/03-00 Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- G.45.4.1-2/01-00 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- G.45.3.0-7/02-00 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- F.43.3.0-4/99-00 Outras obras de acabamento da construção
- S.95.2.9-1/05-00 Reparação de artigos do mobiliário

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

947E.4537.672B.4775-2.91DE.75AE.8EBB.1ABE-3

Documento impresso em 27/02/2023. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **DI MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.721.898/0001-86, situada na Rua Maestro Carlos Frank, 195, Boqueirão - Curitiba/PR, CEP: 81.730-320 é fornecedora deste município, conforme descrito abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COD. IPM	UN.	QUANT
02	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS - Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade 25 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas (todas) com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, 03 dobradiças metálicas por porta com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, fundo e portas confeccionadas em madeira aglomerada 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação emaço trefilado. COR: cinza, medindo 1,60 x 0,95 x 0,50 (variação máxima aceita de 5 cm para maior ou menor) - ITEM EXCLUSIVO P/ ME OU EPP	47500	Un	41
03	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS - Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade 25 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas (todas) com fita de PVC. Superfícies lisas, duradouras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, 02 dobradiças metálicas por porta com abertura de270º. Puxadores metálicos(cromados), 01 prateleira, fundo e portas confeccionada em madeira aglomerada de 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca ou cinza medindo 85 cm de largura x 76 cm de altura x 53 cm de profundidade (variação máxima aceita de 5 cm para maior ou menor) - ITEM EXCLUSIVO P/ ME OU EPP	45074	Un	29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO IPM	UNID.	QUANT.
19	BERÇO COM COLCHÃO – (BC1) Descrição: Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10 mm), Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10 mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000 mm (+ou- 10 mm); Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10 mm); Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10 mm); Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480 mm (faixa de regulagem); Estrutura: Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9 mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira. Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20 mm nas partes horizontais, e 18 mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos	11902	UNID.	25

José Carlos Vieira
Port. nº 211/2021 – Matrícula nº 9995
Coordenador do Licitação
Prefeitura de Colombo

	encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); Cabeceiras em MDP, espessura de 18 mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada; Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi / Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de Segurança. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Colchão Dimensões: Comprimento: 1150 mm; Largura: 620 mm; Espessura: 120 mm. Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2). Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos. O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3 cm - **COTA RESERVADA - ITEM C/ 25%**			
53	MESA EM "L" COM DUAS GAVETAS - Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 18 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1 mm para as demais partes. Base fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30 mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15 mm do piso após sua instalação. Coluna Vertical única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular, possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0 mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união (entre Base-coluna-travessa superior) por meio de solda MIG não aparente, proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40 mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. Travessa superior fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG. O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes e ao painel frontal por meio de tambor de giro com ø25 mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. A interligação com a calha de passagem de fiação se dá por meio de duto semicircular com raio de 30 mm. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de travessas e estruturas que possam dificultar a passagem de cabos. Pé Central formada por chapas metálicas dobradas em formato octogonal, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez, tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e	22464	UNID.	11

Fone: 41 3656-8080 – Fax: 3656-8002
Rua XV de Novembro, 105 - Centro
CEP 83.414-000 Colombo / PR
www.colombo.pr.gov.br

José Carlos Vieira
Port. nº 211/2021 - Matrícula nº 9995
Coordenador de Licitação - Setor de Compras - SEMAD
Prefeitura de Colombo

	dados. Em sua face inferior possui um tubo de aço com medidas de 20 x 20 mm Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epoxi em pó texturizada, polimerizada em estufa à 200º C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 140 x 710 x 250 mm; abertura para passagem de fiação 61 mm; calha de saque interno medindo 70 x 650 mm; a estrutura possui 3 furações de 40 mm para passagem de fiação, sendo uma das furações para a face externa com capa de polipropileno, possibilitando a instalação a outras mesas. Calha para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com secção transversal em "U", confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm de espessura. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epoxi e poliester e espessura mínima final da pintura de 70 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Dimensionais: 1400 x 1400 mm largura x 745 mm altura x 600 mm profundidade. Gaveteiro fixo confeccionado em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), revestido em laminado melamínico. Medidas externas do gaveteiro: 245 mm de altura, 445 mm de profundidade e 315 mm de largura; Tampo confeccionado em painel de Partículas de Média Densidade (MDP) com 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Laterais, fundo e base deverão ser confeccionados em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (BP); Com 02 (duas) gavetas, confeccionadas em MDP de 18 mm; com fundo com espessura de 3 mm; A frente das gavetas deverá ser confeccionada em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão na cor padrão argila; Com puxadores em Zamack cromado; As gavetas deverão deslizar sobre trilhos de aço e roldana de nylon; Deverá ser provido de fechadura com segredo único e travamento simultâneo; O acabamento deverá ser com fita de borda em PVC, colada pelo sistema "hot melt", com espessura de 2,0 mm nas bordas externas e de 1 mm das bordas internas - **ITEM EXCLUSIVO p/ ME ou EPP.**			

Tendo cumprido suas obrigações no que diz respeito à qualidade dos itens classificados e habilitados, e nada havendo até o presente momento que possa desabonar a sua conduta comercial.

Para clareza e expressão da verdade firmamos o presente atestado de capacidade técnica, para os fins legais.

Colombo, 03 de abril de 2024.

José Carlos Vieira
Port. nº 211/2021 – Matrícula nº 9995
Coordenador de Licitação - Depto de Compras - SEMAD
Prefeitura de Colombo

76.105.634/0001-70
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 105
CENTRO – CEP 83414-000
COLOMBO – PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

613

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.721.898/0001-86 MATRIZ		27/02/2023

NOME EMPRESARIAL
DI MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DI MOVEIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAESTRO CARLOS FRANK	195	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.730-320	BOQUEIRÃO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRCEWOLLNER@HOTMAIL.COM	(41) 9604-1364/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/02/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2025** às **08:46:02** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DI MOVEIS LTDA
CNPJ: 49.721.898/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:59 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2026.
Código de controle da certidão: **FE31.344B.F6C4.ED03**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
29/10/2025 - 10 56 04

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90990336-03 **Inscrição CNPJ 49.721.898/0001-86**
Nome Empresarial	Di Moveis Ltda
Endereço	Rua Maestro Carlos Frank, 195. Boqueirao 81730-320 - Curitiba - PR
Telefone	(41)9604-1364
E-mail	FINANCEIROWSCADEIRAS@HOTMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/02 - Comercio Por Atacado de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4541-2/01 - Comercio Por Atacado de Motocicletas e Motonetas 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças 4671-1/00 - Comercio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados 4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas 4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico 4679-6/02 - Comercio Atacadista de Marmores e Granitos 4679-6/03 - Comercio Atacadista de Vidros, Espelhos e Vitrais 4679-6/99 - Comercio Atacadista de Materiais de Construcao em Geral 4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo
Início das Atividades	02/2023
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 02/2023
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2023
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 02/2023
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

IBAMA
MMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

616

Número da Certidão: 53195742
Emitido em: 29/10/2025
Válida até: 28/11/2025

INTERESSADO: DI MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 49.721.898/0001-86

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DI MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.721.898/0001-86
Certidão nº: 49627277/2025
Expedição: 26/08/2025, às 15:53:16
Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DI MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.721.898/0001-86, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

618

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DI MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.721.898/0001-86
Certidão nº: 11854414/2026
Expedição: 24/02/2026, às 15:00:10
Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DI MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.721.898/0001-86, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

619

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38785890-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.721.898/0001-86**
Nome: **DI MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

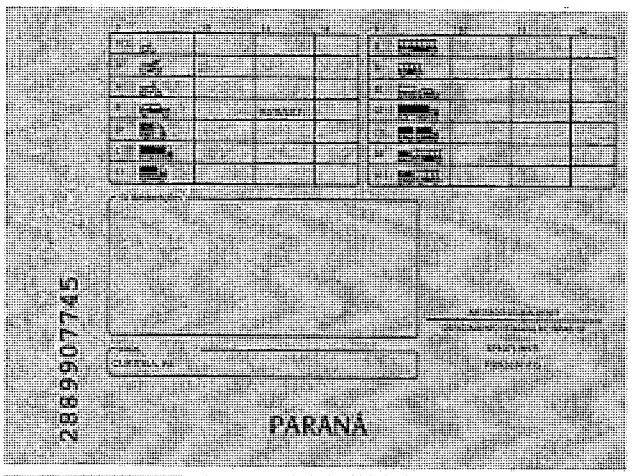
Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

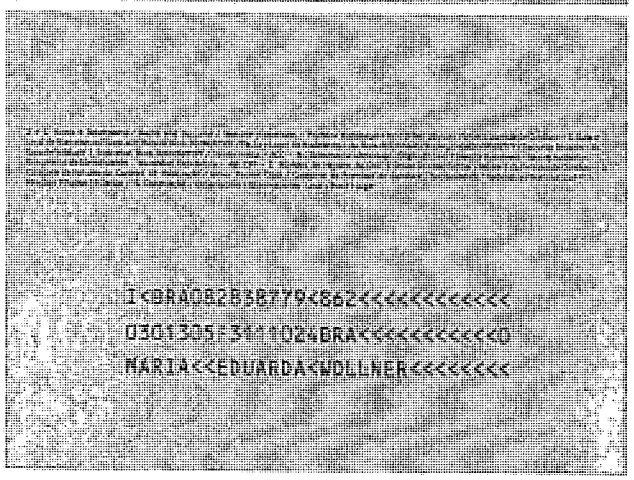
Válida até 06/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (06/01/2026 15:45:47)







QR-CODE

620

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

621

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DI MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 49.721.898/0001-86
NIRE 41211377906

DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), empresária, natural de Salto Itararé - PR, nascida em 21 de agosto de 1973, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.964.088-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 875.874.169-00, residente e domiciliada em Curitiba – PR na Rua Angelica Maria Taborda 322, Boqueirao, Cep: 81.750-230, única socia da sociedade Empresarial denominada **DI MOVEIS LTDA,** com sede em Curitiba – PR na Rua Maestro Carlos Frank 195, Cep:81.730-20, Boqueirao, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41211377906 por despacho de 27/02/2023 e inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86. Resolve por instrumento partícula Alterar e Consolidar seu contrato primitivo, que se regera pela Lei 10.406, de 10 de janeiro 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – INGRESSO DE SÓCIO

Ingressa na sociedade neste ato a socia, **MARIA EDUARDA WOLLNER**, brasileira, solteira, Empresária, natural de Curitiba/Pr, nascida em 30/01/2003, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 14.352.578-3 SESP/PR e CPF/MF nº 121.626.079-64, residente e domiciliada em Curitiba – PR na Rua Angelica Maria Taborda 322, Boqueirao, Cep: 81.750-230.

§ 1º - A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, aos quais os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que conhecem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade neste ato **DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER,** vendendo transferindo dando plena geral e rasa quitação de todas suas quotas no valor nominal de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País a socia ingressante:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País pela sócia.

Nome	Quotas	Valor R$	(%)
MARIA EDUARDA WOLLNER	30.000	30.000,00	100%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARIA EDUARDA WOLLNER,** a quem compete isoladamente, o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades e operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DI MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 49.721.898/0001-86
NIRE 41211377906

622

§ A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Consolida-se neste ato o Contrato Social, com a seguinte redação:
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DI MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 49.721.898/0001-86
NIRE 41211377906

MARIA EDUARDA WOLLNER, brasileira, solteira, Empresária, natural de Curitiba/Pr, nascida em 30/01/2003, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 14.352.578-3 SESP/PR e CPF/MF nº 121.626.079-64, residente e domiciliada em Curitiba – PR na Rua Angelica Maria Taborda 322, Boqueirao, Cep: 81.750-230, única socia da sociedade Empresarial denominada **DI MOVEIS LTDA,** com sede em Curitiba – PR na Rua Maestro Carlos Frank 195, Cep:81.730-20, Boqueirao, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41211377906 por despacho de 27/02/2023 e inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
A sociedade gira sob a denominação social de **DI MOVEIS LTDA,** com sede em Curitiba – PR na Rua Maestro Carlos Frank 195, Cep:81.730-20.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 27/02/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL
A tem como objeto social – Comercio Atacadista de moveis e artigos de colchoaria, de aparelhos eletrônicos e uso pessoal e doméstico, de artigos de escritório e papelaria, de ferragens e Ferramentas, madeira e produtos derivados, de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, de mármores e granitos, de materiais de construção, de elétrico, produtos higiene, limpeza e conservação domiciliar, de produtos odontológicos, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de suprimentos para informática, de vidros, espelhos e vitrais, de motocicletas e motonetas, de pneumáticos e câmaras-de-ar, obras de acabamento da construção e reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:
O capital no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País pela sócia.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DI MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 49.721.898/0001-86
NIRE 41211377906

623

Nome	Quotas	Valor R$	(%)
MARIA EDUARDA WOLLNER	30.000	30.000,00	100%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARIA EDUARDA WOLLNER,** aos quais compete isoladamente, o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades e operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1° É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2° Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA -EXERCÍCIO SOCIAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DI MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 49.721.898/0001-86
NIRE 41211377906

624

CLÁUSULA NONA:
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:
Os sócios declaram que:
a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 09 agosto de 2024

DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER

MARIA EDUARDA WOLLNER

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DI MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12162607964	MARIA EDUARDA WOLLNER
87587416900	DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2024 14:41 SOB Nº 20245864024.
PROTOCOLO: 245864024 DE 13/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411563745. CNPJ DA SEDE: 49721898000186.
NIRE: 41211377906. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2024.
DI MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

626

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DI MOVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 21/08/1973, n° do CPF 875.874.169-00, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA Angélica Maria Taborda Santos, nº 322, CASA 02;, Boqueirão, CEP: 81750-230;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **DI MOVEIS LTDA**, e usará a expressão DI MOVEIS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MAESTRO CARLOS FRANK, nº 195, BOQUEIRÃO, Curitiba - PR, CEP: 81730320.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA: DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, DE MÁRMORES E GRANITOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CNAE Nº 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
CNAE Nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 24/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

627

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DI MOVEIS LTDA

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DI MOVEIS LTDA

CLAUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 24 de fevereiro de 2023

DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DI MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87587416900	DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 10:52 SOB Nº 41211377906.
PROTOCOLO: 231309635 DE 27/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302602636. CNPJ DA SEDE: 49721898000186.
NIRE: 41211377906. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
DI MOVEIS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

DI MOVEIS LTDA

CNPJ.49.721.898/0001-86

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/01/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de janeiro de 2026 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42,95)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 13/01/2026 13:40:49

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo DCCC3CBE *****

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.721.898/0001-86
Razão Social: DI MOVEIS LTDA
Endereço: R MAESTRO CARLOS FRANK 195 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020906096027028550

Informação obtida em 09/02/2026 10:58:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.777.286
CNPJ: 49.721.898/0001-86
Nome: DI MOVEIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:30 do dia 08/01/2026.
Código de autenticidade da certidão: 9C653C8EC0294E0C2B768E942E8F488FF8
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/04/2026 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

633

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DI MOVEIS LTDA **NIRE:** 41211377906 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2504804127
NIRE (Sede) 41211377906	**CNPJ** 49.721.698/0001-86	**Data de Ato Constitutivo** 27/02/2023	**Início de Atividade** 24/02/2023
Endereço Completo Rua MAESTRO CARLOS FRANK, Nº 195, BOQUEIRÃO - Curitiba/PR - CEP 81730-320			
Objeto Social MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.			
Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA EDUARDA WOLLNER	121.626.079-64	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA EDUARDA WOLLNER	121.626.079-64	Indeterminado

Último Arquivamento				
Data 14/08/2024	**Número** 20245864024	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2025, às 10:21:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br** com o código **TMECG5R1.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa DI MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.721.898/0001-86) através de seu representante legal infra-assinado, que:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções co- letivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definiti-vo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, ob- servando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

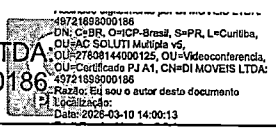
f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar N.º 123, de 2006, estando aptoa usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável,em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada

CURITIBA,10 DE MARÇO DE 2026

DI MOVEIS LTDA:49721898000186



DI MOVEIS LTDA
MARIA EDUARDA WOLLNER – SÓCIA-PROPRIETÁRIA

DI MOVEIS LTDA.
Rua Maestro Carlos Frank -195– Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.730-320
Fone (41)3286-2501
CNPJ 49.721.898/0001-86 INSCR. ESTADUAL 9990336-03
E-mail: Ddimoveis@outlook.com

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DAC MOVEIS LTDA

635

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DAILTON ALVES DA CRUZ, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, nascido(a) em 20/10/1973, n° do CPF 825.152.559-49, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves - PR, na RUA francisco escorsin, nº 1264, CENTRO, CEP: 87570-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **DAC MOVEIS LTDA** , e usará a expressão DAC MOVEIS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA IRMAOS VILAS BOAS, nº 1350, CENTRO, Francisco Alves - PR, CEP: 87570000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MÓVEIS, PEDRAS PARA REVESTIMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE COLCHOARIA , ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA E METAL; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MÓVEIS, PEDRAS PARA REVESTIMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE COLCHOARIA , ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA E METAL; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
CNAE Nº 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DAC MOVEIS LTDA

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
DAILTON ALVES DA CRUZ	80000	80.000,00	100,00
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DAILTON ALVES DA CRUZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DAC MOVEIS LTDA

CLAUSULA XII - DA CESSAO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Alves - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Alves - PR, 24 de julho de 2024

DAILTON ALVES DA CRUZ
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAC MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82515255949	DAILTON ALVES DA CRUZ

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2024 11:44 SOB Nº 41212716003.
PROTOCOLO: 245389423 DE 26/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410618040. CNPJ DA SEDE: 56101450000125.
NIRE: 41212716003. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/07/2024.
DAC MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

639

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
56.101.450/0001-25 MATRIZ		26/07/2024

NOME EMPRESARIAL
DAC MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DAC MOVEIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRMAOS VILAS BOAS	1350	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.570-000	CENTRO	FRANCISCO ALVES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DACMOVEIS@HOTMAIL.COM	(44) 9814-3205/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/07/2024

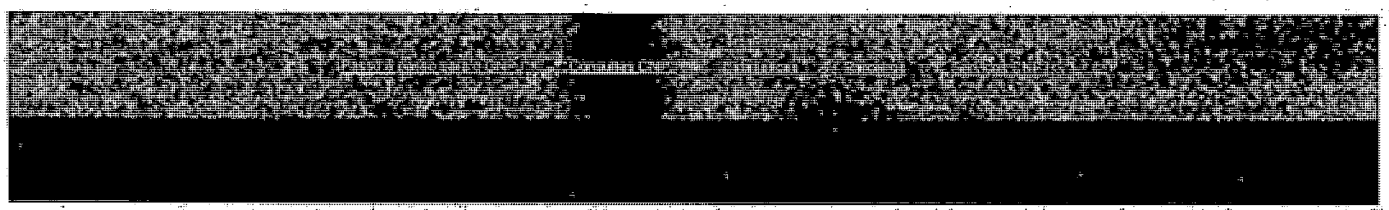
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/02/2026 às 13:36:14 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

640

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91086359-21	56.101.450/0001-25	07/2024

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: DAC MOVEIS LTDA

Título do Estabelecimento: DAC MOVEIS

Endereço do Estabelecimento: RUA IRMAOS VILAS BOAS, 1350 - CENTRO - CEP 87570-000
FONE: (44) 9814-3205

Município de Instalação: FRANCISCO ALVES - PR, DESDE 07/2024

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2024

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	825.152.559-49	DAILTON ALVES DA CRUZ	SOCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/04/2026.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91086359-21

Emitido Eletronicamente via Internet
05/03/2026 16:01:29

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

641

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38767561-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **56.101.450/0001-25**
Nome: **DAC MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (29/12/2025 13:49:32)

Certificado digitalmente por:
MARCOS ANTONIO FREITAS
ZAMBOLIM

642

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DAC MOVEIS LTDA

CNPJ: 56.101.450/0001-25

Local da Sede: FRANCISCO ALVES - PR

Informações complementares

Certifico ainda que, a presente busca teve como base o Sistema de Distribuição do Paraná.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IPORÃ
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

IPORÃ, 20 de janeiro de 2026

Marcos Antonio Freitas Zambolim
Escrevente Designado

Código Validador TJPR: CACG.3630.17JDEJGH.12 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAC MOVEIS LTDA
CNPJ: 56.101.450/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:36:37 do dia 30/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2026.
Código de controle da certidão: **C5A4.80C9.460F.F87C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

644

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.101.450/0001-25
Razão Social: DAC MOVEIS LTDA
Endereço: RUA IRMAOS VILAS BOAS 1350 / CENTRO / FRANCISCO ALVES / PR / 87570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022410546291690207

Informação obtida em 26/02/2026 12:17:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 292 / 2026

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de DAC MOVEIS LTDA,** CPF/CNPJ nº **56.101.450/0001-25**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **292/2026**

Código de Autenticidade: **7D52B57767C5F9AECD2CDD5B6D2031D1**

Emitida em: **26/02/2026** Válida até: **27/04/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

646

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DAC MOVEIS LTDA **NIRE :** 41212716003 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2600236691
NIRE (Sede) 41212716003	**CNPJ** 56.101.450/0001-25	**Data de Ato Constitutivo** 26/07/2024	**Início de Atividade** 01/08/2024
Endereço Completo Rua IRMAOS VILAS BOAS, Nº 1350, CENTRO - Francisco Alves/PR - CEP 87570-000			
Objeto Social comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico e maquinas e equipamentos para uso comercial; comercio varejista de ferragens, ferramentas, móveis, pedras para revestimentos, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de colchoaria , artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos médicos e ortopédicos; fabricação de móveis de madeira e metal; serviços de montagem de moveis e reparação de artigos do mobiliário.			
Capital Social R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DAILTON ALVES DA CRUZ	825.152.559-49	R$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DAILTON ALVES DA CRUZ	825.152.559-49	

Último Arquivamento			Situação
Data 26/07/2024	**Número** 20245389423	**Ato/eventos** 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2026, às 11:57:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **N3CFCFUT.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

647

MARIPÁ-PR, 11 DE SETEMBRO DE 2024

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa D.A.C MÓVEIS-LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.101.450/0001-25, inscrição estadual 91086359-21, com sede na RUA Irmãos Vilas Boas, 1350 CENTRO CEP.87.570-000, na cidade de FRANCISCO ALVES-PR, é nossa fornecedora de MOBILIARIOS EM GERAL E MÓVEIS COM A FABRICAÇÃO EM MDF ENTRE OUTROS. Comercializando sempre produtos de primeira linha e marcas conhecidas no mercado nacional. Obedecendo os critérios e garantia fornecida pelos produtos. Tem capacidade profissional e idoneidade, cumprindo fielmente os prazos estabelecidos, bem como o fornecimento de produtos dentro das especificações técnicas, garantindo a qualidade dos mesmos.

Atestamos ainda, que a empresa acima citada é cumpridora de todos os prazos e condições estipuladas nos contratos por ela assinado, e até a presente data nada consta em nossos arquivos que desabone sua capacidade de fornecedora de serviços e produtos.

Por ser expressão de verdade datamos e firmamos a presente.

ATENCIOSAMENTE

Associação de Pais, Mestres e Funcionários Da Escola Municipal Professor Leopoldo Kuroli.

Rua Castro Alves, 381 - Centro Maripá - PR - 85955-000

CNPJ 80.876.303/0001-01

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35260708223	CNPJ 49.535.491/0001-64	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260708223	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/02/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:30:15	CÓDIGO DE CONTROLE 262831325
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR.		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/04/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S)

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260708223 em 09/02/2023 da empresa F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330113135. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 262831325. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330113135

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP

NOME EMPRESARIAL		PORTE
F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA LUIZA MENEGHEL MANCINI		**96**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	JARDIM PAULISTA	**13468274**
MUNICÍPIO		UF
AMERICANA		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
FCOMMDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **FERNANDA APARECIDA VERSOLATTO SILVA - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 195,28**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260708223 em 09/02/2023 da empresa F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330113135. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR -- Secretário Geral. Autenticação: 262831325. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Sócio-Administrador FERNANDA APARECIDA VERSOLATTO SILVA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP, nascido(a) em: 07/11/1981, n° do documento de identidade: RG 33745954X Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, n° do CPF: 27691180802, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA LAURIVAL JOAO KIRCHES, 178 - Bairro: JARDIM BOA VISTA, Santa Bárbara D'Oeste - SP CEP 13456005.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA LUIZA MENEGHEL MANCINI, 96 - Bairro: JARDIM PAULISTA, Americana - SP CEP 13468274.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 09/02/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260708223 em 09/02/2023 da empresa F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330113135. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR -- Secretário Geral. Autenticação: 262831325. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) em moeda corrente do país em nome de FERNANDA APARECIDA VERSOLATTO SILVA, n° do CPF: 27691180802 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
FERNANDA APARECIDA VERSOLATTO SILVA	130.000	R$ 130.000,00	100,00%
TOTAL	130.000	R$ 130.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por FERNANDA APARECIDA VERSOLATTO SILVA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP, nascido(a) em: 07/11/1981, n° do documento de identidade: RG 33745954X Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, n° do CPF: 27691180802, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA LAURIVAL JOAO KIRCHES, 178 - Bairro: JARDIM BOA VISTA, Santa Bárbara D'Oeste - SP CEP 13456005, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260708223 em 09/02/2023 da empresa F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330113135. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 262831325. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Americana, 09 de fevereiro de 2023.

_____

FERNANDA APARECIDA VERSOLATTO SILVA (Sócio-Administrador)

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260708223 em 09/02/2023 da empresa F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330113135. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR -- Secretário Geral. Autenticação: 262831325. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO

Eu, FERNANDA APARECIDA VERSOLATTO SILVA, portador do Documento de Identificação nº 33745954X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 27691180802, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA LUIZA MENEGHEL MANCINI, 96 - Bairro: JARDIM PAULISTA, Americana - SP CEP 13468274, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

_____

FERNANDA APARECIDA VERSOLATTO SILVA (Sócio-Administrador)
33745954X

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260708223 em 09/02/2023 da empresa F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330113135. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 262831325. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 09/02/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Constituição Normal.pdf			
FERNANDA APARECIDA VERSOLATTO SILVA	27691180802	09/02/23 11:53	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
Outros (Docs. privados).pdf			
FERNANDA APARECIDA VERSOLATTO SILVA	27691180802	09/02/23 11:53	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330113135

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260708223 em 09/02/2023 da empresa F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330113135. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 262831325. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2330113135** em **09/02/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35260708223** e CNPJ **49535491000164**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260708223 em 09/02/2023 da empresa F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330113135. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 262831325. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE ANÁLISE DE VÍCIOS

A(s) solicitação(ões) sob o(s) protocolo(s) , de registro referente ao ato de Constituição Normal da empresa **F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF 06996745810

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260708223 em 09/02/2023 da empresa F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330113135. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 262831325. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

657

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35260708223		09/02/2023	09/02/2023	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL
F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
49.535.491/0001-64	RUA LUIZA MENEGHEL MANCINI	96	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM PAULISTA	AMERICANA	SP	13468-274	R$	130.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
FERNANDA APARECIDA VERSOLATTO SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA LAURIVAL JOAO KIRCHES	178	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM BOA VISTA	SANTA BARBARA D'OESTE	SP	13456-005	33745954X

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
276.911.808-02	SÓCIO E ADMINISTRADOR	130.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
26/10/2023	1.205.115/23-7	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 08/02/2023 À 09/02/2023 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35260708223
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/02/2026

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 286434013, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 ás 09:06:16.



Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

659

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.535.491/0001-64 MATRIZ		09/02/2023

NOME EMPRESARIAL
F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZA MENEGHEL MANCINI	96	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.468-274	JARDIM PAULISTA	AMERICANA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@FCOMMDISTRIBUIDORA.COM.BR	(19) 3026-2566

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/02/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2026** às **18:05:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

660

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.535.491/0001-64

Razão Social: F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: R LUIZA MENEGHEL MANCINI 96 / JARDIM PAULISTA / AMERICANA / SP / 13468-274

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2026 a 29/03/2026

Certificação Número: 2026022801596027917660

Informação obtida em 05/03/2026 09:19:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

661

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 49.535.491/0001-64
Certidão nº: 5383868/2026
Expedição: 26/01/2026, às 18:11:37
Validade: 25/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **49.535.491/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.535.491/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:20 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2026.
Código de controle da certidão: **50C8.B9C3.60F3.6551**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

663

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.535.491

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 79365848 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/02/2026 13:18:08 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

664

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.535.491/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020908720-80

Data e hora da emissão 23/02/2026 13:19:00

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária

665

SIARM - 02/02/2026 15:52 - Pag. 1 - uP008148

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Protocolo
000033023	J2VG-E4G8	02/02/2026	03/05/2026	PD12829/2026

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome	Identificação	CNPJ
F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	1715222597	49.535.491/0001-64

Endereço
RUA LUIZA MENEGHEL MANCINI 96
JARDIM PAULISTA - Americana/SP - CEP: 13468-274

CERTIFICAÇÃO

****

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

****

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, é certificado que, nesta data, nada deve aos cofres Municipais referente a Tributos Municipais.

O referido é verdade e dou fé _____ Digitado por João Carlos Rosa da Silva, , aos 2 de fevereiro de 2026. Visto _____ Diretor(a) de Unidade ou Encarregado(a) de Serviços da Unidade de Arrecadação Administrativa / Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade. A verificação pode ser feita em https://nfse.americana.sp.gov.br/base/verificacao.aspx.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Americana, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026

_____

Unidade de Arrecadação

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS ROSA DA SILVA e ANDERSON WERNECK EYER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/227E-D4E8-FB95-3EED e informe o código 227E-D4E8-FB95-3EED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 227E-D4E8-FB95-3EED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO CARLOS ROSA DA SILVA (CPF 120.XXX.XXX-69) em 02/02/2026 15:53:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDERSON WERNECK EYER (CPF 220.XXX.XXX-02) em 03/02/2026 09:44:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americana.1doc.com.br/verificacao/227E-D4E8-FB95-3EED

18/02/2026 **0094129926**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

667

CERTIDÃO Nº: 8428448 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 49.535.491/0001-64, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº: ***0094129926***

TJSP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

668

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1019833

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1019833
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Raiz do CNPJ: 49.535.491
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SÃO PAULO
Município endereço da sede : AMERICANA
Endereço da sede : Rua Luiza Meneghel Mancini, nº 96 - Bairro Jardim Paulista Americana/SP. CEP 13468-274
Finalidade: Licitações

Certidão emitida às 09:52 de 18/02/2026.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral – SAJ SGC.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsp.jus.br/download - Solicitado por: GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA - CPF: ***.763.638-** gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

669

CERTIDÃO Nº: 8425891 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 17/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ: 49.535.491/0001-64, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº: 0094126676

TJSP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.956.513/0001-68, declara para os devidos fins e efeitos que empresa **F.Comm Comercio e Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.535.491/0001-64, situada na Rua Luiza Meneghel Mancini, nº 96, Jardim Paulista, CEP 13468-274, Município de Americana, Estado de São Paulo, representado pelo senhor **Guaraci Marcos de Oliveira**, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 1732, Bairro Nova Americana, CEP 13466-000, Município de Americana, Estado de São Paulo, contratado através da ata de registro de preços que segue abaixo, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023 DE 18/10/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade adquirida
10	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em lcd digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo inmetro. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência técnica do equipamento deverá ser no estado do paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer- se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da assistência técnica.	UND	40
11	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico abs, polipropileno, etc.	UND	40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/09/2024 08:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66f695aa86721.

	Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 v. Aferida e certificada pelo ipem/inmetro. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência técnica do equipamento deverá ser no estado do paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência técnica.		
22	Estadiômetro equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou pvc, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	UND	50

***A íntegra das atas de registro de preço e contrato estão disponíveis no portal da transparência do site oficial do município.**

Atesto que as entregas dos itens foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Avaliação: nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos contratados, portanto classificamos essa empresa como **idônea** em seus compromissos.

Município de Apucarana, 26 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
HEIDE MARIA FRANCISCON DE LIMA:07047059903
070.470.599-03

Heide Maria Franciscon de Lima
Superintendente de licitações

...MENTO FOI ASSINADO EM: 27/09/2024 08:23 -03:00 -03
...RÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66f8...
...ESTE D
...PARA C
...86721.

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 013/2026

A empresa **FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA–EPP**, estabelecida à Rua Luiza Meneghel Mancini, nº 96, Jardim Paulista, Americana/SP, cep 13468-274, inscrita no CNPJ sob o nº 49.535.491/0001-64, por intermédio de seu procurador, o Sr. **GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 16.570.657-0 SSP/SP e do CPF nº 266.763.638-44, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Americana/SP, 12 de março de 2026.

GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA:26676363844

Digitally signed by GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA:26676363844
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR IFTEC SOLUCOES DIGITAIS, ou=Videoconferencia, ou=31557700010105, cn=GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA:26676363844
Date: 2026.03.12 11:35:38 -03'00'

GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA
CPF 266.763.638-44
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Cartão de Inscrição Mobiliária

SPE - 26/01/2026 14:54 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000235770	9N4D-NMRE	26/01/2026	---	---

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome	Inscrição	CNPJ
F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	118101	49.535.491/0001-64

Endereço
RUA LUIZA MENEGHEL MANCINI 96
JARDIM PAULISTA - Americana/SP - CEP: 13468-274

Inscrição Estadual	Inscrição Imobiliária	Início da Atividade	Término da Atividade
	84495	27/02/2023	

Natureza da Tributação	Identificação do IPTU
2 - PESSOA JURIDICA	22.0135.0276.0000

SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE

ATIVO

ATIVIDADES CNAE/CBO

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informáti...
3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4763900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

ATIVIDADES DE ALVARÁ

160330336 - COM. V. APARELHOS E UTENS. ELETRO-DOMÉSTICOS
160810815 - APAR. UTENS.INSTR. E MAT.MÉD.CIRÚRG.DENT.E ORTOP.
160310321 - COM. MÁQ-FERRAMENTA,OPERATR. E APAR. INDUSTRIAIS
160810817 - COM. V. MÁQ. FOTOGR., FILMADORAS E PROJETORAS

ITENS DE SERVIÇO LC 116/2003

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máqui...
14.02 - Assistência técnica.
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclu...

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Americana, segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

674

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 39f4696d-b51b-4c15-96ba-b97b4982fe43

Estabelecimento

IE: 165.643.157.115
CNPJ: 49.535.491/0001-64
Nome Empresarial: F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA LUIZA MENEGHEL MANCINI
Nº: 96 **Complemento:**
CEP: 13.468-274 **Bairro:** JARDIM PAULISTA
Município: AMERICANA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 09/02/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-12 - AMERICANA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/05/2025

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **49.535.491/0001-64**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:55:18 do dia 25/02/2026 , com validade até o dia 27/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NwvfNjoi0J1zUCq8P2Vr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF sob nº. 31.810.636/0001-22 676
NIRE 41211079301

EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER, brasileira, solteira, nascida em 12/07/1991, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.911.085-54 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 367.273.278-82, residente e domiciliada na Rua Benjamin Welter, nº. 123, Centro, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, única sócia da empresa EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.810.636/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 19/10/2018, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 23/07/2025, sob nº. 20253578043, com sede e foro na Rua Pernambuco, nº. 1451, Bairro São Francisco, CEP 85.884-000 em Medianeira/PR, resolve assim, proceder a Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade DIEGO DOS REIS BATISTA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/09/1997, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.624.698-6 SESP/PR, inscrito no CPF nº. 104.547.549-14, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 408, Centro, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER, que possuía na sociedade 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 20.000 (Vinte Mil) quotas ao sócio ingressante DIEGO DOS REIS BATISTA no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), pagos à vista neste ato em moeda corrente nacional, dando total quitação.

O capital social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
DIEGO DOS REIS BATISTA	20.000	20.000,00	100
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade que antes era exercida pela sócia EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER, individualmente, passa a ser exercida pelo sócio DIEGO DOS REIS BATISTA, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,

677

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: O endereço da sociedade que antes era na Rua Pernambuco, nº. 1451, Bairro São Francisco, CEP 85.884-000 em Medianeira/PR, passa a ser na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 408, Centro, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF sob nº. 31.810.636/0001-22

NIRE 41211079301

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIEGO DOS REIS BATISTA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/09/1997, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.624.698-6 SESP/PR, inscrito no CPF nº. 104.547.549-14, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 408, Centro, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, único sócio da empresa EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.810.636/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 19/10/2018, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 23/07/2025, sob nº. 20253578043, com sede e foro na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 408, Centro, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, resolve assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF sob nº. 31.810.636/0001-22
NIRE 41211079301

678

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, sua sede está situada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 408, Centro, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade que é: Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma pelo único sócio:

	QUOTAS	VALOR	%
DIEGO DOS REIS BATTISTA	20.000	20.000,00	100
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com herdeiros ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal está a cargo do único sócio DIEGO DOS REIS BATTISTA, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 19/10/2018, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O único sócio administrador, poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

679

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o Sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizado pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF sob nº. 31.810.636/0001-22
NIRE 41211079301 680

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Medianeira/PR, 31 de outubro de 2025.

EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER

DIEGO DOS REIS BATISTA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10454754914	DIEGO DOS REIS BATISTA
36727327882	EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2025 19:02 SOB Nº 20255780559.
PROTOCOLO: 255780559 DE 21/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518441467. CNPJ DA SEDE: 31810636000122.
NIRE: 41211079301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2025.
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF sob nº. 31.810.636/0001-22

NIRE 41211079301

682

LORENA LASKOSKI, brasileira, solteira, nascida em 04/05/1988, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.437.595-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 045.953.369-00, residente e domiciliada na Rua Ernesto Barnabé, nº. 732, Bairro FAG, CEP 85.606-066 em Cascavel/PR, única sócia da empresa EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.810.636/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 19/10/2018, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 13/10/2022, sob nº. 41211079301, com sede e foro na Rua Pernambuco, nº. 1451, Bairro São Francisco, CEP 85.884-000 em Medianeira/PR, resolve assim, proceder a Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER, brasileira, solteira, nascida em 12/07/1991, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 391108554 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 367.273.278-82, residente e domiciliada na Rua Benjamin Welter, nº. 123, Centro, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia LORENA LASKOSKI, que possuía na sociedade 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 20.000 (Vinte Mil) quotas a sócia ingressante EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), pagos à vista neste ato em moeda corrente nacional, dando total quitação.

O capital social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER	20.000	20.000,00	100
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade que antes era exercida pela sócia LORENA LASKOSKI, individualmente, passa a ser exercida pela sócia EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF sob nº. 31.810.636/0001-22

683

NIRE 41211079301

CLÁUSULA QUARTA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, a sócia RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF sob nº. 31.810.636/0001-22

NIRE 41211079301

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER, brasileira, solteira, nascida em 12/07/1991, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 391108554 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 367.273.278-82, residente e domiciliada na Rua Benjamin Welter, nº. 123, Centro, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, única sócia da empresa EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.810.636/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 19/10/2018, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 13/10/2022, sob nº. 41211079301, com sede e foro na Rua Pernambuco, nº. 1451, Bairro São Francisco, CEP 85.884-000 em Medianeira/PR, resolve assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF sob nº. 31.810.636/0001-22 684

NIRE 41211079301

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, sua sede está situada na Rua Pernambuco, n°. 1451, Bairro São Francisco, CEP 85.884-000 em Medianeira/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade que é: Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma pela única sócia:

	QUOTAS	VALOR	%
EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER	20.000	20.000,00	100
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com herdeiros ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal está a cargo da única sócia EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 19/10/2018, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: A única sócia administradora, poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF sob nº. 31.810.636/0001-22

NIRE 41211079301

685

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a Sócia deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditada a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizado pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF sob nº. 31.810.636/0001-22

NIRE 41211079301

686

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Medianeira/PR, 21 de julho de 2025.

EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER

LORENA LASKOSKI

687

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36727327882	EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER
04595336900	LORENA LASKOSKI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2025 10:18 SOB Nº 20253578043.
PROTOCOLO: 253578043 DE 23/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511824549. CNPJ DA SEDE: 31810636000122.
NIRE: 41211079301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2025.
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

688

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.810.636/0001-22 MATRIZ		19/10/2018

NOME EMPRESARIAL
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMMA MOVEIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	408	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.877-000	CENTRO	SAO MIGUEL DO IGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEGASULT@MEGASULT.COM.BR	(46) 3211-2800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2026** às **17:20:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:23 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2026.
Código de controle da certidão: **FF9F.3D20.B477.D95B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

690

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38952513-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.810.636/0001-22**
Nome: **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (28/01/2026 10:06:08)

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

691

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 2412 / 2026

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **CPF/CNPJ:** 31810636000122

Contribuinte:	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - INATIVO		
CPF/CNPJ:	31.810.636/0001-22		
Logradouro:	R PERNAMBUCO, Nº: 1451		
Bairro:	SAO FRANCISCO	**Cidade:**	MEDIANEIRA
Complemento:			
Observação:			

Finalidade
LICITAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 0A0BA4FDE93A875FD4AE4A6864A389E5

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal e constam pendências relativas a tributos de competência municípal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos commpreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, terça-feira, 10 março, 2026

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.saomiguel.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

692

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 2412 / 2026

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **CPF/CNPJ:** 31810636000122

Contribuinte:	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
CPF/CNPJ:	31.810.636/0001-22		
Logradouro:	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº: 408		
Bairro:	CENTRO	**Cidade:**	SAO MIGUEL DO IGUACU
Complemento:			
Observação:			

Finalidade
LICITAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 0A0BA4FDE93A875FD4AE4A6864A389E5

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal e constam pendências relativas a tributos de competência municípal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos commpreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municípal de São Miguel do Iguaçu, terça-feira, 10 março, 2026

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.saomiguel.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Voltar | Imprimir

693

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.810.636/0001-22

Razão Social: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço: RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 408 / CENTRO / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022321225903778163

Informação obtida em 03/03/2026 08:10:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

694

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.810.636/0001-22
Certidão nº: 2659340/2026
Expedição: 12/01/2026, às 11:41:57
Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.810.636/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

695

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2026. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, está certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraíma, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xambrê.

0000000004240

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

696

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **NIRE :** 41211079301 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2601001776
NIRE (Sede) 41211079301	**CNPJ** 31.810.636/0001-22	**Data de Ato Constitutivo** 19/10/2018	**Início de Atividade** 19/10/2018
Endereço Completo Rua BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 408, CENTRO - São Miguel do Iguaçu/PR - CEP 85877-000			
Objeto Social FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL E COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA			
Capital Social R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DIEGO DOS REIS BATISTA	104.547.549-14	R$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DIEGO DOS REIS BATISTA	104.547.549-14	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 23/11/2025	**Número** 20255780559	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2026, às 16:03:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GFU35SMV**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

697

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90969981-95	31.810.636/0001-22	10/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Título do Estabelecimento: EMMA MOVEIS

Endereço do Estabelecimento: RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 408 - CENTRO - CEP 85877-000
FONE: (46) 3211-2800

Município de Instalação: SAO MIGUEL DO IGUACU - PR, DESDE 11/2025
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2022

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	104.547.549-14	DIEGO DOS REIS BATISTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/03/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90969981-95

Emitido Eletronicamente via Internet
11/02/2026 8:39:03

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

EMMA MÓVEIS
soluções em móveis de aço

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
PREGÃO: 13/2026

698

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DECLARANTE:
Razão Social: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 31.810.636/0001-22
Telefone e e-mail para contato: 4599947-5111; Endereço Eletrônico: emmavendas@hotmail.com
Representante Legal: Diego dos Reis Batista, CPF: 104.547.549-14

DECLARAÇÕES

Pelo presente instrumento a empresa EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 31.810.636/0001-22, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, n° 408, centro, CEP 85.877-00 Cidade: São Miguel do Iguaçu/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Sr. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que a empresa EMMA MÓVEIS, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 13/2026, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

EMMA MÓVEIS
soluções em móveis de aço

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

699

DIEGO DOS REIS BATISTA:10454754914

Assinado de forma digital por DIEGO DOS REIS BATISTA:10454754914
Dados: 2026.03.12 11:15:00 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
DIEGO DOS REIS BATISTA
CPF Nº 104.547.549-14

LOCAL: São Miguel do Iguaçu/PR
DATA: 12/03/2026

ASTORGA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

700

A PREFEITURA DE ASTORGA/PR, com sede a Rua Joaquim Nabuco, 100 – CEP 86.730-000, CNPJ. 08.561.107/0001-10, DECLARA, para os devidos fins de direito, que a empresa **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 31.810.636/0001-22**, com sede na R Pernambuco, 1451, Medianeira/PR, nos forneceu o mobiliário descrito abaixo, cumprindo fielmente seus compromissos de qualidade e ao prazo contratual.

Pregão Eletrônico: 28/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023
Empenho nº 17744/2023
Nota Fiscal nº 460

QUANTIDADE: 83 UNIDADES

ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO COM FECHADURA POR CHAVE E 4 PRATELEIRAS: ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITÓRIO. DIMENSÕES: (H) 1980 X (P) 400 X (L) 900 MM . CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO –. CORPO E BASE SUPERIOR/CHAPÉU: EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO. PORTAS: DUAS PORTAS PIVOTANTES EM AÇO COM DOBRAMENTO DUPLO EM TODO O SEU PERÍMETRO. REFORÇO SOLDADOS NO FUNDO DAS BANDEJAS. MAÇANETA METÁLICA. PRATELEIRAS: QUATRO PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, EM CHAPA DE AÇO LAMINADA: ARMÁRIO COM SUFICIENTE RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE PARA MANTER-SE ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR: CINZA. GARANTIA 12 MESES.

Astorga/PR, 06 de março de 2024.

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE ASTORGA

Joisy Aparecida Marchi de Miranda
Diretora do Departamento de Saúde
CPF: 071.807.199-13
ASTORGA/PR - (44) 3234-1316

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 31.810.636/0001-22, com sede à Rua Pernambuco, N.º 1451, CEP. 85.844-000 – Medianeira/PR, efetuou o fornecimento dos equipamentos abaixo descriminado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA**, CNPJ sob nº 77.721.363/0001-40, localizada Rua São Paulo, 80, Centro, na cidade de Ortigueira – Paraná, através do Processo:

Pregão Eletrônico n.º 177/22 – Processo Administrativo N.º 227/22.

LOTE	QUANTIDADE LICITADA	DISCRIMINAÇÃO	QTD ENTREGUE
13	30	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, com porta etiquetas nas gavetas, puxadores em polipropileno, com fechadura cilindrica de travamento simultâneo das gavetas, com sistema de deslizamento de gavetas por carro telescópico, provido com no mínimo 52 esferas de aço por trilho - com amortecedores em prolipropileno- ou no mínimo, 08 –oito- rolamentos por gaveta, capacidade de até 45 kg por gaveta, medindo aproximadamente 1,33 m x 47 cm x 71 cm, chapa 20, pintura com tratamento anti-ferruginoso, na cor cinza ou bege.	30

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Ortigueira/Pr, 02 de Junho de 2023.

ADEILTON DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Departamento de Compras

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
SAMUEL PADOVAM		EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
NIRE	**CNPJ**	**NÚMERO DO ARQUIVAMENTO**	**DATA DO ARQUIVAMENTO**
35119561971	05.808.628/0001-31	159.234/20-7	23/04/2020

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
29/08/2023	01:01:20	219121793

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR.

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/08/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S)

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 159.234/20-7 em 23/04/2020 da empresa SAMUEL PADOVAM, NIRE nº 35119561971, protocolado sob o nº 0261204208. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219121793. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

703

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
0.261.204/20-8
M. D. G.
247

14

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
027479736-4

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL				PORTE
SAMUEL PADOVAM				ME
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO		CEP
Rua das Castanheiras	200	GALPÃO 17 SL3		13187-065
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	EMAIL	
Hortolândia	SP			
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE		
0	05.808.628/0001-31	3511956197-1		

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: SAMUEL PADOVAM (Empresário)	DARE: R$ 66,26	1 / 1
ASSINATURA: DATA: 01/04/2020	DARF: R$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUC
E.R 24
CAM
22 A
PROT

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP
E.R 247 - ACIC
CAMPINAS
22 ABR 2020
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
0307

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
ACIC - CAMPINAS
DEFERIDO
23 ABR 2020
Marcio Davi Gomes
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 25.710.761-7

ANEXOS:
EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
159.234/20-7
JUCESP
JUCESP
23 ABR 2020
ACIC - CAMPINAS

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 159.234/20-7 em 23/04/2020 da empresa SAMUEL PADOVAM, NIRE nº 35119561971, protocolado sob o nº 0261204208. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219121793. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Requerimento de Empresario

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511956197-1			NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SAMUEL PADOVAM						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Tocantinópolis			UF TO	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca	
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens				SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) DANIEL NOGUEIRA PADOVAM			FILIAÇÃO (Mãe) FLORIPES CARDOSO PADOVAM			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/12/1975	IDENTIDADE (número) 26505069	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/2016	ORGAO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 178.931.028-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua das Castanheiras						NÚMERO 1051
BAIRRO/DISTRITO Jardim São Pedro					CEP 13187-065	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5079
COMPLEMENTO Fundos						
MUNICÍPIO Hortolândia					UF SP	PAÍS Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

TO(S)
lteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

OME EMPRESARIAL SAMUEL PADOVAM					PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua das Castanheiras					NÚMERO 200
BAIRRO/DISTRITO Jardim São Pedro				CEP 13187-065	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5079
COMPLEMENTO GALPÃO 17 SL3					
MUNICÍPIO Hortolândia	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
VALOR DO CAPITAL (R$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4759899 Atividade(s) Secundária(s) 4789099 9521500 7729202 4753900	DESCRIÇÃO DE OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICOS E PESSOAL				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ 05.808.628/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO SAMUEL PADOVAM					
DATA DA ASSINATURA 01/04/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) SAMUEL PADOVAM (Empresário)				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
027479736-4

IC
INAS
2020
COLO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
159.234/20-7
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUCESP
23 ABR 2020
ACIC - CAMPINAS

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

02/04/2020 13:40:52 - Página 1 de 1

Certifico o registro sob o nº 159.234/20-7 em 23/04/2020 da empresa SAMUEL PADOVAM, NIRE nº 35119561971, protocolado sob o nº 0261204208. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219121793. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

23/04/20

Visto:
Conferido
RG. nº [illegible]0.761-7

Eu, SAMUEL PADOVAM, portador da Cédula de Identidade nº 26505069, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 178.931.028-88, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SAMUEL PADOVAM, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua das Castanheiras, 200, GALPÃO 17 SL3, Jardim São Pedro, SP, Hortolândia, CEP 13187-065, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SAMUEL PADOVAM
RG: 26505069
SAMUEL PADOVAM

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 159.234/20-7 em 23/04/2020 da empresa SAMUEL PADOVAM, NIRE nº 35119561971, protocolado sob o nº 0261204208. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219121793. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2030338214

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
SAMUEL PADOVAM	**05.808.628/0001-31**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
249 Alteracao da forma de atuacao
247 Alteracao de capital social

Número de Controle: SP98693460 - 05808628000131

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
SAMUEL PADOVAM	**178.931.028-88**
LOCAL	DATA
	13/04/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 12.135.929/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

JUCESP
ACIC - CAMPINAS
DEFERIDO
2[illegible] ABR 2020
Marcio Davi Gomes
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 25.710.761-7

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 159.234/20-7 em 23/04/2020 da empresa SAMUEL PADOVAM, NIRE nº 35119561971, protocolado sob o nº 0261204208. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219121793. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTROLE INTERNET
027479736-4

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação	
	Apresentação de documentos	
1	Juntar Cópias Autenticadas dos documentos de identidade do titular/sócio/administrador/diretor/procurador; se estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou certidão expedida pela Polícia Federal – art. 34, V, do Decreto 1.800/96 e IN DREI nº 34/17.	
2	Juntar Declaração de enquadramento, desenquadramento ou reenquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; ou incluir cláusula específica no ato. Art. 32, II, "b" do Decreto 1.800/96 e LC 123/06.	
3	Comprovar representação do sócio de pessoa jurídica, por meio de cópia de ato registrado em outra Junta Comercial ou cartório. Art. 45, do Código Civil c/c art. 37 da Lei 8.934/94 e item 1.1 da IN/DREI nº 38/2017.	
4	Juntar Alvará Judicial ou Formal de Partilha judicial ou extrajudicial ou o termo de inventariança – Arts. 610 e 619 do CPC, item 3.2.7 da IN/DREI nº 38/2017.	
5	Juntar comprovante da mudança do nome de titular/sócio/administrador. Art. 16 do CC	
6	Juntar os avisos de convocação nos termos do contrato ou da lei, facultada a indicação no ato da data, do nome e da página dos jornais onde foram publicadas as convocações – Art. 1.152 do Código Civil.	
7	Anexar prova da existência legal da pessoa jurídica estrangeira e comprovação de que o signatário do ato tem poderes para representar a sócia/titular, ambos devidamente legalizados (na língua original, traduzidos por tradutor juramentado e consularizados ou apostilados e com registro em cartório – art.129, 6º Lei 6.015/73). Art. 1.134 do CC, art. 18 do Decreto 13.609/43, Decreto 8.660/16. Dispensa-se a consularização estrangeiros que residam no país no Mercosul	
8	Juntar as demonstrações financeiras e as publicações caso sejam obrigatórias; salvo declaração expressa de que a empresa/sociedade não se enquadra como empresa de grande porte - Art. 3º da Lei 11.638 de 2007.	
	Assinatura	
9	As folhas não assinadas devem ser rubricadas pelos signatários – Art. 4º da IN/DREI nº 40/2017.	
10	Em casos de Constituição Normal/Constituição por Transformação, o Advogado deverá vistar o ato indicando seu nome e nº da OAB, se não enquadrada como ME/EPP – §2º, do art. 1º, da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia)	
11	Falta assinatura de titular/sócio/administrador - IN/DREI nº 38/2017	
12	Assinar a capa do Cadastro VRE (art. 1.151 do CC e art. 40 do Decreto 1800/96)	
13	Reconhecer firma do titular/sócio/administrador/procurador (artigo 1.153 do Código Civil e IN DREI nº 38).	
14	Apresentar documento de identidade do procurador ou reconhecer firma da assinatura (Art. 1.153 do CC) - no caso de procuração particular.	
15	Falta assinatura do cônjuga para integralização do capital com bens imóveis (outorga uxória). Art. 220 e 1.647 do CC.	
16	Identificar os Signatários. Art. 1.153, do Código Civil, Anexos, da IN/DREI nº 38/2017.	
	Integrantes (sócio/titular)	
17	O menor relativamente capaz (dos 16 aos 18 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser assistido por ambos os pais, devendo este assinar o instrumento conjuntamente com os seus responsáveis (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI n.º 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "B" e observação 1).	
18	O menor relativamente incapaz (menor de 16 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser representado por ambos os pais, devendo seus responsáveis assinarem o instrumento em seu nome. (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI n.º 38/2017, Anexo II,	

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 159.234/20-7 em 23/04/2020 da empresa SAMUEL PADOVAM, NIRE nº 35119561971, protocolado sob o nº 0261204208. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219121793. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTROLE INTERNET
027479736-4

19	O menor emancipado deverá apresentar a certidão de emancipação no ato a ser arquivado. IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "b" e observação 1.	
20	O sócio absolutamente incapaz não deve assinar o instrumento, o qual deverá ser assinado por seu(s) representante(s) legais (IN DREI nº 38, Anexo II, item 1.2.6, alínea "d")	
21	O sócio relativamente incapaz deve assinar o instrumento em conjunto com seus assistentes (IN DREI nº 38, Anexo II, item 1.2.6, alínea "c").	
22	Colher as assinaturas das testemunhas (devidamente qualificadas: nome completo, o nº do RG e o órgão expedidor), se optar por indicá-las no instrumento (Enunciado 33 da Jucesp e Art. 34 do Dec. 1800/96).	
23	O empresário individual e o titular da Eireli poderão ter apenas uma única inscrição no país. (IN DREI nº38, Anexo I, item 1.3.3)	
	Administração	
24	Pessoa jurídica não poderá exercer a Administração de sociedade ou empresa. Art. 1.011 do CC; IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.6; Anexo V, item 1.2.12.3.	
25	Inserir Declaração de Desimpedimento no ato ou apresentar em documento anexo - IN/DREI nº 38/2017, Anexo III, item 1.1 e 3.1	
	Capital	
26	Corrigir o valor do Capital Social, o valor das cotas ou a sua distribuição – Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017	
27	Declarar ou corrigir a Forma e/ou o Prazo de Integralização do Capital - Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017	
28	O capital social da EIRELI deve ser de no mínimo 100 vezes o salário mínimo vigente e deve estar totalmente integralizado (Art. 980-A do CC)	
29	O Capital Social deve estar totalmente integralizado em virtude da presença de sócio menor de idade no quadro societário. §3º do art. 974, do Código Civil.	
30	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Art. 13 da Lei 7.102/83, com redação dada pela Lei 9.017/95, para empresa de vigilância e transporte de valores, Art. 4ºB da Lei 6.019/74, com redação dada pela	
31	O capital social da filial deverá ser inferior ao da matriz.. Anexo III, da IN/DREI nº 38/2017, item 5.1.7.	
32	Indicar a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Art. 997, III e IV c/c 1.004 do CC.	
33	É vedado o fracionamento de cotas. Art. 1.056 do CC.	
	Corrigir o ato	
34	Inserir no ato em cláusula expressa que o titular da EIRELI não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade - item 1.2, do Anexo V, da IN/DREI 38/2017.	
35	Informações do instrumento não conferem com atos anteriormente arquivados – art. 34, I, da Lei 8934/94.	
36	Esclarecer se a cessão/transferência foi realizada por doação (gratuita) ou venda (onerosa) – Item 3.2.6.1 da IN/DREI nº 38/2017.	
37	Declarar o Responsável pelo passivo e ativo porventura supervenientes e pelos livros contábeis obrigatórios – IN/DREI nº 38/2017, Anexo III, item 9.2.4.	
38	A empresa enquadrada em ME ou EPP não pode ser sócia e não pode ter sócia pessoa jurídica – Art. 3º, §4º e incisos da Lei Complementar 123/2006.	
39	Inserir cláusula de reativação – art. 60, § 4º da Lei 8.934/94	
40	Qualificar os bens indicados para a formação do capital (de quaisquer espécies, desde que suscetíveis de avaliação pecuniária), com descrição completa, titularidade e valor atribuído. Art. 1.055, §1º CC; IN DREI 38/2017; Enunciados Jucesp nº 14 e 14.1.	
41	O instrumento deve conter todas as cláusulas obrigatórias conforme previsto na IN DREI nº 38/2017.	
42	A Filial alterada deverá ser expressamente qualificada com seu endereço, Nire e CNPJ.	
43	Qualificação de sócio, titular, administrador, conselheiro, representante, inventariante e/ou identificação da Empresa incorreto ou incompleto - Art. 53 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.	
	Diversos	
44	Cônjuges casados sob o regime de comunhão universal de bens ou sob o regime de separação obrigatória de bens não podem constituir sociedade entre si (Art. 977 do CC, e IN DREI nº 38/2017 Anexo II, item 1.2.7)	
45	Depende de outro Processo (especificar)	

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 159.234/20-7 em 23/04/2020 da empresa SAMUEL PADOVAM, NIRE nº 35119561971, protocolado sob o nº 0261204208. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219121793. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTROLE INTERNET
027479736-4

46	Documento(s) apresentado(s), encontra(m)-se com rasuras, emendas, entrelinhas, ilegível, ou fora de ordem sequencial ou incompletas. Especificar. (Arts. 35 e 57 do Dec. 1.800/1996.	
47	Ato sujeito à aprovação prévia – IN/DREI 14/2013.	
48	Recolher os emolumentos devidos e/ou a diferença dos emolumentos – Item 1.1 – IN/DREI 38/2017; Art. 37, IV, Lei 8.934/94	
49	Apresentar o comprovante de pagamento da DARF (documento de arrecadação federal).	
50	Observar impedimento ou anoteção da Ficha Cadastral.	
51	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec. 58.879/13.	
	Microempreendedor Individual - MEI	
52	Comprovar baixa do SIMEI – Art. 4º Lei Complementar 123/2006	
53	Apresentar documentação necessária para o cadastramento (certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; cadesp (se a atividade exigir); comprovante de residência do Microempreendedor Individual ou ainda, declaração escrita que conste o endereço residencial; cópia do RG ou outro documento de identificação pessoal que conste a data de nascimento; cópia do cartão do CNPJ.	
	Nome Empresarial	
54	Erro na composição do nome Empresarial (especificar) – Art. 1.158 do Código Civil e Art. 5º IN/DREI 15	
55	Colidência de nome empresarial (IN DREI n. 15, art. 6º e Decreto n. 1800/96, art. 62, §2º)	
56	Excluir a expressão "ME" ou "EPP" após a denominação social, nos termos da Lei Complementar n. 155/2016.	
	Objeto Social	
57	Descrever o Objeto Social em gênero e espécie de atividades de forme clara e precisa – Art. 53, III, "b", Decreto 1.800/96.	
58	Atividade indicada não é empresária conforme legislação vigente. – Art. 966 e 982, Código Civil.	
59	Apresentar cópia autenticada da carteira da CREFITO para atividades relacionadas à fisioterapia ou terapia ocupacional (art. 30 da Resolução Coffito nº 37/1984).	
	Procuração	
60	Anexar Procuração (com firma reconhecida) em processo apartado ou em anexo – Art. 653, Código Civil.	
61	A procuração deve conter poderes específicos para o ato - Art. 653 e 654 do Código Civil.	
62	Apresentar procuração lavrada por Instrumento Público, em razão da presença de sócio analfabeto no quadro societário (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.16.1)	
63	Sócia/Titular Pessoa Jurídica com sede no exterior ou Sócia Pessoa Física residente no exterior: apresentar procuração outorgada à pessoa residente no Brasil com poderes específicos para o ato pretendido e poderes para receber citação judicial. A procuração outorgada no exterior deve estar consularizada ou apostilada (com exceção de procurações francesas e argentinas), traduzida por tradutor juramentado e registrada em Cartório de Títulos e Documentos. (Art. 129, 6º da Lei 6.015/73, Art. 119 da Lei 6.404/76, Art. 1.138 do CC, Art. 6º da IN DREI nº 34 e Enunciado nº 6 da Jucesp).	
	Cadastro VRE	
64	Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos epresentados – Art. 44 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.	
65	Código do evento incorreto no cadastro VRE	
	Viabilidade	
66	Juntar viabilidade e/ou Licenciamento - Item 1.1 – IN/DREI 38/2017.	
67	Corrigir viabilidade ou juntar viabilidade válida - Item 1.1 – IN/DREI 38/2017 (ou Licenciamento)	
	DBE/ Protocolo de Tranmissão RFB	
68	Apresentar o Documento Básico de Entrada (DBE)	
69	O objeto social informado no Instrumento diverge do informado no DBE.	
70	O porte da empresa informado no DBE diverge do porte constante do documento de enquadramento apresentado.	

Certifico o registro sob o nº 159.234/20-7 em 23/04/2020 da empresa SAMUEL PADOVAM, NIRE nº 35119561971, protocolado sob o nº 0261204208. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219121793. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTROLE INTERNET
027479736-4

71	O documento Básico de Entrada não está em termos para o deferimento.	
72	O código do evento não corresponde ao teor do ato trazido a arquivamento.	
73	Para os eventos de alteração do CNPJ – o número do CNPJ não corresponde ao constante do ato alterador.	
74	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos e constituição/inscrição e alteração, não corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos).	
75	O nome empresarial no requerimento de empresário não corresponde ao nome do empresário, (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome).	
76	A natureza jurídica informada não corresponde com o teor do ato a ser arquivado.	
77	O capital informado na FCPJ não corresponde ao capital constante do ato constitutivo/alterador.	
78	A descrição da atividade empresária não está em conformidade com a descrição do CNAE informado.	
79	O DBE não está firmado por pessoa física responsável perante a RFB.	
80	O quadro de sócios/titular disposto no instrumento diverge do DBE	
81	O endereço informado no DBE não está em consonância com o endereço indicado a ser arquivado.	
82	O nome dos sócios/titular indicado no instrumento e/ou no DBE divergem dos dados indicados no Documento de Identidade apresentados (art. 57 do Dec. 1.800/96)	
83	A participação do(s) sócio(s) no capital social informada no instrumento diverge do capital do(s) sócio(s) informada no DBE.	
	Reiteração	
84	Reiteração das exigências anteriores	
	Outras Exigências/ Descrever	

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 159.234/20-7 em 23/04/2020 da empresa SAMUEL PADOVAM, NIRE nº 35119561971, protocolado sob o nº 0261204208. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219121793. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

711

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35119561971		28/07/2003	02/07/2003	

NOME COMERCIAL: SAMUEL PADOVAM

ITULO DE ESTABELECIMENTO:

TIPO JURÍDICO: EMPRESÁRIO (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
05.808.628/0001-31	RUA DAS CASTANHEIRAS	200	GALPÃO 17SL 3

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM SÃO PEDRO	HORTOLÂNDIA	SP	13187-065	R$	10.000,00

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICOS E PESSOAL.

EMPRESÁRIO

NOME: SAMUEL PADOVAM

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DAS AMOREIRAS	1051	FUNDOS

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
SÃO BERNARDO	CAMPINAS	SP	13030-405	26505069

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
178.931.028-88	EMPRESÁRIO	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
23/12/2025	1.442.363/25-3

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS DE 2025.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35119561971
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/02/2026

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 285967554, quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026 às 13:43:31.



Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

713

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.808.628/0001-31 MATRIZ		28/07/2003

NOME EMPRESARIAL
SAMUEL PADOVAM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGUA PURA COMERCIO E PURIFICADORES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS CASTANHEIRAS	200	GALPAO17 SALA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.187-065	JARDIM SAO PEDRO	HORTOLANDIA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO.SAMUELPADOVAN@GMAIL.COM	(19) 9719-4731

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2026** às **14:00:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Data da consulta: 18/02/2026 13:44:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

714

CNPJ: **05.808.628/0001-31**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SAMUEL PADOVAM**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 05.808.628/0001-31

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 18/02/2026 às 13:45:41

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados apartir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 6E78898D.E5B6CCE4.AA87D03D.67956683

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA

716

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
20/02/2017	29189	05.808.628/0001-31	748226742117

NOME EMPRESARIAL
SAMUEL PADOVAM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGUA PURA COMERCIO E PURIFICADORES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.01.00 - 2% - Lubrificação, Limpeza, Lustração, Revisão, Carga E Recarga, Conserto, Restauração, Blindagem, Manutenção E Conservação De Máquinas, Veículos, Aparelhos, Equipamentos, Motores, Elevadores Ou De Qualquer Objeto (Exceto Peças E Partes Empregadas, Que Ficam Sujeitas Ao Icms).
14.01 - 2% - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DAS CASTANHEIRAS	200	GALPÃO 17 SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13187-065	DIVERSOS	HORTOLÂNDIA	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/05/2020

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
15/01/2026 11:58.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site,Clique aqui.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMUEL PADOVAM
CNPJ: 05.808.628/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:34 do dia 08/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2026.
Código de controle da certidão: **4C9D.3F0F.86EE.D6E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

718

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.808.628

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 79221034 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/02/2026 13:47:35 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

719

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.808.628/0001-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25110611224-35

Data e hora da emissão 06/11/2025 11:19:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Ced

Emissão: 13/10/2025 16:43:14

720

Usuário:

CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Cadastral:	Mobiliário 29189	**Código Cadastro:**	122769
Contribuinte:	SAMUEL PADOVAM	**Vínculo:**	Razão social
CNPJ:	05.808.628/0001-31	**Situação do cadastro:**	Ativo
Endereço:	RUA DAS CASTANHEIRAS, 200 GALPÃO 17 SALA 03 - DIVERSOS - HORTOLANDIA/SP CEP: 13187-065		

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Inscrição Cadastral supracitada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1 - Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.
2 - Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito.
Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

HORTOLÂNDIA, 13 de Outubro de 2025

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 11/04/2026

Certidão emitida por INTERNET - Certidão Emitida às 16:43:10 do dia 13/10/2025 16:43:10 - Código para Validação da certidão: SQTNJ3XXSB2AENTF7S50

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site: https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/hortolandia , utilizando o código aqui apresentado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

721

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Cadastral:	Imobiliário 03.05.048.0014.001	**Código Cadastro:**	75805
Contribuinte:	SERAFIM GESTAO PATRIMONIAL LTDA	**Vínculo:**	Responsável
CNPJ:	46.513.551/0001-50	**Situação do cadastro:**	Ativo
Endereço:	RUA DAS CASTANHEIRAS, 200 - DIVERSOS - HORTOLANDIA/SP CEP: 13187-065		

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Inscrição Cadastral supracitada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1 - Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

2 - Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito.
Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

HORTOLÂNDIA, 30 de Abril de 2025

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 27/10/2025

Certidão emitida por INTERNET - Certidão Emitida às 09:30:01 do dia 30/04/2025 09:30:01 - Código para Validação da certidão: IH0QPFXB41VUB1V0H2L3

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site: https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/hortolandia , utilizando o código aqui apresentado.

722

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUEL PADOVAM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.808.628/0001-31
Certidão nº: 4067857/2026
Expedição: 19/01/2026, às 13:48:45
Validade: 18/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMUEL PADOVAM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.808.628/0001-31, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

723

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.808.628/0001-31
Razão Social: SAMUEL PADOVAM
Endereço: R DAS CASTANHEIRAS 200 GALPAO17 / JARDIM SAO PEDRO / HORTOLANDIA / SP / 13187-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026

Certificação Número: 2026021700521268704955

Informação obtida em 18/02/2026 13:48:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

18/02/2026 **0094137109**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

724

CERTIDÃO Nº: 8437378 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SAMUEL PADOVAM EPP, CNPJ: 05.808.628/0001-31, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº: ***0094137109***

TJSP

DIRETORIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS CNPJ 49.811.037/0001-99 situada à Rua João Gonçalves, 604 – Centro – Guarulhos – SP – CEP: 07010 - 010, atesta para os devidos fins que a Empresa SAMUEL PADOVAM, inscrita no CNPJ sob nº 05.808.628/0001-31, estabelecida no endereço da Rua das Castanheiras, nº 200 – Galp. 17 Sala 3, Hortolândia, SP, CEP -13187065, forneceu a esta câmara o seguinte Objeto do contrato nº 011/2022:

Objeto: Prestação de serviços de locação de 12 (doze) purificadores de água, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento e reposição de peças e a instalação de máquinas para atender o sistema de livre consumo dos usuários da Câmara Municipal de Guarulhos.

Valor do contrato: R$ 8.559,68 (oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 12 meses, com início em 09/06/2022 e término em 09/06/2023.

Atestamos que tais fornecimentos e serviços, foram executados com Excelência, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guarulhos - SP, 21 de novembro de 2022

Atenciosamente,

JOÃO FRANCISCO VISEU DE BARROS
Diretor Executivo de Assuntos Administrativos
(11) 9.7290.9555

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2023 12:45:38 que o documento de hash (SHA-256) e64e2fe2d4d9003c440327fef12768d86866f0affd7dbe9f053339cfd82d3ca5 foi validado em 13/04/2023 12:25:23 através da transação blockchain 0x4937affd7a4d4a39a579761ad443ba07134e667aeab6aea7208f48ea5a25c76d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 128553)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e64e2fe2d4d9003c440327fef12768d86866f0affd7dbe9f053339cfd82d3ca5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **128553** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1**", faz prova de que em **13/04/2023 12:25:07**, o responsável **Karolaine da Silva Dante (418.***.***-85)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Karolaine da Silva Dante a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/04/2023 12:45:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x4937affd7a4d4a39a579761ad443ba07134e667aeab6aea7208f48ea5a25c76d**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CPTM

TEMPO DE GUARDA E DESTINAÇÃO DO DOCUMENTO					
TTD	MEIO	☒	FIM	☐	
DESTINAÇÃO	GUARDA PERMANENTE	☐	EXPURGO	☒	
UNIDADE DE POSSE		CEDOC			
	ANOS			ANOS	

ACTEE.GFA.002/2022

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACTEE

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SAMUEL PADOVAM**, com sede na **Rua das Castanheiras**, nº **200 – Galp. 17 Sala 3, Hortolândia, SP**, CEP -13187065, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.808.628/0001-31, executa** para a COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.832.679/0001-23, **os serviços de locação de purificadores de água nas dependências da CPTM, incluindo a instalação do equipamento com mão de obra especializada e fornecimento de material** conforme abaixo descrito:

CONTRATO Nº: 015420306100

MODALIDADE OU FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico conforme cláusula contratual 2.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de purificadores de água nas dependências da CPTM, incluindo a instalação do equipamento com mão de obra especializada, fornecimento de material, encargos tributários e trabalhistas, insumos, mudança de local, manutenção preventiva e assistência técnica com substituição/reposição de peças, quando necessário.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) meses

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09/09/2020 a 08/03/2023

VALOR DO CONTRATO: R$ 443.592,20 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

DATA BASE: julho/2020

LOCAL DE INSTALAÇÃO - Estações, Pátios e Prédios Administrativos da CPTM.

VIGÊNCIA						
CONTRATO INICIAL	09/09/2020	A	08/12/2021	15 meses	420 PURIFICADORES	VALOR TOTAL - R$ 247,590,00
ADITIVO Nº 01	09/12/2021	A	08/03/2023	15 meses	320 PURIFICADORES	VALOR TOTAL - R$ 196.002,20
	PRAZO TOTAL			30 MESES	TOTAL GERAL	443.592,20

CPTMDCI202214443

Assinado com senha por ANDERSON CONTI DE LUZIA - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DFAS/CONTRATOS - 18/04/2022 às 15:05:56 e PATRICIA FERNANDES DE SOUZA FLORENCIO - GERENTE / GFA - 18/04/2022 às 17:52:28.
Autenticado com senha por KATIA LEAL ALVES MANZANO - ANL DE ADMINISTRACAO E GESTAO / DFAS/CONTRATOS - 13/04/2022 às 16:12:27.
Documento Nº: 39326085-346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39326085-346

SIGA

CPTM **ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACTEE**

Informamos ainda que, **a empresa tem cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente e a prestação dos serviços tem sido satisfatória, apresentando bom desempenho operacional.**

São Paulo, 13 de Abril de 2022.

Anderson Conti de Luzia
Chefe do Departamento de Serviços Gerais
CPF nº 247.136.858-10

Patrícia Fernandes de Souza Florêncio
Gerente Administrativa
CPF nº 328.352.838-11

CPTMDOC202214443

Assinado com senha por ANDERSON CONTI DE LUZIA - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DFAS/CONTRATOS - 18/04/2022 às 15:05:56 e PATRICIA FERNANDES DE SOUZA FLORENCIO - GERENTE / GFA - 18/04/2022 às 17:52:28.
Autenticado com senha por KATIA LEAL ALVES MANZANO - ANL DE ADMINISTRACAO E GESTAO / DFAS/CONTRATOS - 13/04/2022 às 16:12:27.
Documento Nº: 39326085-346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39326085-346

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter 7 – Sorocaba
Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SAMUEL PADOVAM inscrita no CNPJ sob nº 05.808.628/0001-31**, possui contrato de prestação de serviços referente ao fornecimento de 51 (cinqüenta e um) aparelhos purificadores de água para com a **Polícia Civil do Estado de SP - Delegacia Secc. de Sorocaba – SP processo EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.° 07/2020 - PROCESSO n.° 21/2020. com vigência de 01/11/2020 até 30/04/2023**, dentro dos padrões de qualidade e exigidos e nos prazos estipulados, nada existindo em nossos registros que a desabone.

Declaramos a prestação de serviço realizada até momento apresenta bom desempenho operacional, atendendo à todas as condições contidas em nosso edital, estando o fornecedor cumprindo fielmente com suas obrigações conforme edital, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Sorocaba, 30 de Novembro de 2022.

Maria José Duarte
Delegada de Polícia da Assistência Policial

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2023 12:40:32 que o documento de hash (SHA-256) 69d4bcd5d6ad651b650d2e02cf80b61a31d92e1086b7978075e3ff066dc4766f foi validado em 13/04/2023 12:27:30 através da transação blockchain 0xab1cabcbf0f1ee50762e38f9ce84bdca0711ec899a69616ee65b5e6950dfe86c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 128557)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **69d4bcd5d6ad651b650d2e02cf80b61a31d92e1086b7978075e3ff066dc4766f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **128557** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 4"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 4"**, faz prova de que em **13/04/2023 12:27:36**, o responsável **Karolaine da Silva Dante (418.***.***-85)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Karolaine da Silva Dante a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/04/2023 12:40:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xab1cabcbf0f1ee50762e38f9ce84bdca0711ec899a69616ee65b5e6950dfe86c.** Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[redacted] Água Pura [redacted]

731

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO Nº 2271/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO III
DECLARAÇÕES

A empresa SAMUEL PADOVAM EPP, sediada Rua Castanheiras, 200, Jardim São Pedro - Galpão 17, Sala 3, Hortolândia – SP - CEP 13.187-065, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Batistella Junior, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo (SP), 12 de Março de 2026

EDSON BATISTELLA JUNIOR:36996457890

Assinado digitalmente por EDSON BATISTELLA JUNIOR:36996457890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33952032000146, OU=Pessoa Física A1, OU=ARALTERNATIVE, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, CN=EDSON BATISTELLA JUNIOR:36996457890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.12 14:12:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Edson Batistella Junior
Procurador
CPF Nº 369.964.578-90
RG Nº 34039995-8

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
PREGÃO Nº 13/2026 Processo nº: 2271/2026
JULGAMENTO: MENOR PREÇO
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde

DADOS DA PROPONENTE:
Nome: JHP AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ nº: 61.941.298/0001-29 **Insc. Estadual:** 084598778 **Insc. Municipal:**
Endereço: AV JERÔNIMO MONTEIRO 1385 SALA 03 CENTRO DE VILA VELHA
CEP: 29100401 **Cidade:** VILA VELHA/ES
Fone: 44-9837-5441 **E-mail:** arcondicionadojhp@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / 7631-7 / 1979-8
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Sr. João Henrique de Pauli, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do Registro Geral de nº 3409764-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 532.499.929-68, residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, 712 – Zona 02 - CEP nº 87010-370, no município de Maringá, Estado do Parana

PROPOSTA DE PREÇOS

Item: 01 **Marca:** PHILCO **Modelo:** PAC9QC QUENTE FRIO INVERTER (0109C) 220v sem instala
Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.
Quantidade: 4,00 **Valor Unitário:** 1.855,48 **Valor Total do Item 01: 7.421,92**

Item: 02 **Marca:** PHILCO **Modelo:** PAC12000IQFM (0110C) 220v sem instalacão
Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.
Quantidade: 4,00 **Valor Unitário:** 2.011,56 **Valor Total do Item 02: 8.046,24**

Valor total da Proposta: 15.468,16 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS
LOCAL DE ENTREGA: PIEN-PR
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES
PRAZO DE INSTALACÃO: SEM INSTALAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

VILA VELHA/ES, 12 de março de 2026

JOAO HENRIQUE DE PAULI:53249992968
Assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE DE PAULI:53249992968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.12 10:03:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JHP AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 61.941.298/0001-29
JOÃO HENRIQUE DE PAULI
ADMINISTRADOR
RG Nº 3.409.764-0/SESP-PR
CPF Nº 53249992968

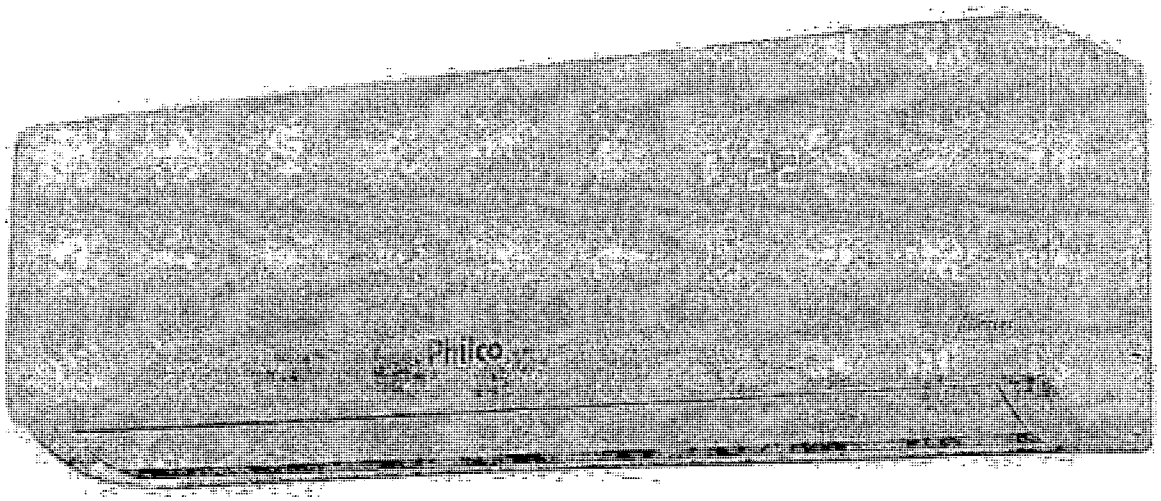
Philco

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Revisão: 00 | 11/12/2024

AR COND PAC9QC 220V

733



SUGESTÃO NOME E-COMMERCE (máx. 60 caracteres)
Ar-Condicionado Philco 9000 BTU/h PAC9QC

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS COMERCIAIS		
Eco Inverter: Mantém a temperatura Ideal e de forma econômica	**9000 BTU/h**	**CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A**

APELO	BENEFÍCIO
Classificação energética A	Maior economia de energia
Pintura Anticorrosiva	Aletas com pintura anticorrosiva que garante mais proteção e vida útil.
Gás R32	Maior eficiência energética, reduzindo o consumo de energia
Filtro	Lavável e fácil de trocar
Diversas funções	Dormir, Timer, Oscilar e Turbo
Modos de operação	Refrigera, Aquece, Desumidifica, Ventila, e Auto
Controle de ventilação	Baixo, médio, alto e automático
WiFi	Possibilita instalar o Kit Philco Home Smart Wi-Fi[1]
Filtro de proteção contra vírus	Possibilita instalação do Kit de proteção contra vírus[2]

CARACTERISICAS TÉCNICAS
Gás Ecológico R32: Maior eficiência energética, reduzindo o consumo de energia e melhor capacidade volumétrica. Botão de emergência: A unidade por ser iniciada manualmente, sem a necessidade do controle remoto. Auto Restart: Após Queda de Energia o aparelho memoriza as configurações e automaticamente retorna a elas após a energia ser restaurada. Função Dormir: Deixa a temperatura do ambiente mais confortável durante a noite. Função Oscilar: Funcionamento automático das aletas proporcionando melhor distribuição do ar ao ambiente. Função Timer: Pode ser programado para iniciar e parar a qualquer momento dentro de um período de 24 horas. Modo de operação Automático: Se ajusta automaticamente no modo de operação e controle de velocidade baseado na temperatura ajustada pelo usuário. Kit Wifi: Possibilidade de controlar o ar-condicionado pelo celular Manual, Certificado de Garantia, tubo para o dreno e Controle Remoto.

Importante: Em virtude de constantes aperfeiçoamentos em sua linha de produtos, a Britânia reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente.

Philco

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Revisão: 00 |11/12/2024

734

Garantia:	1 ANO	Número de Desenho:	-

Dados Energéticos			Informações Logísticas					Informações Fiscais		
Tensão (V)	Potência (W)	Consumo (kWh/ano)	Código Comercial	Código Outlet	Código Saldão	Código de Barras Cx. Unitária (EAN-13)	Código de Barras Cx. Master (DUN-14)	IPI (%)	Isento	
								I.I.(%)	Não se aplica	
								ICMS (%)	Nacional	
								Origem NF	Classificação (NCM)	Ex tarifário
220V	810	369	96662629 96662630 96662631	96662629T 96662630T 96662631T		7891356120046 7891356120053 7891356120060		Manaus	8415.10.11	001

Embalagem	Peso * (kg)	Dimensões* (mm) Alt.	Larg.	Prof.	Volume * (m³)	Qtde	Empilhamento	Descrição do Produto NF
Aparelho interna	7	200	725	295	0,039	1	-	AR COND PAC9QC 220V
Aparelho externa	18,5	530	725	270	0,089	1	-	
Cx. Unitária Int.	7,5	240	800	320	0,061	1	-	
Cx. Unitária Ext.	20	560	765	325	0,139	1	-	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Acessórios

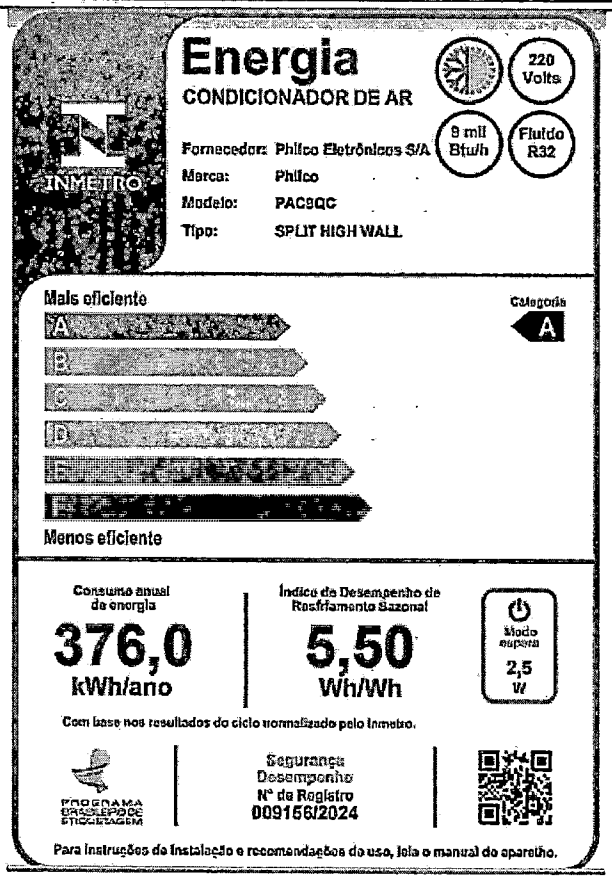
- Ciclos de ar Quente/Frio
- Capacidade de refrigeração 9000 BTU/h.
- Gás Ecológico R32
- Classe "A" em eficiência energética
- Controle de temperatura digital (16°C a 32°C)
- Modo de operação: Esfriar, Aquecer, Desumidificar, Ventilar e Automático
- Função: Dormir, Oscilar, Timer
- Controle de Ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático)
- Vazão de ar máxima: 500 m³/h
- Potência sonora unidade interna: 41 dB (A)
- Potência sonora unidade Externa: 57 dB (A)
- Tubulação para conexão: 1/4" e 3/8".
- Compressor rotativo
- Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos.
- Fácil limpeza do painel e filtro
- Disponível na tensão 220V/60Hz
- Garantia de 01 ano
- Possibilidade de instalação do kit wifi

* Os pesos e as dimensões das caixas têm uma tolerância de ± 3%.

SELOS DE CONFORMIDADE

Importante: Em virtude de constantes aperfeiçoamentos em sua linha de produtos, a Britânia reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente.

735



Revisão	Data	Motivo da alteração

Importante: Em virtude de constantes aperfeiçoamentos em sua linha de produtos, a Britânia reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente.

VEXOR

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2026
PROCESSO Nº: 2271/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta no 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

DADOS DA PROPONENTE	
AZÃO SOCIAL	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ	58.427.976/0001-25
INSCRIÇÃOMUNICIPAL	153222
INSCRIÇÃO ESTADUAL	151.882.720.110
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Luiz da Silva Pires, n. 761, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08.790 210.
TELEFONE	(11) 936196332
E-MAIL	vexor@vexordistribuicao.com

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	Banco do Brasil (001).
AGÊNCIA	3568-8
CONTA CORRENTE	55.898-2

DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME	João Victor Dias De Carvalho.
CARGO/FUNÇÃO	Sócio Administrador/Consultor de Licitações.
RG	MG20582047-SSP/MG.
CPF	118.639.476-55
ESTADO CIVIL	Solteiro.
NACIONALIDADE	Brasileiro.
ENDEREÇO COMERCIAL	Rua Luiz da Silva Pires, n. 761, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08.790 210.
TELEFONE	(11) 99822-2475
NOME	Felipe Arndt de Siqueira.
CARGO/FUNÇÃO	Sócio Administrador.
RG	38776456-2 SSP/SP.
CPF	409.459.858-86
ESTADO CIVIL	Solteiro.
NACIONALIDADE	Brasileiro.
ENDEREÇO COMERCIAL	Rua Luiz da Silva Pires, n. 761, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08.790 210.
TELEFONE	(11) 99149-5704

NOME	Rodrigo Bittencourt Ennes
CARGO/FUNÇÃO	Sócio Administrador/Advogado.
RG	30551489-SSP/SP
CPF	336.090.748-50.
ESTADO CIVIL	Solteiro.
NACIONALIDADE	Brasileiro.
ENDEREÇO COMERCIAL	Rua Luiz da Silva Pires, n. 761, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08.790 210.
TELEFONE	(11) 99523-4314

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Armário em Aço Inox para CME - Armário tipo estante para estocagem de material esterilizado com as seguintes características mínimas: estrutura em aço inoxidável com, no mínimo, quatro prateleiras intermediárias ou cestos, em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 10 kg cada.	4	Aço Rio	R$ 3.795,00	R$ 15.180,00
TOTAL:					**R$ 15.180,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R$ 15.180,00 (Quinze mil, cento e oitenta reais.)

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias úteis a contar da nota de empenho
LOCAL DE ENTREGA: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, no 92 – Centro – Piên PR – remessa única.

Declaramos que,

- No valor da proposta estão inclusos todos os custos com a remuneração, encargos sociais, operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente incidentes sobre o mesmo.

Mogi das Cruzes/SP, 12 de março de 2026.

Rua Luíz da Silva Pires, 761, Vila Oliveira. Mogi das Cruzes-SP, 08.790-210
(11) 93619-6332
vexor@vexordistribuicao.com

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VICTOR DIAS DE CARVALHO
Data: 12/03/2026 11:48:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: João Victor Dias De Carvalho.
Cargo: Sócio Administrador.
RG n°: MG20582047-SSP/MG
CPF n°: 118.639.476-55

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO BITTENCOURT ENNES
Data: 12/03/2026 11:50:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Rodrigo Bittencourt Ennes.
Cargo: Sócio Administrador.
RG n°: 30551489-SSP/SP
CPF n°: 336.090.748-50

Rua Luíz da Silva Pires, 761, Vila Oliveira. Mogi das Cruzes-SP, 08.790-210
(11) 93619-6332
vexor@vexordistribuicao.com

EMMAMÓVEIS
soluções em móveis de aço

DESTINATÁRIO: À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
PREGÃO: 13/2026

739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22
Endereço: Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, n° 408, Centro, CEP 85.877-000, São Miguel do Iguaçu/PR
Telefone: 4599947-5111; **Endereço Eletrônico:** emmavendas@hotmail.com
Dados Bancários: Banco: BANCO SICREDI - **Agência:** 0710 - **Conta Corrente:** 60593-4

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° **13/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QTD	DESCRITIVO	MARCA/ MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	06	ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca ou cinza (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores. Medidas aproximadas: Altura: 1980mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação.	Big Metal/ 1435	R$ 594,00	R$ 3.564,00
05	04	ARMÁRIO VITRINE Unidade de medida: UN 02 portas, construído em cantoneiras de 7/8 x 1/8 de espessura aproximada, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo Yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Pintado. Dimensões aproximadas: 0,65m x 0,40m x 1,65m (C x L x A) - Cor Branca.	Big Metal/ VTT2	R$ 900,00	R$ 3.600,00

VALOR TOTAL R$ 7.164,00 (Sete mil, cento e sessenta e quatro reais)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

DIEGO DOS REIS BATISTA:10454754914
Assinado de forma digital por DIEGO DOS REIS BATISTA:10454754914
Dados: 2026.03.12 13:43:49 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
DIEGO DOS REIS BATISTA
CPF Nº 104.547.549-14

LOCAL: São Miguel do Iguaçu/PR
DATA: 12/03/2026.

SAC:
E-mail: emmavendas@hotmail.com
WhatsApp: 45 9 99475111

CNPJ: 31.810.636/0001-22

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Estante em Aço Inox - AÇO RIO

Estante em Aço Inox com 4 prateleiras, produzida totalmente em Aço Inoxidável de alta durabilidade e resistência com suporte de até 360Kg distribuídos (90kg em cada prateleira), ideal para otimizar seu espaço. As prateleiras de nossas estantes são reguláveis, além de possuírem sapatas para nivelamento do piso.

Nossos equipamentos são perfeitos para atender as demandas de cozinhas industriais, hamburguerias, restaurantes, açougues, clínicas, consultórios, entre outros. Nossa qualidade e robustez garantem um ambiente profissional de alto padrão, trazendo mais produtividade para seu negócio.

Importante:

- **Medida:** 110x40x180
- **Estante com 4 prateleiras**

Características do Produto

Campo	Descrição
Modelo	Estante em Aço Inox com 4 prateleiras 110x40x180
Marca	AÇO RIO
Peso	18000
Largura	50
Altura	190
Comprimento	120
Tipo de Mobiliário	Estante | Prateleira

Diferenciais e Qualidade

Se atente a imitações: Aço Inox de qualidade não gruda imã. (não magnético)

Trabalhamos com Aço Inox 201 (não gruda imã) que fornece propriedades semelhantes ao Aço 304, porém com melhor custo benefício e pode ser utilizado na maioria das aplicações, sendo um equipamento muito versátil.

Nossos equipamentos são enviados com pés reguláveis (sapatas niveladoras) para trazer maior segurança e estabilidade.

CENTRAL HOLDING LTDA.

742

CNPJ: 10.735.873/0001-04 E-MAIL: holdingcentral@gmail.com
FONE: (43) 3375-3344 WPP: (43) 9932-9741 LONDRINA-PARANÁ
RUA LUPÉRCIO POZZATO, 1063, SALA 1, PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ BELLINATI, CEP: 86.084-450

AO MUNICIPIO DE PIEN-PR

A/C: SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000013/2026
Processo administrativo Nº 00000000000000000047
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRA: THAIS BECKER DE SOUZA

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	MODELO	VL UNIT.	TOTAL ITEM
6	AUTOCLAVE CAPACIDADE MINIMA DE 42 LITROS., - Autoclave Horizontal Digital Capacidade Mínima de 42 Litros; Câmara de Esterilização em Aço Inoxidável; Painel Digital e Controle Termodinâmico de Temperatura e Pressão Automático; Sistema de Porta Com Construção Dupla Totalmente em Aço Carbono e Aço Inox Laminado; Guarnição em Silicone Vulcanizado Fixada na Câmara de Esterilização; Operação Automática que Permite a Seleção de Diferentes Ciclos; Sistemas de Segurança que Controlam Todo o Ciclo e Previnem Falhas de Operação e/ou Funcionamento; Manual e Garantia de 12 Meses do Fabricante.	4	VOLARE	AGILE	R$ 5.730,00	R$ 22.920,00
13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS Unidade de medida: UN, Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 150 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 60cm.	5	DELLAMED	D500	R$ 1.078,00	R$ 5.390,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ **28.310,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Dez Reais)**						

Central Holding Ltda. declara:
- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação/fornecimento do objeto.
- Conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Não possuímos como sócio, gerente e/ou diretores, servidores do órgão acima mencionado, e/ou ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

LONDRINA-PR 12/03/2026

Atenciosamente,

CENTRAL HOLDING LTDA.

Rosicler Kuss Brauza Fernandes
Sócia-Gerente
RG: 6304399-0 - SESP/PR
CPF: 025.357.809-41

10.735.873/0001-04
CENTRAL HOLDING LTDA
Rua Lupércio Pozatto, 1063
Parque Industrial José Belinati
CEP: 86.084-450 – LONDRINA-PR

PRAZOS:
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.
ENTREGA: CONFORME EDITAL.
VALIDADE DA PROPOSTA:
MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE DIAS).
GARANTIA: CONFORME EDITAL.
FRETE: PAGO PELA CENTRAL HOLDING

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: CAIXA ECONONICA FEDERAL
OPERAÇÃO 1292
AGÊNCIA 2702 - C/C 000579539129-4
PIX – CNPJ 10735873000104

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

743

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	VOLARE MED LTDA
CNPJ	37.306.508/0001-22
Autorização	*[sem dados cadastrados]*
Produto	AUTOCLAVE HORIZONTAL VOLARE PLUS AGILE 21L

Modelo Produto Médico
AUTOCLAVE HORIZONTAL VOLARE PLUS AGILE 21L

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	manual-usuario-agile-21-plus-rev-0.pdf	0620758236 - 19/06/2023 13:16:35

Nome Técnico	Esterilizador
Registro	82306119004
Processo	25351298234202322
Fabricante Legal	VOLARE MED LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

744

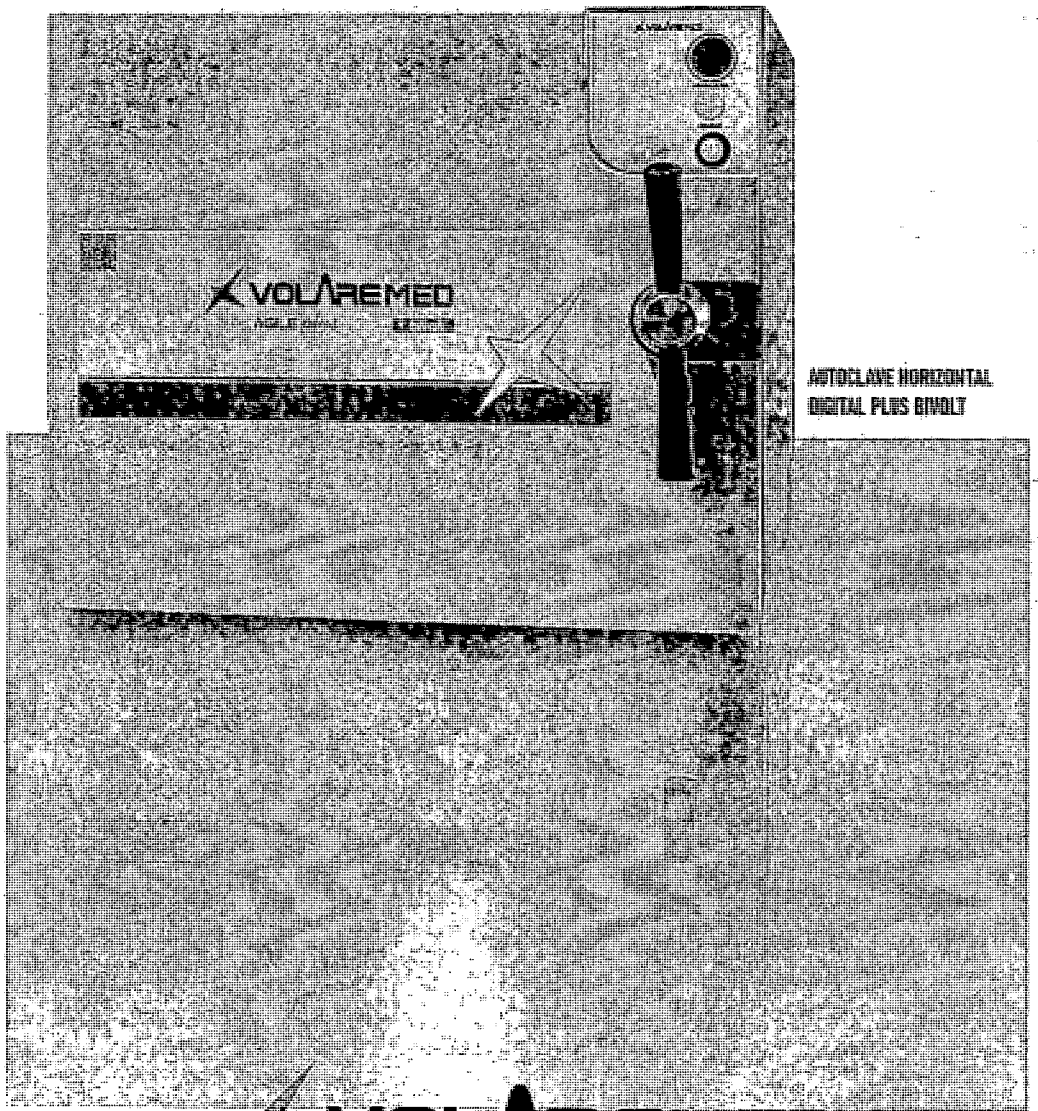
Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	DELLAMED S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	11.666.105/0001-09
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.07.959-5
Nome do Dispositivo Médico	CADEIRA DE RODAS MANUAIS DELLAMED
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Cadeira de Rodas
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80795950032
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351205732202178
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: JIANGSU INTCO MEDICAL PRODUCTS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C008498 - Endereço: NO.77 YANDUNSHAN ROAD, DAGAN, ZHENJIANG, 212132, JIANGSU, CHINA
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25/03/2021
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual D100 - V07.pdf	1146644230 - 23/10/2023 15:14:49
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Cadeira de Rodas D500 Digital - V02.pdf	1146644230 - 23/10/2023 15:14:47
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Cadeira de Rodas D400 Digital - V03.pdf	1146644230 - 23/10/2023 15:14:46

Modelo Produto Médico
D100
D400 - T40
D400 - T44
D400 - T46
D400 - T48
D500

CATÁLOGO TÉCNICO

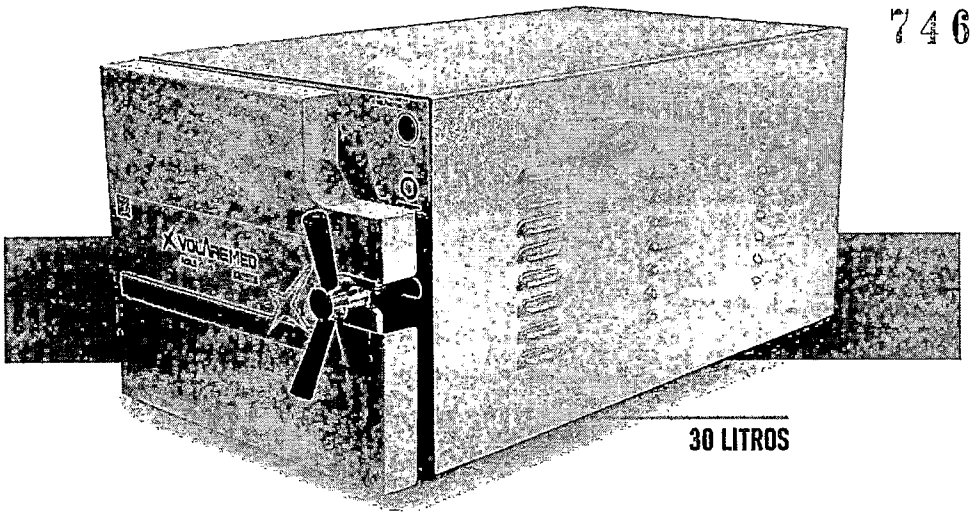
visite nosso site



AUTOCLAVE HORIZONTAL
DIGITAL PLUS BIVOLT

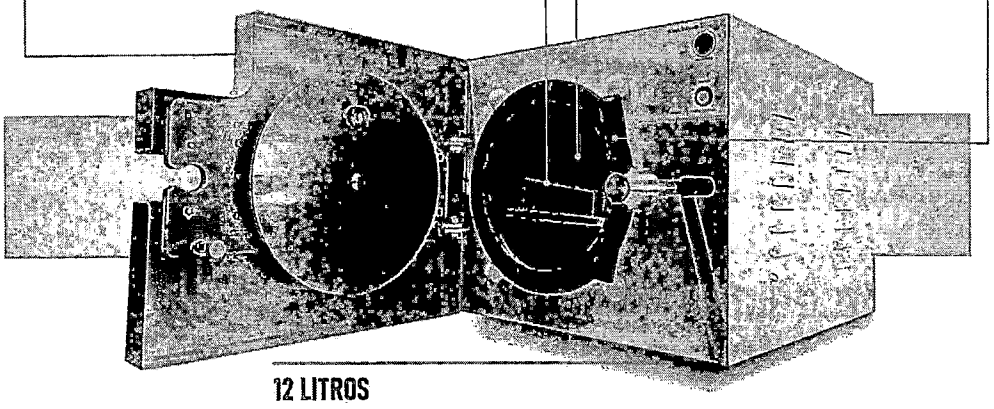
VOLAREMED

www.volaremed.com.br



Autoclave Volaremed Digital Agile Plus Bivolt 12-21-30 litros

- Bivolt Automático
- Fechamento com Manípulo [SEGURANÇA]
- Carenagem em Aço Resistente
- Válvula Antivácuo
- Avisos Sonoros
- 21 Sistemas de Segurança
- Separador de Envelopes já incluso (12 e 21l) [EXCLUSIVO]
- Câmara em aço inox 304 com 1,5 mm de espessura

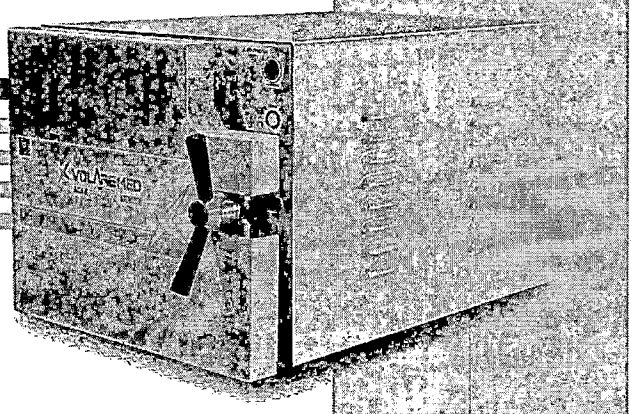


LINHA BIVOLT PLUS

12 LITROS

Registro ANVISA: 82306119006

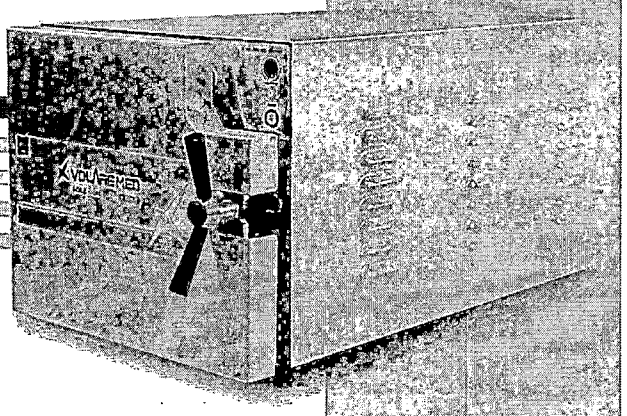
AUTOCLAVE DIGITAL PLUS BIVOLT 12 LITROS	
Modelo	12AHDB
Capacidade	12 litros
Diâmetro da Câmara	205 mm
Profundidade da Câmara	400 mm
Altura Externa	345 mm
Largura Externa	395 mm
Comprimento	605 mm
Peso Líquido	28,5 kg
Peso Embalado	30 kg



21 LITROS

Registro ANVISA: 82306119006

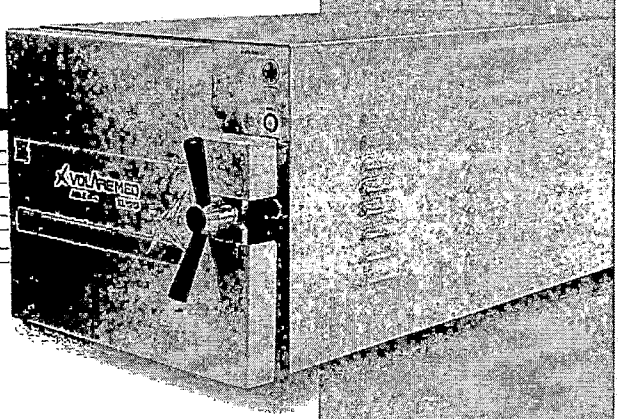
AUTOCLAVE DIGITAL PLUS BIVOLT 21 LITROS	
Modelo	21AHDB
Capacidade	21 litros
Diâmetro da Câmara	268 mm
Profundidade da Câmara	425 mm
Altura Externa	345 mm
Largura Externa	395 mm
Comprimento	630 mm
Peso Líquido	30,5 kg
Peso Embalado	32 kg



30 LITROS

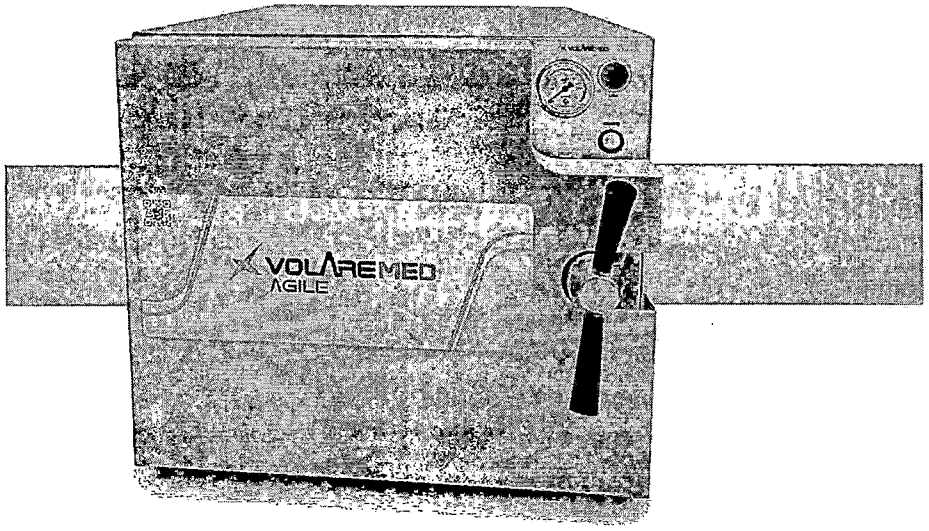
Registro ANVISA: 82306119006

AUTOCLAVE DIGITAL PLUS BIVOLT 30 LITROS	
Modelo	30AHDB
Capacidade	30 litros
Diâmetro da Câmara	268 mm
Profundidade da Câmara	600 mm
Altura Externa	345 mm
Largura Externa	395 mm
Comprimento	800 mm
Peso Líquido	36 kg
Peso Embalado	38 kg

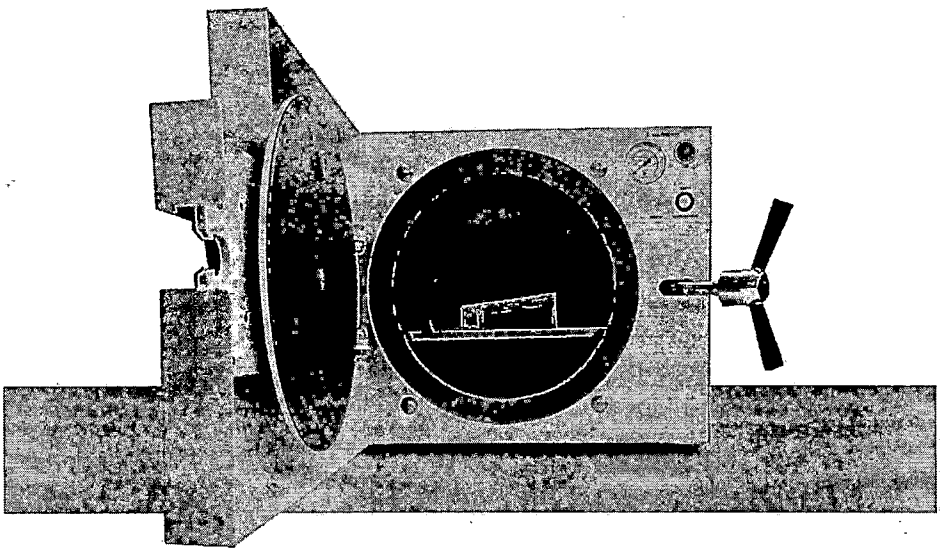


VOLAREMED

LINHA 21 LITROS ANALÓGICA

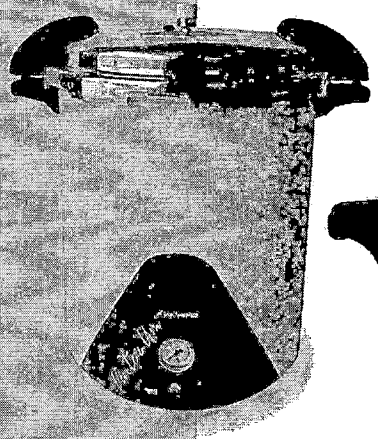


- Possui Manômetro para acompanhar todas as fases do Ciclo de Esterilização
- Voltagem 127V ou 220V à sua escolha
- Fechamento com Manípulo [SEGURANÇA]
- Carenagem em Aço Resistente
- Válvula Antivácuo
- 21 Sistemas de Segurança
- Separador de Envelopes já incluso [EXCLUSIVO]
- Câmara em aço inox 304 com 1,5 mm de espessura

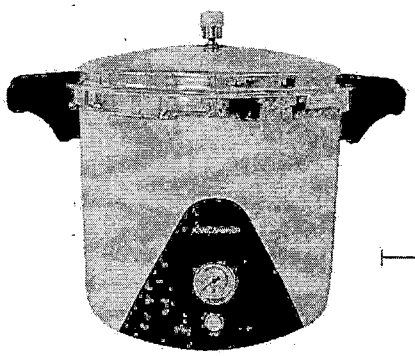


LINHA VERTICAL

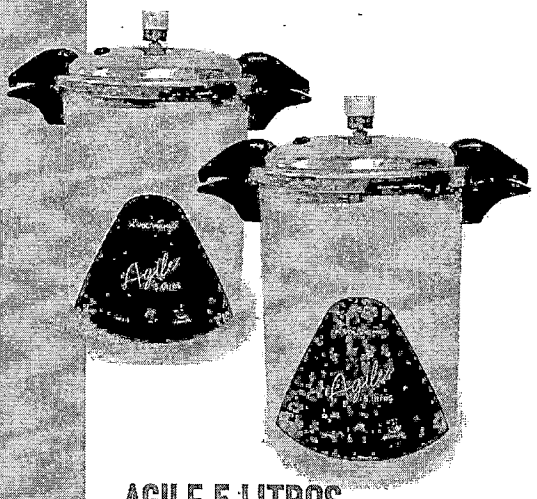
749



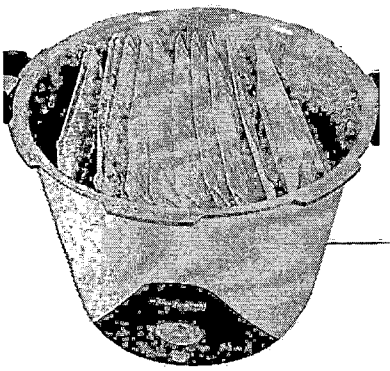
VOLARE VINTE E UM



VOLARE 8 LITROS



AGILE 5 LITROS



* com Registro na ANVISA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

750

	LINHA DIGITAL BIVOLT			LINHA ANALÓGICA
	12 L	21 L	30 L	21 L
Classificação ANVISA	II	II	II	II
Registro/notificação ANVISA	82306119006	82306119006	82306119006	82306119005
Modelo	12AHDB	21AHDB	30AHDB	21AHVA
Capacidade	12 litros	21 litros	30 litros	21 litros
Temperatura de trabalho	121°C (+3) *Sob encomenda configurável 127°C a 134°C			
Pressão Máxima	1,5 kgf			
Diâmetro da Câmara	205 mm	268 mm	268 mm	268 mm
Profundidade da Câmara	400 mm	425 mm	600 mm	425 mm
Altura Externa	345 mm	345 mm	345 mm	345 mm
Largura Externa	395 mm	395 mm	395 mm	395 mm
Comprimento	605 mm	630 mm	800 mm	630 mm
Tensão	Bivolt Automático 127 V / 220 V (95-254 V)			127V ou 220V
Placa	Placa controlada por microcontrolador			Painel Analógico
Potência	750 w/1200 w*	1100 w/1600 w*	1100 w/1600 w*	1100 w/1600 w*
Frequência (Hz)	50 a 60 Hz			
Câmara de Esterilização	Aço inox AISI 304 com espessura 1,5mm			
Gabinete	Gabinete em aço com pintura a pó eletrostática a alta temperatura curada a 250ºC			
Guarnição de Silicone	Vedação da tampa em borracha de silicone vulcanizado para alta temperatura			
Peso Embalado	30 kg	32 kg	38 kg	32 kg
Acessórios Inclusos	1 bandeja em alumínio, 1 separador em alumínio, 1 copo medidor, 1 guia rápido, 1 mangueira de drenagem.			
Acessórios Sob Encomenda	Bandejas extras em inox ou alumínio; separadores; reservatório para despressurização.			
Garantia	1 ANO			

**A fábrica se reserva o direito de analisar e decidir sobre a viabilidade de atender às especificações feitas sob encomenda, sempre priorizando a segurança e a eficácia dos equipamentos*

FABRICADO NO BRASIL

VOLARE

CNPJ 37.306.508/0001-22
Rua Rio Tejo, nº 127, Santa Terezinha
Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83.829-000

Contato: comercial@volaremed.com.br
(41) 99915-5712

S.A.C. 0800-252-1200

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

DADOS DO FORNECEDOR:
Nome da Empresa: FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ: 49.535.491/0001-64
Inscrição Estadual: 165.643.157.115 Inscrição Municipal: 118.101
Endereço: Rua Luiza Meneghel Mancini, nº 96, Jd. Paulista, Americana/SP, Cep 13456-005

CONTATOS:
Telefone: (19) 3406-4621 e-mail: **fcomm.licitacoes@gmail.com**

DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil (001) Agência: 6624-9 Conta Corrente: 31150-2

DADOS DO PROCURADOR PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: Guaraci Marcos de Oliveira
RG: 16.570.657-0 SSP/SP CPF: 266.763.638-44
Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 1732, Nova Americana, Americana/SP, Cep 13466-000
Telefone: (19) 3406-4621 e-mail: guaraci.oliveira@centrallicitacoes.com.br

ENVIO DO CONTRATO E EMPENHO:
E-mail: **fcomm.licitacoes@gmail.com**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Balanças Antropométricas.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	UN	5	W300/50 A BR 40X50 LED ECPC Balança Eletrônico Adulto Plataforma W300A (40 x 50) C.Fiscal-NCM: 84231000 C/ coluna de 1,20m de altura; Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Teclado membrana em policartonato de alta resistência, com 4 teclas e botão liga/desliga; Plataforma 400 x 500 mm; Estrutura em aço carbono; Pintura Poliéster a pó na cor branca; Tapete adesivo antiderrapante em policarbonato texturizado; Pés reguláveis revestidos de material anti derrapante; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Assistência técnica em todo território nacional; Opcionais: Saída de dados RS232; Peso bruto: 15,600 kg - Peso Liquido: 13,800 kg; Altura(cm):	**R$ 779,99**	**R$ 3.899,95**

			122; Largura(cm): 44; Comprimento(cm): 64; Volume (m³): 0,3436. **MARCA: WELMY** **MODELO: W300/50 A BR LED ECPC**		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 3.899,95 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Americana/SP, 11 de março de 2026.

GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA:26676363844

Digitally signed by GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA:26676363844
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB v5, ou=AR IFTEC SOLUCOES DIGITAIS, ou=Videoconferencia, ou=31557700000105, cn=GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA:26676363844
Date: 2026.03.12 11:33:59 -03'00'

Guaraci Marcos de Oliveira
Procurador
RG: 16.570.657-0 SSP/SP

753

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
Tipo: Menor Preço Global

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 02 de abril do ano de 2026, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, modo de disputa ABERTO, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Reforma da Unidade Básica de Saúde, com área de 47,27m², no local Av. Paraná, 21113 – Ponte Alta, Município de Piên - PR. Prazo de execução 90 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Piên/PR, 12 de março de 2026.

Marcos Aurélio Melenek
Agente de Contratação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026
PROCESSO:	2271/2026
DATA:	12/03/2026
HORA:	09h30min

PROPONENTE:
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, B. PQUE. INDUSTRIAL
ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370
CNPJ 09.251.627/0001-90 INSC. ESTADUAL 177.267.457.119
Insc. Municipal - 61756 Fone - 18 - 36212782
E-mail - kcr@kcrequipamentos.com.br
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO - JUNTA COMERCIAL NUMERO DO REGISTRO 35601063448
DATA DA CONSTITUIÇÃO 22/09/2015 INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/11/2007

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do (s) equipamento (s) abaixo descriminado, conforme edital:

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME A PROPOSTA Nº 10430481000125003 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
07	05	UN	BALANÇA COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO. COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE 50G, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA ATÉ 2,00 M, DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 10 MM DE ALTURA E 8 MM DE LARGURA, PLATAFORMA 400 X 500 MM C/ PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COR BRANCA COM PINTURA EM ESMALTE, FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM, HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. COR BRANCA. **MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.**	R$ 1.434,00	R$ 7.170,00
08	03	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO DE 6 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ABS, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES DE: 35 CM DE LARGURA; 60 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. **MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: LD230 BABY PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.**	R$ 792,00	R$ 2.376,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO – R$ 9.546,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

755

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
PAGAMENTO 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura.
ENTREGA 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.
GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante.

LOCAIS DE ENTREGA:
RUA BELO HORIZONTE, Nº 92 - CENTRO - PIÊN - PR - CEP 83.860-000 - BRASIL.
E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO: licitacao2@kcrequipamentos.com.br Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.

Termo de Garantia
Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. O prazo de garantia acima descrito ja considera e engloba a garantia legal de 90 dias. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: BALANCAS CANADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 02.401.042/0001-60 R ANNE FRANK Nº 1432 CEP 81.610-020 BAIRRO: HAUER CURITIBA/PR TEL 41.3276-7358 RESPONSAVEL: LUIZ CARLOS LEITE.

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGENCIA 3300-6 CONTA CORRENTE - 17909-4 - KCR IND. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Impostos e reajuste
***ICMS** = 18% (INCLUSO NO PREÇO) **IPI** = 0,00 % - ISENTO*
Os preços são fixos e irreajustáveis.

Transporte
CIF – POR CONTA DA KCR

Disposições Finais

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de novo, em uso e de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07 e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que rege o presente e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital e conhecemos as condições locais para o cumprimento das obrigaoções decorrentes desta licitação.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas ténicas e em Português.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.

- Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização do órgão licitante.
- Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.
- Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93 e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e no Contrato.
- Declaramos, sob as penas lei, que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Caso nos seja adjudicado o item, COMPROMETEMO-NOS A ASSINAR A ATA/TERMO DE CONTRATO e segue os dados pessoais do contato (responsavel) e representante legal /PROCURADORA da empresa que assinará o ata/Termo de Contrato:

NOME: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO RG: 27.601.292-6 SSP/SP CPF: 226.722.708-80
DOMICÍLIO: AV. ERNESTO MORETTI, 720 - R CAMBARA 12 - RES DEL PARK - ARAÇATUBA/SP
TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 E-MAIL: kcr@kcrequipamentos.com.br

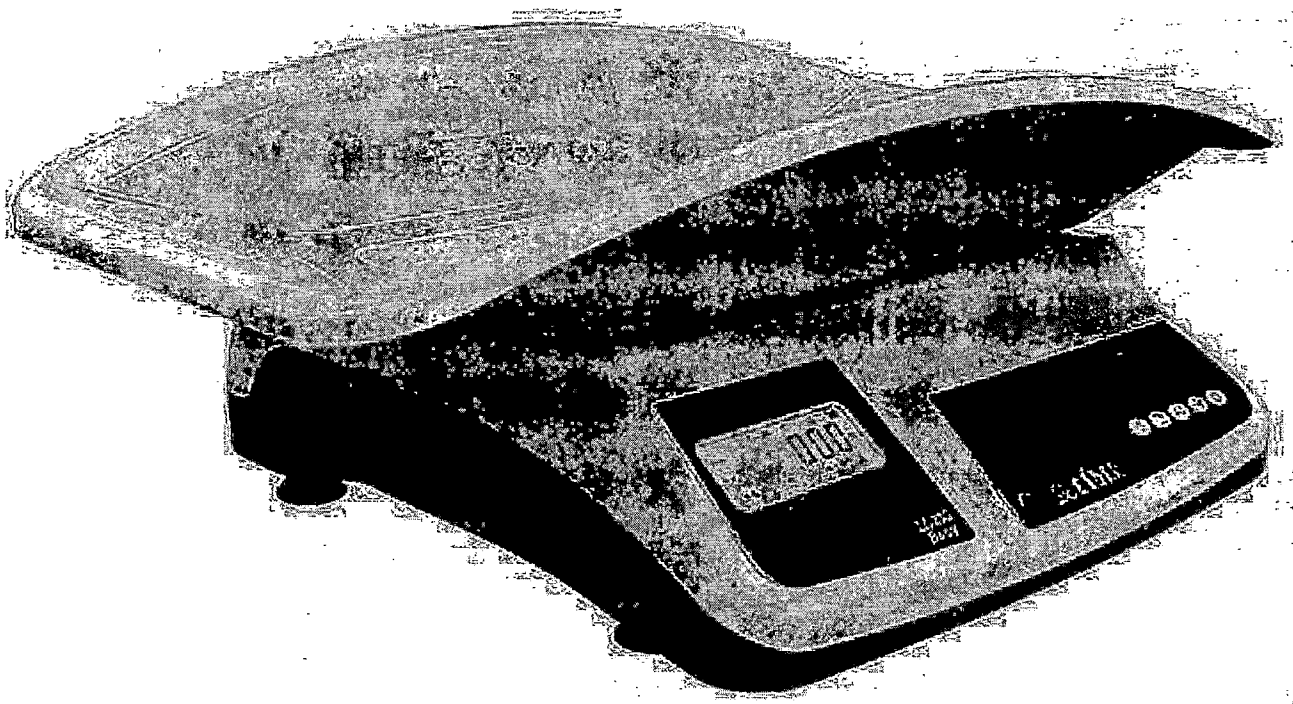
Araçatuba/SP, 11 de Março de 2025

MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Assinado de forma digital por MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Dados: 2026.03.11 12:23:29 -03'00'

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: SÓCIO
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

LÍDER
Balanças
Tecnologia em pesagem

757



Balança LD230 Baby

Catálogo Técnico

Rev 1.0

LD230 Baby

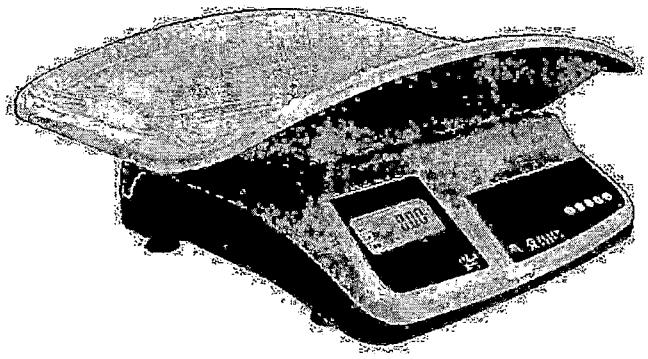
758

A solução de pesagem perfeita

para hospitais, clínicas e consultórios médicos

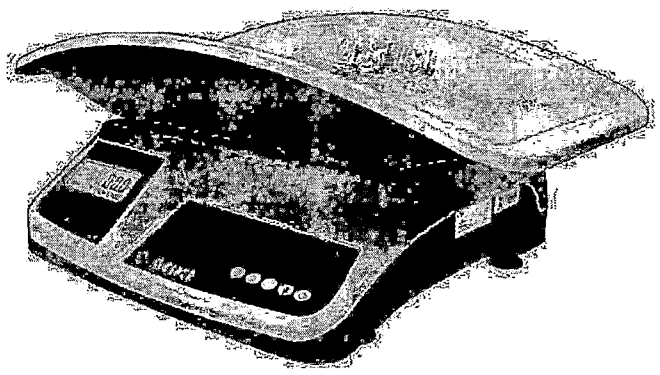
A Líder Balanças foca seus esforços para produzir soluções em pesagem para suprir as necessidades de seus clientes. Com isso desenvolveu a linha LD230 Baby que possui tecnologia inovadora que agrega agilidade, praticidade e confiabilidade nos processos de pesagem pediátricos. Amplie e melhore a rotina de sua empresa com a nossa balança LD230 Baby.

A balança pediátrica LD230 Baby, garante recursos confiáveis para a pesagem de bebês sendo um equipamento de fácil operação. A balança possui bateria interna, permite a impressão de etiquetas com as informações de peso, conta com a possibilidade de interligação com programas de controle de peso através de protocolos de comunicação RS232 com o computador, além de possuir uma gama de diversas funções desenvolvidas para agilizar o processo de pesagem.
Otimize o potencial de seus funcionários e melhore os processos de sua empresa através da linha LD230 Baby da Líder Balanças.



Praticidade de uso;
Facilidade de instalação e operação.

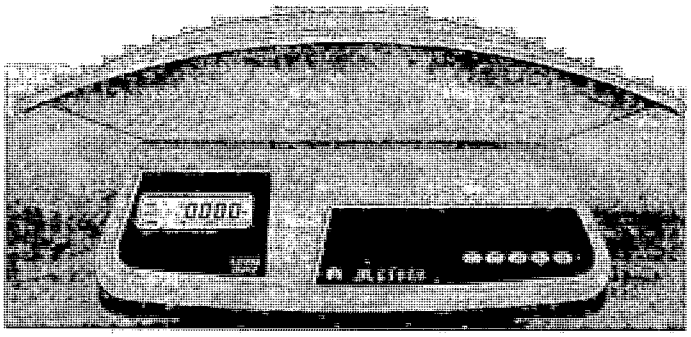
Compacta;
Comodidade para transporte e locomoção por possuir um modelo leve e compacto.

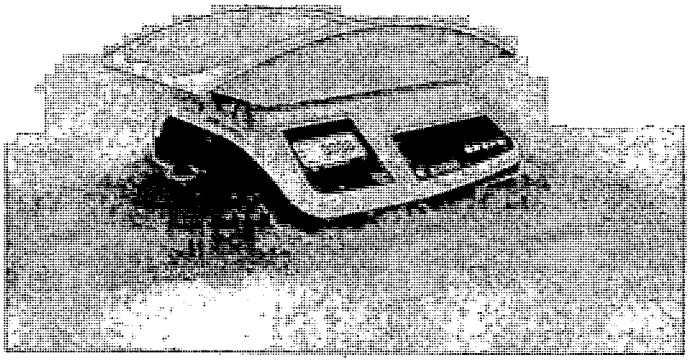


Simplicidade;
Robustez e baixo custo de manutenção, além de contar com assistência técnica especializada em todo o Brasil.

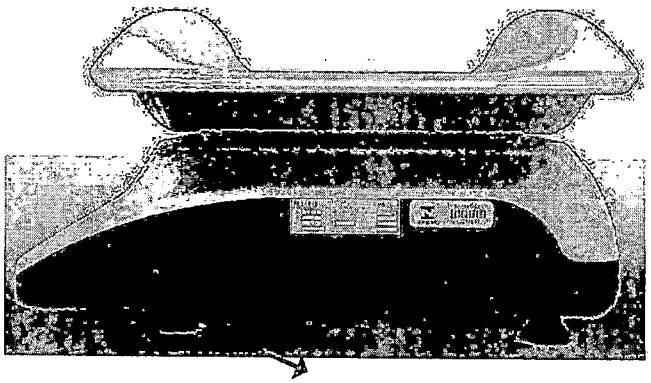
Vista Frontal *LD230 Baby*

759





Vista Lateral



Pés niveladores antiderrapantes

Conexões Externas



Conector Db9

Conector de energia universal
(90 a 240 Vca e 50/60 hz 3 pinos)

LD230 Baby

Linha LD230 Baby

760

A linha LD230 Baby alia tecnologia de ponta, praticidade, simplicidade e robustez, sendo um sistema eletrônico destinado a operações de pesagem pediátrica em hospitais, clínicas, consultórios médicos, creches e afins.

Principais Características

A balança pediatrica *LD230 Baby* garante recursos confiáveis para pesagem de bebês, é de fácil operação, possui bateria interna e conta com funções como:

- Diversos tipos de tara;
- Correção automática de zero;
- Correção de zero ao ligar;
- 5 tipos de filtros digitais;
- Comunicação serial com o computador;
- Backligth inteligente;
- Régua antropométrica gravada diretamente na cuba;
- Pés niveladores antiderrapantes;
- Tempo para desligar automaticamente;
- Etiqueta de Impressão do peso;
- Almofada acolchoada, anti-germes, totalmente higienizável e atóxico, com desenho de temas infantis **(opcional).**

Características Técnicas

- Bateria interna;
- Tensão de alimentação: 90 a 240 Vca estável;
- Frequência de alimentação: 50/60 Hz +/-1 Hz;
- Backlight;
- Display de LCD ou LED, com 6 dígitos e com dígito de 14,2 mm de altura
- Saída para impressora etiquetadora térmica P560;
- Este produto foi desenvolvido conforme a portaria 236/94 do INMETRO para classe III.
- Tamanho da embalagem: 61 x 36 x 27,5 cm;
- Peso da embalagem: 5,5 kg.

Capacidades e divisões:

Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão Real (d)	Carga Máxima (Min)	Número de Valores de Divisão de Verificação (n)=Max/e	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga
6kg	2g	40g	3000	600x350mm
10kg	2g	40g	5000	600x350mm
10kg	5g	100g	2000	600x350mm
15kg	5g	100g	3000	600x350mm
16kg	5g	100g	3200	600x350mm
20kg	5g	100g	4000	600x350mm
25kg	5g	100g	5000	600x350mm
30kg	5g	100g	6000	600x350mm

Obs: **O presente catálogo não comporta todas as possibilidades e especificações disponíveis do produto, sendo que há outras possibilidades, especificações especiais, alterações de acessórios e personalização sob consulta.**

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Nova Esperança, 962 - Emiliano Perneta
Pinhais - PR - 83324-400
Fone / Fax: (41) 3033-2016
CNPJ 05.788.117/0001-03
Inscrição Estadual 902.864.57-13

AO
SMS - Município de Piên/ PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026

Prezado Pregoeiro;

A empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita sob o CNPJ n° 05.788.117/0001-03, Inscrição Estadual n° 902.864.57-13, com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Nova Esperança, 962, Bairro Emiliano Perneta, telefone/fax: (41) 3033-2016, endereço eletrônico: licitacoes@metalicmedical.com.br, através do seu Sócio Administrador, o Sr. VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, portador da Carteira de Identidade n° 6.842.234-5 e CPF/MF n° 034.655.839-57, apresenta: PROPOSTA para FORNECIMENTO dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**
CNPJ: 05.788.117/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.864.57-13
REPRESENTANTE E CARGO (RESPONSÁVEL ASSINATURA ATA REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO): **VINICIUS MARTINS STOKLOSKI / SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CARTEIRA IDENTIDADE N° 6.842.234-5
CPF/MF N° 034.655.839-57
ENDEREÇO: RUA NOVA ESPERANÇA, 962, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83324-400
TELEFONE/FAX: (41) 3033-2016
ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACOES@METALICMEDICAL.COM.BR
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA 3041-4, C/C 112704-7

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA/MODELO	Valor unit. R$	Valor total R$
10	5	unid	BIOMBO HOSPITALAR estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm. cortinado em lona plástica ou similar lavável. pés confeccionados em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm com ponteiras de borracha e rodízios giratórios 2" nas bandeiras laterais. acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso. medidas mínimas: aberto: 1,70 x 0,47 x 1,80 cm / fechado: 0,66 x 0,47 x 1,80 cm.	**METALIC MEDICAL MT142PC**	**R$ 361,53**	**R$ 1.807,65**
25	10	unid	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m.	**METALIC MEDICAL MT530i**	**R$ 98,73**	**R$ 987,30**
					Valor total	**R$ 2.794,95**

VALIDADE DA PROPOSTA: em até 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do pregão.

PRAZO DE ENTREGA: em até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos.

DECLARO que o prazo de garantia dos produtos será atendido de acordo com o exigido no Edital em epígrafe.

DECLARO que esta empresa possui Assistência Técnica na cidade de Pinhais/PR, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**
CNPJ: **05.788.117/0001-03**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **902.864.57-13**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **VINICIUS MARTINS STOKLOSKI**
CARTEIRA IDENTIDADE N° **6.842.234-5**
CPF/MF N° **034.655.839-57**
ENDEREÇO: **RUA NOVA ESPERANÇA, 962, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83324-400**
TELEFONE/FAX: **(41) 3033-2016**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacoes@metalicmedical.com.br

➢ **DECLARO que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, impostos, frete e toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto da licitação.**

➢ **DECLARO que esta empresa ENQUADRA-SE no Regime de Tributação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelece o Art. 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando cadastrada no Simples Nacional.**

DEMAIS INFORMAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL EM EPÍGRAFE.

Pinhais, 12 de Março de 2026

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Sócio Administrador

05.788.117/0001-03
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA NOVA ESPERANÇA, 1.004
EMILIANO PERNETA - CEP 83.324-400
PINHAIS - PR

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.788.117/0001-03
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.08.839-7
Nome do Dispositivo Médico	Suporte para soro
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Suporte Para Soro
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80883970001
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351288539201624
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05788117000103 - Endereço: Rua Nova Esperança, 962 Emiliano Perneta 83324400
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	12/09/2016
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1 Suporte de Soro.pdf	0006762247 - 03/01/2024 14:13:15

Modelo Produto Médico
MT 530
MT 530I
MT 537I
MT 537, MT 2207
MT532
MT 512I
MT 512
MT 514I
MT 514
MT 3325
MT 3324
MT 534I

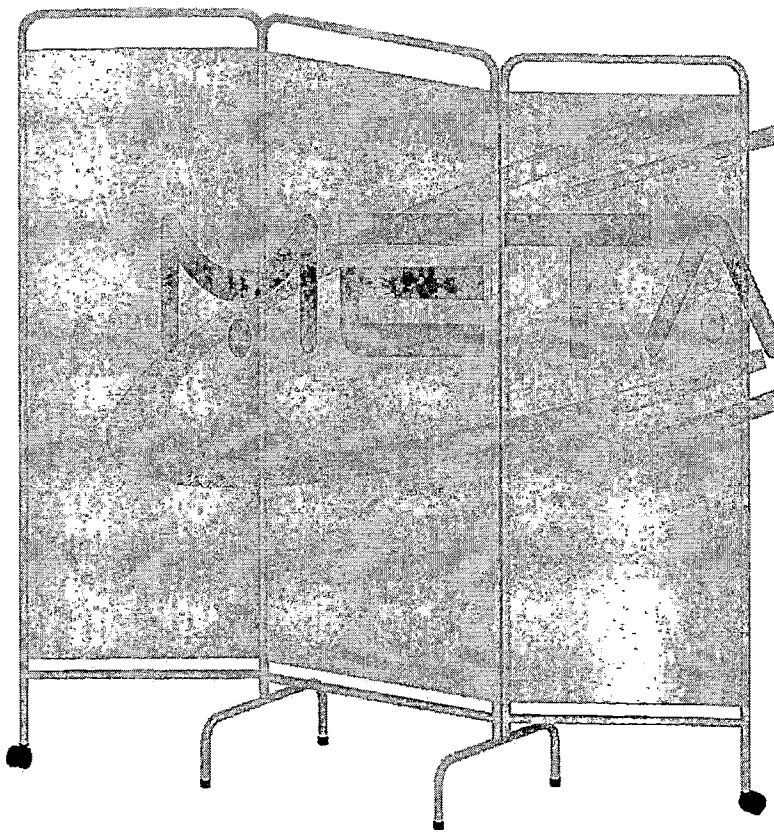
MT 532I: MT 2425
MT 2795
MT 2719: MT 513
MT 510
MT 2229
MT 2719I
MT 511.

MT142PC

MT142PC - Biombo triplo com rodas - Pintado - Cortinas PVC

765

- Produto confeccionado em aço carbono;
- Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática (epóxi);
- Pés com rodízios de 2" na cor preta;
- Cortinas em plástico PVC 0,20 branco;
- Parte lateral com movimento de 180°;
- Opcional: Cortinas em brim;
- Produto montado.



Dimensões totais:

Largura	0,66m
Profundidade	0,50m
Altura	1,77m
Peso	9Kg

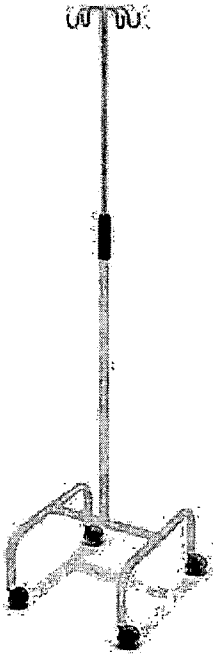
Largura aberto e fechado

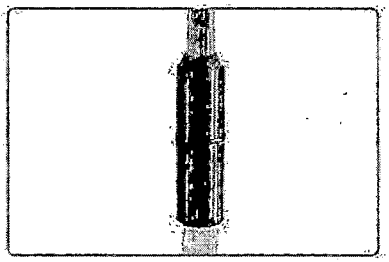
Aberto	1,82m
Fechado	0,66m

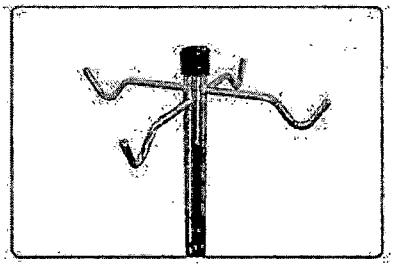
766

MT530i

Suporte para soro







Características

MT530i - Suporte para soro com altura regulável com rodas
Tripé (base) em estrutura tubular em aço carbono de 7/8" (22,22mm) com parede 1,2mm.
Quatro pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diametro.
Acabamento em pintura eletrostática Epóxi.
Regulagem de altura com dispositivo anti-amassamento.
Haste superior em aço Inox em formato T com quatro ganchos dispostos em X.
Altura regulável de 1,70m até 2,50m.

Cores de Estrutura

☐ Branco

Dimensões

Largura	Altura	Comprimento	Altura mínima	Altura máxima	Peso
0,34 m	1,70 m	0,43 m	1,70 m	2,50 m	4 Kg

Imagem meramente ilustrativa

Produto sujeito a alteração sem prévio aviso

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda
Rua Nova Esperança, 1004 - Emiliano Perneta - Pinhais - PR - CEP 83.324-400
Fone: (41) 3033-2016 - metalicmedical@metalicmedical.com.br
www.metalicmedical.com.br

Papelaria
São Bento

767

São Bento do Sul, 12 de março de 2026.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROPOSTA ATUALIZADA

Lote	Quant. Total	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	01	UND	Fogão á gás com 4 (quatro) queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v bivolt – selecionável e ou automático.	MUELLER	879,99	879,99

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 879,99 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CONDIÇÕES GERAIS:
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias corridos.

Proponente: Papelaria São Bento Ltda

Papelaria
São Bento

Endereço: Rua Cruzeiro, 386, bairro Cruzeiro, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina– CEP: 89286-370

Telefone: (47) 3635-2858 / Email: contato@papelariasaobento.com.br

CNPJ: 07.634.816/0001-16

IE: 255.067.070

Banco: Banco do Brasil – Agência 3238-7 / Conta Corrente 51435-7

Informamos que, quando convocados a firmarmos a respectiva Ata de Registro de Preços, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõe os atos constitutivos desta empresa o Senhor CHARLES GILSON RITZMANN, RG 18R1795-870 SSP/SC, CPF nº 604.033.149-68, SOCIO ADMINISTRADOR, RUA VIDAL RAMOS, 56 - BAIRRO SCHRAMM- SÃO BENTO DO SUL - CEP 89280-550.

Declaramos ainda que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelecido o artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.

O valor total da proposta, incluídas todas as despesas com embalagens, transporte, descarga, seguro e impostos.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2026.03.12 09:58:37 -03'00'

769

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2026
PROCESSO N° 2271/2026

Prezados Senhores,

A Empresa ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 12.581.380/0001-84, localizada na Rua Padre Anchieta, n° 683, Sala 101, Edif. Vô Hugo, Centro, Encantado, RS, CEP 95.960-000, inscrita no CNPJ sob n°. 12.581.380/0001-84 e inscrição estadual 037/0045084, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão, propõe o fornecimento do objeto/serviço deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, no(s) item(s) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	MODELO	ORIGEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF L3T E	NACIONAL	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00
19	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF L4 E	NACIONAL	5	R$ 450,00	R$ 2.250,00
20	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF-MEC M 01	NACIONAL	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R$ 6.150,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Seis mil e cento e cinquenta reais.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
18	CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 3 (três) lugares, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento. **GARANTIA: CONFORME EDITAL**
19	CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 4 (quatro) lugares, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento. **GARANTIA: CONFORME EDITAL**
20	MACA CLÍNICA PARA EXAMES COM ARMÁRIO. Maca clínica para exames com armário embutido em material MDF com revestimento de alta qualidade na cor branca. Leito acolchoado em bloco de espuma densidade D23, revestido em couvin, na cor preta, cabeceira reclinável, porta lençol descartável.

Rua Padre Anchieta, n° 683, Sala 101, Edif. Vô Hugo, Centro, Encantado, RS, CEP 95.960-000,
Fone/Fax: (51) 9.95785054. Insc. Est.: 037/0045084 - CNPJ: 12.581.380/0001-84

	Base da maca com armário em MDF, com 03 gavetas e 02 portas, com prateleira interna, puxadores das portas e gavetas com ponteiras cromadas e pintura epóxi. Capacidade suportada: pelo menos até 120 Kg Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 180x80x70(cm). **GARANTIA: CONFORME EDITAL**

1) **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2) **Dos Prazos de Entrega e de Execução dos Serviços:**
Entrega única de todos os itens em até 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

3) **Do Prazo de Pagamento:**
O pagamento será em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

4) **Garantia:** Declaramos que a garantia será prestada conforme edital.

5) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos, estão incluídos todos os encargos previdenciários; fiscais (ICMS e outros); comerciais; trabalhistas; tributários; materiais; embalagens; fretes; seguros; tarifas; descarga; transporte; instalação; responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os produtos, objeto desta licitação.

6) Declaramos que a assistência técnica dos produtos ofertados será prestada no estado do Paraná.

7) **Dados Bancários:**
Banco do Brasil
Agencia nº. 0423-5
Conta nº. 19.934-6

8) **Contato:**
Sr. Adovandro Luiz Fraporti (Proprietário)
Fone: (51) 983381400 / (51) 995785054
RG: 3055021012
CPF: 662.482.300-30
e-mail – alfdocumentos01@gmail.com e/ou licitaalf@gmail.com

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Encantado, 12 de março de 2026.

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:66248230030

Assinado de forma digital por ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:66248230030
Dados: 2026.03.12 13:32:26 -03'00'

ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
ALF COM. DE ELET. LTDA EPP
R. Padre Anchieta, 683, Sala 101, Ed. Vo Hugo
Centro, Encantado, RS, CEP 95.960-000
CNPJ 12.581.380/0001-84

Rua Padre Anchieta, nº 683, Sala 101, Edif. Vô Hugo, Centro, Encantado, RS, CEP 95.960-000,
Fone/Fax: (51) 9.95785054. Insc. Est.: 037/0045084 - CNPJ: 12.581.380/0001-84

Razão Social: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM E IMPORTACAO
Endereço: Rua Ervino Rohden, nº 25- Ouro Preto
Cidade: CARAZINHO - Estado: RS- País: BRA- CEP: 99500-000
Celular (54) 9.8446-8492
CNPJ: 20.315.728/0001-10 - Inscrição Estadual: .0250127652
RESPONSÁVEL LEGAL: ILTON CESAR KEMMERICH
CPF: 685.522.380-04 / RG 2052298771 SSP RS

AO MUNICÍPIO DE PIÊN-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO Nº 2271/2026

Catálogo ( ) Marca (X) Modelo (X) Aquisição (X)					
Item	**Quant**	**Descritivo**	**Marca/Modelo**	**V. Unitário**	**V. Total**
11	16	**CADEIRA EXECUTIVA: encosto e assento em couro sintético, estrutura em aço cromado, braços fixos em aço cromado e apoio em couro sintético, ajuste e altura pneumático, base cromada com rodízios deslizantes, cor preta.**	**PROPRIA / 200.gir.cr.c/b-cromo**	R$ 373,00	R$ 5.968,00

Prazo de Garantia: Conforme Edital;

Validade da Proposta: Conforme Edital;

Produtos cotados possuem todos os custos para o fornecimento dos mesmos inclusive frete e descarga.

CONCORDAMOS COM TODOS OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

DECLARA, sob as penas da lei, que possui aptidão financeira para a execução do contrato e que sua proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Dados para depósito – Banco do Brasil – 001 – Agência: 03581 – Conta Corrente: 37927-1
Titular: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

Local e Data: CARAZINHO, 12 de março de 2026.

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA:20315728000110
Assinado de forma digital por TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA:20315728000110
Dados: 2026.03.12 11:02:14 -03'00'

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
CNPJ 20.315.728/0001-10

D.A.C MÓVEIS-LTDA
RUA IRMÃOS VILAS BOAS,1350 CENTRO
CNPJ: 56.101.450/0001-25 IE. 91086359-21
FRANCISCO ALVES-PR CEP.87.570-000
FONE:(44) 9.9814-3205 Email.:dacmoveis@hotmail.com

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeira,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social): D. A. C. MOVEIS LTDA	Endereço Comercial: RUA IRMÃOS VILAS BOAS,1350	
CIDADE:FRANCISCO ALVES	ESTADO:PR	
CNPJ:56.101.450/0001-25	I.E.: 91.086.359-21	
Banco: BRADESCO	Agência: 180	Conta Corrente: 46.159-8
Fone/Fax: (44) 9 9814-3205	E-mail: dacmoveis@hotmail.com	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome: DAILTON ALVES DA CRUZ	RG n°: 5.961.331-6 SSP-PR	CPF n°: 825.152.559-49
Cargo/Função: EMPRESÁRIO TITULAR	Fone: (44) 9 9814-3205	

Apresentamos e submetemos à apreciação de V, Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	**MESA COM SEIS CADEIRAS – conjunto de mesa com seis cadeiras, cadeira estofada, cor: banca. Medidas aproximadas: Cadeira: Altura: 91cm Largura: 44cm Comprimento: 66cm e Mesa: Altura: 80 cm Largura: 160cm Profundidade: 80cm**	01	UND	PRÓPRIA/ PRÓPRIO	R$1.100,00	R$1.100,00

O valor total é de R$1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 SESSENTA dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

D.A.C MÓVEIS-LTDA
RUA IRMÃOS VILAS BOAS,1350 CENTRO
CNPJ: 56.101.450/0001-25 IE. 91086359-21
FRANCISCO ALVES-PR CEP.87.570-000
FONE:(44) 9.9814-3205 Email.:dacmoveis@hotmail.com

[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]

FRANCISCO ALVES-PR, 12 de MARÇO de 2026

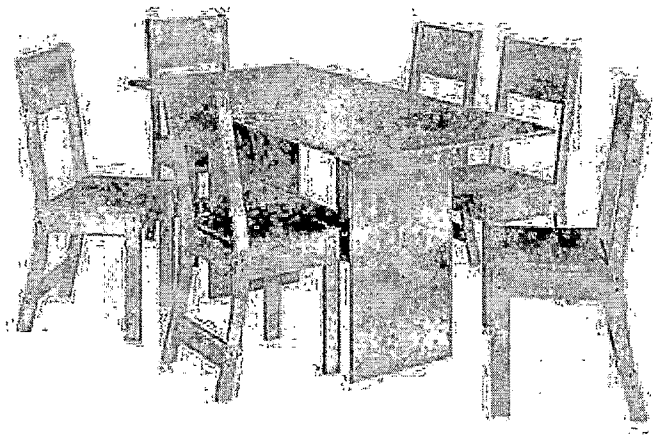
DAILTON ALVES DA CRUZ:82515255949
Assinado de forma digital por DAILTON ALVES DA CRUZ:82515255949
Dados: 2026.03.12 10:39:41 -03'00'

DAILTON ALVES DA CRUZ
EMPRESÁRIO TITULAR
CPF.825.1582.559-49
RG.5.961.331-6 SSP-PR

D.A.C MÓVEIS-LTDA
CNPJ: 56.101.450/0001-25
RUA IRMÃOS VILAS BOAS,1350 CENTRO
FRANCISCO ALVES-PR

D.A.C MÓVEIS-LTDA

CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS



MARCA/MODELO:PRÓPRIO(DAC MÓVEIS)

MESA COM SEIS CADEIRAS –
conjunto de mesa com seis cadeiras
cadeira estofada
Cor: banca.
Medidas aproximadas:
Cadeira: Altura: 91cm Largura: 44cm Comprimento: 66cm
Mesa:
Altura: 80 cm
Largura: 160cm
Profundidade: 80cm

*Fabricados conforme exigências da ABNT.
*Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação
*Por sermos indústria fabricamos conforme solicitação do requerente.

E-mail: dacmoveis@hotmail.com

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 18.710.690/0001-38 775

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROPOSTA COMERCIAL

A
Prefeitura de Piên / PR.

Prezado Senhores, a empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 18.710.690/0001-38, sediada à Rua Coelho Neto, 26 - cidade de Joinville/SC, vem apresentar sua proposta de preços para o item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	**Micro-ondas de 32 litros**, potência 1400 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na **cor branca**, iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda (não existe bivolt), garantia de um ano.	02	AGRATTO AMIC02 BN01/02	R$ 584,71	R$ 1.169,42
17	**Geladeira/ Refrigerador degelo prático 263 litros** - Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle interno da temperatura. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas.	01	CONSUL CRA30MB	R$ 2.155,13	R$ 2.155,13

R. COELHO NETO, 26 - SAGUAÇU - CEP 89.221-539
JOINVILLE / SC - TEL (41) 3203-9815
E-mail: arcomercio3@gmail.com

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 18.710.690/0001-38

	Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia de 12 meses.				

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
Dados bancários: Banco do Brasil – AG: 3041-4 nº 33.630-0;
Prazo de entrega é de 20 (vinte) dias ÚTEIS;
Local de entrega: conforme edital.
Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.
SOMOS EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP.
GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Curitiba/PR, 12 de Março de 2026.

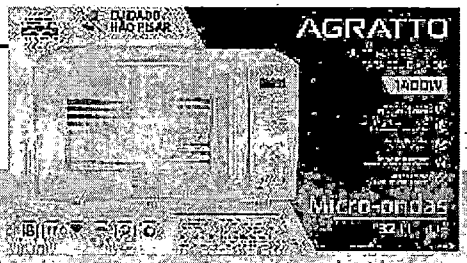
ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968

Assinado de forma digital por ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968
Dados: 2026.03.12 11:22:52 -03'00'

Ademilson Rogério Gonçalves
CPF nº 647.863.909-68
RG nº 4.640.566-8 SSP PR
Sócio Administrador
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA.

MICRO-ONDAS BRANCO

32 LITROS | AMIC02BN-01 - 1400W AMIC02BN-02 - 1400W



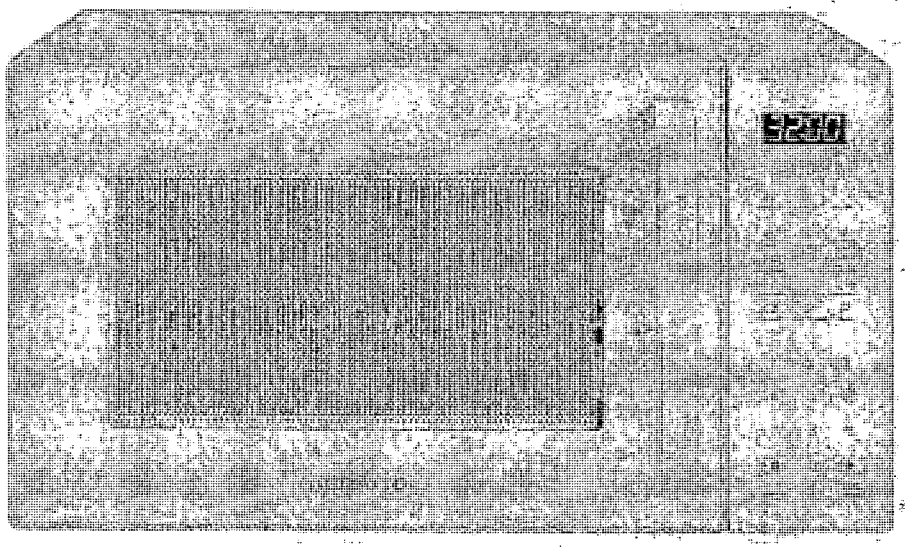
Design moderno e intuitivo.
Sua casa mais bonita com o Micro-ondas Agratto. Possui 32 Litros de capacidade e 1400W de potência, descongele, prepare e aqueça suas refeições. Mais praticidade na hora da limpeza com a função Tira Odor. Painel Digital Multifunções facilitando o seu dia a dia.

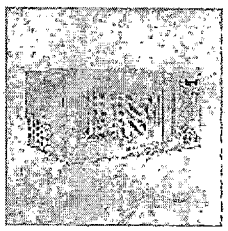
PRODUTO NACIONAL

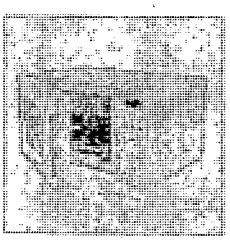
- **Capacidade de 32 Litros**
  Grande capacidade.
- **Painel Digital Multifunções**
  Aquece, prepara e descongela.
- **Distribuição de calor uniforme**
  Prepare e aqueça seus alimentos de maneira rápida e eficiente.
- **Facilidade para limpar**
  Função tira odor e pintura especial interna e externa.
- **Função manter aquecido**
  Deixe suas refeições na temperatura ideal por mais tempo.
- **Função LOC**
  Mantenha sua cozinha segura.

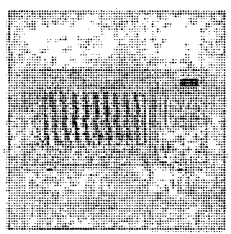
*Garantia de 12 Meses.**

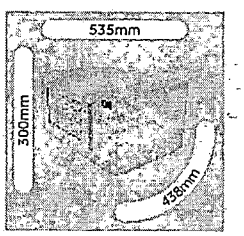
LANÇAMENTO 2024











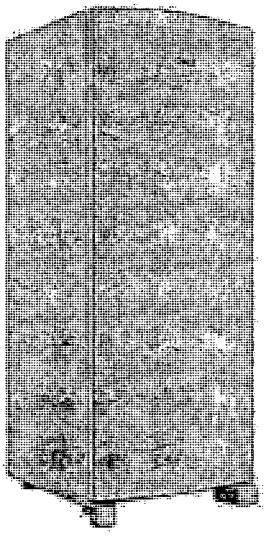
CARACTERÍSTICAS

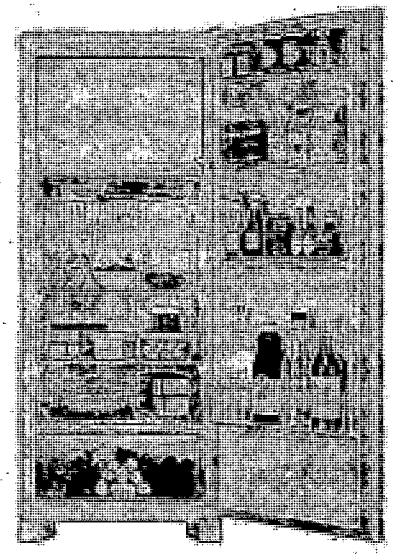
SKU	Descrição	Voltagem	Modelo	Caixa	Cód. de Barras	EMP.	Peso BRU.	Peso LÍQ.	CxLxA | mm	M³	QTD.	Potência	Freq.
16650	MICRO-ONDAS AMIC02BN-01 BRANCO 32L 1400W 127V AGRATTO	127V	AMIC02BN-01	UN	7898461976704	8	15,020Kg	13,055Kg	565x440x324	0,0805	1	1400W	60Hz
16651	MICRO-ONDAS AMIC02BN-02 BRANCO 32L 1400W 220V AGRATTO	220V	AMIC02BN-02	UN	7898461976711	8	15,020Kg	13,055Kg	565x440x324	0,0805	1	1400W	60Hz

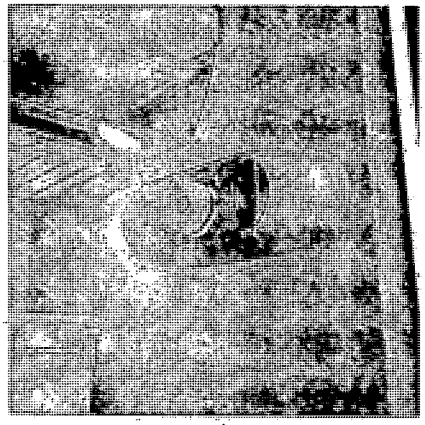
A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, a modificações técnicas que julgar conveniente | Pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±5% | *De acordo c/ garantia do manual de instruções | Produto Nacional



Geladeira Degelo Seco 263 litros Consul - CRA30MB









A Geladeira Consul Degelo Seco é a maior do segmento* e possui eficiência energética comprovada, economizando até 13% de energia elétrica no ano.** Com 263 litros de capacidade, tem o tamanho ideal para você que busca organização e espaço interno. Além das suas prateleiras removíveis, trazendo mais praticidade na limpeza e organização de itens de diferentes tamanhos. Organize a sua geladeira como quiser!

Diferenciais Consul

Eficiência Energética

Sua geladeira com eficiência energética comprovada que economiza até 13% de energia elétrica no ano.**

Geladeira espaçosa

A maior do segmento*! Tamanho ideal para você que busca organização e espaço interno, são 263L de capacidade para quem tem pouco espaço na cozinha

Prateleiras removíveis

Mais praticidade na limpeza e organização de itens de diferentes tamanhos.

Pés reguláveis

A geladeira que se adapta ao seu espaço! Instale e acomode sua geladeira de forma prática, basta girar os pés até tocarem o chão. Fácil, né?

Gavetão de Frutas e Legumes

Deixe os seus alimentos frescos e delicados bem-organizados e fáceis de encontrar.

Botão degelo fácil

Degelo com um simples toque***! Economize tempo e esforço para manter sua geladeira sempre organizada.

Espaço Extra-Frio

Espaço reservado para guardar alimentos frescos que precisam de maior refrigeração e cuidado, como frios e laticínios.

Porta Ovos

Espaço para armazenar até 12 ovos, mantendo a organização da sua geladeira.

Capacidade Total (L)	263 L
Capacidade Freezer (L)	24
Capacidade Geladeira (L)	239
Tipo de Degelo	Semiautomático
Compartimento extra frio	Não
Porta ovos	Sim
Porta reversível	Não
Nº de Portas	1
Dispenser de água	Não
Porta latas	Não
Recipiente para guardar gelo	Não
Gavetas	1 gaveta
Pés niveladores	Sim
Controle de temperatura	Sim
Trava de segurança	Não
Eficiência Energética	B
Garantia do Fornecedor (mês)	12
Cor	Branco
Consumo Aproximado de Energia (kWh)	16.7

https://www.consul.com.br/geladeira-degelo-seco-263-litros-cra30mb/p

- Altura: 142 cm
- Largura: 55 cm
- Profundidade: 63 cm
- Peso: 40 kg

Saber as dimensões do produto sem a embalagem é essencial para garantir que ele se ajuste perfeitamente ao espaço onde será utilizado, evitando incompatibilidades no ambiente.

PROPOSTA COMERCIAL

781

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2271/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME A PROPOSTA Nº 10430481000125003 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DADOS DA PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL	CMOS DRAKE S/A
CNPJ	03.620.716/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL	062234338.01-54
ENDEREÇO	AVENIDA REGENT, Nº 600, ALPHAVILLE – LAGOA DOS INGLESES, NOVA LIMA/MG, CEP 34.018.000
REPRESENTANTE LEGAL	DR. MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX FILHO
CARGO/FUNÇÃO	GESTOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADVOGADO – OAB/MG 122.770
CONTATOS	TEL.: (031) 3547-3969 / (31) 99151-4438 E-MAIL: LICITACAO@CMOSDRAKE.COM.BR

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A proponente apresenta a presente proposta para fornecimento do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, conforme as especificações técnicas detalhadas a seguir:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	UNIDADE	02	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	CMOS DRAKE ALIVE	R$ 4.812,26 (QUATRO MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)	R$ 9.624,52 (NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO	
PRODUTO:	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA ALIVE MARCA: CMOS DRAKE – FABRICAÇÃO NACIONAL
2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
• Equipamento leve, portátil e microprocessado, semi automático. Facilidade e agilidade no transporte, pois o tempo é essencial pra salvar vidas. O peso reduzido e o tamanho compacto do DEA reduzem o tempo de transporte do DEA até a vítima. Possui 2 botões, 1 para Ligar e desligar e outro para ativação do choque.	

- Adaptável a qualquer paciente (adulto e infantil, a partir de 01 ano de idade) com utilização de eletrodos adesivos ano descartáveis modelos adulto e infantil, com carga limitada automaticamente a 50 joules ao conectar os eletrodos infantis.
- Tecnologia de onda bifásica exponencial truncada.
- Possibilidade de atualizações para futuros protocolos da AHA remotamente pelo wi-fi.
- Análise de impedância torácica que aumenta a eficácia na desfibrilação e reduz o risco de danos causados ao coração.
- Carregador inteligente de bateria bivolt com indicadores luminosos 'em carga' ou 'carga completa'.
- AUTOTESTE automático diário. Quando detectado problemas e/ou bateria fraca, emite alerta sonoro e alerta visual de "necessita manutenção" no equipamento e através do software interno.

ITENS QUE AUMENTAM A EFICÁCIA E ABRANGÊNCIA DE USO E VIDAS SALVAS COM O DEA

- Bateria Lithium-Ion recarregável de engate rápido com capacidade de até 10 horas de monitoramento ou até 250 choques, sem necessidade de recarregar.
- Dispositivo de Feedback de RCP que monitora a qualidade das compressões torácicas, orientando o usuário por comandos de voz.
- Bolsa resistente (BLS) para transporte com compartimento para armazenamento dos eletrodos e carregador, e demais materiais.

Especificações Gerais	
Nº Registro ANVISA	80058130032
Dimensões do produto	16 x17 x 6,5 cm
Peso	0,9 kg
Alarmes sonoros e visuais	Alarmes de bateria fraca e monitoramento do o status da bateria no aplicativo mobile com alertas ao usuário quando a carga estiver baixa.
Auxilio ao socorrista	Beep sonoro que auxilia no ritmo das compressões torácicas com Beeps orientando o ritmo adequado das compressões torácicas.

	Comandos de voz e sinais visuais/animações no display que instruem o socorrista durante todo o atendimento e durante a RCP. Possui sistema de segurança contra a aplicação de choque indevido, ou seja, não liberar energia se o tratamento não for indicado.
Dispositivo de Feedback de RCP:	Auxilia o socorrista durante a RCP, monitorando a qualidade das compressões torácicas e orientando sobre frequência e profundidade corretas por comando de voz e indicador gráfico da profundidade da compressão, em tempo real, através do aplicativo mobile. Gravação de eventos em cada atendimento.
Autoteste	Realiza auto teste periodicamente, informando o adequado funcionamento dos circuitos de carga e descarga, autoteste da bateria, e verificação dos sistemas internos de hardware, indicando no display a ocorrência de "falha de hardware", quando houver, onde os resultados são armazenados na memória interna, e poderão ser extraídos através do software Phoênix, disponibilizado no site da Cmos Drake para download.
Anula carga	Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento.
Bateria:	Bateria Lithium-Ion recarregável de engate rápido com capacidade de até 10 horas de monitoramento ou até 250 choques, e 04 a 05 anos de vida útil. Indicador visual de nível de bateria, bem como indicador de conexão com a fonte de alimentação demonstrando que o equipamento está em carregamento, através do led no próprio carregador, assim como também mostra no próprio display.
Modo de desfibrilação infantil:	Protocolos de energia configuráveis. Uso infantil recomendado para uso em crianças com carga limitada automaticamente ao identificar o uso de eletrodos pediátricos. 50J 50J 50J (Protocolo padrão) 50J 50J 75J 50J 75J 75J 75J 75J 75J Análise de impedância torácica do paciente para ajuste automático do tempo e corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de causar danos ao coração.
Modo de desfibrilação adulto:	Protocolos de energia configuráveis fornecidos: 200J 200J 200J 150J 150J 150J 150J 150J 200J

	150J 200J 200J Outros protocolos de energia podem ser fornecidos. Análise de impedância torácica do paciente para ajuste automático do tempo e corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de causar danos ao coração.
Comandos:	Comandos de voz e sinais visuais/animações no display que instruem o socorrista durante a sequência da RCP.
Dados visualizados no display:	Animações instrutivas, traçado de ECG, frequência cardíaca, status da bateria, contador de número de choques, profundidade e qualidade das compressões torácicas, exibidos no display de cristal líquido (LCD) colorido.
Análise de ECG:	Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática (TV e FV).
Comunicação	Conexão USB tipo C para transferência de dados, ou conexão Bluetooth
Gabinete	Em polímero de alto impacto – totalmente isolado.
Grau de proteção	IP 55 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos.
Idioma	Português.
Pás descartáveis	Pás descartáveis adulto e/ou infantil.
Peso	Peso aproximado de 0,9 kg.
Tempo de carga	Até 5 segundos para 150 joules. Até 6 segundos para 200 joules.
Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga	Máximo 30 segundos na energia máxima
Tempo de carga completa da bateria	4 horas quando completamente descarregada
Tempo descarga	Menor que 240 ms.
Tipo de onda	Bifásica Exponencial Truncada.
Temperatura de transporte e armazenamento	-10 a 45°C
Umidade de Armazenamento:	< 90%, sem condensação
Pressão Atmosférica de Armazenamento:	620 hPa a 1060hPa (525mmHg a 795mmHg)

Classificação	CF
Modelo	DEA ALIVE
Marca/ Fabricante	CMOS DRAKE
Procedência	NACIONAL
Acessórios da proposta	-01 par de eletrodos adesivos descartáveis adulto; -01 par de eletrodos adesivos descartáveis infantil; -01 dispositivo de Feedback de RCP – Adulto/Infantil; -01 bateria recarregável; -01 carregador de bateria bivolt com conexão magnética; -01 guia rápido; -01 Bolsa para transporte (BLS) profissional para alojamento do DEA, Pás adesivas e demais materiais; - Certificado de calibração; Contempla todos os acessórios necessários para completo funcionamento do DEA.
Conformidade com as Normas	NBR IEC 60601-1:2010+Em1:2016+Em2:2022; NBR IEC 60601-1-2:2017; NBR IEC 60601-1-6:2011+EM1:2020+ Em2:2022; NBR IEC 60601-1-9:2010+EM1:2014+Em2:2022; NBR IEC 60601-1-11:2021+Em1:2022; NBR IEC 60601-1-12:2020+ Em:2022; NBR IEC 60601-2-4:2014+Em:2022; NBR IEC 60529:2017; IEC 62304:2006+AMD1:2015

787

Certificação Anatel	03937-25-17532

2. **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 9.624,52 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

3. **PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho devidamente assinada pela autoridade competente.**

4. **PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do(s) bem(ns), com cobertura total contra defeitos de fabricação e funcionamento.**

5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo.**

6. **VALIDADE DA PROPOSTA: Esta proposta possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.**

7. **DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco: Bradesco
Agência: 2946
Conta Corrente: 342892-3
Titularidade: CMOS DRAKE S/A
Cidade: Belo Horizonte/MG

Declarações finais:

A proponente declara que os preços apresentados são firmes, irreajustáveis durante o prazo de validade da proposta, e incluem todos os encargos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, inclusive tributos, transporte, embalagem, seguro, frete, garantia e assistência técnica, conforme exigido no instrumento convocatório.

Por ser verdade, firma a presente proposta comercial.

Nova Lima/MG, 12 de março de 2026.

CMOS DRAKE SA:03620716000180

Assinado de forma digital por CMOS DRAKE SA:03620716000180
Dados: 2026.03.12 10:28:37 -03'00'

CMOS DRAKE S/A

Marco Aurélio Marques Félix Filho – P.p.

Gestor de Licitações e Contratos

Advogado – OAB/MG 122.770

K E M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L:40892801000123

Assinado de forma digital por K E M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L:40892801000123
Dados: 2026.03.12 10:39:51 -03'00'

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
Ao Município de Piên
Sr. Pregoeira,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Fornecedor: K&M MEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CNPJ:40892801000123

ENDEREÇO RUA CRISTO REDENTOR,81

CASCAVEL-PR

CEP 85805380

TELEFONE 45999537251

EMAIL distribuidorakmmedical@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90880977-74

Porte:

(X) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte ( ) Outros

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OBJETO, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE/DEPARTAMENTO/SECRETARIA.

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		**40892801000123**	**R$4850,00**
LOTE 12	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 558**	**Total: 4850,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROLIFE	Modelo: SIMPLES
Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO:, Cadeira de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 100 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 45cm.			
Quantidade: 10,00	**Valor Unit.: 485,00**	Total Item: 4.850,00	

VALOR TOTAL R $ 4850,00 QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Banco SICREDI AG -0710 CONTA CORRENTE– 18.381-5

Inscrição Estadual nº 90.88097774

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:ANSELMO FERREIRA MENDES

CPF:032.824.93-40

RG:80365543

Nacionalidade:BRASILEIRO

Estado Civil:CASADO

Endereço residencial:RUA CRISTO REDENTOR

Profissão: EMPRESARIO Cargo que ocupa na empresa: SOCIO ADMINISTRADOR

CASCAVEL 12 DE MARÇO DE 2026

ANSELMO FERREIRA MENDES
Socio propietario
K & M Medical – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDARua Cristo Redentor 81, Pioneiros Catarinense, Cascavel-PR – CEP 85.805-380 Fone whatsapp 45-99953-7251 - distribuidorakmmedical@gmail.com

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

791

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	11.830.264/0001-99
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.07.226-2
Nome do Dispositivo Médico	CADEIRAS DE RODAS
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Cadeira de Rodas
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80722620004
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351310870202330
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 11830264000199 - Endereço: R OCTAVIO COLLI 2109 CONJUNTO FLORESTA 87112600
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/06/2023
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	60005 - Cadeira de Rodas Liberty .pdf	0691923248 - 23/05/2024 16:36:49
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	60018 - Cadeira de rodas Prática.pdf	0691923248 - 23/05/2024 16:36:48
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	60012 - Cadeira de Rodas Plus com Elevação.pdf	0691923248 - 23/05/2024 16:36:44
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	60011 - Cadeira de Rodas Infantil.pdf	0691923248 - 23/05/2024 16:36:40
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	60010 - Cadeira de Rodas Prática com Elevação.pdf	0691923248 - 23/05/2024 16:36:37
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	60009 - Cadeira de Rodas Semi Plus - Plus.pdf	0691923248 - 23/05/2024 16:36:32
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	60008 - Cadeira de Rodas Simples.pdf	0691923248 - 23/05/2024 16:36:28
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	60007 - Cadeira de Rodas Elite - Elite Plus.pdf	0691923248 - 23/05/2024 16:36:26
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	60006 - Cadeira de Rodas Flex.pdf	0691923248 - 23/05/2024 16:36:23
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	60004 - Cadeira de rodas Tetra.pdf	0691923248 - 23/05/2024 16:36:20

Modelo Produto Médico
Cadeira-de-Rodas-Elite-Macico-42

Cadeira de Rodas Elite Maciço 44
Cadeira de Rodas Elite Maciço 48
Cadeira de Rodas Flex Antifiro
Cadeira de Rodas Flex Inflável
Cadeira de Rodas Infantil Antifuro
Cadeira de Rodas Infantil Maciço
Cadeira de Rodas Liberty Antifuro 42
Cadeira de Rodas Liberty Antifuro 46
Cadeira de Rodas Liberty Inflável 42
Cadeira de Rodas Liberty Inflável 46
Cadeira de Rodas Liberty Inflável 48
Cadeira de Rodas Liberty Maciço 44
Cadeira de Rodas Liberty Maciço 48
Cadeira de Rodas Plus Antifuro
Cadeira de Rodas Plus c/ Elev Antifuro
Cadeira de Rodas Plus c/ Elev Inflável
Cadeira de Rodas Plus c/ Elev Maciço
Cadeira de Rodas Plus Inflável
Cadeira de Rodas Plus Maciço
Cadeira de Rodas Prática Antifuro 42
Cadeira de Rodas Prática Antifuro 44
Cadeira de Rodas Prática Antifuro 46
Cadeira de Rodas Prática Antifuro 48
Cadeira de Rodas Prática c/ Elev Antifuro 44
Cadeira de Rodas prática c/ Elev Antifuro 48
Cadeira de Rodas Prática c/ Elev Inflável 44
Cadeira de Rodas Prática c/ Elev Inflável 48
Cadeira de Rodas Prática c/ Elev Maciço 42
Cadeira de Rodas Prática c/ Elev Maciço 46
Cadeira de Rodas Prática Inflável 42
Cadeira de Rodas Prática Inflável 44
Cadeira de Rodas Prática Inflável 48
Cadeira de Rodas Prática Maciço 44
Cadeira de Rodas Prática Maciço 48
Cadeira de Rodas Simples Antifuro 40
Cadeira de Rodas Simples Inflável 40
Cadeira de Rodas Simples Maciço 40
Cadeira de Rodas Simples Maciço 44

Impresso dia 12 de março de 2026 às 10h41 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351310870202330"

Cadeira de Rodas Tetra Antifuro 44
Cadeira de Rodas Tetra Antifuro 48
Cadeira de Rodas Tetra Inflável 42
Cadeira de Rodas Tetra Inflável 46
Cadeira de Rodas Tetra Maciço 42
Cadeira de Rodas Tetra Maciço 44
Cadeira de Rodas Tetra Maciço 48
Cadeira de Rodas Elite Antifuro 42
Cadeira de Rodas Elite Antifuro 48
Cadeira de Rodas Elite Inflável 42
Cadeira de Rodas Elite Inflável 48
Cadeira de Rodas Elite Maciço 52
Cadeira de Rodas Flex Maciço
Cadeira de Rodas Infantil Inflável
Cadeira de Rodas Liberty Antifuro 44
Cadeira de Rodas Liberty Antifuro 48
Cadeira de Rodas Liberty Inflável 44
Cadeira de Rodas Liberty Maciço 42
Cadeira de Rodas Liberty Maciço 46
Cadeira de Rodas Prática c/ Elev Antifuro 42
Cadeira de Rodas Prática c/ Elev Antifuro 46
Cadeira de Rodas Prática c/ Elev Inflável 42
Cadeira de Rodas Prática c/ Elev Inflável 46
Cadeira de Rodas Prática c/ Elev Maciço 44
Cadeira de Rodas Prática c/ Elev Maciço 48
Cadeira de Rodas Prática Inflável 46
Cadeira de Rodas Prática Maciço 42
Cadeira de Rodas Prática Maciço 46
Cadeira de Rodas Simples Antifuro 44
Cadeira de Rodas Simples Inflável 44
Cadeira de Rodas Tetra Antifuro 42
Cadeira de Rodas Tetra Antifuro 46
Cadeira de Rodas Tetra Inflável 44
Cadeira de Rodas Tetra Inflável 48
Cadeira de Rodas Tetra Maciço 46
Cadeira de Rodas Elite Antifuro 44
Cadeira de Rodas Elite Antifuro 52
Cadeira de Rodas Elite Inflável 44

Água Pura

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO Nº 2271/2026
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

Proposta Comercial

A empresa SAMUEL PADOVAM EPP, sediada Rua Castanheiras, 200, Jardim São Pedro - Galpão 17, Sala 3, Hortolândia – SP - CEP 13.187-065, apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão em epígrafe:

LOTE 1						
Item	Nome do equipamento	Descrição	Und	Quant Total	Valor Unit	Valor Total
9	**Bebedouro/ Purificador Refrigerado**	Bebedouro de água PURIFICADOR DE ÁGUA / refrigerado . DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. **Marca: Top Life / New Platinum Class**	**Und**	**6**	**R$ 630,00**	**R$ 3.780,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 3.780,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)						

[redacted] Água Pura [redacted]

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Declaro que nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços de entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários, ao cumprimento integral do objeto desta aquisição, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

A entrega do objeto será realizada em obediência ao prazo, local e forma estabelecida no Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

I) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

II) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

DECLARAMOS QUE ESTÃO EMBUTIDOS NO VALOR FINAL DA CONTRATAÇÃO TODOS OS TIPOS DE TRIBUTOS, TAXAS, FRETES, ETC.

Dados Bancários

Banco: Banco do Brasil S.A **Agência:** 2857-6 **Conta Corrente:** 40.472-1

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

Nome completo: Samuel Padovam **Cargo:** Sócio Empresário
CPF: 178.931.028-88 **RG:** 26505069 SSP/SP
Estado civil: Casado **Nacionalidade:** Brasileiro
Endereço: Rua Castanheiras, 200, Jardim São Pedro - Galpão 17, Sala 3, Hortolândia - SP - CEP 13.187-065
Telefone: (11) 4386-1386 **Celular:** (11) 94706-9581

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa Proposta relativa à licitação em epígrafe assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Dados Empresariais:

Razão Social: **SAMUEL PADOVAM EPP**
CNPJ: 05.808.628/0001-31 Inscrição Estadual: 748.226.742.117
Endereço: Rua Castanheiras, 200, Jardim São Pedro - Galpão 17, Sala 3, Hortolândia - SP - CEP 13.187-065
Telefone (11) 4386-3008 E-mail: analista2@licitabr.com

São Paulo (SP), 12 de Março de 2026

Edson Batistella Junior
Procurador
CPF N° 369.964.578-90
RG N° 34039995-8

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000013/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000047
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 24/02/2026 09:48:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/02/2026 09:22:19 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (10.769.989/0001-56)

*Prezados, por meio deste, manifestamos nossa intenção de apresentar uma impugnação referente ao presente processo licitatório. Tal iniciativa visa contribuir para o aprimoramento das especificações e garantir que o certo atenda de forma ampla, justa e vantajosa às necessidades do órgão, sempre em conformidade com os princípios de transparência e de competitividade pela legislação. Ressaltamos que nossos apontamentos buscam garantir aquisições que realmente atendam ao interesse público, promovendo a participação de mais fornecedores e garantindo a qualidade dos equipamentos adquiridos. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e agradecemos pela atenção e pela oportunidade de colaborar com este importante processo.

26/02/2026 13:40:44 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Boa tarde! Informamos que o descritivo foi retificado. Favor verificar na plataforma e no edital.

27/02/2026 08:37:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo Edital atualizado em 26_02.pdf foi adicionado ao processo.

02/03/2026 09:06:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP
02/03/2026 11:45:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DORAMEL
02/03/2026 16:04:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03/03/2026 11:39:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA
06/03/2026 11:53:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
09/03/2026 13:53:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/03/2026 13:40:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
10/03/2026 14:10:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
10/03/2026 16:14:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10/03/2026 17:09:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
11/03/2026 07:40:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP
11/03/2026 07:42:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP
11/03/2026 09:02:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA
11/03/2026 09:40:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
11/03/2026 09:41:22	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
11/03/2026 10:06:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA
11/03/2026 10:13:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VS COSTA E CIA LTDA
11/03/2026 10:25:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11/03/2026 10:37:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
11/03/2026 10:40:09	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
11/03/2026 11:00:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS
11/03/2026 11:02:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA
11/03/2026 12:33:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP
11/03/2026 14:02:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
11/03/2026 14:08:23	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
11/03/2026 14:12:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALCANCE VIBE LTDA
11/03/2026 14:23:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDEIROS COSTA LTDA
11/03/2026 14:26:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
11/03/2026 14:35:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SAMUEL PADOVAM - ME
11/03/2026 14:46:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REALMEDE COMERCIAL LTDA
11/03/2026 14:51:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DI MOVEIS LTDA
11/03/2026 15:05:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

11/03/2026 15:08:12	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
11/03/2026 15:16:31	CADASTRO DE PROPOSTA	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
11/03/2026 15:16:50	CADASTRO DE PROPOSTA	CMOS DRAKE S/A
11/03/2026 15:17:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS
11/03/2026 15:26:17	CADASTRO DE PROPOSTA	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
11/03/2026 15:41:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
11/03/2026 15:41:30	CADASTRO DE PROPOSTA	JHP AR CONDICIONADO LTDA
11/03/2026 15:46:24	CADASTRO DE PROPOSTA	IX MEDICAL LTDA
11/03/2026 15:57:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IX MEDICAL LTDA
11/03/2026 16:04:53	CADASTRO DE PROPOSTA	ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA
11/03/2026 16:06:51	CADASTRO DE PROPOSTA	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
11/03/2026 16:13:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
11/03/2026 16:14:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11/03/2026 16:14:32	CADASTRO DE PROPOSTA	MICRON INFORMATICA LTDA
11/03/2026 16:15:21	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANKE CADEIRAS
11/03/2026 16:25:52	CADASTRO DE PROPOSTA	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
11/03/2026 16:27:04	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
11/03/2026 16:29:39	CADASTRO DE PROPOSTA	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
11/03/2026 16:30:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
11/03/2026 16:36:04	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
11/03/2026 16:40:32	CADASTRO DE PROPOSTA	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
11/03/2026 16:56:41	CADASTRO DE PROPOSTA	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
11/03/2026 16:59:54	CADASTRO DE PROPOSTA	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
11/03/2026 17:05:20	CADASTRO DE PROPOSTA	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
11/03/2026 17:05:34	CADASTRO DE PROPOSTA	PERFLEX MÓVEIS LTDA
11/03/2026 17:08:59	CADASTRO DE PROPOSTA	GELCIO MOISES GARCIA ME
11/03/2026 17:13:49	CADASTRO DE PROPOSTA	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
11/03/2026 17:19:12	CADASTRO DE PROPOSTA	PANCHESKI & VOINASKI LTDA
11/03/2026 17:19:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GELCIO MOISES GARCIA ME
11/03/2026 17:19:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MICRON INFORMATICA LTDA
11/03/2026 17:26:25	CADASTRO DE PROPOSTA	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS
11/03/2026 17:30:18	CADASTRO DE PROPOSTA	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
11/03/2026 17:32:58	CADASTRO DE PROPOSTA	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA
11/03/2026 17:42:36	CADASTRO DE PROPOSTA	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/03/2026 17:45:38	CADASTRO DE PROPOSTA	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA
11/03/2026 18:02:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/03/2026 18:04:22	CADASTRO DE PROPOSTA	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME
11/03/2026 18:45:07	CADASTRO DE PROPOSTA	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
11/03/2026 18:50:56	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA
11/03/2026 20:00:32	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ RICARDO BUENO ME
11/03/2026 20:02:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUIZ RICARDO BUENO ME
11/03/2026 21:26:36	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCAS A P DONIDA
11/03/2026 21:49:35	CADASTRO DE PROPOSTA	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA
11/03/2026 21:56:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA
11/03/2026 22:48:20	CADASTRO DE PROPOSTA	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
11/03/2026 22:51:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
12/03/2026 00:10:52	CADASTRO DE PROPOSTA	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.
12/03/2026 01:03:01	CADASTRO DE PROPOSTA	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
12/03/2026 01:04:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
12/03/2026 06:51:42	CADASTRO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
12/03/2026 06:52:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 07:58:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DAC MOVEIS LTDA
12/03/2026 08:02:42	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VS COSTA E CIA LTDA
12/03/2026 08:11:12	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	REALMEDE COMERCIAL LTDA
12/03/2026 08:13:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DAC MOVEIS LTDA
12/03/2026 08:20:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
12/03/2026 08:30:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
12/03/2026 08:32:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
12/03/2026 08:34:17	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
12/03/2026 08:39:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPUTICOS LTDA
12/03/2026 08:42:03	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS
12/03/2026 08:52:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOVA CERTA COMERCIAL LTDA ME
12/03/2026 09:08:30	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CMOS DRAKE S/A
12/03/2026 09:21:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
12/03/2026 09:30:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia!		
12/03/2026 09:30:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Daremos inicio a disputa.		
12/03/2026 10:17:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Nos termos do edital, as empresas vencedoras terão o prazo de 02(duas) horas para enviar os documentos de habilitação.		
12/03/2026 10:18:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Os documentos devem ser anexados na aba documentos complementares.		
12/03/2026 10:18:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
12/03/2026 10:18:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 12/03/2026 12:18:22		
12/03/2026 10:24:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JHP AR CONDICIONADO LTDA adicionou o arquivo 90ae2901daa041aa8c0d2ecd9a50b6fd.pdf aos documentos complementares.		
12/03/2026 10:24:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JHP AR CONDICIONADO LTDA adicionou o arquivo 8c01b8f92a5a4bfc8931fbe0eab0c48b.pdf aos documentos complementares.		
12/03/2026 10:24:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JHP AR CONDICIONADO LTDA adicionou o arquivo 71e005a98c1943fc8773fd0858ff89b7.pdf aos documentos complementares.		
12/03/2026 10:24:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JHP AR CONDICIONADO LTDA adicionou o arquivo f370f9ac48a347099c810bd4b6dd676e.pdf aos documentos complementares.		
12/03/2026 10:24:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JHP AR CONDICIONADO LTDA adicionou o arquivo 2ca438a3f24b426bb8f24c9e5ae0b3ae.pdf aos documentos complementares.		
12/03/2026 10:24:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JHP AR CONDICIONADO LTDA adicionou o arquivo dececbbb85ea473b979bb2a94dc96fb9.pdf aos documentos complementares.		
12/03/2026 10:24:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JHP AR CONDICIONADO LTDA adicionou o arquivo b2ccb9eecb4a4bb4b93d5251ce1ab8ea.pdf aos documentos complementares.		
12/03/2026 10:25:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP adicionou o arquivo 9f5613c02def48208606c73ca459f706.pdf aos documentos complementares.		
12/03/2026 10:27:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP adicionou o arquivo 71a7cfc5f19e4438bebbbf2fde0a3b8e.rar aos documentos complementares.		
12/03/2026 10:29:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 7171046f402c4ccea7fb3e976093dbac.zip aos documentos complementares.		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:30:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA adicionou o arquivo 43743323b8b743a2900a37ea2b8c734c.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:30:25 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA adicionou o arquivo 72b9d3c8e24d40c1854fb48cfd3befba.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:30:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 5d3a970e9959459f85b5f27050086c00.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:35:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 9ea98f7694f84c2a9e96d2a6820a09d6.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:36:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP adicionou o arquivo 1958fcb9bf0f498f88a758d18440c5fc.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 10:40:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DAC MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 6dfe1d293a0d4f54aeb43bd0db315ce2.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:40:12 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo d2d9414b2ec3480da2d6e52a730cfe85.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:40:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DAC MOVEIS LTDA adicionou o arquivo bb98085e511b477ab8a63f1b6da4e56e.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:40:25 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DAC MOVEIS LTDA adicionou o arquivo f85f058e310c4f46a49b9c439761a514.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:40:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DAC MOVEIS LTDA adicionou o arquivo a26ab118a04e49f3b3752a0168252380.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:40:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DAC MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 9cf8467aac434acabd98bc2d962ea3ee.rar aos documentos complementares.

12/03/2026 10:41:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA adicionou o arquivo 2f2bb4a37e6646e38793e07af2650582.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:42:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo ee233ab39f9a4440b39c4a38ac9bb7fd.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:46:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA adicionou o arquivo 6fa6c098a2a34f3dbcf9636ce82ab765.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:48:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA adicionou o arquivo 98d712853a1a4077a7a4502337ddcbb4.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 10:49:00 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA adicionou o arquivo 75d6d4a391c74350939581f3590beb93.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:58:12 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA adicionou o arquivo 5554f3f2865c4e92802f51af58539465.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 11:06:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo ae6b94df738e4e22abe5c484e336fef3.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 11:06:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 159e696321954156bdd3785bb165d9bd.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 11:11:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA adicionou o arquivo 961b1fb581ea4b58888ecafe94ddb405.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 11:17:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 873043d2dfa54ffcb0e2279dab31a886.zip aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 11:18:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CMOS DRAKE S/A adicionou o arquivo f9aa3983061a45558612335bda2f44f1.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 11:21:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CMOS DRAKE S/A adicionou o arquivo da05893fea494d528858122a6d8743b4.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 11:25:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. adicionou o arquivo 9c149b16cd31457c80a00b57e0386f34.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 11:55:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. adicionou o arquivo 429afa5042c247cb852355ab3bd3dca3.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 12:09:29 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CMOS DRAKE S/A adicionou o arquivo a481b232ac654316b385d0f360c2038b.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 12:09:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. adicionou o arquivo 7f98cd2e5c09473c9049e368d8d4b413.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 12:09:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. adicionou o arquivo d013af4a5f0c47f7ac43b3a72f896a25.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 13:06:57 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, encerrado o prazo de envio dos documentos de habilitação, irei analisar os documentos.

12/03/2026 13:07:21 MENSAGEM PREGOEIRO
Fica aberto o prazo de 02(duas) horas para envio da proposta atualizada.

12/03/2026 13:07:36 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 12/03/2026 15:07:36

12/03/2026 13:08:15 MENSAGEM PREGOEIRO
retornamos ás 16:00 h para manifestações recursais.

12/03/2026 13:20:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante REALMEDE COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo b4fa51e138c54b7a9d47ecc385bf5919.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 13:32:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA adicionou o arquivo caf8f826eea840f2a6afbc5863cc2896.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 13:39:40 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, conforme informado via chat ás 13:06:57 o prazo para envio da habilitação encerrou-se para as empresa vencedoras na etapa de lances.

12/03/2026 13:40:06 MENSAGEM PREGOEIRO
Conforme previsto em edital, sendo assim, somente ser

12/03/2026 13:40:58 MENSAGEM PREGOEIRO
*somente sera concedido o prazo e aceitas as documentações das 2 colocadas, conforme informado via chat para cada lote diretamente ao fornecedor.

12/03/2026 13:44:49 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA adicionou o arquivo aee88d9205a8436696aa67d8f4e8f861.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 14:17:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SAMUEL PADOVAM - ME adicionou o arquivo 98bce120fa6042dd931846bd58fd89d4.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 15:58:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Conforme informado via chat passaremos para a fase de manifestação recursal.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: PHILCO Modelo: PAC9QC QUENTE FR (0109C) 220v sem instalação

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS:, Com ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.855,48 **Valor Total:** 7.421,92

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JHP AR CONDICIONADO LTDA	594	61.941.298/0001-29	2.036,00	1.855,48		Sim
2	PANCHESKI & VOINASKI LTDA	646	50.198.461/0001-99	2.036,00	1.857,83	0,13	Sim
3	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP	859	03.800.477/0001-40	2.036,97	1.900,00	2,27	Sim
4	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	148	36.521.392/0002-62	2.036,97	1.953,21	2,80	Não
5	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	055	57.053.222/0001-90	2.036,97	1.988,00	1,78	Sim
6	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	223	48.705.865/0001-80	2.036,00	2.019,99	1,61	Sim
7	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	487	16.779.255/0003-04	2.036,00	2.020,00	0,00	Sim
8	ALCANCE VIBE LTDA	488	20.819.329/0001-96	2.036,00	2.034,00	0,69	Sim
9	LUCAS A P DONIDA	598	46.761.734/0001-94	2.036,97	2.035,00	0,05	Sim
10	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	776	39.581.101/0001-39	2.036,00	2.036,00	0,05	Sim
11	TECNOBLU COMERCIO DE	641	21.613.975/0001-65	2.036,97	2.036,97	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:30:48	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**2.036,00**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	ALCANCE VIBE LTDA (PARTICIPANTE 488)	**2.036,00**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**2.036,97**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	LUCAS A P DONIDA (PARTICIPANTE 598)	**2.036,97**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 223)	**2.036,00**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**2.036,97**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**2.036,00**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	**2.036,00**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 641)	**2.036,97**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	**2.036,97**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**2.036,00**
12/03/2026 09:31:20	**LANCE**	LUCAS A P DONIDA (PARTICIPANTE 598)	**2.035,00**
12/03/2026 09:31:25	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 223)	**2.034,99**
12/03/2026 09:31:43	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**2.024,99**
12/03/2026 09:31:47	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1.953,21**
12/03/2026 09:32:13	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 223)	**2.024,98**
12/03/2026 09:32:18	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**2.020,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:32:28	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.951,22
12/03/2026 09:32:42	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 223)	2.019,99
12/03/2026 09:32:47	LANCE	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 055)	1.988,00
12/03/2026 09:38:52	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	1.950,22
12/03/2026 09:38:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/03/2026 09:38:58	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.947,47
12/03/2026 09:39:03	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	1.946,47
12/03/2026 09:39:07	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.945,04
12/03/2026 09:39:10	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	1.944,04
12/03/2026 09:39:12	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.941,68
12/03/2026 09:39:16	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	1.940,68
12/03/2026 09:39:18	LANCE	ALCANCE VIBE LTDA (PARTICIPANTE 488)	2.034,00
12/03/2026 09:39:18	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.938,20
12/03/2026 09:39:23	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	1.937,20
12/03/2026 09:39:25	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.934,52
12/03/2026 09:39:29	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	1.933,52
12/03/2026 09:39:32	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.930,85
12/03/2026 09:39:35	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	1.929,85
12/03/2026 09:39:37	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.928,52
12/03/2026 09:39:42	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	1.927,52
12/03/2026 09:39:49	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.924,67
12/03/2026 09:39:54	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	1.923,67
12/03/2026 09:39:58	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.920,72
12/03/2026 09:40:02	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	1.919,72
12/03/2026 09:40:09	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.917,45
12/03/2026 09:40:15	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	1.916,45
12/03/2026 09:40:22	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.913,76
12/03/2026 09:40:27	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	1.912,76
12/03/2026 09:40:34	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.911,36
12/03/2026 09:40:40	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	1.910,36
12/03/2026 09:40:48	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.908,67
12/03/2026 09:40:51	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	1.907,67
12/03/2026 09:40:54	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.906,25
12/03/2026 09:40:59	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	1.905,25
12/03/2026 09:41:03	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.902,60
12/03/2026 09:41:15	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	1.901,60
12/03/2026 09:41:17	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.899,45
12/03/2026 09:41:22	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	1.900,00
12/03/2026 09:41:44	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	1.899,44
12/03/2026 09:41:47	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.897,84
12/03/2026 09:42:10	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	1.897,83
12/03/2026 09:42:15	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.895,57
12/03/2026 09:42:34	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	1.895,56
12/03/2026 09:42:41	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	1.894,25

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:43:00	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.894,24**
12/03/2026 09:43:09	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.892,57**
12/03/2026 09:43:29	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.892,56**
12/03/2026 09:43:30	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.890,21**
12/03/2026 09:43:49	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.890,20**
12/03/2026 09:43:55	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.887,61**
12/03/2026 09:44:12	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.887,60**
12/03/2026 09:44:14	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.886,45**
12/03/2026 09:44:31	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.886,44**
12/03/2026 09:44:33	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.884,68**
12/03/2026 09:44:53	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.884,67**
12/03/2026 09:45:01	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.881,89**
12/03/2026 09:45:18	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.881,88**
12/03/2026 09:45:24	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.879,70**
12/03/2026 09:45:43	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.879,69**
12/03/2026 09:45:51	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.876,84**
12/03/2026 09:46:10	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.876,83**
12/03/2026 09:46:15	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.875,40**
12/03/2026 09:46:38	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.875,39**
12/03/2026 09:46:44	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.873,67**
12/03/2026 09:47:06	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.873,66**
12/03/2026 09:47:08	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.870,86**
12/03/2026 09:47:24	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.870,85**
12/03/2026 09:47:27	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.869,43**
12/03/2026 09:47:43	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.869,42**
12/03/2026 09:47:46	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.866,76**
12/03/2026 09:48:06	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.866,75**
12/03/2026 09:48:11	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.863,91**
12/03/2026 09:48:31	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.863,90**
12/03/2026 09:48:39	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.862,53**
12/03/2026 09:48:59	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.862,52**
12/03/2026 09:49:09	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.861,36**
12/03/2026 09:49:28	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.861,35**
12/03/2026 09:49:29	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.860,30**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.860,29**
12/03/2026 09:49:57	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.857,84**
12/03/2026 09:50:19	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.857,83**
12/03/2026 09:50:23	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.855,48**
12/03/2026 09:52:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JHP AR CONDICIONADO LTDA			
12/03/2026 09:52:24	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 16:00:00	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:00	**EM ADJUDICAÇÃO**		
24/03/2026 11:54:51	**ADJUDICADO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PHILCO Modelo: PAC12000IQFM (0110C) 220v sem instalação

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS,, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 2.011,56 **Valor Total:** 8.046,24

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JHP AR CONDICIONADO LTDA	218	61.941.298/0001-29	2.302,00	2.011,56		Sim
2	PANCHESKI & VOINASKI LTDA	076	50.198.461/0001-99	2.302,30	2.013,04	0,07	Sim
3	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	222	39.581.101/0001-39	2.302,00	2.050,00	1,84	Sim
4	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP	151	03.800.477/0001-40	2.302,30	2.053,00	0,15	Sim
5	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	995	36.521.392/0002-62	2.302,30	2.103,13	2,44	Não
6	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	659	48.705.865/0001-80	2.300,00	2.229,99	6,03	Sim
7	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	834	16.779.255/0003-04	2.302,00	2.230,00	0,00	Sim
8	ALCANCE VIBE LTDA	178	20.819.329/0001-96	2.302,00	2.280,00	2,24	Sim
9	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	847	57.053.222/0001-90	2.302,30	2.287,00	0,31	Sim
10	LUCAS A P DONIDA	138	46.761.734/0001-94	2.302,30	2.299,90	0,56	Sim
11	TECNOBLU COMERCIO DE	593	21.613.975/0001-65	2.302,30	2.302,30	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	PUBLICADO		
02/03/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/03/2026 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/03/2026 09:30:49	DISPUTA		
12/03/2026 09:30:49	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 659)	2.300,00
12/03/2026 09:30:49	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	2.302,00
12/03/2026 09:30:49	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	2.302,00
12/03/2026 09:30:49	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 593)	2.302,30
12/03/2026 09:30:49	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 151)	2.302,30
12/03/2026 09:30:49	LANCE	ALCANCE VIBE LTDA (PARTICIPANTE 178)	2.302,00
12/03/2026 09:30:49	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 995)	2.302,30
12/03/2026 09:30:49	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.302,00
12/03/2026 09:30:49	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.302,30
12/03/2026 09:30:49	LANCE	LUCAS A P DONIDA (PARTICIPANTE 138)	2.302,30
12/03/2026 09:30:49	LANCE	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 847)	2.302,30
12/03/2026 09:31:43	LANCE	LUCAS A P DONIDA (PARTICIPANTE 138)	2.299,90
12/03/2026 09:31:43	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	2.290,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:31:48	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 995)	2.173,21
12/03/2026 09:32:22	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.171,87
12/03/2026 09:32:23	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 659)	2.289,99
12/03/2026 09:32:28	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 995)	2.103,13
12/03/2026 09:32:31	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	2.279,99
12/03/2026 09:32:35	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.100,45
12/03/2026 09:32:58	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 659)	2.279,98
12/03/2026 09:33:02	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	2.269,98
12/03/2026 09:33:17	LANCE	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 847)	2.287,00
12/03/2026 09:33:17	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 659)	2.269,97
12/03/2026 09:33:21	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	2.259,97
12/03/2026 09:33:43	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 659)	2.259,96
12/03/2026 09:33:47	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	2.249,96
12/03/2026 09:34:19	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 659)	2.249,95
12/03/2026 09:34:26	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	2.239,95
12/03/2026 09:34:51	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 659)	2.239,94
12/03/2026 09:34:57	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	2.230,00
12/03/2026 09:35:23	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 659)	2.229,99
12/03/2026 09:37:53	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	2.050,00
12/03/2026 09:37:55	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.048,97
12/03/2026 09:38:52	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 151)	2.053,00
12/03/2026 09:38:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/03/2026 09:39:14	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.048,96
12/03/2026 09:39:18	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.046,01
12/03/2026 09:39:37	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.046,00
12/03/2026 09:39:44	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.043,92
12/03/2026 09:39:57	LANCE	ALCANCE VIBE LTDA (PARTICIPANTE 178)	2.299,00
12/03/2026 09:40:12	LANCE	ALCANCE VIBE LTDA (PARTICIPANTE 178)	2.280,00
12/03/2026 09:40:33	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.043,91
12/03/2026 09:40:42	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.042,36
12/03/2026 09:41:16	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.042,35
12/03/2026 09:41:24	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.039,90
12/03/2026 09:41:45	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.039,89
12/03/2026 09:41:47	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.038,64
12/03/2026 09:42:10	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.038,63
12/03/2026 09:42:16	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.036,85
12/03/2026 09:42:34	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.036,84
12/03/2026 09:42:42	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.034,83
12/03/2026 09:43:00	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.034,82
12/03/2026 09:43:06	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.033,49
12/03/2026 09:43:29	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.033,48
12/03/2026 09:43:30	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.030,86
12/03/2026 09:43:49	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.030,85
12/03/2026 09:43:55	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.028,40

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:44:11	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	**2.028,39**
12/03/2026 09:44:14	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.025,63**
12/03/2026 09:44:32	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	**2.025,62**
12/03/2026 09:44:40	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.024,24**
12/03/2026 09:45:00	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	**2.024,23**
12/03/2026 09:45:08	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.022,73**
12/03/2026 09:45:30	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	**2.022,72**
12/03/2026 09:45:36	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.019,80**
12/03/2026 09:46:05	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	**2.019,79**
12/03/2026 09:46:10	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.017,04**
12/03/2026 09:46:28	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	**2.017,03**
12/03/2026 09:46:32	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.015,37**
12/03/2026 09:46:54	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	**2.015,36**
12/03/2026 09:46:56	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.013,05**
12/03/2026 09:47:18	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	**2.013,04**
12/03/2026 09:47:20	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.011,56**
12/03/2026 09:49:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JHP AR CONDICIONADO LTDA

12/03/2026 09:49:21	**HABILITAÇÃO**
12/03/2026 16:00:00	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
12/03/2026 16:30:01	**EM ADJUDICAÇÃO**
24/03/2026 11:54:51	**ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIG METAL Modelo: 1435

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, , 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca ou cinza (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores. Medidas aproximadas: Altura: 1980mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 594,00 **Valor Total:** 3.564,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE	621	31.810.636/0001-22	1.200,00	594,00		Sim
2 VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	282	58.427.976/0001-25	1.205,30	719,00	21,04	Sim
3 HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE	024	34.845.729/0001-80	1.205,30	870,00	21,00	Sim
4 CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	995	81.340.960/0001-00	1.205,30	940,00	8,05	Sim
5 DAC MOVEIS LTDA	076	56.101.450/0001-25	1.200,00	1.100,00	17,02	Sim
6 PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO	350	35.263.905/0001-39	1.205,30	1.158,99	5,36	Sim
7 FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	107	57.053.222/0001-90	1.205,30	1.159,00	0,00	Sim
8 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	267	18.770.897/0001-06	1.205,30	1.205,30	3,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GELCIO MOISES GARCIA ME	734	07.760.250/0001-79	1.200,00	584,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:30:50	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	**1.205,30**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 350)	**1.205,30**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 995)	**1.205,30**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 267)	**1.205,30**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**1.205,30**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.200,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**1.200,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	**1.200,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.205,30**
12/03/2026 09:31:13	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**1.199,00**
12/03/2026 09:31:34	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.196,00**
12/03/2026 09:31:58	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**1.190,00**
12/03/2026 09:32:55	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	**1.185,00**
12/03/2026 09:32:57	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.189,00**
12/03/2026 09:33:12	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**1.180,00**
12/03/2026 09:33:31	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**1.179,00**
12/03/2026 09:33:41	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**1.175,00**
12/03/2026 09:34:03	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.170,00**
12/03/2026 09:34:23	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**1.165,00**
12/03/2026 09:35:25	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.164,00**
12/03/2026 09:35:47	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.160,00**
12/03/2026 09:36:29	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**1.159,00**
12/03/2026 09:36:30	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.155,00**
12/03/2026 09:36:40	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**1.150,00**
12/03/2026 09:36:41	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	**1.150,00**
12/03/2026 09:37:03	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	**1.145,00**
12/03/2026 09:37:17	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.140,00**
12/03/2026 09:37:26	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	**1.139,00**
12/03/2026 09:37:34	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.135,00**
12/03/2026 09:37:38	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**1.130,00**
12/03/2026 09:37:45	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.129,00**
12/03/2026 09:37:47	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.100,00**
12/03/2026 09:37:53	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**1.090,00**
12/03/2026 09:37:56	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.090,00**
12/03/2026 09:38:04	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.085,00**
12/03/2026 09:38:08	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	**1.085,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:38:39	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	1.084,00
12/03/2026 09:38:53	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	1.080,00
12/03/2026 09:38:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/03/2026 09:39:11	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 350)	1.158,99
12/03/2026 09:39:20	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	1.000,00
12/03/2026 09:39:30	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	998,00
12/03/2026 09:39:33	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	999,00
12/03/2026 09:39:39	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	980,00
12/03/2026 09:39:44	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	977,00
12/03/2026 09:39:55	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	970,00
12/03/2026 09:40:06	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	960,00
12/03/2026 09:40:18	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	950,00
12/03/2026 09:40:25	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	944,00
12/03/2026 09:40:33	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	940,00
12/03/2026 09:40:47	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	935,00
12/03/2026 09:40:57	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	930,00
12/03/2026 09:40:57	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	934,00
12/03/2026 09:41:06	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	925,00
12/03/2026 09:41:16	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	920,00
12/03/2026 09:41:24	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	915,00
12/03/2026 09:41:30	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	900,00
12/03/2026 09:41:40	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	899,00
12/03/2026 09:41:44	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	895,00
12/03/2026 09:41:54	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	893,00
12/03/2026 09:41:58	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	890,00
12/03/2026 09:42:08	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	888,00
12/03/2026 09:42:16	LANCE	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 995)	940,00
12/03/2026 09:42:20	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	885,00
12/03/2026 09:42:28	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	884,00
12/03/2026 09:42:47	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	883,00
12/03/2026 09:42:48	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	880,00
12/03/2026 09:42:55	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	879,00
12/03/2026 09:43:01	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	875,00
12/03/2026 09:43:08	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	870,00
12/03/2026 09:43:11	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	870,00
12/03/2026 09:43:38	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	860,00
12/03/2026 09:43:44	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	850,00
12/03/2026 09:43:47	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	859,00
12/03/2026 09:44:11	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	845,90
12/03/2026 09:44:19	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	800,00
12/03/2026 09:44:55	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	799,00
12/03/2026 09:45:02	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	795,00
12/03/2026 09:45:09	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	790,00
12/03/2026 09:45:26	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	785,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:45:39	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	780,00
12/03/2026 09:45:48	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	779,00
12/03/2026 09:45:52	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	779,00
12/03/2026 09:46:08	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	770,00
12/03/2026 09:46:11	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	778,00
12/03/2026 09:46:31	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	769,00
12/03/2026 09:46:50	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	765,00
12/03/2026 09:47:00	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	764,00
12/03/2026 09:47:01	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	764,00
12/03/2026 09:47:06	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	760,00
12/03/2026 09:47:09	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	763,00
12/03/2026 09:47:20	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	759,00
12/03/2026 09:47:32	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	755,00
12/03/2026 09:47:47	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	754,00
12/03/2026 09:47:53	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	750,00
12/03/2026 09:48:09	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	749,00
12/03/2026 09:48:10	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	749,00
12/03/2026 09:48:17	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	740,00
12/03/2026 09:48:20	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	748,00
12/03/2026 09:48:39	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	739,00
12/03/2026 09:48:47	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	735,00
12/03/2026 09:48:57	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	734,00
12/03/2026 09:49:03	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	734,00
12/03/2026 09:49:13	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	733,00
12/03/2026 09:49:17	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	730,00
12/03/2026 09:49:49	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	729,00
12/03/2026 09:50:07	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	720,00
12/03/2026 09:50:22	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	719,00
12/03/2026 09:50:22	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	719,00
12/03/2026 09:50:29	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	700,00
12/03/2026 09:51:14	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	699,00
12/03/2026 09:51:25	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	690,00
12/03/2026 09:52:14	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	691,00
12/03/2026 09:52:32	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	689,00
12/03/2026 09:52:45	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	685,00
12/03/2026 09:53:08	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	684,00
12/03/2026 09:53:22	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	680,00
12/03/2026 09:54:11	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	679,00
12/03/2026 09:54:19	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	675,00
12/03/2026 09:54:50	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	670,00
12/03/2026 09:55:15	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	665,00
12/03/2026 09:55:48	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	664,00
12/03/2026 09:55:55	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	660,00
12/03/2026 09:56:39	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	659,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:56:54	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**630,00**
12/03/2026 09:57:35	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	**629,00**
12/03/2026 09:57:49	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**600,00**
12/03/2026 09:59:06	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	**599,00**
12/03/2026 10:01:04	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**598,90**
12/03/2026 10:02:49	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	**598,00**
12/03/2026 10:03:30	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**597,00**
12/03/2026 10:03:50	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	**595,00**
12/03/2026 10:04:05	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**594,00**
12/03/2026 10:04:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10			
12/03/2026 10:05:05	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	**584,00**
12/03/2026 10:07:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GELCIO MOISES GARCIA ME			
12/03/2026 10:07:06	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 13:20:42	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GELCIO MOISES GARCIA ME inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação dentro do prazo.			
12/03/2026 13:20:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
12/03/2026 16:00:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
24/03/2026 11:54:51	**ADJUDICADO**		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Aço Rio Modelo: Estante em Aço Inox com 4 prateleiras

Descrição: Armário tipo estante, para estocagem de material esterilizado com as seguintes características mínimas: estrutura em aço inoxidável com, no mínimo, quatro prateleiras intermediárias ou cestos, em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 10 kg cada.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 3.795,00 **Valor Total:** 15.180,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	324	58.427.976/0001-25	7.739,00	3.795,00		Sim
2	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	319	81.340.960/0001-00	7.739,00	3.800,00	0,13	Sim
3	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME	753	40.183.585/0001-47	7.739,00	3.950,00	3,95	Sim
4	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	716	57.053.222/0001-90	7.739,00	4.539,00	14,91	Sim
5	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO	890	35.263.905/0001-39	4.555,00	4.555,00	0,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	212	10.433.858/0001-01	7.739,00	4.449,00		Sim
GELCIO MOISES GARCIA ME	599	07.760.250/0001-79	7.730,00	5.600,00	25,8710	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:30:50	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**7.739,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**7.739,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 890)	**4.555,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 319)	**7.739,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 753)	**7.739,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 599)	**7.730,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 716)	**7.739,00**
12/03/2026 09:33:28	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**4.550,00**
12/03/2026 09:34:07	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 716)	**4.540,00**
12/03/2026 09:35:43	**LANCE**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 753)	**4.535,00**
12/03/2026 09:36:11	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**7.700,00**
12/03/2026 09:37:28	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**4.530,00**
12/03/2026 09:37:50	**LANCE**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 753)	**4.525,00**
12/03/2026 09:37:51	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 716)	**4.539,00**
12/03/2026 09:38:30	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**4.520,00**
12/03/2026 09:38:45	**LANCE**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 753)	**4.500,00**
12/03/2026 09:40:41	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 599)	**5.600,00**
12/03/2026 09:40:41	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:41:01	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**4.499,00**
12/03/2026 09:41:21	**LANCE**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 753)	**4.450,00**
12/03/2026 09:41:46	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**4.449,00**
12/03/2026 09:42:04	**LANCE**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 753)	**4.400,00**
12/03/2026 09:42:30	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 319)	**4.300,00**
12/03/2026 09:43:08	**LANCE**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 753)	**4.250,00**
12/03/2026 09:43:26	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**4.420,00**
12/03/2026 09:43:57	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**4.200,00**
12/03/2026 09:44:11	**LANCE**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 753)	**4.150,00**
12/03/2026 09:44:23	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 319)	**4.000,00**
12/03/2026 09:44:25	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**4.120,00**
12/03/2026 09:44:29	**LANCE**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 753)	**3.950,00**
12/03/2026 09:44:37	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**3.998,00**
12/03/2026 09:44:49	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**3.900,00**
12/03/2026 09:45:33	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 319)	**3.800,00**
12/03/2026 09:46:04	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**3.795,00**

12/03/2026 09:48:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.

12/03/2026 09:48:04 **HABILITAÇÃO**

12/03/2026 12:23:50 **MENSAGEM** VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)
Prezado Sr. pregoeiro(a), documentos encaminhados conforme solicitado, grato.

12/03/2026 13:20:42 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
GELCIO MOISES GARCIA ME inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação dentro do prazo.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 15:25:40 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou os documentos dentro do prazo.

12/03/2026 16:00:03 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/03/2026 16:30:03 EM ADJUDICAÇÃO

24/03/2026 11:54:52 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIG METAL Modelo: VTT2
Descrição: ARMÁRIO VITRINE, Unidade de medida: UN
02 portas, construído em cantoneiras de 7/8 x 1/8 de espessura aproximada, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo Yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Pintado. Dimensões aproximadas: 0,65m x 0,40m x 1,65m (C x L x A) - Cor Branca.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 900,00 **Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE	126	31.810.636/0001-22	1.570,00	900,00		Sim
2	METALIC MEDICAL PRODUTOS	132	05.788.117/0001-03	2.000,00	1.099,46	22,16	Sim
3	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	695	81.340.960/0001-00	1.578,53	1.190,00	8,24	Sim
4	DAC MOVEIS LTDA	455	56.101.450/0001-25	1.575,00	1.200,00	0,84	Sim
5	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	702	58.427.976/0001-25	1.578,53	1.470,00	22,50	Sim
6	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	576	33.583.026/0001-69	1.495,00	1.495,00	1,70	Não
7	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO	659	35.263.905/0001-39	1.578,53	1.560,00	4,35	Sim
8	DORAMEL	705	17.932.562/0001-76	1.578,50	1.577,52	1,12	Sim
9	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	852	57.053.222/0001-90	1.578,53	1.578,53	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GELCIO MOISES GARCIA ME	591	07.760.250/0001-79	1.550,00	939,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:30:50	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 576)	**1.495,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 852)	**1.578,53**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 702)	**1.578,53**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 695)	**1.578,53**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	**1.550,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 455)	**1.575,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.578,53**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.578,50**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:30:50	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	1.570,00
12/03/2026 09:30:50	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.000,00
12/03/2026 09:31:23	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	1.490,00
12/03/2026 09:31:44	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 455)	1.486,00
12/03/2026 09:32:05	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	1.480,00
12/03/2026 09:33:35	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.479,47
12/03/2026 09:33:48	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	1.475,00
12/03/2026 09:33:50	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.474,97
12/03/2026 09:34:16	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 455)	1.470,00
12/03/2026 09:34:24	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 702)	1.470,00
12/03/2026 09:34:24	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.469,60
12/03/2026 09:34:31	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	1.460,00
12/03/2026 09:34:38	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.459,75
12/03/2026 09:35:56	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 455)	1.450,00
12/03/2026 09:36:01	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.449,72
12/03/2026 09:36:47	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	1.445,00
12/03/2026 09:37:00	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.444,41
12/03/2026 09:37:32	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	1.444,00
12/03/2026 09:37:39	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.443,36
12/03/2026 09:37:45	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	1.400,00
12/03/2026 09:37:51	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.399,45
12/03/2026 09:37:55	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 455)	1.390,00
12/03/2026 09:37:57	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.389,47
12/03/2026 09:37:58	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	1.300,00
12/03/2026 09:38:04	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.299,30
12/03/2026 09:38:13	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 455)	1.290,00
12/03/2026 09:38:16	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.289,30
12/03/2026 09:38:44	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	1.288,00
12/03/2026 09:38:49	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 455)	1.280,00
12/03/2026 09:38:50	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.287,30
12/03/2026 09:38:51	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:38:56	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.279,35
12/03/2026 09:39:17	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,49
12/03/2026 09:39:25	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	1.200,00
12/03/2026 09:39:26	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.199,59
12/03/2026 09:39:45	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	1.100,00
12/03/2026 09:39:51	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.099,46
12/03/2026 09:39:51	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 455)	1.200,00
12/03/2026 09:40:03	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	1.000,00
12/03/2026 09:40:21	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,48
12/03/2026 09:40:39	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,47
12/03/2026 09:40:59	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,46
12/03/2026 09:41:04	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	999,00
12/03/2026 09:41:13	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	995,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:41:34	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,45
12/03/2026 09:41:49	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	994,00
12/03/2026 09:42:07	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	990,00
12/03/2026 09:42:09	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,44
12/03/2026 09:42:11	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,43
12/03/2026 09:42:31	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,42
12/03/2026 09:42:51	LANCE	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 695)	1.190,00
12/03/2026 09:42:54	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,41
12/03/2026 09:42:56	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	989,00
12/03/2026 09:43:15	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,40
12/03/2026 09:43:16	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	980,00
12/03/2026 09:43:38	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,39
12/03/2026 09:43:52	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	979,00
12/03/2026 09:44:11	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,38
12/03/2026 09:44:25	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	975,00
12/03/2026 09:44:28	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,37
12/03/2026 09:44:51	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,36
12/03/2026 09:45:03	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	974,00
12/03/2026 09:45:20	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	970,00
12/03/2026 09:45:21	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,35
12/03/2026 09:45:40	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,34
12/03/2026 09:45:57	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	969,00
12/03/2026 09:46:14	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,33
12/03/2026 09:46:16	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	965,00
12/03/2026 09:46:34	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,32
12/03/2026 09:46:54	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,31
12/03/2026 09:47:06	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	964,00
12/03/2026 09:47:26	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	960,00
12/03/2026 09:47:27	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,30
12/03/2026 09:47:43	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,29
12/03/2026 09:48:04	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,28
12/03/2026 09:48:18	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	959,00
12/03/2026 09:48:35	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	950,00
12/03/2026 09:48:36	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,27
12/03/2026 09:48:57	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,26
12/03/2026 09:49:04	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	949,00
12/03/2026 09:49:30	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,25
12/03/2026 09:49:31	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	940,00
12/03/2026 09:49:34	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,24
12/03/2026 09:49:55	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,23
12/03/2026 09:50:18	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,22
12/03/2026 09:50:20	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,21
12/03/2026 09:50:40	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,20
12/03/2026 09:50:56	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,19

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:51:17	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,18
12/03/2026 09:51:26	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	939,00
12/03/2026 09:51:33	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	900,00
12/03/2026 09:52:04	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,17
12/03/2026 09:52:25	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,16
12/03/2026 09:52:37	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,15
12/03/2026 09:52:57	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,14
12/03/2026 09:53:18	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,13
12/03/2026 09:53:19	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,12
12/03/2026 09:53:39	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,11
12/03/2026 09:53:57	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,10
12/03/2026 09:54:16	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,09
12/03/2026 09:54:34	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,08
12/03/2026 09:54:54	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,07
12/03/2026 09:55:12	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,06
12/03/2026 09:55:31	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,05
12/03/2026 09:55:48	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,04
12/03/2026 09:55:50	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,03
12/03/2026 09:56:13	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,02
12/03/2026 09:56:32	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,01
12/03/2026 09:56:55	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,00
12/03/2026 09:56:56	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.577,99
12/03/2026 09:57:13	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.577,98
12/03/2026 09:57:32	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.577,97
12/03/2026 09:57:48	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.577,96
12/03/2026 09:58:08	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.577,95
12/03/2026 09:58:09	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.577,94
12/03/2026 09:58:26	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.577,93
12/03/2026 09:58:28	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.577,92
12/03/2026 09:58:50	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.577,91
12/03/2026 09:58:51	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.577,90
12/03/2026 09:59:07	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.577,89
12/03/2026 09:59:09	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.577,88
12/03/2026 09:59:25	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.577,87
12/03/2026 09:59:26	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.577,86
12/03/2026 09:59:43	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.577,85
12/03/2026 10:00:09	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.577,84
12/03/2026 10:00:30	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.577,83
12/03/2026 10:01:02	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.577,82
12/03/2026 10:01:22	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.577,81
12/03/2026 10:01:44	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.577,80
12/03/2026 10:02:02	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.577,79
12/03/2026 10:02:18	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.577,78
12/03/2026 10:02:20	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.577,77

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:02:36	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,76**
12/03/2026 10:02:37	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,75**
12/03/2026 10:02:55	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,74**
12/03/2026 10:02:57	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,73**
12/03/2026 10:03:13	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,72**
12/03/2026 10:03:32	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,71**
12/03/2026 10:03:49	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,70**
12/03/2026 10:04:11	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,69**
12/03/2026 10:04:13	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,68**
12/03/2026 10:04:29	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,67**
12/03/2026 10:04:31	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,66**
12/03/2026 10:04:52	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,65**
12/03/2026 10:05:09	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,64**
12/03/2026 10:05:28	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,63**
12/03/2026 10:05:45	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,62**
12/03/2026 10:06:04	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,61**
12/03/2026 10:06:22	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,60**
12/03/2026 10:06:39	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,59**
12/03/2026 10:07:07	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,58**
12/03/2026 10:07:30	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,57**
12/03/2026 10:07:47	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,56**
12/03/2026 10:08:08	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,55**
12/03/2026 10:08:29	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,54**
12/03/2026 10:08:51	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,53**
12/03/2026 10:09:07	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,52**
12/03/2026 10:09:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10			
12/03/2026 10:09:35	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.560,00**
12/03/2026 10:11:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
12/03/2026 10:11:36	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 13:20:42	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GELCIO MOISES GARCIA ME inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação dentro do prazo.			
12/03/2026 16:00:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		
24/03/2026 11:54:52	**ADJUDICADO**		

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VOLARE Modelo: AGILE

Descrição: AUTOCLAVE CAPACIDADE MINIMA DE 42 LITROS., - Autoclave Horizontal Digital Capacidade Mínima de 42 Litros; Câmara de Esterilização em Aço Inoxidável; Painel Digital e Controle Termodinâmico de Temperatura e Pressão Automático; Sistema de Porta Com Construção Dupla Totalmente em Aço Carbono e Aço Inox Laminado; Guarnição em Silicone Vulcanizado Fixada na Câmara de Esterilização; Operação Automática que Permite a Seleção de Diferentes Ciclos; Sistemas de Segurança que Controlam Todo o Ciclo e Previnem Falhas de Operação e/ou Funcionamento; Manual e Garantia de 12 Meses do Fabricante.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 5.730,00 **Valor Total:** 22.920,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	489	10.735.873/0001-04	5.730,00	5.730,00		Sim
2	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	478	34.064.557/0001-08	5.740,67	5.740,67	0,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:30:51	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 489)	**5.730,00**
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**5.740,67**
12/03/2026 09:40:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA			
12/03/2026 09:40:51	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 16:00:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		
24/03/2026 11:54:52	**ADJUDICADO**		

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WELMY Modelo: W300/50 A BR LED ECPC

Descrição: BALANÇA COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO., com capacidade para até 200 kg, com divisões de 50g, régua antropométrica com escala até 2,00 m, display led com 6 dígitos de no mínimo 10 mm de altura e 8 mm de largura, plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência, estrutura em aço carbono, cor branca com pintura em esmalte, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até a capacidade máxima de pesagem, homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem procedência nacional certificada, aprovada e aferida pelo ipem/inmetro. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Cor Branca

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 779,99 **Valor Total:** 3.899,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA	243	49.535.491/0001-64	1.432,00	779,99		Sim
2	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE	573	09.251.627/0001-90	1.434,00	780,00	0,00	Sim
3	MARTE CIENTIFICA &	414	60.431.715/0001-20	1.430,00	1.020,00	30,77	Não
4	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	047	58.427.976/0001-25	1.434,02	1.308,00	28,24	Sim
5	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	777	09.254.808/0001-70	1.434,00	1.434,00	9,63	Sim
6	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	604	34.064.557/0001-08	1.434,02	1.434,02	0,00	Sim
7	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	575	18.770.897/0001-06	1.434,02	1.434,02	0,00	Sim
8	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	942	82.478.140/0001-34	3.683,82	3.683,82	156,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REALMEDE COMERCIAL LTDA	160	10.580.482/0001-50	1.434,00	1.434,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:30:51	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 777)	**1.434,00**
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	**1.430,00**
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 942)	**3.683,82**
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 047)	**1.434,02**
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 160)	**1.434,00**
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**1.434,00**
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**1.434,02**
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 575)	**1.434,02**
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**1.432,00**
12/03/2026 09:31:47	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**1.429,99**
12/03/2026 09:31:53	**LANCE**	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	**1.358,49**
12/03/2026 09:31:55	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**1.358,48**
12/03/2026 09:32:01	**LANCE**	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	**1.290,55**
12/03/2026 09:32:03	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**1.290,54**
12/03/2026 09:32:08	**LANCE**	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	**1.226,01**
12/03/2026 09:32:15	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**1.226,00**
12/03/2026 09:32:20	**LANCE**	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	**1.164,70**
12/03/2026 09:32:28	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**1.164,69**
12/03/2026 09:32:33	**LANCE**	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	**1.106,45**
12/03/2026 09:32:40	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**1.106,44**
12/03/2026 09:32:47	**LANCE**	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	**1.051,11**
12/03/2026 09:32:55	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**1.051,10**
12/03/2026 09:33:00	**LANCE**	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	**1.020,00**
12/03/2026 09:33:07	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**1.019,99**
12/03/2026 09:35:07	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 047)	**1.398,00**
12/03/2026 09:37:58	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 047)	**1.308,00**
12/03/2026 09:38:47	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**1.000,00**
12/03/2026 09:38:55	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**999,99**
12/03/2026 09:38:55	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:39:39	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**990,00**
12/03/2026 09:39:41	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**989,99**
12/03/2026 09:40:35	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**980,00**
12/03/2026 09:40:37	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**979,99**
12/03/2026 09:41:42	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**950,00**
12/03/2026 09:41:47	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**949,99**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:41:57	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**930,00**
12/03/2026 09:41:58	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**929,99**
12/03/2026 09:43:13	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**910,00**
12/03/2026 09:43:16	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**909,99**
12/03/2026 09:43:48	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**900,00**
12/03/2026 09:43:54	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**899,99**
12/03/2026 09:44:40	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**870,00**
12/03/2026 09:44:46	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**869,99**
12/03/2026 09:45:11	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**850,00**
12/03/2026 09:45:19	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**849,99**
12/03/2026 09:46:09	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**820,00**
12/03/2026 09:46:13	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**819,99**
12/03/2026 09:46:26	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**810,00**
12/03/2026 09:46:37	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**809,99**
12/03/2026 09:47:17	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**800,00**
12/03/2026 09:47:20	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**799,99**
12/03/2026 09:47:27	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**790,00**
12/03/2026 09:47:35	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**789,99**
12/03/2026 09:49:01	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**780,00**
12/03/2026 09:49:04	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**779,99**

12/03/2026 09:51:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 160, PARTICIPANTE 777 que apresentaram o valor de 1,434.00.

12/03/2026 09:51:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 604, PARTICIPANTE 575 que apresentaram o valor de 1,434.02.

12/03/2026 09:51:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

12/03/2026 09:51:07 **HABILITAÇÃO**

12/03/2026 13:41:23 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

REALMEDE COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação.

12/03/2026 16:00:03 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/03/2026 16:00:29 **RECURSO MANIFESTADO** K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

A empresa arrematante não atende as especificações do edital, conforme iremos demonstrar em recurso.

12/03/2026 16:30:04 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

17/03/2026 16:38:22 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE

Nome do arquivo: DESISTENCIA KCR.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/33b1580c4a1441539ec6d050789143da.pdf)

17/03/2026 16:51:01 **RECURSO REGISTRADO** K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

DESISTIMOS DO RECURSO

18/03/2026 00:00:01 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

23/03/2026 00:00:00 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

24/03/2026 11:13:07 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

não apresentou razões recursais.

24/03/2026 11:13:13 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/03/2026 11:54:52 **ADJUDICADO**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIDER Modelo: LD230 BABY

Descrição: AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL:, Especificação técnica: Balança antropométrica digital pediátrica, Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 5 dígitos; Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca; Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas Nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); Capacidade para no mínimo 15 kg; Com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; Contendo régua para medição; Bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 620,00 **Valor Total:** 1.860,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE	677	09.251.627/0001-90	792,00	620,00		Sim
2	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	274	34.064.557/0001-08	792,63	630,00	1,61	Sim
3	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA	648	49.535.491/0001-64	792,00	649,95	-3,17	Sim
4	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	295	18.770.897/0001-06	792,63	792,63	21,95	Sim
5	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	647	57.053.222/0001-90	792,63	792,63	0,00	Sim
6	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	378	58.427.976/0001-25	792,63	792,63	0,00	Sim
7	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	341	82.478.140/0001-34	1.917,00	1.917,00	141,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REALMEDE COMERCIAL LTDA	945	10.580.482/0001-50	790,00	760,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:30:52	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 647)	**792,63**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 378)	**792,63**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 341)	**1.917,00**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 945)	**790,00**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**792,00**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**792,63**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	**792,63**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**792,00**
12/03/2026 09:31:48	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**789,99**
12/03/2026 09:32:06	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 945)	**780,00**
12/03/2026 09:32:09	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**779,99**
12/03/2026 09:39:16	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**779,98**
12/03/2026 09:39:16	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:39:19	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**779,97**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:39:20	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**770,00**
12/03/2026 09:39:25	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**769,99**
12/03/2026 09:39:47	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**769,98**
12/03/2026 09:39:53	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**769,97**
12/03/2026 09:40:04	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 945)	**760,00**
12/03/2026 09:40:07	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**759,99**
12/03/2026 09:40:32	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**759,98**
12/03/2026 09:40:37	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**759,97**
12/03/2026 09:41:01	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**759,96**
12/03/2026 09:41:13	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**759,95**
12/03/2026 09:41:32	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**759,94**
12/03/2026 09:41:34	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**759,93**
12/03/2026 09:41:49	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**720,00**
12/03/2026 09:41:53	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**719,99**
12/03/2026 09:42:19	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**719,98**
12/03/2026 09:42:25	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**719,97**
12/03/2026 09:42:43	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**719,96**
12/03/2026 09:42:50	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**719,95**
12/03/2026 09:43:08	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**719,94**
12/03/2026 09:43:10	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**719,93**
12/03/2026 09:43:17	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**710,00**
12/03/2026 09:43:23	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**709,99**
12/03/2026 09:43:50	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**709,98**
12/03/2026 09:43:53	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**700,00**
12/03/2026 09:43:54	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**699,99**
12/03/2026 09:44:20	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**699,98**
12/03/2026 09:44:25	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**699,97**
12/03/2026 09:44:44	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**680,00**
12/03/2026 09:44:45	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**679,99**
12/03/2026 09:45:07	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**679,98**
12/03/2026 09:45:11	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**679,97**
12/03/2026 09:45:14	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**650,00**
12/03/2026 09:45:22	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**649,99**
12/03/2026 09:45:41	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**649,98**
12/03/2026 09:45:49	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**649,97**
12/03/2026 09:46:10	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**649,96**
12/03/2026 09:46:12	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**620,00**
12/03/2026 09:46:13	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**649,95**
12/03/2026 09:46:38	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**630,00**

12/03/2026 09:48:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 295, PARTICIPANTE 647, PARTICIPANTE 378 que apresentaram o valor de 792.63.

12/03/2026 09:48:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP

12/03/2026 09:48:39 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 13:41:23 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
REALMEDE COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação.

12/03/2026 16:00:05 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/03/2026 16:12:54 **RECURSO MANIFESTADO** F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
O objeto não atende ao edital

12/03/2026 16:30:06 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

18/03/2026 00:00:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/03/2026 11:54:52 **ADJUDICADO**

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Top Life Modelo: New Platinum Class
Descrição: Bebedouro de água PURIFICADOR DE ÁGUA / refrigerado, . DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 630,00 **Valor Total:** 3.780,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SAMUEL PADOVAM - ME	375	05.808.628/0001-31	810,30	630,00		Sim
2	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	022	57.053.222/0001-90	810,30	805,00	27,78	Sim
3	TECNOBLU COMERCIO DE	120	21.613.975/0001-65	810,30	810,30	0,66	Sim
4	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	993	18.770.897/0001-06	810,30	810,30	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REALMEDE COMERCIAL LTDA	502	10.580.482/0001-50	810,00	620,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:30:52	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 502)	**810,00**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 120)	**810,30**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	SAMUEL PADOVAM - ME (PARTICIPANTE 375)	**810,30**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 993)	**810,30**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 022)	**810,30**
12/03/2026 09:35:35	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 022)	**805,00**
12/03/2026 09:40:13	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 502)	**800,00**
12/03/2026 09:40:13	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:42:05	**LANCE**	SAMUEL PADOVAM - ME (PARTICIPANTE 375)	**799,00**
12/03/2026 09:42:45	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 502)	**790,00**
12/03/2026 09:43:15	**LANCE**	SAMUEL PADOVAM - ME (PARTICIPANTE 375)	**750,00**
12/03/2026 09:43:23	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 502)	**700,00**
12/03/2026 09:45:19	**LANCE**	SAMUEL PADOVAM - ME (PARTICIPANTE 375)	**630,00**
12/03/2026 09:45:40	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 502)	**620,00**

12/03/2026 09:47:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 993 que apresentaram o valor de 810.30.

12/03/2026 09:47:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REALMEDE COMERCIAL LTDA

12/03/2026 09:47:42 **HABILITAÇÃO**

12/03/2026 13:23:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 502: não carregou os documentos de habilitação?

12/03/2026 13:38:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 502: Em virtude de não ter carregado os documentos de habilitação, irei inabilita-la.

12/03/2026 13:41:23 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
REALMEDE COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação.

12/03/2026 13:41:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SAMUEL PADOVAM - ME

12/03/2026 13:42:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 375: Em virtude da inabilitação da 1ª colocada fica concedido o prazo para envio dos documentos de habilitação.

12/03/2026 13:54:51 **MENSAGEM** SAMUEL PADOVAM - ME (PARTICIPANTE 375)
Prezados, boa tarde1

12/03/2026 13:55:01 **MENSAGEM** SAMUEL PADOVAM - ME (PARTICIPANTE 375)
Esta sendo elaborado.

12/03/2026 14:19:57 **MENSAGEM** SAMUEL PADOVAM - ME (PARTICIPANTE 375)
Documentos de Habilitação e Proposta, Anexado, junto ao sistema

12/03/2026 14:24:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 375: Ok

12/03/2026 16:00:06 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/03/2026 16:30:06 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/03/2026 11:54:52 **ADJUDICADO**

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Metalic Medical Modelo: MT142PC

Descrição: BIOMBO HOSPITALAR, estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm. cortinado em lona plástica ou similar lavável. pés confeccionados em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm com ponteiras de borracha e rodízios giratórios 2" nas bandeiras laterais. acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso. medidas mínimas: aberto: 1,70 x 0,47 x 1,80 cm / fechado: 0,66 x 0,47 x 1,80 cm. garantia mínima: 12 (doze) meses.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 361,53 **Valor Total:** 1.807,65

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METALIC MEDICAL PRODUTOS	578	05.788.117/0001-03	1.200,00	361,53		Sim
2	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	761	33.583.026/0001-69	392,60	392,00	8,43	Não
3	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	175	10.735.873/0001-04	650,00	494,00	26,02	Sim
4	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	824	09.254.808/0001-70	657,67	495,00	0,20	Sim
5	ALF COMERCIO DE	126	12.581.380/0001-84	657,00	500,00	1,01	Sim
6	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA	928	43.134.552/0001-03	650,00	650,00	30,00	Não
7	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	261	34.064.557/0001-08	657,67	657,67	1,18	Sim
8	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	806	58.427.976/0001-25	657,67	657,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	870	10.433.858/0001-01	657,00	362,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:30:52	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 928)	**650,00**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 824)	**657,67**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 175)	**650,00**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 806)	**657,67**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**657,00**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 870)	**657,00**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.200,00**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**657,67**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 761)	**392,60**
12/03/2026 09:33:15	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 175)	**649,00**
12/03/2026 09:33:30	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**392,52**
12/03/2026 09:34:45	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 761)	**392,00**
12/03/2026 09:34:49	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**391,69**
12/03/2026 09:35:05	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**500,00**
12/03/2026 09:35:33	**LANCE**	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 824)	**495,00**
12/03/2026 09:36:27	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 870)	**390,00**
12/03/2026 09:36:28	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**389,85**
12/03/2026 09:39:02	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 175)	**494,00**
12/03/2026 09:39:02	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:40:45	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 870)	**388,00**
12/03/2026 09:40:53	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**387,29**
12/03/2026 09:41:10	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 870)	**385,00**
12/03/2026 09:41:15	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**384,68**
12/03/2026 09:41:39	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 870)	**380,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:41:42	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**379,73**
12/03/2026 09:42:01	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 870)	**375,00**
12/03/2026 09:42:10	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**374,01**
12/03/2026 09:42:17	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 870)	**370,00**
12/03/2026 09:42:21	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**369,12**
12/03/2026 09:42:35	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 870)	**365,00**
12/03/2026 09:42:40	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**364,60**
12/03/2026 09:42:55	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 870)	**362,00**
12/03/2026 09:42:59	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**361,53**

12/03/2026 09:45:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 261, PARTICIPANTE 806 que apresentaram o valor de 657.67.

12/03/2026 09:45:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

12/03/2026 09:45:00 **HABILITAÇÃO**

12/03/2026 15:25:40 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou os documentos dentro do prazo.

12/03/2026 16:00:06 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/03/2026 16:30:06 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/03/2026 11:54:53 **ADJUDICADO**

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 200.gir.cr.c/b-cromo

Descrição: Cadeira Executiva, encosto e assento em couro sintético, estrutura em, aço cromado, braços fixos em aço cromado e apoio em couro sintético, ajuste e altura pneumático, base cromada com rodízios deslizantes, cor preta.

Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 373,00 **Valor Total:** 5.968,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	646	20.315.728/0001-10	373,00	373,00		Sim
2 FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	992	57.053.222/0001-90	373,33	373,33	0,09	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	199	18.770.897/0001-06	373,33	373,33	0,00	Sim
4 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	108	07.299.558/0001-69	800,00	800,00	114,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:41:31	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)	**800,00**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 199)	**373,33**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**373,00**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 992)	**373,33**

12/03/2026 09:51:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 992, PARTICIPANTE 199 que apresentaram o valor de 373.33.

12/03/2026 09:51:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

12/03/2026 09:51:31 **HABILITAÇÃO**

12/03/2026 16:00:07 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/03/2026 16:30:08 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/03/2026 11:54:53 **ADJUDICADO**

LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DELLAMED/PROLIFE Modelo: CADEIRA

Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO:,
Cadeira de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 100 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 45cm.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 485,00 **Valor Total:** 4.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	K & M MEDICAL COMERCIO DE	558	40.892.801/0001-23	835,00	485,00		Sim
2	ORTOMETAL METALURGICA E	990	77.970.945/0001-60	490,00	490,00	1,03	Sim
3	PROMED DISTRIBUIDORA DE	246	53.976.974/0001-71	836,83	519,99	6,12	Sim
4	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	857	34.064.557/0001-08	836,83	520,00	0,00	Sim
5	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	324	19.639.940/0003-15	836,00	549,00	5,58	Sim
6	MEDEIROS COSTA LTDA	031	52.112.686/0001-06	836,83	549,01	0,00	Sim
7	VS COSTA E CIA LTDA	496	05.286.960/0001-83	836,83	570,00	3,82	Sim
8	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO	817	24.230.368/0001-04	836,83	623,99	9,47	Não
9	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	565	10.735.873/0001-04	820,00	624,00	0,00	Sim
10	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS	784	20.065.097/0001-28	836,00	650,00	4,17	Sim
11	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	574	58.427.976/0001-25	836,83	692,00	6,46	Sim
12	IX MEDICAL LTDA	684	59.131.363/0001-09	836,83	693,00	0,14	Sim
13	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	312	33.583.026/0001-69	733,20	733,20	5,80	Não
14	DORAMEL	838	17.932.562/0001-76	836,80	757,99	3,38	Sim
15	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	417	54.124.161/0001-16	835,00	769,99	1,58	Sim
16	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	475	09.254.808/0001-70	836,83	836,00	8,57	Sim
17	HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E	890	00.267.908/0001-66	1.000,00	1.000,00	19,62	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:41:31	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**836,00**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 574)	**836,83**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA	**490,00**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**836,83**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 312)	**733,20**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	**835,00**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**836,83**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	IX MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 684)	**836,83**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPUTICOS LTDA	**1.000,00**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**836,83**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	**820,00**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	**836,80**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**835,00**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 475)	**836,83**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	**836,83**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	**836,00**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**836,83**
12/03/2026 09:41:37	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	**819,99**
12/03/2026 09:42:53	**LANCE**	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 475)	**836,00**
12/03/2026 09:46:04	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 574)	**732,00**
12/03/2026 09:46:38	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	**810,00**
12/03/2026 09:46:46	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	**809,99**
12/03/2026 09:47:32	**LANCE**	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**700,00**
12/03/2026 09:49:39	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	**699,99**
12/03/2026 09:49:39	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:49:40	**LANCE**	IX MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 684)	**699,00**
12/03/2026 09:49:47	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	**698,99**
12/03/2026 09:49:48	**LANCE**	IX MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 684)	**697,00**
12/03/2026 09:49:54	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	**696,99**
12/03/2026 09:50:00	**LANCE**	IX MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 684)	**695,00**
12/03/2026 09:50:06	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	**694,99**
12/03/2026 09:50:08	**LANCE**	IX MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 684)	**693,00**
12/03/2026 09:50:09	**LANCE**	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**600,00**
12/03/2026 09:50:12	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	**599,99**
12/03/2026 09:50:21	**LANCE**	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**570,00**
12/03/2026 09:50:25	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	**569,99**
12/03/2026 09:50:30	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	**800,00**
12/03/2026 09:50:34	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	**799,99**
12/03/2026 09:50:52	**LANCE**	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**690,00**
12/03/2026 09:50:53	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	**799,98**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:50:53	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	569,89
12/03/2026 09:50:53	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	692,99
12/03/2026 09:50:54	LANCE	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	569,00
12/03/2026 09:50:56	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	799,97
12/03/2026 09:51:01	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	568,99
12/03/2026 09:51:01	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	520,00
12/03/2026 09:51:17	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	799,96
12/03/2026 09:51:22	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	799,95
12/03/2026 09:51:41	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	568,89
12/03/2026 09:51:42	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	799,94
12/03/2026 09:51:42	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	689,99
12/03/2026 09:51:47	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	568,88
12/03/2026 09:51:48	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	799,93
12/03/2026 09:52:07	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	568,78
12/03/2026 09:52:07	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	799,92
12/03/2026 09:52:14	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	568,77
12/03/2026 09:52:16	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	799,91
12/03/2026 09:52:36	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	568,67
12/03/2026 09:52:37	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	799,90
12/03/2026 09:52:38	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	568,66
12/03/2026 09:52:48	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	799,89
12/03/2026 09:53:08	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	568,56
12/03/2026 09:53:08	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	799,88
12/03/2026 09:53:11	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	568,55
12/03/2026 09:53:15	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	799,87
12/03/2026 09:53:21	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	790,00
12/03/2026 09:53:25	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	789,99
12/03/2026 09:53:45	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	568,45
12/03/2026 09:53:46	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	789,98
12/03/2026 09:53:50	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	568,44
12/03/2026 09:53:52	LANCE	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	519,99
12/03/2026 09:53:53	LANCE	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 784)	680,00
12/03/2026 09:53:58	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	789,97
12/03/2026 09:54:01	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	550,00
12/03/2026 09:54:09	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,99
12/03/2026 09:54:28	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	549,89
12/03/2026 09:54:28	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	789,96
12/03/2026 09:54:31	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,88
12/03/2026 09:54:34	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	789,95
12/03/2026 09:54:53	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	679,99
12/03/2026 09:54:53	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	549,78
12/03/2026 09:54:54	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	789,94
12/03/2026 09:55:03	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,77
12/03/2026 09:55:05	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	789,93

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:55:14	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	780,00
12/03/2026 09:55:19	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	779,99
12/03/2026 09:55:29	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	489,00
12/03/2026 09:55:48	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	779,98
12/03/2026 09:55:49	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	549,67
12/03/2026 09:55:54	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	779,97
12/03/2026 09:55:56	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,66
12/03/2026 09:56:13	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	549,56
12/03/2026 09:56:20	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,55
12/03/2026 09:56:25	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	485,00
12/03/2026 09:56:42	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	779,96
12/03/2026 09:56:43	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	549,45
12/03/2026 09:56:43	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	770,00
12/03/2026 09:56:49	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,44
12/03/2026 09:56:50	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	769,99
12/03/2026 09:56:52	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	768,00
12/03/2026 09:57:14	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	767,99
12/03/2026 09:57:14	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	549,34
12/03/2026 09:57:19	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,33
12/03/2026 09:57:37	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	549,23
12/03/2026 09:57:42	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,22
12/03/2026 09:58:02	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	549,12
12/03/2026 09:58:07	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,11
12/03/2026 09:58:26	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	549,01
12/03/2026 09:58:31	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,00
12/03/2026 09:59:56	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	764,00
12/03/2026 09:59:58	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	763,99
12/03/2026 10:01:08	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	758,00
12/03/2026 10:01:15	LANCE	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 784)	650,00
12/03/2026 10:01:31	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 574)	692,00
12/03/2026 10:01:33	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	757,99
12/03/2026 10:01:34	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	649,99
12/03/2026 10:01:37	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	748,00
12/03/2026 10:02:11	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	728,00
12/03/2026 10:03:44	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	688,00
12/03/2026 10:04:45	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	644,00
12/03/2026 10:04:47	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	643,99
12/03/2026 10:04:56	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	638,00
12/03/2026 10:05:18	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	637,99
12/03/2026 10:05:41	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	634,00
12/03/2026 10:05:59	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	633,99
12/03/2026 10:06:12	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	628,00
12/03/2026 10:06:30	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	627,99
12/03/2026 10:07:42	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	624,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:07:44	**LANCE** ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**623,99**
12/03/2026 10:09:32	**MENSAGEM** PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10		
12/03/2026 10:09:47	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
12/03/2026 10:09:47	**HABILITAÇÃO**	
12/03/2026 16:00:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
12/03/2026 16:30:11	**EM ADJUDICAÇÃO**	
24/03/2026 11:54:53	**ADJUDICADO**	

LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DELLAMED Modelo: D500

Descrição: CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS Unidade de medida: UN,
Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 150 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 60cm.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.078,00 **Valor Total:** 5.390,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	069	10.735.873/0001-04	1.400,00	1.078,00		Sim
2	MEDEIROS COSTA LTDA	284	52.112.686/0001-06	1.419,30	1.088,30	0,96	Sim
3	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	932	54.124.161/0001-16	1.419,00	1.098,30	0,92	Sim
4	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	355	19.639.940/0003-15	1.419,00	1.098,31	0,00	Sim
5	STARMEDICAL IMPORTACAO E	857	57.498.660/0001-61	1.419,30	1.100,00	0,15	Sim
6	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO	312	24.230.368/0001-04	1.419,30	1.159,97	5,45	Não
7	PROMED DISTRIBUIDORA DE	076	53.976.974/0001-71	14.919,30	1.159,98	0,00	Sim
8	VS COSTA E CIA LTDA	078	05.286.960/0001-83	1.419,30	1.180,00	1,73	Sim
9	ORTOMETAL METALURGICA E	063	77.970.945/0001-60	1.200,00	1.200,00	1,69	Sim
10	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS	386	20.065.097/0001-28	1.419,00	1.340,00	11,67	Sim
11	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	051	09.254.808/0001-70	1.419,30	1.350,00	0,75	Sim
12	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	675	58.427.976/0001-25	1.419,30	1.398,00	3,56	Sim
13	IX MEDICAL LTDA	855	59.131.363/0001-09	1.419,30	1.399,00	0,07	Sim
14	NOVA CERTA COMERCIAL LTDA ME	806	60.205.225/0001-06	1.415,00	1.399,99	0,07	Sim
15	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	294	34.064.557/0001-08	1.419,30	1.419,30	1,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
12/03/2026 09:41:33	**DISPUTA**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:41:33	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 675)	1.419,30
12/03/2026 09:41:33	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 284)	1.419,30
12/03/2026 09:41:33	LANCE	ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA	1.200,00
12/03/2026 09:41:33	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	1.419,30
12/03/2026 09:41:33	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 312)	1.419,30
12/03/2026 09:41:33	LANCE	IX MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 855)	1.419,30
12/03/2026 09:41:33	LANCE	NOVA CERTA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 806)	1.415,00
12/03/2026 09:41:33	LANCE	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 386)	1.419,00
12/03/2026 09:41:33	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1.400,00
12/03/2026 09:41:33	LANCE	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	14.919,30
12/03/2026 09:41:33	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 051)	1.419,30
12/03/2026 09:41:33	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.419,30
12/03/2026 09:41:33	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.419,30
12/03/2026 09:41:33	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.419,00
12/03/2026 09:41:33	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.419,00
12/03/2026 09:43:06	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 051)	1.350,00
12/03/2026 09:47:27	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.180,00
12/03/2026 09:47:31	LANCE	NOVA CERTA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 806)	1.399,99
12/03/2026 09:49:39	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.179,99
12/03/2026 09:49:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/03/2026 09:49:39	LANCE	IX MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 855)	1.399,00
12/03/2026 09:49:40	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.179,99
12/03/2026 09:49:48	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.179,98
12/03/2026 09:49:49	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.173,28
12/03/2026 09:49:51	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.173,27
12/03/2026 09:49:53	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.173,27
12/03/2026 09:49:58	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.173,26
12/03/2026 09:50:00	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.173,25
12/03/2026 09:50:07	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.173,24
12/03/2026 09:50:09	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.168,99
12/03/2026 09:50:12	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.173,23
12/03/2026 09:50:14	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.168,98
12/03/2026 09:50:20	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.168,97
12/03/2026 09:50:25	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.168,96
12/03/2026 09:50:30	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.168,95
12/03/2026 09:50:33	LANCE	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1.300,00
12/03/2026 09:50:36	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.168,94
12/03/2026 09:50:40	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1.344,00
12/03/2026 09:50:45	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.168,93
12/03/2026 09:50:47	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.168,92
12/03/2026 09:50:52	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.168,91
12/03/2026 09:50:59	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.168,90
12/03/2026 09:51:01	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.168,89
12/03/2026 09:51:06	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.168,88

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:51:09	LANCE	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 386)	1.340,00
12/03/2026 09:51:12	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.168,87
12/03/2026 09:51:17	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.168,86
12/03/2026 09:51:19	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.168,85
12/03/2026 09:51:24	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.168,84
12/03/2026 09:51:27	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.168,83
12/03/2026 09:51:35	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.160,67
12/03/2026 09:51:35	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.168,82
12/03/2026 09:51:38	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.160,66
12/03/2026 09:51:41	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.160,65
12/03/2026 09:51:43	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.160,64
12/03/2026 09:51:47	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.160,63
12/03/2026 09:51:51	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.160,62
12/03/2026 09:51:53	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1.333,00
12/03/2026 09:51:57	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.160,61
12/03/2026 09:52:04	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.151,52
12/03/2026 09:52:05	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.160,60
12/03/2026 09:52:09	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.151,51
12/03/2026 09:52:10	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.151,51
12/03/2026 09:52:14	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.151,50
12/03/2026 09:52:18	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.151,49
12/03/2026 09:52:20	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.151,48
12/03/2026 09:52:24	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.151,47
12/03/2026 09:52:26	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.151,46
12/03/2026 09:52:28	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.151,45
12/03/2026 09:52:32	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.151,44
12/03/2026 09:52:34	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.151,43
12/03/2026 09:52:38	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.151,42
12/03/2026 09:52:40	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.151,41
12/03/2026 09:52:44	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.151,40
12/03/2026 09:52:46	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.151,39
12/03/2026 09:52:51	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.151,38
12/03/2026 09:52:54	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.151,37
12/03/2026 09:52:57	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.151,36
12/03/2026 09:53:06	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.151,35
12/03/2026 09:53:07	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.148,24
12/03/2026 09:53:11	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.148,23
12/03/2026 09:53:11	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1.288,00
12/03/2026 09:53:13	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.148,23
12/03/2026 09:53:17	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.148,22
12/03/2026 09:53:19	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.148,21
12/03/2026 09:53:21	LANCE	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1.250,00
12/03/2026 09:53:24	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.148,20
12/03/2026 09:53:28	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.148,19

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:53:30	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.148,18
12/03/2026 09:53:35	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.148,17
12/03/2026 09:53:38	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.148,16
12/03/2026 09:53:39	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1.244,00
12/03/2026 09:53:41	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.148,15
12/03/2026 09:53:43	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.148,14
12/03/2026 09:53:45	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.148,13
12/03/2026 09:53:50	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.148,12
12/03/2026 09:53:55	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.148,11
12/03/2026 09:53:57	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.146,77
12/03/2026 09:54:01	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.146,76
12/03/2026 09:54:01	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.146,76
12/03/2026 09:54:08	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.146,75
12/03/2026 09:54:10	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.146,03
12/03/2026 09:54:14	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.146,02
12/03/2026 09:54:14	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.146,02
12/03/2026 09:54:19	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.146,01
12/03/2026 09:54:21	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.136,63
12/03/2026 09:54:23	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.146,00
12/03/2026 09:54:25	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.136,62
12/03/2026 09:54:25	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.136,62
12/03/2026 09:54:31	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.136,61
12/03/2026 09:54:37	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.136,60
12/03/2026 09:54:43	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.136,59
12/03/2026 09:54:45	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.128,38
12/03/2026 09:54:45	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.136,58
12/03/2026 09:54:49	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.128,37
12/03/2026 09:54:50	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.128,37
12/03/2026 09:54:52	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.123,79
12/03/2026 09:55:01	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.123,78
12/03/2026 09:55:04	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.123,77
12/03/2026 09:55:11	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.123,76
12/03/2026 09:55:14	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.123,75
12/03/2026 09:55:22	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.118,14
12/03/2026 09:55:22	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1.199,00
12/03/2026 09:55:22	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.123,74
12/03/2026 09:55:26	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.118,13
12/03/2026 09:55:26	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.118,13
12/03/2026 09:55:31	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1.178,00
12/03/2026 09:55:33	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.118,12
12/03/2026 09:55:36	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.118,11
12/03/2026 09:55:42	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.118,10
12/03/2026 09:55:44	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.118,09
12/03/2026 09:55:48	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.118,08

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:55:56	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.118,07
12/03/2026 09:55:58	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.117,59
12/03/2026 09:56:00	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,58
12/03/2026 09:56:02	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,57
12/03/2026 09:56:06	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,56
12/03/2026 09:56:08	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,55
12/03/2026 09:56:13	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,54
12/03/2026 09:56:14	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,53
12/03/2026 09:56:19	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,52
12/03/2026 09:56:22	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,51
12/03/2026 09:56:24	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,50
12/03/2026 09:56:28	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,49
12/03/2026 09:56:32	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,48
12/03/2026 09:56:34	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,47
12/03/2026 09:56:37	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,46
12/03/2026 09:56:40	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,45
12/03/2026 09:56:43	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,44
12/03/2026 09:56:48	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,43
12/03/2026 09:56:49	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,42
12/03/2026 09:56:53	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,41
12/03/2026 09:56:55	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,40
12/03/2026 09:57:01	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,39
12/03/2026 09:57:06	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,38
12/03/2026 09:57:08	LANCE	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1.177,99
12/03/2026 09:57:09	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,37
12/03/2026 09:57:13	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,36
12/03/2026 09:57:18	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,35
12/03/2026 09:57:25	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,34
12/03/2026 09:57:30	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,33
12/03/2026 09:57:36	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,32
12/03/2026 09:57:40	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,31
12/03/2026 09:57:43	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,30
12/03/2026 09:57:47	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,29
12/03/2026 09:57:48	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,28
12/03/2026 09:57:53	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,27
12/03/2026 09:57:55	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1.170,00
12/03/2026 09:57:56	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.108,62
12/03/2026 09:57:57	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,26
12/03/2026 09:58:04	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.108,61
12/03/2026 09:58:04	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.108,61
12/03/2026 09:58:07	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.108,60
12/03/2026 09:58:11	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.108,59
12/03/2026 09:58:13	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.108,58
12/03/2026 09:58:17	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.108,57

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:58:23	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.103,03
12/03/2026 09:58:25	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.103,02
12/03/2026 09:58:26	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.103,02
12/03/2026 09:58:31	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.103,01
12/03/2026 09:58:34	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.103,00
12/03/2026 09:58:41	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.100,00
12/03/2026 09:58:42	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,99
12/03/2026 09:58:48	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,98
12/03/2026 09:58:49	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,97
12/03/2026 09:58:53	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,96
12/03/2026 09:59:01	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,95
12/03/2026 09:59:02	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,94
12/03/2026 09:59:06	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,93
12/03/2026 09:59:08	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,92
12/03/2026 09:59:12	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,91
12/03/2026 09:59:14	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,90
12/03/2026 09:59:18	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,89
12/03/2026 09:59:20	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,88
12/03/2026 09:59:24	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,87
12/03/2026 09:59:27	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,86
12/03/2026 09:59:30	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,85
12/03/2026 09:59:33	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,84
12/03/2026 09:59:36	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,83
12/03/2026 09:59:44	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,82
12/03/2026 09:59:48	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,81
12/03/2026 09:59:50	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,80
12/03/2026 09:59:53	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,79
12/03/2026 09:59:56	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,78
12/03/2026 10:00:01	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,77
12/03/2026 10:00:04	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,76
12/03/2026 10:00:32	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,75
12/03/2026 10:00:42	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 312)	1.169,99
12/03/2026 10:00:42	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 284)	1.099,66
12/03/2026 10:00:45	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,74
12/03/2026 10:00:47	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,65
12/03/2026 10:00:48	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,65
12/03/2026 10:00:56	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,64
12/03/2026 10:01:14	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 284)	1.099,54
12/03/2026 10:01:15	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,63
12/03/2026 10:01:15	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1.160,00
12/03/2026 10:01:17	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,53
12/03/2026 10:01:30	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,52
12/03/2026 10:01:34	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 312)	1.159,99
12/03/2026 10:01:36	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,51

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:01:39	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,50
12/03/2026 10:01:45	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,49
12/03/2026 10:01:54	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,48
12/03/2026 10:02:02	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,47
12/03/2026 10:02:07	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,46
12/03/2026 10:02:13	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,45
12/03/2026 10:02:20	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,44
12/03/2026 10:02:21	LANCE	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1.159,98
12/03/2026 10:02:33	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,43
12/03/2026 10:02:35	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,42
12/03/2026 10:02:44	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,41
12/03/2026 10:02:49	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,40
12/03/2026 10:02:51	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,39
12/03/2026 10:02:57	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,38
12/03/2026 10:03:04	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,37
12/03/2026 10:03:07	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,36
12/03/2026 10:03:10	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,35
12/03/2026 10:03:16	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,34
12/03/2026 10:03:21	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 675)	1.398,00
12/03/2026 10:03:22	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,33
12/03/2026 10:03:27	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,32
12/03/2026 10:03:34	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,31
12/03/2026 10:03:40	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,30
12/03/2026 10:03:45	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,29
12/03/2026 10:03:48	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,28
12/03/2026 10:03:51	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,27
12/03/2026 10:04:08	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,26
12/03/2026 10:04:09	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 284)	1.099,17
12/03/2026 10:04:10	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 312)	1.159,97
12/03/2026 10:04:14	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,16
12/03/2026 10:04:19	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,15
12/03/2026 10:04:27	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,14
12/03/2026 10:04:35	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,13
12/03/2026 10:04:39	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,12
12/03/2026 10:04:47	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,11
12/03/2026 10:04:53	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,10
12/03/2026 10:04:59	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,09
12/03/2026 10:05:02	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,08
12/03/2026 10:05:05	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,07
12/03/2026 10:05:09	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,06
12/03/2026 10:05:11	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,05
12/03/2026 10:05:15	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,04
12/03/2026 10:05:18	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,03
12/03/2026 10:05:22	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,02

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:05:24	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,01
12/03/2026 10:05:32	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,00
12/03/2026 10:05:36	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,99
12/03/2026 10:05:39	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,98
12/03/2026 10:05:41	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,97
12/03/2026 10:05:46	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,96
12/03/2026 10:05:47	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,95
12/03/2026 10:05:49	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,94
12/03/2026 10:05:53	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,93
12/03/2026 10:05:57	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,92
12/03/2026 10:05:59	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,91
12/03/2026 10:06:04	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,90
12/03/2026 10:06:05	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,89
12/03/2026 10:06:07	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,88
12/03/2026 10:06:11	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,87
12/03/2026 10:06:13	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,86
12/03/2026 10:06:19	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,85
12/03/2026 10:06:25	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,84
12/03/2026 10:06:30	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,83
12/03/2026 10:06:33	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,82
12/03/2026 10:06:36	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,81
12/03/2026 10:06:40	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,80
12/03/2026 10:06:41	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,79
12/03/2026 10:06:44	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,78
12/03/2026 10:06:47	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,77
12/03/2026 10:06:54	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,76
12/03/2026 10:07:01	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,75
12/03/2026 10:07:10	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,74
12/03/2026 10:07:12	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,73
12/03/2026 10:07:15	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,72
12/03/2026 10:07:24	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,71
12/03/2026 10:07:29	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,70
12/03/2026 10:07:30	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,69
12/03/2026 10:07:35	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,68
12/03/2026 10:07:36	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,67
12/03/2026 10:07:41	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,66
12/03/2026 10:07:42	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,65
12/03/2026 10:07:47	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,64
12/03/2026 10:07:49	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,63
12/03/2026 10:07:53	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,62
12/03/2026 10:07:55	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,61
12/03/2026 10:07:59	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,60
12/03/2026 10:08:01	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.098,59
12/03/2026 10:08:06	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.098,58

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:08:13	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,57**
12/03/2026 10:08:17	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,56**
12/03/2026 10:08:20	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,55**
12/03/2026 10:08:23	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.150,00**
12/03/2026 10:08:27	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,54**
12/03/2026 10:08:33	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,53**
12/03/2026 10:08:38	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,52**
12/03/2026 10:08:44	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,51**
12/03/2026 10:08:47	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,50**
12/03/2026 10:08:51	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,49**
12/03/2026 10:08:53	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,48**
12/03/2026 10:08:58	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,47**
12/03/2026 10:09:04	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,46**
12/03/2026 10:09:09	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,45**
12/03/2026 10:09:16	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,44**
12/03/2026 10:09:21	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,43**
12/03/2026 10:09:25	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,42**
12/03/2026 10:09:27	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,41**
12/03/2026 10:09:30	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,40**
12/03/2026 10:09:33	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,39**
12/03/2026 10:09:36	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,38**
12/03/2026 10:09:41	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,37**
12/03/2026 10:09:52	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,36**
12/03/2026 10:10:02	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,35**
12/03/2026 10:10:06	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,34**
12/03/2026 10:10:13	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,33**
12/03/2026 10:10:20	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,32**
12/03/2026 10:10:25	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,31**
12/03/2026 10:10:29	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,30**
12/03/2026 10:10:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10			
12/03/2026 10:10:49	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 284)	**1.088,30**
12/03/2026 10:11:31	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.078,00**
12/03/2026 10:13:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA			
12/03/2026 10:13:32	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 16:00:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
24/03/2026 11:54:53	**ADJUDICADO**		

LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: ALIVE

Descrição: DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, autoaderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção , indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção e quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP56. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA; Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 4.812,26 **Valor Total:** 9.624,52

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CMOS DRAKE S/A	216	03.620.716/0001-80	7.606,67	4.812,26		Não
2	STARMEDICAL IMPORTACAO E	158	57.498.660/0001-61	7.606,67	5.066,09	5,27	Sim
3	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO	880	90.909.631/0002-00	7.606,00	5.336,08	5,33	Não
4	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	845	10.735.873/0001-04	7.306,00	5.999,00	12,42	Sim
5	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS	945	34.680.592/0001-51	7.606,50	6.000,00	0,02	Sim
6	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E	488	21.579.468/0001-52	7.606,00	6.390,00	6,50	Não
7	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	031	54.124.161/0001-16	7.606,00	7.210,99	12,85	Sim
8	CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA	816	23.178.900/0001-29	7.600,00	7.600,00	5,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
26/02/2026 13:30:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O condutor alterou a descrição do item 1 do lote 14.			
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:41:33	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:41:33	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**7.606,00**
12/03/2026 09:41:33	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**7.606,67**
12/03/2026 09:41:33	**LANCE**	CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA (PARTICIPANTE 816)	**7.600,00**
12/03/2026 09:41:33	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 845)	**7.306,00**
12/03/2026 09:41:33	**LANCE**	CMOS DRAKE S/A (PARTICIPANTE 216)	**7.606,67**
12/03/2026 09:41:33	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**7.606,00**
12/03/2026 09:41:33	**LANCE**	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**7.606,00**
12/03/2026 09:41:33	**LANCE**	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**7.606,50**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:41:39	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	7.302,23
12/03/2026 09:43:30	LANCE	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7.250,00
12/03/2026 09:43:38	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	7.246,10
12/03/2026 09:43:46	LANCE	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7.200,00
12/03/2026 09:43:50	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	7.194,72
12/03/2026 09:44:02	LANCE	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7.100,00
12/03/2026 09:44:08	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	7.091,52
12/03/2026 09:44:14	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	7.305,99
12/03/2026 09:44:14	LANCE	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7.000,00
12/03/2026 09:44:21	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.997,31
12/03/2026 09:44:27	LANCE	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6.900,00
12/03/2026 09:44:37	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.895,42
12/03/2026 09:44:49	LANCE	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6.800,00
12/03/2026 09:44:55	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.794,23
12/03/2026 09:45:11	LANCE	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6.700,00
12/03/2026 09:45:15	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.698,58
12/03/2026 09:45:21	LANCE	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6.600,00
12/03/2026 09:45:27	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.590,40
12/03/2026 09:45:31	LANCE	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6.500,00
12/03/2026 09:45:33	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.492,13
12/03/2026 09:45:39	LANCE	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6.470,00
12/03/2026 09:45:46	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.460,93
12/03/2026 09:45:54	LANCE	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6.390,00
12/03/2026 09:46:00	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.387,07
12/03/2026 09:49:20	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.300,00
12/03/2026 09:49:26	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.298,76
12/03/2026 09:49:49	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.289,22
12/03/2026 09:49:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/03/2026 09:49:54	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.280,89
12/03/2026 09:49:55	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.277,72
12/03/2026 09:49:59	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.276,51
12/03/2026 09:50:10	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.272,42
12/03/2026 09:50:19	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.270,87
12/03/2026 09:50:26	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.266,29
12/03/2026 09:50:37	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.264,22
12/03/2026 09:50:39	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.257,46
12/03/2026 09:50:42	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.252,46
12/03/2026 09:50:52	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.244,91
12/03/2026 09:50:55	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.236,32
12/03/2026 09:51:04	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.232,43
12/03/2026 09:51:08	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.229,84
12/03/2026 09:51:17	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.227,26
12/03/2026 09:51:19	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.222,48
12/03/2026 09:51:27	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.200,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:51:31	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.196,51
12/03/2026 09:51:41	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 845)	7.288,00
12/03/2026 09:51:42	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.188,94
12/03/2026 09:51:43	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.186,64
12/03/2026 09:51:45	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	7.287,99
12/03/2026 09:51:57	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.186,60
12/03/2026 09:52:03	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.188,00
12/03/2026 09:52:05	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.180,60
12/03/2026 09:52:11	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.175,89
12/03/2026 09:52:12	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.180,00
12/03/2026 09:52:16	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.171,76
12/03/2026 09:52:22	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.171,65
12/03/2026 09:52:29	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.168,30
12/03/2026 09:52:41	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.158,91
12/03/2026 09:52:47	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.149,91
12/03/2026 09:52:48	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.150,00
12/03/2026 09:53:00	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 845)	7.277,00
12/03/2026 09:53:04	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.144,04
12/03/2026 09:53:07	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.135,42
12/03/2026 09:53:10	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	7.276,99
12/03/2026 09:53:20	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.129,32
12/03/2026 09:53:23	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.140,00
12/03/2026 09:53:25	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.125,27
12/03/2026 09:53:30	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.120,00
12/03/2026 09:53:33	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.117,08
12/03/2026 09:53:40	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.110,63
12/03/2026 09:53:51	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.108,84
12/03/2026 09:53:56	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.101,87
12/03/2026 09:54:03	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.099,87
12/03/2026 09:54:09	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.098,25
12/03/2026 09:54:21	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.089,50
12/03/2026 09:54:27	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.086,10
12/03/2026 09:54:31	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.050,00
12/03/2026 09:54:34	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.043,28
12/03/2026 09:54:34	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.045,72
12/03/2026 09:54:45	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.041,96
12/03/2026 09:54:53	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.039,96
12/03/2026 09:55:04	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.036,34
12/03/2026 09:55:11	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.031,80
12/03/2026 09:55:22	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.030,06
12/03/2026 09:55:29	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.024,07
12/03/2026 09:55:40	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.014,29
12/03/2026 09:55:47	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.009,81
12/03/2026 09:55:58	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.000,24

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:56:05	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.993,12
12/03/2026 09:56:16	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.000,00
12/03/2026 09:56:16	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.983,92
12/03/2026 09:56:24	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.979,86
12/03/2026 09:56:35	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.972,31
12/03/2026 09:56:41	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.964,30
12/03/2026 09:56:47	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.959,84
12/03/2026 09:56:53	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.955,13
12/03/2026 09:57:00	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.951,72
12/03/2026 09:57:05	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.948,15
12/03/2026 09:57:12	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.942,07
12/03/2026 09:57:17	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.934,96
12/03/2026 09:57:24	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.928,08
12/03/2026 09:57:29	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.921,91
12/03/2026 09:57:30	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 845)	7.244,00
12/03/2026 09:57:34	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	7.243,99
12/03/2026 09:57:36	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 845)	7.211,00
12/03/2026 09:57:43	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.915,87
12/03/2026 09:57:43	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	7.210,99
12/03/2026 09:57:46	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 845)	7.188,00
12/03/2026 09:57:47	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.909,79
12/03/2026 09:57:56	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.907,48
12/03/2026 09:58:03	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.902,34
12/03/2026 09:58:12	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.900,13
12/03/2026 09:58:18	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.898,10
12/03/2026 09:58:29	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.891,72
12/03/2026 09:58:31	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.882,21
12/03/2026 09:58:41	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.875,20
12/03/2026 09:58:43	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.871,86
12/03/2026 09:58:53	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.866,89
12/03/2026 09:58:54	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.861,69
12/03/2026 09:59:05	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.856,54
12/03/2026 09:59:07	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.847,98
12/03/2026 09:59:16	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.840,31
12/03/2026 09:59:18	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.833,16
12/03/2026 09:59:28	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.823,88
12/03/2026 09:59:30	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.822,47
12/03/2026 09:59:40	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.817,55
12/03/2026 09:59:42	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.813,33
12/03/2026 09:59:51	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.803,65
12/03/2026 09:59:54	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.794,43
12/03/2026 10:00:08	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.791,18
12/03/2026 10:00:31	LANCE	CMOS DRAKE S/A (PARTICIPANTE 216)	5.501,03
12/03/2026 10:00:31	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.786,26

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:00:43	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.498,72**
12/03/2026 10:00:44	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.491,91**
12/03/2026 10:00:48	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.487,28**
12/03/2026 10:00:53	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.485,39**
12/03/2026 10:00:58	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.486,96**
12/03/2026 10:01:05	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.483,43**
12/03/2026 10:01:14	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.477,37**
12/03/2026 10:01:18	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.467,42**
12/03/2026 10:01:28	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.457,55**
12/03/2026 10:01:30	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.452,75**
12/03/2026 10:01:38	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.450,56**
12/03/2026 10:01:43	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.444,80**
12/03/2026 10:01:50	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.442,54**
12/03/2026 10:01:53	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.435,00**
12/03/2026 10:02:05	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.427,90**
12/03/2026 10:02:12	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.420,63**
12/03/2026 10:02:22	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.411,72**
12/03/2026 10:02:26	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.405,93**
12/03/2026 10:02:34	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.402,44**
12/03/2026 10:02:37	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.401,00**
12/03/2026 10:02:45	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.392,52**
12/03/2026 10:02:49	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.386,24**
12/03/2026 10:02:59	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.384,82**
12/03/2026 10:03:02	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.376,84**
12/03/2026 10:03:12	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.370,37**
12/03/2026 10:03:20	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.364,76**
12/03/2026 10:03:31	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.358,97**
12/03/2026 10:03:38	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.355,78**
12/03/2026 10:03:49	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.351,98**
12/03/2026 10:03:57	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.346,92**
12/03/2026 10:04:09	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.341,70**
12/03/2026 10:04:12	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.336,08**
12/03/2026 10:04:13	**LANCE**	CMOS DRAKE S/A (PARTICIPANTE 216)	**5.074,07**
12/03/2026 10:04:21	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.066,09**
12/03/2026 10:04:43	**LANCE**	CMOS DRAKE S/A (PARTICIPANTE 216)	**4.812,26**
12/03/2026 10:05:14	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 845)	**6.388,00**
12/03/2026 10:06:34	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 845)	**5.999,00**
12/03/2026 10:08:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMOS DRAKE S/A			
12/03/2026 10:08:35	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 16:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 16:00:28 RECURSO MANIFESTADO CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

*Olá, venho através deste momento registrar nossa intenção de recurso referente ao proponente arrematante deste item, pois o mesmo ofertou um modelo que não atende tecnicamente ao exigido na especificação do equipamento, assim, não podendo permanecer classificado. O mesmo vale para alguns melhores colocados. Entregaremos nossa Peça Recursal com todos os apontamentos dentro do prazo previsto. Agradecemos pela atenção.

12/03/2026 16:30:18 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

17/03/2026 13:57:14 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

Nome do arquivo: 8. PE 13.2026 (PEÇA RECURSAL) PM Piên-PR.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/27e885a17a244ae08a497afd23734f6b.pdf)

17/03/2026 13:57:15 RECURSO REGISTRADO CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

*Apresentamos nossa Peça Recursal com todos os apontamentos técnicos que comprovaram que o proponente arrematante e os demais colocados ofereceram aparelhos incompatíveis com a exigência do edital, devendo, portanto, serem desclassificados. Nossas afirmações são fundamentadas em detalhes técnicos e imagens comprobatórias extraídas dos manuais disponíveis no portal da ANVISA, evidenciando a não conformidade das propostas frente às especificações exigidas. A proposta do arrematante, em especial, apresenta desvios técnicos que comprometem o atendimento ao edital, tornando necessária a desclassificação para garantir a integridade do processo.

18/03/2026 00:00:02 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

23/03/2026 00:00:00 JULGAMENTO DE RECURSOS

24/03/2026 11:53:34 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: RESPOSTA_RECURSO_-_final_assinado (1).pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/1343d2ff20fa458fafa784f54f793ddc.pdf)

24/03/2026 11:53:41 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: RESPOSTA RECURSO - Decisão prefeito Municipal. 3 OK.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/a78e6c77e5b642bb9ac998c99628cfe2.pdf)

24/03/2026 11:53:45 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Conforme anexo.

24/03/2026 11:53:54 EM ADJUDICAÇÃO

24/03/2026 11:54:53 ADJUDICADO

LOTE 15 - ADJUDICADO
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MUELLER Modelo: MUELLER

Descrição: FOGÃO Á GÁS - com 4 (quatro) queimadores. , Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 879,99 **Valor Total:** 879,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	050	07.634.816/0001-16	1.368,56	879,99		Sim
2	MICRON INFORMATICA LTDA	206	39.791.096/0001-99	1.368,00	948,99	7,84	Sim
3	LUIZ RICARDO BUENO ME	561	30.219.220/0001-71	949,00	949,00	0,00	Sim
4	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	877	58.427.976/0001-25	1.368,56	1.367,00	44,05	Sim
5	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	292	49.641.888/0001-30	1.368,56	1.368,56	0,11	Sim
6	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	498	18.770.897/0001-06	1.368,56	1.368,56	0,00	Sim
7	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	153	57.053.222/0001-90	1.368,56	1.368,56	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REALMEDE COMERCIAL LTDA	524	10.580.482/0001-50	1.368,00	880,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:41:34	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:41:34	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 524)	**1.368,00**
12/03/2026 09:41:34	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	**1.368,56**
12/03/2026 09:41:34	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 498)	**1.368,56**
12/03/2026 09:41:34	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 561)	**949,00**
12/03/2026 09:41:34	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 153)	**1.368,56**
12/03/2026 09:41:34	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 877)	**1.368,56**
12/03/2026 09:41:34	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 206)	**1.368,00**
12/03/2026 09:41:34	**LANCE**	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**1.368,56**
12/03/2026 09:42:02	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 524)	**940,00**
12/03/2026 09:42:26	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	**939,99**
12/03/2026 09:43:38	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 524)	**900,00**
12/03/2026 09:44:07	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	**899,99**
12/03/2026 09:46:54	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 877)	**1.367,00**
12/03/2026 09:48:03	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 524)	**880,00**
12/03/2026 09:49:53	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 206)	**948,99**
12/03/2026 09:49:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:50:02	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	**879,99**
12/03/2026 09:52:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 292, PARTICIPANTE 498, PARTICIPANTE 153 que apresentaram o valor de 1,368.56.

12/03/2026 09:52:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

12/03/2026 09:52:03	**HABILITAÇÃO**	
12/03/2026 13:41:23	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO

REALMEDE COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação.

12/03/2026 16:00:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
12/03/2026 16:30:29	**EM ADJUDICAÇÃO**	
24/03/2026 11:54:53	**ADJUDICADO**	

LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRATTO Modelo: AMIC02BN01/02

Descrição: Micro-ondas mínimo de 32 litros, , potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 584,71 **Valor Total:** 1.169,42

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	010	18.710.690/0001-38	690,00	584,71		Sim
2	MICRON INFORMATICA LTDA	527	39.791.096/0001-99	690,00	585,72	0,17	Sim
3	TECNOBLU COMERCIO DE	915	21.613.975/0001-65	690,02	690,02	17,81	Sim
4	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	478	57.053.222/0001-90	690,02	690,02	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REALMEDE COMERCIAL LTDA	847	10.580.482/0001-50	690,00	600,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:49:49	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 478)	**690,02**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 847)	**690,00**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 915)	**690,02**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**690,00**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**690,00**
12/03/2026 09:49:57	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**688,99**
12/03/2026 09:50:04	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 847)	**650,00**
12/03/2026 09:50:05	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**648,99**
12/03/2026 09:58:08	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**648,98**
12/03/2026 09:58:08	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:58:09	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**647,97**
12/03/2026 09:58:30	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**647,96**
12/03/2026 09:58:32	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**646,95**
12/03/2026 09:58:54	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**646,94**
12/03/2026 09:58:57	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**645,93**
12/03/2026 09:59:17	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**645,92**
12/03/2026 09:59:19	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**644,91**
12/03/2026 09:59:41	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**644,90**
12/03/2026 09:59:44	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**643,89**
12/03/2026 10:00:10	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**643,88**
12/03/2026 10:00:40	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**642,87**
12/03/2026 10:01:05	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**642,86**
12/03/2026 10:01:13	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**641,85**
12/03/2026 10:01:35	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**641,84**
12/03/2026 10:01:41	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**640,83**
12/03/2026 10:01:59	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**640,82**
12/03/2026 10:02:05	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**639,81**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:02:23	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**639,80**
12/03/2026 10:02:31	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**638,79**
12/03/2026 10:02:52	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**638,78**
12/03/2026 10:03:00	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**637,77**
12/03/2026 10:03:17	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**637,76**
12/03/2026 10:03:24	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**636,75**
12/03/2026 10:03:37	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 847)	**600,00**
12/03/2026 10:03:43	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**598,99**
12/03/2026 10:04:02	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**598,98**
12/03/2026 10:04:09	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**597,97**
12/03/2026 10:04:29	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**597,96**
12/03/2026 10:04:35	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**596,95**
12/03/2026 10:05:02	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**596,94**
12/03/2026 10:05:05	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**595,93**
12/03/2026 10:05:23	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**595,92**
12/03/2026 10:05:24	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**594,91**
12/03/2026 10:05:41	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**594,90**
12/03/2026 10:05:48	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**593,89**
12/03/2026 10:06:05	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**593,88**
12/03/2026 10:06:11	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**592,87**
12/03/2026 10:06:30	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**592,86**
12/03/2026 10:06:36	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**591,85**
12/03/2026 10:06:57	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**591,84**
12/03/2026 10:07:02	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**590,83**
12/03/2026 10:07:19	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**590,82**
12/03/2026 10:07:27	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**589,81**
12/03/2026 10:07:44	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**589,80**
12/03/2026 10:07:51	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**588,79**
12/03/2026 10:08:09	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**588,78**
12/03/2026 10:08:17	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**587,77**
12/03/2026 10:08:34	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**587,76**
12/03/2026 10:08:36	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**586,75**
12/03/2026 10:08:59	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**586,74**
12/03/2026 10:09:00	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**585,73**
12/03/2026 10:09:16	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**585,72**
12/03/2026 10:09:18	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**584,71**

12/03/2026 10:09:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10

12/03/2026 10:11:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 915, PARTICIPANTE 478 que apresentaram o valor de 690.02.

12/03/2026 10:11:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

12/03/2026 10:11:18 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 13:41:23 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
REALMEDE COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação.

12/03/2026 16:00:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/03/2026 16:30:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/03/2026 11:54:53 **ADJUDICADO**

LOTE 17 - ADJUDICADO
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONSUL Modelo: CRA30MB

Descrição: Geladeira/ Refrigerador degelo prático mínimo 260 litros, - Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.155,13 **Valor Total:** 2.155,13

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	760	18.710.690/0001-38	2.220,00	2.155,13		Sim
2	MICRON INFORMATICA LTDA	026	39.791.096/0001-99	2.200,00	2.156,14	0,05	Sim
3	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	348	57.053.222/0001-90	2.220,33	2.220,33	2,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:49:49	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 348)	**2.220,33**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.220,00**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.200,00**
12/03/2026 09:49:58	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.198,99**
12/03/2026 09:58:13	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.198,98**
12/03/2026 09:58:14	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:58:15	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.197,97**
12/03/2026 09:58:37	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.197,96**
12/03/2026 09:58:39	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.196,95**
12/03/2026 09:59:00	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.196,94**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:59:02	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.195,93
12/03/2026 09:59:23	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.195,92
12/03/2026 09:59:25	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.194,91
12/03/2026 09:59:41	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.194,90
12/03/2026 09:59:44	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.193,89
12/03/2026 10:00:10	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.193,88
12/03/2026 10:00:32	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.192,87
12/03/2026 10:00:43	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.192,86
12/03/2026 10:00:45	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.191,85
12/03/2026 10:01:04	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.191,84
12/03/2026 10:01:07	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.190,83
12/03/2026 10:01:29	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.190,82
12/03/2026 10:01:31	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.189,81
12/03/2026 10:01:47	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.189,80
12/03/2026 10:01:50	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.188,79
12/03/2026 10:02:11	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.188,78
12/03/2026 10:02:19	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.187,77
12/03/2026 10:02:36	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.187,76
12/03/2026 10:02:41	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.186,75
12/03/2026 10:03:00	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.186,74
12/03/2026 10:03:06	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.185,73
12/03/2026 10:03:24	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.185,72
12/03/2026 10:03:31	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.184,71
12/03/2026 10:03:48	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.184,70
12/03/2026 10:03:50	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.183,69
12/03/2026 10:04:09	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.183,68
12/03/2026 10:04:15	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.182,67
12/03/2026 10:04:32	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.182,66
12/03/2026 10:04:34	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.181,65
12/03/2026 10:04:51	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.181,64
12/03/2026 10:04:54	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.180,63
12/03/2026 10:05:10	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.180,62
12/03/2026 10:05:11	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.179,61
12/03/2026 10:05:29	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.179,60
12/03/2026 10:05:32	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.178,59
12/03/2026 10:05:53	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.178,58
12/03/2026 10:05:59	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.177,57
12/03/2026 10:06:19	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.177,56
12/03/2026 10:06:23	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.176,55
12/03/2026 10:06:42	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.176,54
12/03/2026 10:06:49	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.175,53
12/03/2026 10:07:07	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.175,52
12/03/2026 10:07:13	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.174,51
12/03/2026 10:07:32	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.174,50

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:07:39	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.173,49
12/03/2026 10:07:56	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.173,48
12/03/2026 10:08:11	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.172,47
12/03/2026 10:08:28	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.172,46
12/03/2026 10:08:35	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.171,45
12/03/2026 10:08:52	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.171,44
12/03/2026 10:08:54	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.170,43
12/03/2026 10:09:16	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.170,42
12/03/2026 10:09:18	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.169,41
12/03/2026 10:09:34	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.169,40
12/03/2026 10:09:37	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.168,39
12/03/2026 10:09:56	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.168,38
12/03/2026 10:09:59	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.167,37
12/03/2026 10:10:20	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.167,36
12/03/2026 10:10:24	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.166,35
12/03/2026 10:10:44	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.166,34
12/03/2026 10:10:48	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.165,33
12/03/2026 10:11:08	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.165,32
12/03/2026 10:11:13	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.164,31
12/03/2026 10:11:34	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.164,30
12/03/2026 10:11:38	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.163,29
12/03/2026 10:11:57	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.163,28
12/03/2026 10:12:02	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.162,27
12/03/2026 10:12:24	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.162,26
12/03/2026 10:12:29	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.161,25
12/03/2026 10:12:46	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.161,24
12/03/2026 10:12:52	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.160,23
12/03/2026 10:13:10	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.160,22
12/03/2026 10:13:12	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.159,21
12/03/2026 10:13:29	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.159,20
12/03/2026 10:13:36	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.158,19
12/03/2026 10:13:54	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.158,18
12/03/2026 10:13:58	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.157,17
12/03/2026 10:14:18	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.157,16
12/03/2026 10:14:20	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.156,15
12/03/2026 10:14:37	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.156,14
12/03/2026 10:14:38	LANCE	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	2.155,13
12/03/2026 10:14:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10			
12/03/2026 10:16:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.			
12/03/2026 10:16:40	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 16:00:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:36	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/03/2026 11:54:53 ADJUDICADO

LOTE 18 - ADJUDICADO
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALFRS Modelo: ALF L3T E

Descrição: CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 3 (três) lugares,, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALF COMERCIO DE	528	12.581.380/0001-84	626,00	300,00		Sim
2	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	072	07.299.558/0001-69	626,00	334,00	11,33	Sim
3	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	677	20.315.728/0001-10	626,00	430,00	28,74	Sim
4	DAC MOVEIS LTDA	050	56.101.450/0001-25	625,00	450,00	4,65	Sim
5	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	525	08.855.152/0001-88	626,00	484,00	7,56	Sim
6	PERFLEX MÓVEIS LTDA	843	06.718.646/0001-95	626,00	626,00	29,34	Sim
7	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	345	57.053.222/0001-90	626,30	626,30	0,05	Sim
8	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	357	18.770.897/0001-06	626,30	626,30	0,00	Sim
9	FRANKE CADEIRAS	907	47.535.889/0001-75	626,30	626,30	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GELCIO MOISES GARCIA ME	960	07.760.250/0001-79	620,00	420,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:49:49	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	**626,00**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 525)	**626,00**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	**626,00**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 907)	**626,30**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 357)	**626,30**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 843)	**626,00**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**626,00**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 345)	**626,30**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**625,00**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 960)	**620,00**
12/03/2026 09:50:21	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**615,00**
12/03/2026 09:51:27	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**614,99**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:51:33	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 525)	**614,00**
12/03/2026 09:51:34	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**613,00**
12/03/2026 09:51:46	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**590,00**
12/03/2026 09:51:47	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**589,00**
12/03/2026 09:51:48	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	**600,00**
12/03/2026 09:51:51	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	**500,00**
12/03/2026 09:51:53	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**499,00**
12/03/2026 09:51:58	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**570,00**
12/03/2026 09:52:26	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 525)	**498,00**
12/03/2026 09:52:28	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**497,00**
12/03/2026 09:52:33	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 525)	**494,00**
12/03/2026 09:52:34	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**493,00**
12/03/2026 09:52:40	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	**490,00**
12/03/2026 09:52:42	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**489,00**
12/03/2026 09:52:45	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 525)	**484,00**
12/03/2026 09:52:47	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**483,00**
12/03/2026 09:53:03	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	**400,00**
12/03/2026 09:53:08	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**430,00**
12/03/2026 09:53:22	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**450,00**
12/03/2026 09:53:24	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	**390,00**
12/03/2026 09:53:40	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	**350,00**
12/03/2026 09:54:58	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	**340,00**
12/03/2026 09:55:25	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	**335,00**
12/03/2026 09:55:31	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	**334,00**
12/03/2026 09:55:44	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	**300,00**
12/03/2026 09:57:03	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 960)	**420,00**

12/03/2026 09:59:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 345, PARTICIPANTE 357, PARTICIPANTE 907 que apresentaram o valor de 626.30.

12/03/2026 09:59:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

12/03/2026 09:59:50 **HABILITAÇÃO**

12/03/2026 13:20:42 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

GELCIO MOISES GARCIA ME inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação dentro do prazo.

12/03/2026 16:00:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/03/2026 16:30:37 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/03/2026 11:54:54 **ADJUDICADO**

LOTE 19 - ADJUDICADO
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALFRS Modelo: ALF L4 E

Descrição: CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 4 (quatro) lugares,, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 2.250,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALF COMERCIO DE	471	12.581.380/0001-84	909,00	450,00		Sim
2	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	599	07.299.558/0001-69	900,00	490,00	8,89	Sim
3	DAC MOVEIS LTDA	474	56.101.450/0001-25	905,00	550,00	12,24	Sim
4	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	172	20.315.728/0001-10	909,00	580,00	5,45	Sim
5	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	685	08.855.152/0001-88	909,00	644,00	11,03	Sim
6	FRANKE CADEIRAS	019	47.535.889/0001-75	909,00	909,00	41,15	Sim
7	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	659	18.770.897/0001-06	909,00	909,00	0,00	Sim
8	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	181	49.641.888/0001-30	909,00	909,00	0,00	Sim
9	PERFLEX MÓVEIS LTDA	773	06.718.646/0001-95	909,00	909,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GELCIO MOISES GARCIA ME	590	07.760.250/0001-79	900,00	545,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:49:50	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 471)	**909,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 685)	**909,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 599)	**900,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 019)	**909,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 659)	**909,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 773)	**909,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**909,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 181)	**909,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 474)	**905,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 590)	**900,00**
12/03/2026 09:50:34	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 474)	**890,00**
12/03/2026 09:51:26	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**889,99**
12/03/2026 09:51:36	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 685)	**888,00**
12/03/2026 09:51:37	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 474)	**870,00**
12/03/2026 09:51:38	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**887,00**
12/03/2026 09:51:40	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**869,00**
12/03/2026 09:51:56	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 471)	**750,00**
12/03/2026 09:51:59	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**749,00**
12/03/2026 09:52:12	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 474)	**735,00**
12/03/2026 09:52:14	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**734,00**
12/03/2026 09:52:30	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 685)	**732,00**
12/03/2026 09:52:32	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**731,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:52:48	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 685)	**730,00**
12/03/2026 09:52:50	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**729,00**
12/03/2026 09:53:01	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 599)	**700,00**
12/03/2026 09:53:03	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**699,00**
12/03/2026 09:53:12	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 685)	**698,00**
12/03/2026 09:53:13	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 471)	**600,00**
12/03/2026 09:53:15	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**697,00**
12/03/2026 09:53:16	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**599,00**
12/03/2026 09:53:20	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 471)	**550,00**
12/03/2026 09:53:20	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 685)	**644,00**
12/03/2026 09:53:22	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**580,00**
12/03/2026 09:53:32	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 599)	**540,00**
12/03/2026 09:53:36	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 474)	**550,00**
12/03/2026 09:53:43	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 471)	**500,00**
12/03/2026 09:55:04	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 599)	**490,00**
12/03/2026 09:55:48	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 471)	**450,00**
12/03/2026 09:57:21	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 590)	**545,00**

12/03/2026 09:59:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 659, PARTICIPANTE 181, PARTICIPANTE 773 que apresentaram o valor de 909.00.

12/03/2026 09:59:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

12/03/2026 09:59:50 **HABILITAÇÃO**

12/03/2026 13:20:42 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

GELCIO MOISES GARCIA ME inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação dentro do prazo.

12/03/2026 16:00:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/03/2026 16:30:37 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/03/2026 11:54:54 **ADJUDICADO**

LOTE 20 - ADJUDICADO
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALFRS Modelo: ALF-MEC M 01

Descrição: MACA CLÍNICA PARA EXAMES COM ARMÁRIO.,
Maca clínica para exames com armário embutido em material MDF com revestimento de alta qualidade na cor branca. Leito acolchoado em bloco de espuma densidade D23, revestido em couvin, na cor preta, cabeceira reclinável, porta lençol descartável. Base da maca com armário em MDF,
com 03 gavetas e 02 portas, com prateleira interna, puxadores das portas e gavetas com ponteiras cromadas e pintura epóxi. Capacidade suportada: pelo menos até 120 Kg Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 180x80x70(cm).

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.200,00 **Valor Total:** 7.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALF COMERCIO DE	849	12.581.380/0001-84	1.964,00	1.200,00		Sim
2	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	252	34.064.557/0001-08	1.964,19	1.290,00	7,50	Sim
3	DAC MOVEIS LTDA	281	56.101.450/0001-25	1.964,00	1.600,00	24,03	Sim
4	METALIC MEDICAL PRODUTOS	063	05.788.117/0001-03	3.500,00	1.963,69	22,73	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA	482	45.203.145/0001-28	1.964,19	1.198,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:49:50	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1.964,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.964,19**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**1.964,19**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.964,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3.500,00**
12/03/2026 09:51:51	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.963,00**
12/03/2026 09:52:27	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.900,00**
12/03/2026 09:52:35	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.898,00**
12/03/2026 09:52:42	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.890,00**
12/03/2026 09:52:50	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.889,00**
12/03/2026 09:53:17	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1.800,00**
12/03/2026 09:53:32	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.799,00**
12/03/2026 09:53:46	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1.700,00**
12/03/2026 09:53:51	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.600,00**
12/03/2026 09:53:55	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1.500,00**
12/03/2026 09:54:19	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.499,00**
12/03/2026 09:54:37	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1.400,00**
12/03/2026 09:54:50	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.399,00**
12/03/2026 09:55:53	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1.300,00**
12/03/2026 09:56:42	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.299,00**
12/03/2026 09:56:44	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.963,69**
12/03/2026 09:58:15	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**1.298,99**
12/03/2026 09:58:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:58:23	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.298,00**
12/03/2026 09:58:52	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**1.297,99**
12/03/2026 09:58:59	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.297,00**
12/03/2026 09:59:27	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**1.296,99**
12/03/2026 09:59:32	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.296,00**
12/03/2026 09:59:56	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**1.295,99**
12/03/2026 10:00:44	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1.290,00**
12/03/2026 10:00:44	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.295,00**
12/03/2026 10:00:49	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**1.290,00**
12/03/2026 10:01:07	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.280,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:01:27	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1.250,00**
12/03/2026 10:01:50	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**149,00**
12/03/2026 10:01:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 482 no valor de 149,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
12/03/2026 10:02:01	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.240,00**
12/03/2026 10:02:32	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1.200,00**
12/03/2026 10:04:19	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.198,00**
12/03/2026 10:06:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA			
12/03/2026 10:06:21	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 13:19:31	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação dentro do prazo.			
12/03/2026 13:19:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA			
12/03/2026 16:00:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:37	**EM ADJUDICAÇÃO**		
24/03/2026 11:54:54	**ADJUDICADO**		

LOTE 21 - ADJUDICADO
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NILMAR Modelo: PRÓPRIO

Descrição: MESA GINECOLOGICA, , Estrutura (material): Gabinete em madeira MDF com 2 portas, 1 prateleira interna, e no mínimo 3 gavetas, toda revestida com laminado fórmico branco, Medidas aproximadas [m]: 0,60 x 1,90 x 0,80 Leito (Material): Espuma de poliuretano antimofo, revestida em material impermeável (lavável) que não permita a entrada de líquidos ou sujidades no seu interior, na cor azul marinho ou preta, densidade: 33. Cabeceira e Pés móveis reguláveis através de cremalheiras com ferragens reforçadas em aço inox, perneiras articuláveis e removíveis com haste e fixadores em aço inox, acolchoadas e revestidas com o mesmo material do leito; Com gaveta em aço inox para coleta de líquidos.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.799,00 **Valor Total:** 3.598,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DI MOVEIS LTDA	031	49.721.898/0001-86	2.084,00	1.799,00		Sim
2	ALF COMERCIO DE	043	12.581.380/0001-84	2.084,00	1.800,00	0,06	Sim
3	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	787	34.064.557/0001-08	2.084,35	1.800,90	0,05	Sim
4	METALIC MEDICAL PRODUTOS	135	05.788.117/0001-03	3.500,00	1.894,62	5,20	Sim
5	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	015	58.427.976/0001-25	2.084,35	1.895,00	0,02	Sim
6	DAC MOVEIS LTDA	713	56.101.450/0001-25	2.080,00	1.900,00	0,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:49:50	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**2.084,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3.500,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.084,35**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 015)	**2.084,35**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 713)	**2.080,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**2.084,00**
12/03/2026 09:52:31	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**2.079,00**
12/03/2026 09:53:11	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 015)	**2.078,00**
12/03/2026 09:53:52	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**2.050,00**
12/03/2026 09:54:04	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 713)	**2.000,00**
12/03/2026 09:54:41	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**1.900,00**
12/03/2026 09:55:31	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 713)	**1.900,00**
12/03/2026 09:55:39	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**1.899,00**
12/03/2026 09:55:53	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 015)	**1.895,00**
12/03/2026 09:55:56	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**1.800,00**
12/03/2026 09:57:40	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.894,62**
12/03/2026 09:58:15	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**1.799,00**
12/03/2026 09:58:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:58:15	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**1.800,90**
12/03/2026 10:00:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DI MOVEIS LTDA			
12/03/2026 10:00:34	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 16:00:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		
24/03/2026 11:54:54	**ADJUDICADO**		

LOTE 22 - ADJUDICADO
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NILMAR Modelo: PROPRIO

Descrição: Mesa para escritório - Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm, (Altura x Largura x Profundidade), Peso aproximado 33,5Kg MDF15mm. Peso suportado 15kg. Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor Tabaco.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 349,00 **Valor Total:** 4.188,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DI MOVEIS LTDA	030	49.721.898/0001-86	691,00	349,00		Sim
2	DAC MOVEIS LTDA	824	56.101.450/0001-25	690,00	350,00	0,29	Sim
3	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	501	65.225.895/0001-08	690,00	399,00	14,00	Sim
4	ALF COMERCIO DE	328	12.581.380/0001-84	691,00	400,00	0,25	Sim
5	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	225	58.427.976/0001-25	691,17	460,00	15,00	Sim
6	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	980	08.855.152/0001-88	691,00	496,00	7,83	Sim
7	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	400	49.704.499/0002-98	691,17	548,99	10,68	Sim
8	SC COMERCIAL EIRELI	948	20.758.465/0001-13	690,00	690,00	25,69	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

9	PERFLEX MÓVEIS LTDA	043	06.718.646/0001-95	691,00	691,00	0,14	Sim
10	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	837	57.053.222/0001-90	691,17	691,17	0,02	Sim
11	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	625	49.641.888/0001-30	691,17	691,17	0,00	Sim
12	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	096	18.770.897/0001-06	691,17	691,17	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	PUBLICADO		
02/03/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/03/2026 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/03/2026 09:49:51	DISPUTA		
12/03/2026 09:49:51	LANCE	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 328)	691,00
12/03/2026 09:49:51	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 400)	691,17
12/03/2026 09:49:51	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	691,00
12/03/2026 09:49:51	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	691,17
12/03/2026 09:49:51	LANCE	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	691,00
12/03/2026 09:49:51	LANCE	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	690,00
12/03/2026 09:49:51	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 980)	691,00
12/03/2026 09:49:51	LANCE	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 837)	691,17
12/03/2026 09:49:51	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 225)	691,17
12/03/2026 09:49:51	LANCE	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 625)	691,17
12/03/2026 09:49:51	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 948)	690,00
12/03/2026 09:49:51	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	690,00
12/03/2026 09:50:50	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	680,00
12/03/2026 09:51:07	LANCE	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	679,90
12/03/2026 09:51:16	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	679,00
12/03/2026 09:51:26	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	670,00
12/03/2026 09:51:47	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 980)	668,00
12/03/2026 09:52:52	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	650,00
12/03/2026 09:52:54	LANCE	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 328)	600,00
12/03/2026 09:53:03	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	580,00
12/03/2026 09:53:25	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 980)	578,00
12/03/2026 09:53:33	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	577,00
12/03/2026 09:53:49	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 225)	576,00
12/03/2026 09:53:54	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 980)	574,00
12/03/2026 09:53:58	LANCE	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 328)	550,00
12/03/2026 09:54:06	LANCE	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	575,00
12/03/2026 09:54:08	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 980)	548,00
12/03/2026 09:54:12	LANCE	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	549,00
12/03/2026 09:54:14	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	500,00
12/03/2026 09:54:21	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 980)	496,00

12/03/2026 09:54:26	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 400)	548,99
12/03/2026 09:54:28	LANCE	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	490,00
12/03/2026 09:55:05	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 225)	489,00
12/03/2026 09:55:14	LANCE	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	488,00
12/03/2026 09:55:15	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	450,00
12/03/2026 09:55:21	LANCE	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	449,00
12/03/2026 09:55:40	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	440,00
12/03/2026 09:56:01	LANCE	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 328)	400,00
12/03/2026 09:56:16	LANCE	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	399,00
12/03/2026 09:56:21	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	396,00
12/03/2026 09:56:36	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	395,00
12/03/2026 09:56:42	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 225)	460,00
12/03/2026 09:56:47	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	386,00
12/03/2026 09:57:19	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	385,00
12/03/2026 09:57:30	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	375,00
12/03/2026 09:58:48	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	374,00
12/03/2026 09:58:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/03/2026 09:59:00	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	370,00
12/03/2026 09:59:01	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	373,00
12/03/2026 09:59:29	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	369,00
12/03/2026 09:59:58	LANCE	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	350,00
12/03/2026 10:00:42	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	349,00
12/03/2026 10:02:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 837, PARTICIPANTE 625, PARTICIPANTE 096 que apresentaram o valor de 691.17.

12/03/2026 10:02:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DI MOVEIS LTDA

12/03/2026 10:02:42	HABILITAÇÃO
12/03/2026 16:00:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
12/03/2026 16:30:40	EM ADJUDICAÇÃO
24/03/2026 11:54:54	ADJUDICADO

LOTE 23 - ADJUDICADO
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: MESA COM SEIS CADEIRAS –, conjunto de mesa com seis cadeiras, cadeira estofada, cor: banca. Medidas aproximadas: Cadeira: Altura: 91cm Largura: 44cm Comprimento: 66cm e Mesa: Altura: 80 cm Largura: 160cm Profundidade: 80cm

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.100,00 **Valor Total:** 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DAC MOVEIS LTDA	157	56.101.450/0001-25	1.405,00	1.100,00		Sim
2	ALF COMERCIO DE	200	12.581.380/0001-84	1.405,00	1.190,00	8,18	Sim
3	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	735	07.634.816/0001-16	1.405,96	1.299,99	9,24	Sim
4	DI MOVEIS LTDA	414	49.721.898/0001-86	1.405,00	1.405,00	8,08	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

5	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	404	49.641.888/0001-30	1.405,96	1.405,96	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:49:51	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 414)	**1.405,00**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 735)	**1.405,96**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 404)	**1.405,96**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 157)	**1.405,00**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.405,00**
12/03/2026 09:50:11	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 735)	**1.404,99**
12/03/2026 09:51:04	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 157)	**1.390,00**
12/03/2026 09:51:19	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 735)	**1.389,99**
12/03/2026 09:52:46	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.300,00**
12/03/2026 09:53:12	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 157)	**1.200,00**
12/03/2026 09:53:18	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 735)	**1.299,99**
12/03/2026 09:54:03	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.190,00**
12/03/2026 09:54:34	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 157)	**1.100,00**
12/03/2026 09:59:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DAC MOVEIS LTDA			
12/03/2026 09:59:52	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 16:00:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		
24/03/2026 11:54:54	**ADJUDICADO**		

LOTE 24 - ADJUDICADO
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HOSP Modelo: POLTR

Descrição: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL:, Reclinável em até 04 posições, material de estrutura: Aço – tubo 1" x 1,20 mm, Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin na cor creme ou branca; Encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral; Capacidade mínimo 150 kg. Garantia: 1 ano.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 801,00 **Valor Total:** 4.806,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	928	10.735.873/0001-04	1.000,00	801,00		Sim
2	STARMEDICAL IMPORTACAO E	671	57.498.660/0001-61	1.075,30	803,73	0,34	Sim
3	ALF COMERCIO DE	721	12.581.380/0001-84	1.075,00	830,00	3,27	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

4	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	824	58.427.976/0001-25	1.075,30	898,50	8,25	Sim
5	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	261	33.583.026/0001-69	928,20	928,20	3,31	Não
6	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	204	08.855.152/0001-88	1.075,00	950,00	2,35	Sim
7	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE	620	46.073.134/0001-33	1.075,30	977,91	2,94	Sim
8	METALIC MEDICAL PRODUTOS	589	05.788.117/0001-03	2.500,00	982,73	0,49	Sim
9	DAC MOVEIS LTDA	572	56.101.450/0001-25	1.075,00	1.000,00	1,76	Sim
10	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	896	34.064.557/0001-08	1.075,30	1.000,90	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA	630	45.203.145/0001-28	1.075,30	730,00		Sim
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	872	10.433.858/0001-01	1.075,00	735,00	0,6849	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:49:52	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	**1.075,00**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	**1.075,30**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	**1.000,00**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2.500,00**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 204)	**1.075,00**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**1.075,30**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 261)	**928,20**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**1.075,30**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 824)	**1.075,30**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 572)	**1.075,00**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	**1.075,3**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 721)	**1.075,00**
12/03/2026 09:51:01	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 204)	**950,00**
12/03/2026 09:51:13	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 572)	**1.000,00**
12/03/2026 09:51:56	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	**928,00**
12/03/2026 09:52:42	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 721)	**900,00**
12/03/2026 09:52:53	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	**899,00**
12/03/2026 09:54:08	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 824)	**898,50**
12/03/2026 09:54:09	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 721)	**850,00**
12/03/2026 09:54:23	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	**849,00**
12/03/2026 09:54:28	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 721)	**840,00**
12/03/2026 09:54:32	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	**839,00**
12/03/2026 09:56:05	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 721)	**830,00**
12/03/2026 09:56:46	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	**829,00**
12/03/2026 09:57:51	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**999,43**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:58:06	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	825,18
12/03/2026 09:58:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/03/2026 09:58:13	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	997,00
12/03/2026 09:58:16	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	996,62
12/03/2026 09:58:20	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	825,00
12/03/2026 09:58:22	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	991,00
12/03/2026 09:58:26	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	990,88
12/03/2026 09:58:27	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	824,00
12/03/2026 09:58:35	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	821,84
12/03/2026 09:58:40	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	821,00
12/03/2026 09:58:43	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	820,00
12/03/2026 09:58:48	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	819,00
12/03/2026 09:58:54	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	818,00
12/03/2026 09:59:03	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	817,00
12/03/2026 09:59:04	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	809,81
12/03/2026 09:59:08	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	816,00
12/03/2026 09:59:11	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	808,00
12/03/2026 09:59:12	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	809,00
12/03/2026 09:59:15	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	805,00
12/03/2026 09:59:16	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	800,00
12/03/2026 09:59:20	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	799,00
12/03/2026 09:59:27	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	798,00
12/03/2026 09:59:31	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	797,00
12/03/2026 09:59:48	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	796,00
12/03/2026 09:59:52	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	795,00
12/03/2026 09:59:56	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	1.000,90
12/03/2026 10:00:33	LANCE	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	990,82
12/03/2026 10:00:42	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	984,00
12/03/2026 10:00:43	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	989,82
12/03/2026 10:00:45	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	794,00
12/03/2026 10:00:45	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	983,06
12/03/2026 10:01:07	LANCE	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	983,00
12/03/2026 10:01:09	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	793,00
12/03/2026 10:01:10	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	982,73
12/03/2026 10:01:33	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	790,00
12/03/2026 10:01:33	LANCE	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	982,66
12/03/2026 10:01:45	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	789,00
12/03/2026 10:01:59	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	978,00
12/03/2026 10:02:06	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	788,00
12/03/2026 10:02:08	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	780,00
12/03/2026 10:02:21	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	770,00
12/03/2026 10:02:25	LANCE	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	977,91
12/03/2026 10:02:40	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	760,00
12/03/2026 10:02:59	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	750,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:04:11	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	**974,00**
12/03/2026 10:04:12	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	**749,00**
12/03/2026 10:04:22	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	**745,00**
12/03/2026 10:04:32	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	**740,00**
12/03/2026 10:05:01	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	**735,00**
12/03/2026 10:05:32	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	**730,00**
12/03/2026 10:07:02	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	**927,00**
12/03/2026 10:08:11	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	**894,00**
12/03/2026 10:09:09	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	**809,00**
12/03/2026 10:09:18	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**803,73**
12/03/2026 10:10:37	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	**801,00**

12/03/2026 10:10:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10

12/03/2026 10:12:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA

12/03/2026 10:12:38 **HABILITAÇÃO**

12/03/2026 12:26:56 **MENSAGEM** LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)
Boa tarde, solicito mais prazo pra encaminhar a proposta;;

12/03/2026 13:19:31 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação dentro do prazo.

12/03/2026 13:19:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

12/03/2026 13:26:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 872: Em virtude da inabilitação da 1ª colocada, convoco a empresa para anexar os documentos de habilitação, na aba documentos complementares.

12/03/2026 15:25:40 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou os documentos dentro do prazo.

12/03/2026 15:25:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA

12/03/2026 16:00:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/03/2026 16:30:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/03/2026 11:54:54 **ADJUDICADO**

LOTE 25 - ADJUDICADO
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Metalic Medical Modelo: MT530i
Descrição: Suporte para soro tipo coluna , em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 98,73 **Valor Total:** 987,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METALIC MEDICAL PRODUTOS	652	05.788.117/0001-03	600,00	98,73		Sim
2	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS	425	34.579.064/0001-00	318,00	99,00	0,27	Sim
3	ALF COMERCIO DE	198	12.581.380/0001-84	326,00	150,00	51,52	Sim
4	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	501	09.254.808/0001-70	326,00	160,00	6,67	Sim
5	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	603	33.583.026/0001-69	162,50	162,50	1,56	Não

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

6	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	741	10.735.873/0001-04	300,00	204,00	25,54	Sim
7	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE	389	46.073.134/0001-33	326,03	216,00	5,88	Sim
8	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	291	58.427.976/0001-25	326,03	299,00	38,43	Sim
9	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	488	34.064.557/0001-08	326,03	300,00	0,33	Sim
10	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	052	82.478.140/0001-34	846,00	846,00	182,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	082	10.433.858/0001-01	326,00	269,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:49:52	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	**326,03**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 741)	**300,00**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**326,00**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 501)	**326,00**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**326,03**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 291)	**326,03**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**600,00**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 603)	**162,50**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	**318,00**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 052)	**846,00**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 198)	**326,00**
12/03/2026 09:50:48	**LANCE**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	**160,00**
12/03/2026 09:52:16	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 291)	**299,00**
12/03/2026 09:52:38	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 198)	**150,00**
12/03/2026 09:52:46	**LANCE**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	**149,00**
12/03/2026 09:57:59	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**148,93**
12/03/2026 09:57:59	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:58:07	**LANCE**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	**147,00**
12/03/2026 09:58:09	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**146,76**
12/03/2026 09:58:25	**LANCE**	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	**298,94**
12/03/2026 09:58:30	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 741)	**290,00**
12/03/2026 09:58:38	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**269,00**
12/03/2026 09:58:41	**LANCE**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	**145,00**
12/03/2026 09:58:44	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**144,21**
12/03/2026 09:58:50	**LANCE**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	**143,00**
12/03/2026 09:58:56	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**142,29**
12/03/2026 09:59:17	**LANCE**	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	**268,92**
12/03/2026 09:59:18	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**300,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:59:19	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	139,00
12/03/2026 09:59:26	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	138,79
12/03/2026 09:59:42	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	135,00
12/03/2026 09:59:44	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	134,92
12/03/2026 10:00:12	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 741)	264,00
12/03/2026 10:00:32	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	133,00
12/03/2026 10:00:32	LANCE	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	263,90
12/03/2026 10:00:43	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	132,00
12/03/2026 10:00:43	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	132,74
12/03/2026 10:00:46	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	131,61
12/03/2026 10:00:54	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	130,00
12/03/2026 10:01:03	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	129,59
12/03/2026 10:01:19	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	125,00
12/03/2026 10:01:25	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	124,57
12/03/2026 10:01:36	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	122,00
12/03/2026 10:01:41	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	121,84
12/03/2026 10:01:46	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	120,00
12/03/2026 10:01:50	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 741)	258,00
12/03/2026 10:01:52	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	119,81
12/03/2026 10:02:11	LANCE	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	257,92
12/03/2026 10:02:12	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	115,00
12/03/2026 10:02:15	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	114,79
12/03/2026 10:02:36	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	113,00
12/03/2026 10:02:40	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	112,73
12/03/2026 10:02:53	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 501)	160,00
12/03/2026 10:03:26	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	111,00
12/03/2026 10:03:29	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	110,50
12/03/2026 10:04:08	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	105,00
12/03/2026 10:04:10	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	104,75
12/03/2026 10:04:27	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	103,00
12/03/2026 10:04:31	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	102,07
12/03/2026 10:04:53	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	101,00
12/03/2026 10:04:58	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	100,61
12/03/2026 10:05:30	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	100,00
12/03/2026 10:05:34	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	99,48
12/03/2026 10:05:53	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	99,00
12/03/2026 10:05:57	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	98,73
12/03/2026 10:06:20	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 741)	248,00
12/03/2026 10:06:38	LANCE	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	247,96
12/03/2026 10:07:09	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 741)	238,00
12/03/2026 10:07:28	LANCE	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	237,94
12/03/2026 10:08:54	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 741)	226,00
12/03/2026 10:09:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10			

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:09:19	**LANCE**	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	**216,00**
12/03/2026 10:09:26	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 741)	**204,00**
12/03/2026 10:11:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
12/03/2026 10:11:27	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 15:25:40	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou os documentos dentro do prazo.			
12/03/2026 16:00:40	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:41	**EM ADJUDICAÇÃO**		
24/03/2026 11:54:55	**ADJUDICADO**		

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

CIRÚRGICA IBIPORÃ

867

1

PEÇA RECURSAL

Ao Ilustríssimo Sr. Pregoeiro e equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Piên, Estado do Paraná.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 013/2026 – Processo Nº 2271/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa **CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.178.900/0001-29, na Inscrição Estadual Nº 9077577650, com sede na Rua Guara, Nº 144, Parque Industrial III, CEP. 86.204-190, Ibiporã/PR, Telefone (43) 3258-2900, e-mail: licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com, através de seu representante lega o Sr. Rafael Ruiz Nogari, portador do Documento de Identidade Nº 9.171.733-6 e do CPF Nº 067.121.559-08, residente e domiciliado a Rua Santa Sofia, Nº 43, CEP. 86.027-540, Londrina/PR, abaixo assinado, nos termos do Edital do Processo supra citado e com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e demais disposições pertinentes, vem em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO.

Art. 165. *Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
I - *recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*
b) *julgamento das propostas;*
c) *ato de habilitação ou inabilitação de licitante;*
§ 1º *Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:*

I - *a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento.*

RECURSO ADMINISTRATIVO

A licitação traz a ideia de disputa isonômica ao fim da qual será selecionada a proposta mais vantajosa aos interesses da Administração com vistas à celebração de um contrato administrativo, entre ela e o particular vencedor do certame, para a realização de obras, serviços, concessões, permissões, compras, alienações ou locações.

Como por regra, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da Isonomia a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

No processo acima referenciado, este recurso visa a **DESCLASSIFICAÇÃO** do proponente **CMOS DRAKE S/A** arrematante do item **14 (Desfibrilador Externo Automático - DEA)**, além dos demais colocados para este item citado.

Todos os fornecedores que citaremos daqui em diante, contando com o proponente arrematante, deixaram de atender e respeitar alguns requisitos éticos e ao mínimo estipulado no *Anexo I – Termo de Referência*, baseados no disposto da Lei 14.133/2021, bem como pelas normas contidas no edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, as quais requer sejam submetidas à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, como nos faculta a Lei.

Cada característica deve ser observada antes da participação do certame, apenas com o intuito de ofertar equipamentos que realmente atendam a "todos" os requisitos, tanto físicos quanto técnicos, pois se torna injusto prejudicar os proponentes que cotaram corretamente.

O papel de cada fornecedor interessado é cotar o que realmente foi exigido em edital, em todos os seus termos e principalmente oferecer equipamentos que atendam 100% ao exigido para o item (Desfibrilador Externo Automático - DEA), não podendo ser tolerado equipamentos inferiores.

Estamos nos referindo a um equipamento que *salva vidas*, desta forma, ofertar equipamentos que sejam inferiores ao mínimo estipulado em edital *prejudicará* alguém que realmente precisa de ser socorrido/atendido.

Primeiramente, iremos nos referir ao proponente arrematante do item **14 (Desfibrilador Externo Automático - DEA)**:

- O proponente arrematante para este item foi a **CMOS DRAKE S/A**, que cotou o modelo **DEA ALIVE** da própria marca **CMOS DRAKE**.

Referente a este modelo acima citado, constatamos que o mesmo deixou de atender alguns dos requisitos exigidos no *Anexo I – Termo de Referência*, conforme vemos as seguintes solicitações:

1. Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos;
2. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP56; (Grifo nosso);
3. 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica;
4. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da ANVISA.

Conforme visto acima, na primeira solicitação é exigido que o equipamento desde a sua inicialização esteja pronto em até no máximo 10 (dez) segundos para a realização de uma descarga de 200J, porém, conforme consultado o manual disponibilizado pelo portal da ANVISA

(https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351059221202500/anexo/T34477964/nomeArquivo/MAN00047_003%20-%20Manual%20do%20Usuario%20DEA%20Alive..pdf?Authorization=Guest) o modelo **DEA ALIVE** não possui esse tempo para a realização da descarga, conforme vemos abaixo na imagem retirada do seu manual em sua página 100:

Tempo Máximo do Início da Operação até Prontidão para Descarga na Energia Máxima	Inferior a 30 segundos
Tempo para Carga da bateria (totalmente descarregada) com tensão de rede em 90% para ser capaz de entregar 6 choques de 150J	20 minutos

Conforme visto acima, o modelo **DEA ALIVE** possui seu tempo máximo do início da análise de ECG até prontidão para descarga na energia máxima de 30 (trinta) segundos, assim, não contemplando os 10 (dez) segundos solicitados em edital, divergindo assim do solicitado, desta forma, **não** atendendo a especificação do Desfibrilador Externo Automático - DEA, devendo o mesmo ser **DESCLASSIFICADO** neste item.

Para equipamentos que *salvam vidas*, cada segundo é crucial!

Sobre a segunda solicitação, é exigido que o equipamento possua seu Índice de Proteção de pelo menos IP56, para uma maior proteção do equipamento, porém, conforme consultado no manual da ANVISA, o modelo **DEA ALIVE** não possui essa tecnologia, pois seu Grau de Proteção ao equipamento é inferior ao mínimo estipulado em edital, sendo de apenas IP44, conforme vemos abaixo na imagem retirada do seu manual em sua página 11:

IP44	IEC 60529	- Proteção contra objetos sólidos maiores que 1 mm; - Proteção contra jorro de água de todas as direções;

Conforme visto acima, o modelo **DEA ALIVE** possui seu Índice de Proteção extremamente inferior ao exigido em edital, assim, não atendendo ao mínimo estipulado em edital, devendo o mesmo ser **DESCLASSIFICADO** neste item.

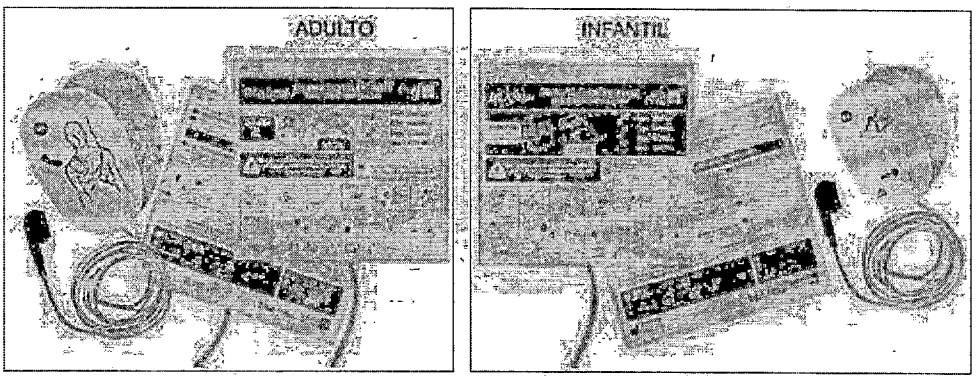
Foi possível também encontrar na página 29 especificando que o "gabinete" do modelo **DEA ALIVE** possui IP55, conforme vemos abaixo:

Gabinete	✣ Grau de proteção IP55. ✣ Gabinete em ABS de alta compressão, isolado eletricamente.

Mesmo assim, sendo inferior ao mínimo estipulado em edital (IP56), devendo o mesmo ser **DESCLASSIFICADO** neste item.

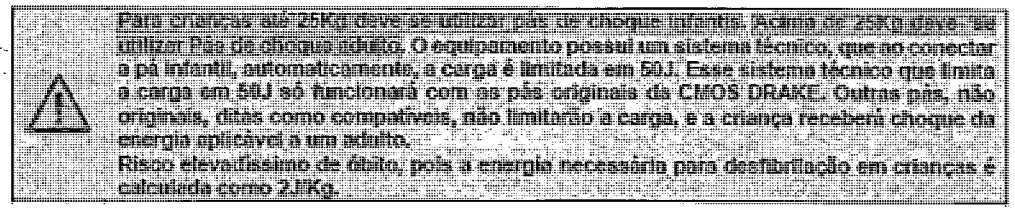
Sobre a terceira solicitação, é exigido que as Pás descartáveis sejam para pacientes adulto/pediátrico, isso significa que deva atender aos dois tipos de pacientes na mesma peça, porém, conforme consultado o manual disponibilizado pelo portal da ANVISA, o modelo **DEA ALIVE** não possui essa funcionalidade, pois suas Pás Descartáveis são de tamanhos únicos, sendo uma Pá para pacientes adultos e outra Pá para pacientes pediátricos, assim, **não** contemplando a exigência solicitada, conforme vemos abaixo na imagem retirada do seu manual em sua página 32:

PÁS DE CHOQUE ADESIVAS DESCARTÁVEIS



Conforme visto acima, o modelo **DEA ALIVE** possui apenas uma Pá Descartável para cada paciente, não sendo possível atender "ambos" pacientes adultos e pediátricos na mesma peça, desta forma, atrasando e até mesmo atrapalhando quando da necessidade de urgência para atender um paciente necessitado, assim, não atendendo ao mínimo estipulado em edital para o equipamento, devendo o mesmo ser **DESCLASSIFICADO** neste item.

Como complemento, página 71:


Para crianças até 25Kg deve se utilizar pás de choque infantis. Acima de 25Kg deve se utilizar Pás de choque adulto. O equipamento possui um sistema técnico, que ao conectar a pá infantil, automaticamente, a carga é limitada em 50J. Esse sistema técnico que limita a carga em 50J só funcionará com as pás originais da CMOS DRAKE. Outras pás, não originais, ditas como compatíveis, não limitarão a carga, e a criança receberá choque da energia aplicável a um adulto.
Risco elevadíssimo de óbito, pois a energia necessária para desfibrilação em crianças é calculada como 2J/Kg.

MAN00047_003 www.cmosdrake.com.br Pág. 71 de 114

Conforme visto acima, pás distintas, ao invés de ser utilizadas para ambos os tipos de pacientes.

Lembrando, que estamos falando de "Pás Descartáveis", um acessório primordial para estar de fácil e rápido acesso para conexão e atendimento.

Sobre a terceira solicitação, é exigido uma garantia mínima de 5 (cinco) anos para o equipamento comprovada em manual da ANVISA, porém, conforme consultado o manual disponibilizado pelo portal da ANIVSA o mesmo não menciona todo esse prazo de garantia, conforme podemos verificar na página 113 do manual:

CERTIFICADO DE GARANTIA

CMOS DRAKE S.A

A CMOS DRAKE S.A assegura Garantia Legal contra qualquer defeito de fabricação por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da emissão da nota fiscal de venda referente ao equipamento adquirido pelo consumidor com identificação obrigatória do modelo, número de série e características do equipamento. A CMOS DRAKE S.A não concede nenhuma forma ou tipo de garantia para equipamentos desacompanhados da nota fiscal de venda ao consumidor.

Conforme visto acima, o próprio manual disponibilizado pelo portal da ANVISA assegura a garantia do equipamento por apenas 12 (doze) meses, sendo extremamente inferior ao mínimo estipulado em edital.

> *Por respeito ao processo, principalmente pela nossa empresa por ter cotado o equipamento de forma correta, não deve ser aceito declarações de cumprimento do prazo, pois em edital foi exigido esse atendimento ao próprio manual, não em outros tipos de documentos.*

Em sua própria proposta, como fabricante a mesma declarou apenas 12 (doze) meses de garantia, comprovando mais uma vez o **não atendimento** ao exigido em edital:

PROPOSTA COMERCIAL

CMOS DRAKE

Certificação Anatel	03937-25-17532

2. **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 9.624,52 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

3. **PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho devidamente assinada pela autoridade competente.**

4. **PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do(s) bem(ns), com cobertura total contra defeitos de fabricação e funcionamento.**

Concluímos que, considerando as inconformidades acima e a importância de atender integralmente aos requisitos técnicos do equipamento, fica evidente que o modelo **DEA ALIVE** da **CMOS DRAKE**, oferecido pela própria **CMOS DRAKE S/A**, não atende aos padrões mínimos estabelecidos para o equipamento. Solicitamos, portanto, a **DESCLASSIFICAÇÃO**

do proponente para garantir que o processo licitatório assegure a aquisição de equipamentos seguros, eficientes e em conformidade com o Termo de Referência.

Aproveitamos a citação do modelo **DEA ALIVE** da marca **CMOS DRAKE** para relatar que mais proponentes cotaram esse modelo, desta forma, os que citaremos também deverão ser desclassificados pelos mesmos motivos, sendo os fornecedores **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (segundo colocado) e **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA** (quarto colcoado).

- O proponente terceiro colocado para este item foi a **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que cotou o modelo **I.ON** da própria marca **INSTRAMED**.

Referente a este modelo acima citado, constatamos que o mesmo deixou de atender alguns dos requisitos exigidos no *Anexo I – Termo de Referência*, conforme vemos as seguintes solicitações:

1. Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos;
2. Deve realizar autoteste diário e mensal;
3. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados;
4. 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica;
5. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da ANVISA.

Conforme visto acima, na primeira solicitação é exigido que o equipamento desde a sua inicialização esteja pronto em até no máximo 10 (dez) segundos para a realização de uma descarga de 200J, porém, conforme consultado o manual disponibilizado pelo portal da ANVISA (https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351399537201985/anexo/T34261235/nomeArquivo/Manual%20Familia%20i.ON%20R3.6_Portugues.pdf?Authorization=Guest) o modelo **I.ON** não possui esse tempo para a realização da descarga, conforme vemos abaixo na imagem retirada do seu manual em sua página 99:

Isolação elétrica:	Tipo CF.
Modo de funcionamento:	Operação intermitente.
Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima:	25 segundos (bateria recarregável) 35 segundos (bateria não recarregável) Somente i.ON AUTO Tempo máximo desde o início da operação até a descarga na energia máxima: 40 segundos.

Conforme visto acima, o modelo **I.ON** não contempla os 10 (dez) segundos solicitados em edital, tendo o seu tempo divergente do exigido, sendo de 25 (vinte e cinco) segundos, assim,

não atendendo extremamente ao estipulado em edital, devendo o mesmo ser **DESCLASSIFICADO** neste item.

Para equipamentos que *salvam vidas*, cada segundo é crucial!

Sobre a segunda solicitação, é exigido que o equipamento possua a realização de Auto-Testes disponíveis na forma "diária e mensal", porém, conforme consultado o manual disponibilizado pelo portal da ANIVSA em sua página 26, o modelo **I.ON** permite a disponibilidade de configuração apenas para diário, semanal **ou** mensal, não contemplando toda a exigência solicitada, conforme vemos abaixo:

2 - Indicador do estado operacional

O i.ON/i.ON PRO/i.ON AUTO realiza um autoteste semanal completo como padrão, permitindo ao usuário conhecer o estado operacional do equipamento. Este status é informado por meio do indicador visual (ver a próxima página), de mensagens de voz e sinais sonoros.

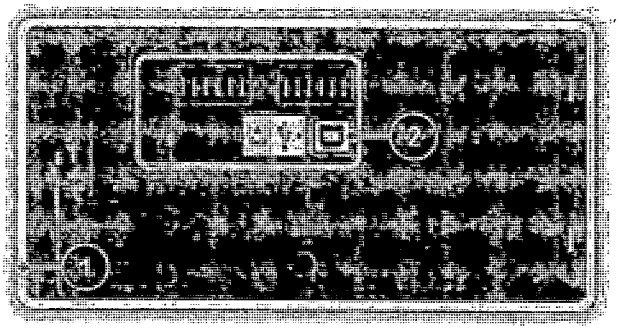
O autoteste também é realizado quando o aparelho é ligado. Caso seja encontrado algum problema, a mensagem de voz "Falha no autoteste" é emitida, juntamente com a indicação visual de falha. Durante o autoteste é verificada a presença das pás conectadas ao aparelho*.

O usuário poderá configurar a periodicidade do autoteste como diária, semanal ou mensal, com ajuste de horário da ocorrência do teste, através do SoftDEA.

Conforme verificado acima, diante da página 33 do manual técnico "atualizado" da **INSTRAMED**, modelo **I.ON**, o equipamento **não** realiza autotestes diário e mensal **de forma concomitante**, conforme exigido expressamente no edital. Observa-se que o modelo executa, como padrão de fábrica, **autoteste semanal**, sendo possível apenas **configurar manualmente** a periodicidade do autoteste para diária **ou** semanal **ou** mensal, mediante ajuste via software específico (SoftDEA), **não** ocorrendo a execução automática e simultânea dos testes diário e mensal. Ademais, tal funcionalidade **não é nativa de operação contínua**, dependendo de intervenção do usuário e de recurso adicional de software, o que descaracteriza o atendimento pleno ao requisito editalício. Dessa forma, o equipamento ofertado permanece **inferior** ao **mínimo** estipulado em edital, configurando descumprimento objetivo do *Anexo I – Termo de Referência*, razão pela qual deve ser **desclassificado** neste item, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Sobre a terceira solicitação, é exigido que o equipamento possua comunicação via bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados, porém, conforme consultado o manual disponibilizado pelo portal da ANVISA (página 39), não está claro se o equipamento possui e se pode ser utilizada dessas tecnologias via "sem fio", apenas citando a comunicação via USB, conforme vemos abaixo:

Conectores traseiros



1. Compartimento da bateria
2. Conector USB
3. Slot para SIM card

Conforme visto acima, é mencionado apenas a comunicação via USB, sendo assim, inferior ao mínimo estipulado em edital, não contendo a tecnologia "sem fio", devendo o mesmo ser **DESCLASSIFICADO** neste item.

Sobre a quarta solicitação, é exigido que as Pás descartáveis sejam para pacientes adulto/pediátrico, isso significa que deva atender aos dois tipos de pacientes na mesma peça, porém, conforme consultado o manual disponibilizado pelo portal da ANVISA, o modelo **I.ON** não possui essa funcionalidade, pois suas Pás Descartáveis são de tamanhos únicos, sendo uma Pá para pacientes adultos e outra Pá para pacientes pediátricos, assim, **não** contemplando a exigência solicitada, conforme vemos abaixo na imagem retirada do seu manual em sua página 117 (V):

Itens inclusos

Ao abrir a embalagem, confira se todos os itens abaixo estão presentes:

- Um DEA i.ON, i.ON PRO ou i.ON AUTO totalmente automático.
- Um par de pás adesivas descartáveis tamanho adulto.
- Um kit de primeiros socorros, contendo 1 par de luvas cirúrgicas, 1 tesoura e 1 máscara para RCP.
- Uma bolsa de transporte.
- Um cabo USB.
- Um CD com manual de instruções e software de gerenciamento SoftDEA.

Itens opcionais

- Uma fonte para carregamento da bateria.
- Um cabo para ligação da fonte à rede elétrica.
- Um par de pás adesivas descartáveis tamanho infantil.
- Cabo de ECG de 3 derivações.
- Acessório para compressão do tórax (RCP Maestro).

Conforme visto acima, o modelo **I.ON** possui apenas uma Pá Descartável para cada paciente, não sendo possível atender "ambos" pacientes adultos e pediátricos na mesma peça, desta forma, atrasando e até mesmo atrapalhando quando da necessidade de urgência para atender um paciente necessitado, assim, não atendendo ao mínimo estipulado em edital para o equipamento, devendo o mesmo ser **DESCLASSIFICADO** neste item.

Sobre a quinta solicitação, é exigido uma garantia mínima de 5 (cinco) anos para o equipamento comprovada em manual da ANVISA, porém, conforme consultado o manual disponibilizado pelo portal da ANIVSA o mesmo não menciona todo esse prazo de garantia, conforme podemos verificar na página 116 do manual:

Garantia 16

A Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda., garante o funcionamento do equipamento descrito neste certificado por um período de 36 (trinta e seis) meses (exceto baterias e acessórios), contados da data de entrega, contra defeitos de material ou de fabricação que impeçam seu correto funcionamento de acordo com as especificações anunciadas neste manual, desde que respeitadas as condições definidas neste certificado.

Conforme visto acima, o próprio manual disponibilizado pelo portal da ANVISA assegura a garantia do equipamento por apenas 3 (três) anos, sendo extremamente inferior ao mínimo estipulado em edital.

> *Por respeito ao processo, principalmente pela nossa empresa por ter cotado o equipamento de forma correta, não deve ser aceito declarações de cumprimento do prazo, pois em edital foi exigido esse atendimento ao próprio manual, não em outros tipos de documentos.*

Concluímos que, considerando as inconformidades acima e a importância de atender integralmente aos requisitos técnicos do equipamento, fica evidente que o modelo **I.ON** da marca **INSTRAMED**, oferecido pela própria **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, não atende aos padrões mínimos estabelecidos para o equipamento. Solicitamos, portanto, a **DESCLASSIFICAÇÃO** do proponente para garantir que o processo licitatório assegure a aquisição de equipamentos seguros, eficientes e em conformidade com o Termo de Referência.

- O proponente quinto colocado para este item foi a **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, que cotou o modelo **i5** da marca **AMOUL/AMBULAC**:

Referente a este modelo acima citado, constatamos que o mesmo deixou de atender alguns dos requisitos exigidos no *Anexo I – Termo de Referência*, conforme vemos as seguintes solicitações:

1. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP56; (Grifo nosso);
2. Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos;
3. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da ANVISA;
4. Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg;
5. 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica.

Conforme visto acima, na primeira solicitação é exigido que o equipamento possua seu Índice de Proteção de pelo menos IP56, para uma maior proteção do equipamento, porém, conforme consultado no manual da ANVISA (https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351008573202165/anexo/T15945603/nomeArquivo/Annex%C2%A05:IFU-Portuguese%20-%20Copy.pdf?Authorization=Guest), o modelo **i5** não possui essa tecnologia, pois seu Grau de Proteção ao equipamento é inferior ao mínimo estipulado em edital, sendo de apenas IP54, conforme vemos abaixo na imagem retirada do seu manual em sua página 11:

	Data de validade		Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação
	Equipamento da Classe II	IP54	Grau de proteção contra entrada de partículas sólidas. Grau de proteção contra entrada de líquido
	Não pode ser descartado numa lixeira comum		Consulte manual/instruções do equipamento

Conforme visto acima, o modelo **i5** possui seu Índice de Proteção inferior ao exigido em edital, assim, não atendendo ao mínimo estipulado em edital, devendo o mesmo ser **DESCLASSIFICADO** neste item.

Sobre a segunda solicitação, é exigido que o equipamento desde a inicialização do DEA até estar pronto para realizar uma descarga de 200J não deve ultrapassar 10 segundos, porém, conforme consultado no manual da ANVISA, o modelo **i5** não contempla esse tempo de descarga, pois seu tempo de espera é superior, assim, atrasando um possível salvamento de vidas, conforme vemos abaixo na imagem retirada do seu manual em sua página 43:

Análise de tempo do início até preparação de choque elétrico	Menos de 25 segundos	Adequado para nova bateria carregada de energia ou depois de 15 descargas completas.
Tempo de inicialização até preparação de choque elétrico	Menos de 40 segundos	Adequado para nova bateria carregada de energia ou depois de 15 descargas completas.

Conforme visto acima, o modelo **i5** não contempla os 10 (dez) segundos solicitados em edital, tendo o seu tempo divergente do exigido, sendo de 25 (vinte e cinco) segundos, assim, não atendendo extremamente ao estipulado em edital, devendo o mesmo ser **DESCLASSIFICADO** neste item.

Para equipamentos que *salvam vidas*, cada segundo é crucial!

Observação: não deverá ser aceito manifestações de atendimento que não são comprovadas mediante ao manual autorizado pelo órgão regulamentador (ANVISA).

Sobre a terceira solicitação, é exigido uma garantia mínima de 5 (cinco) anos para o equipamento comprovado em manual da ANVISA, porém, conforme consultado o manual disponibilizado pelo portal da ANIVSA não menciona essa garantia, cujo não existe nenhuma citação de prazo para preservar a segurança do aparelho.

> *Por respeito ao processo, principalmente pela nossa empresa por ter cotado o equipamento de forma correta, não deve ser aceito declarações de cumprimento do prazo, pois em edital foi exigido esse atendimento ao próprio manual, não em outros tipos de documentos.*

Sobre a quarta solicitação, o edital é claro ao estabelecer que o equipamento não deve ultrapassar o peso máximo de 2,4kg. Contudo, conforme consta no manual, página 42, o modelo ofertado **i3** possui peso declarado de 2,5kg, evidenciando de forma inequívoca o não atendimento ao requisito técnico exigido.

9.2. Especificações físicas

Dimensão global	
Dimensão física	Comprimento: 289mm Largura: 217mm Altura: 91mm
Peso	Cerca de 2,5 kg

Importante ressaltar que a questão não se resume ao fato de o equipamento exceder em apenas 100g o limite estabelecido, mas sim ao descumprimento objetivo de um requisito expresso no *Termo de Referência*. Em processos licitatórios, a observância das especificações não pode ser flexibilizada ao ponto de tolerar divergências, sob pena de ferir os princípios da isonomia, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

Ademais, cumpre destacar que este ponto não é isolado: já demonstramos que o mesmo proponente deixou de atender a outros requisitos (três) fundamentais (acima citado). Assim, a somatória das inconformidades técnicas evidencia que não se trata de falhas pontuais, mas sim de uma proposta que não guarda compatibilidade plena com o objeto licitado. Aceitar tal proposta seria prejudicial à Administração, que correria o risco de adquirir um equipamento em desacordo com as necessidades previamente definidas, comprometendo a eficiência e a segurança na utilização prática do produto.

Diante do exposto, resta claro que o equipamento ofertado **não deve permanecer classificado**, devendo ser desclassificado por não atendimento ao requisito de peso máximo, bem como pelos demais pontos já demonstrados acima.

Ainda, Sobre a quinta solicitação, é exigido que as Pás descartáveis sejam para pacientes adulto/pediátrico, isso significa que deva atender aos dois tipos de pacientes na mesma peça, porém, conforme consultado o manual disponibilizado pelo portal da ANVISA, o modelo **i3** não possui essa funcionalidade, pois suas Pás Descartáveis são de tamanhos únicos, sendo uma Pá para pacientes adultos e outra Pá para pacientes pediátricos, assim, **não** contemplando a

exigência solicitada, conforme vemos abaixo na imagem retirada do seu manual em sua página 13:

1.5 Composição de estrutura

O desfibrilador externo semiautomático i5 é composto por máquina principal, bateria, eletrodos (eletrodos adultos descartáveis ou eletrodos pediátricos descartáveis).

Conforme visto acima, o modelo **i5** possui apenas uma Pá Descartável para cada paciente, não sendo possível atender "ambos" pacientes adultos e pediátricos na mesma peça, desta forma, atrasando e até mesmo atrapalhando quando da necessidade de urgência para atender um paciente necessitado, assim, não atendendo ao mínimo estipulado em edital para o equipamento, devendo o mesmo ser **DESCLASSIFICADO** neste item.

Pás distintas, ao invés de ser utilizadas para ambos os tipos de pacientes.

Lembrando, que estamos falando de "Pás Descartáveis", um acessório primordial para estar de fácil e rápido acesso para conexão e atendimento.

Concluímos que, considerando as inconformidades acima e a importância de atender integralmente aos requisitos técnicos do equipamento, fica evidente que o modelo **i5** da marca **AMOUL/AMBULAC**, oferecido pela **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, não atende aos padrões mínimos estabelecidos para o equipamento. Solicitamos, portanto, a **DESCLASSIFICAÇÃO** do proponente para garantir que o processo licitatório assegure a aquisição de equipamentos seguros, eficientes e em conformidade com o Termo de Referência.

- O proponente sexto colocado para este item foi a **TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que cotou o modelo **EASYSHOCK** da marca **TOTH**:

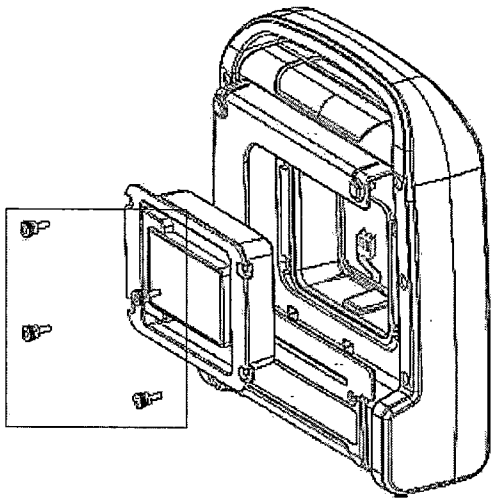
Referente a este modelo acima citado, constatamos que o mesmo deixou de atender alguns dos requisitos exigidos no *Anexo I – Termo de Referência*, conforme vemos as seguintes solicitações:

1. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas;
2. 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica;
3. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados;
4. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da ANVISA.

Conforme visto acima, na primeira solicitação é exigido que a bateria do equipamento seja de "fácil" troca, sem a necessidade de utilização de ferramentas, significando sem muito trabalho, pois a necessidade de substituição de bateria para uma nova deve ser realizada de forma ligeira para o salvamento de vidas, porém, conforme consultado o manual disponibilizado pelo portal da ANVISA (https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351224663201987/anexo/T15200434/nomeArquivo/Instru%C3%A7%C3%B5es%20de%20Uso_EASYSHOCK_REV_3.0.pdf?Authorization=Guest) o modelo **EASYSHOCK** não possui essa facilidade, pois diverge do exigido

em edital, conforme vemos abaixo na imagem retirada do seu manual em sua página 30 (3-3):

3 INSTALAÇÃO E PREPARAÇÃO

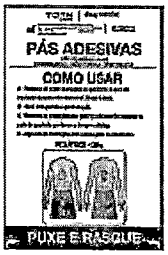


Para instalar o KIT DE BATERIAS PRIMÁRIAS EASYSHOCK, siga estes passos:

1. Desrosqueie com as mãos os quatro parafusos que se encontram na parte traseira do EASYSHOCK para retirar os parafusos.

Conforme visto acima, o modelo **EASYSHOCK** necessita da remoção de 4 (quatro) parafusos, consequentemente de tempo maior para essa função, assim, **não** sendo de forma rápida e fácil, não atendendo ao estipulado em edital, devendo o mesmo ser **DESCLASSIFICADO** neste item.

Sobre a segunda solicitação, é exigido que as Pás descartáveis sejam para pacientes adulto/pediátrico, isso significa que deva atender aos dois tipos de pacientes na mesma peça, porém, conforme consultado o manual disponibilizado pelo portal da ANVISA, o modelo **EASYSHOCK** não possui essa funcionalidade, pois suas Pás Descartáveis são de tamanhos únicos, sendo uma Pá para pacientes adultos e outra Pá para pacientes pediátricos, assim, **não** contemplando a exigência solicitada, conforme vemos abaixo na imagem retirada do seu manual em sua página 147 (21-1):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
50002005	PÁS ADESIVAS ADULTO	
50002006	PÁS ADESIVAS PEDIÁTRICO	

Conforme visto acima, o modelo **EASYSHOCK** possui apenas uma Pá Descartável para cada paciente, não sendo possível atender "ambos" pacientes adultos e pediátricos na mesma peça, desta forma, atrasando e até mesmo atrapalhando quando da necessidade de urgência para atender um paciente necessitado, assim, não atendendo ao mínimo estipulado em edital para o equipamento, devendo o mesmo ser **DESCLASSIFICADO** neste item.

Lembrando, que estamos falando de "Pás Descartáveis", um acessório primordial para estar de fácil e rápido acesso para conexão e atendimento.

Sobre a terceira solicitação, é exigido que o equipamento possua comunicação via bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados, porém, conforme consultado o manual, o modelo não possui essa tecnologia, conforme vemos abaixo na imagem retirada da página 13:

- Exportação dos dados por meio de porta USB para visualização em um PC por meio do software de transferência e gerenciamento de dados.

Conforme visto acima, o modelo **EASYSHOCK** apenas realiza comunicações com computador por meio de USB e não sem fio, **não** atendendo ao mínimo estipulado em edital, desta forma, devendo o mesmo ser **DESCLASSIFICADO** neste item.

Sobre a quarta solicitação, é exigido uma garantia mínima de 5 (cinco) anos para o equipamento comprovado em manual da ANVISA, porém, conforme consultado o manual disponibilizado pelo portal da ANIVSA não menciona essa garantia, cujo não existe nenhuma citação de prazo para preservar a segurança do aparelho.

Concluímos que, considerando as inconformidades acima e a importância de atender integralmente aos requisitos técnicos do equipamento, fica evidente que o modelo **EASYSHOCK** da **TOTH**, oferecido pela **TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E**

SERVIÇOS LTDA, não atende aos padrões mínimos estabelecidos para o equipamento. Solicitamos, portanto, a **DESCLASSIFICAÇÃO** do proponente para garantir que o processo licitatório assegure a aquisição de equipamentos seguros, eficientes e em conformidade com o Termo de Referência.

> Aproveitamos a citação do modelo **EASYSHOCK** da marca **TOTH** para relatar que mais um proponente cotou esse modelo, desta forma, o que citaremos também deverá ser desclassificado pelos mesmos motivos, sendo o fornecedor **ARAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (sétimo colocado).

Nesta Peça Recursal, apontamos todos os pontos falhos onde os proponentes citados deixaram de atender ao edital, assim, devendo todos serem **DESCLASSIFICADOS** pelo não atendimento ao *Anexo I – Termo de Referência Retificado*.

> Reiteramos que estamos falando de um equipamento que *salva vidas*, cada característica técnica é fundamental para um bom atendimento.

DO DIREITO

Como restou-se comprovado, em razão dos proponentes citados divergirem com o exigido em edital, os mesmos devem ser **DESCLASSIFICADOS** por ofertarem equipamentos que **NÃO** condizem com o mínimo estipulado.

Esta Peça Recursal pretende visar do presente procedimento licitatório, exigência feita ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de mencionar e solicitar a revisão obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA e de total atendimento ao exigido.

O respeitável julgamento da Peça Recursal aqui apresentado recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa **CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, evitando assim a busca pelo **Poder Judiciário** para a devida apreciação deste Processo Administrativo onde a todo o momento, demonstramos nosso **Direito Líquido e Certo** de recorrer contra proponentes que não correspondem as exigências do presente processo licitatório.

Fizemos constar em nosso pleno direito a Peça Recursal, aos fatos apresentados devidamente fundamentados, assim, sendo necessário uma reanálise meritória para a desclassificação das propostas dos proponentes que não atenderam ao edital.

> *A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*
>
> *Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.*

No âmago do Princípio Administrativo da Isonomia, só poderão ser classificados aqueles Licitantes que ofertaram o produto de acordo com as características editalícias.
Como consequência deverão ser desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

DO PEDIDO

Pelo exposto e diante destas constatações, certos da compreensão por parte desse Corpo Técnico Administrativo, reiteramos nosso pedido de **desclassificação** dos proponentes citados pelo não atendimento editálicio para o ato recorrido, não admitir, prever, incluir ou tolerar, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto.

Diante das considerações e disposições acima, respeitosamente requer-se a **desclassificação** das propostas incompatíveis com o exigido em edital, e por consequência a manutenção de adjudicação do certame para a empresa **CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**, permitindo que esta forneça o equipamento ofertado, objeto da licitação, nas condições expostas quando do encerramento do certame.

Isto posto, a recorrida espera e aguarda confiante que o presente RECURSO seja conhecido e PROVIDO, atendendo-se ao princípio geral da licitação, demonstrando assim justiça, que sabemos norteiam os Atos desta Douta Comissão Julgadora.

Tudo isso como forma de se efetivar a mais ampla JUSTIÇA!
Nestes Termos,
P. Deferimento

Ibiporã/PR, 17 de Março de 2026.

Rafael Ruiz Nogari
CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA
CNPJ Nº 23.178.900/0001-29
Rafael Ruiz Nogari
CPF Nº 067.121.559-08
RG Nº 9.171.733-6

23.178.900/0001-29
CIRURGICA IBIPORÃ LTDA
Rua Guará, 144 Setor2
CEP: 86.204-190
IBIPORÃ - PR

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487 883

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RAFAEL RUIZ NOGARI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17.10.1988, natural de Londrina – Pr., empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Luzia, nº 150, Jardim França, CEP: 86027-540, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **9.171.733-6/SESP-PR**., C.P.F. nº **067.121.559-08**, Carteira Nacional de Habilitação DETRAN – PR. nº **03993504416**, sócio único da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**, com sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 de Dezembro, nº 1.362, Sala 01, Centro, CEP: 86200-000, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **416.00681487** em 16.03.2018, primeira alteração registrada sob nº 20181175584 em 04.04.2018, segunda alteração registrada sob nº 20214791831, transformação automática de Eireli em Sociedade Limitada em 09.12.2022, devidamente inscrita no **CNPJ: 23.178.900/0001-29**, resolve por este instrumento alterar pela primeira vez seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021 realizada em 09.12.2022.

CLAUSULA SEGUNDA: A Eireli que tem o objeto social de: Comércio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar E De Laboratórios; Comércio Atacadista De Máquinas, Aparelhos, Móveis E Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes E Peças; Comércio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Doméstico; Comércio Atacadista De Próteses E Artigos De Ortopedia; Aluguel De Equipamentos Científicos, Médicos E Hospitalares, Sem Operador; Manutenção E Reparação De Aparelhos Eletro médicos E Eletro terapêuticos E Equipamentos De Irradiação, passa a ser de: **COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS**

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital da sociedade que é no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), passa a ser no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País neste ato, ficando distribuído na seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
RAFAEL RUIZ NOGARI	100	400.000	400.000,00
** TOTAL	100	400.000	400.000,00

CLAUSULA QUARTA: A sociedade que tem a sua sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 de Dezembro, nº 1.362, Sala 01, Centro, CEP: 86200-000, passa a ser na **RUA GUARÁ, Nº 144, PQ. INDUSTRIAL III, CEP: 86200-000, IBIPORÃ – PARANÁ.**

CLAUSULA QUINTA: **DA CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO.** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

RAFAEL RUIZ NOGARI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17.10.1988, natural de Londrina – Pr., empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Luzia, nº 150, Jardim França, CEP: 86027-540, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **9.171.733-6/SESP-PR.**, C.P.F. nº **067.121.559-08**, Carteira Nacional de Habilitação DETRAN – PR. nº **03993504416**, sócio único da

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

885

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA, com sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua Guará, Nº 144, Pq. Industrial III, Cep: 86200-000, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **416.00681487** em 16.03.2018, primeira alteração registrada sob nº 20181175584 em 04.04.2018, segunda alteração registrada sob nº 20214791831, transformação automática de Eireli em Sociedade Limitada em 09.12.2022, devidamente inscrita no **CNPJ: 23.178.900/0001-29**, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada** unipessoal, adotará o nome empresarial de **CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de **RUA GUARÁ, Nº 144, PQ. INDUSTRIAL III, CEP: 86200-000, IBIPORÃ – PARANÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal tem por **objeto social** a exploração do ramo: **COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.**

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades em **31 de agosto de 2015.**

886

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: **DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da sociedade é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representada por 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente nacional, distribuída da seguinte forma:

Ao sócio único **RAFAEL RUIZ NOGARI**, R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representada por 400.000 (quatrocentas mil) quotas, representativos de 100,00% (cem por cento) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá ao sócio único a qual compete representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que a destituição do administrador seja feita por votos que representem à maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: **DO DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

887

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário,** do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a **sociedade limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A sócio único da **sociedade limitada** unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de **CIDADE DE IBIPORÃ - PARANA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Ibiporã – Pr., 20 de março de 2023.

Rafael Ruiz Nogari

RAFAEL RUIZ NOGARI
Sócio único

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLODOALDO QUATTI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 039697, registrado em 19/08/1997, inscrito no CPF n° 98319086949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
98319086949	039697	CLODOALDO QUATTI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 06:51 SOB Nº 20231947658.
PROTOCOLO: 231947658 DE 28/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304208552. CNPJ DA SEDE: 23178900000129.
NIRE: 41600681487. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



890

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Parana

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2026
PROCESSO N° 2271/2026
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

JULGAMENTO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre os recursos administrativos interpostos por **CIRURGICA IBIPORÃ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.178.900/0001-29, em desfavor da proposta apresentada pela empresa **CMOS DRAKE S/A,** acerca da classificação no certame, cujo objeto se trata da Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO RELATÓRIO

Aos 12 dias do mês de março de 2026, em sessão Eletrônica via plataforma BLL Compras, as empresas acima citadas tiveram suas propostas classificadas no certame. O qual para o item 14 teve a empresa **CMOS DRAKE S/A** sagrada vencedora e habilitada no certame.

Diante da habilitação a recorrente manifestou intenção recursal.

2. DOS PRAZOS

Conforme disposto no item 19 do edital, o Recurso foi manifestado de forma imediata e motivadamente, via plataforma eletrônica, e após encerrado o prazo estabelecido apresentou suas razões recursais, sendo assim o recurso apresentado de forma tempestiva.

Após apresentada as razões recursais abriram-se o prazo para o envio das contrarrazões, as quais não foram enviadas dentro do prazo estabelecido.

3. DAS ALEGAÇÕES

Alega a recorrente que a empresa acima citada apresentou produto em desacordo com o solicitado em edital.

4. DA ANÁLISE DOS FATOS

Em análise ao questionamento acerca dos equipamentos ofertados, encaminhamos a secretaria municipal de saúde, a qual possui a expertise técnica sobre os produtos, e qual encaminhou sua resposta:

> *Após análise do recurso apresentado, decide-se pela não aceitação, mantendo-se a proposta ofertada pela empresa CMOS DRAKE S/A, referente ao modelo Alive.*
>
> *As divergências apontadas, tais como tempo de carga, grau de proteção, tipo de pás, entre outras, não comprometem a funcionalidade essencial do equipamento, nem inviabilizam sua utilização para a finalidade pretendida.*
>
> *O equipamento ofertado atende aos padrões de segurança e possui as certificações exigidas pelos órgãos competentes, incluindo registro na ANVISA.*
>
> *E a proposta apresentada corresponde ao menor preço ofertado, configurando-se como a mais vantajosa para a Administração, conforme previsto na legislação.*

Ante os fatos, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da probidade administrativa e da proposta mais vantajosa a esta administração e com fulcro no princípio da autotutela, que dá à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, **INDEFIRO** o recurso aqui interposto.

Mantendo a proposta da empresa **CMOS DRAKE S/A.**

Considerando a decisão encaminho ao Prefeito Municipal para suas considerações.

Piên/PR, 24 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS BECKER DE SOUZA
Data: 24/03/2026 11:52:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thais Becker de Souza
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2026
PROCESSO N° 2271/2026
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE A RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, Maicon Grosskopf, na qualidade de Prefeito do município de Piên/PR, devidamente informado dos acontecimentos do Pregão eletrônico Nº 13/2026.

Considerando o recurso apresentado, bem como a decisão da Pregoeira.

Decido por acompanhar a decisão da pregoeira, concordando com a argumentação apresentada, bem como considerando que o edital foi atendido. Permanece o resultado do pregão para o item, sendo a empresa **CMOS DRAKE S/A**, encaminho para que o pregão siga seu processo.

Piên/PR, 24 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF:08027858917

Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917
Dados: 2026.03.24 11:47:21 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000013/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000047
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 24/02/2026 09:48:17

LOTE 1 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:51
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PHILCO Modelo: PAC9QC QUENTE FR (0109C) 220v sem instalação

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS:, Com ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.855,48 **Valor Total:** 7.421,92

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JHP AR CONDICIONADO LTDA	594	61.941.298/0001-29	2.036,00	1.855,48		Sim
2	PANCHESKI & VOINASKI LTDA	646	50.198.461/0001-99	2.036,00	1.857,83	0,13	Sim
3	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP	859	03.800.477/0001-40	2.036,97	1.900,00	2,27	Sim
4	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	148	36.521.392/0002-62	2.036,97	1.953,21	2,80	Não
5	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	055	57.053.222/0001-90	2.036,97	1.988,00	1,78	Sim
6	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	223	48.705.865/0001-80	2.036,00	2.019,99	1,61	Sim
7	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	487	16.779.255/0003-04	2.036,00	2.020,00	0,00	Sim
8	ALCANCE VIBE LTDA	488	20.819.329/0001-96	2.036,00	2.034,00	0,69	Sim
9	LUCAS A P DONIDA	598	46.761.734/0001-94	2.036,97	2.035,00	0,05	Sim
10	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	776	39.581.101/0001-39	2.036,00	2.036,00	0,05	Sim
11	TECNOBLU COMERCIO DE	641	21.613.975/0001-65	2.036,97	2.036,97	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:51
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PHILCO Modelo: PAC12000IQFM (0110C) 220v sem instalação

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS,, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 2.011,56 **Valor Total:** 8.046,24

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JHP AR CONDICIONADO LTDA	218	61.941.298/0001-29	2.302,00	2.011,56		Sim
2	PANCHESKI & VOINASKI LTDA	076	50.198.461/0001-99	2.302,30	2.013,04	0,07	Sim
3	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	222	39.581.101/0001-39	2.302,00	2.050,00	1,84	Sim
4	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP	151	03.800.477/0001-40	2.302,30	2.053,00	0,15	Sim
5	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	995	36.521.392/0002-62	2.302,30	2.103,13	2,44	Não
6	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	659	48.705.865/0001-80	2.300,00	2.229,99	6,03	Sim
7	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	834	16.779.255/0003-04	2.302,00	2.230,00	0,00	Sim
8	ALCANCE VIBE LTDA	178	20.819.329/0001-96	2.302,00	2.280,00	2,24	Sim
9	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	847	57.053.222/0001-90	2.302,30	2.287,00	0,31	Sim
10	LUCAS A P DONIDA	138	46.761.734/0001-94	2.302,30	2.299,90	0,56	Sim
11	TECNOBLU COMERCIO DE	593	21.613.975/0001-65	2.302,30	2.302,30	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:51
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIG METAL Modelo: 1435

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, , 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca ou cinza (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores. Medidas aproximadas: Altura: 1980mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 594,00 **Valor Total:** 3.564,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE	621	31.810.636/0001-22	1.200,00	594,00		Sim
2	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	282	58.427.976/0001-25	1.205,30	719,00	21,04	Sim
3	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE	024	34.845.729/0001-80	1.205,30	870,00	21,00	Sim
4	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	995	81.340.960/0001-00	1.205,30	940,00	8,05	Sim
5	DAC MOVEIS LTDA	076	56.101.450/0001-25	1.200,00	1.100,00	17,02	Sim
6	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO	350	35.263.905/0001-39	1.205,30	1.158,99	5,36	Sim
7	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	107	57.053.222/0001-90	1.205,30	1.159,00	0,00	Sim
8	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	267	18.770.897/0001-06	1.205,30	1.205,30	3,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GELCIO MOISES GARCIA ME	734	07.760.250/0001-79	1.200,00	584,00		Sim

LOTE 4 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:52
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: Aço Rio Modelo: Estante em Aço Inox com 4 prateleiras

Descrição: Armário tipo estante, para estocagem de material esterilizado com as seguintes características mínimas: estrutura em aço inoxidável com, no mínimo, quatro prateleiras intermediárias ou cestos, em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 10 kg cada.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 3.795,00 **Valor Total:** 15.180,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	324	58.427.976/0001-25	7.739,00	3.795,00		Sim
2	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	319	81.340.960/0001-00	7.739,00	3.800,00	0,13	Sim
3	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME	753	40.183.585/0001-47	7.739,00	3.950,00	3,95	Sim
4	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	716	57.053.222/0001-90	7.739,00	4.539,00	14,91	Sim
5	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO	890	35.263.905/0001-39	4.555,00	4.555,00	0,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	212	10.433.858/0001-01	7.739,00	4.449,00		Sim
GELCIO MOISES GARCIA ME	599	07.760.250/0001-79	7.730,00	5.600,00	25,8710	Sim

LOTE 5 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:52
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIG METAL Modelo: VTT2

Descrição: ARMÁRIO VITRINE, Unidade de medida: UN
02 portas, construído em cantoneiras de 7/8 x 1/8 de espessura aproximada, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo Yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Pintado. Dimensões aproximadas: 0,65m x 0,40m x 1,65m (C x L x A) - Cor Branca.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 900,00 **Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE	126	31.810.636/0001-22	1.570,00	900,00		Sim
2	METALIC MEDICAL PRODUTOS	132	05.788.117/0001-03	2.000,00	1.099,46	22,16	Sim
3	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	695	81.340.960/0001-00	1.578,53	1.190,00	8,24	Sim
4	DAC MOVEIS LTDA	455	56.101.450/0001-25	1.575,00	1.200,00	0,84	Sim
5	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	702	58.427.976/0001-25	1.578,53	1.470,00	22,50	Sim
6	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	576	33.583.026/0001-69	1.495,00	1.495,00	1,70	Não
7	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO	659	35.263.905/0001-39	1.578,53	1.560,00	4,35	Sim
8	DORAMEL	705	17.932.562/0001-76	1.578,50	1.577,52	1,12	Sim
9	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	852	57.053.222/0001-90	1.578,53	1.578,53	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GELCIO MOISES GARCIA ME	591	07.760.250/0001-79	1.550,00	939,00		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 6 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:52
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VOLARE Modelo: AGILE

Descrição: AUTOCLAVE CAPACIDADE MINIMA DE 42 LITROS., - Autoclave Horizontal Digital Capacidade Mínima de 42 Litros; Câmara de Esterilização em Aço Inoxidável; Painel Digital e Controle Termodinâmico de Temperatura e Pressão Automático; Sistema de Porta Com Construção Dupla Totalmente em Aço Carbono e Aço Inox Laminado; Guarnição em Silicone Vulcanizado Fixada na Câmara de Esterilização; Operação Automática que Permite a Seleção de Diferentes Ciclos; Sistemas de Segurança que Controlam Todo o Ciclo e Previnem Falhas de Operação e/ou Funcionamento; Manual e Garantia de 12 Meses do Fabricante.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 5.730,00 **Valor Total:** 22.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	489	10.735.873/0001-04	5.730,00	5.730,00		Sim
2	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	478	34.064.557/0001-08	5.740,67	5.740,67	0,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:52
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WELMY Modelo: W300/50 A BR LED ECPC

Descrição: BALANÇA COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO., com capacidade para até 200 kg, com divisões de 50g, régua antropométrica com escala até 2,00 m, display led com 6 dígitos de no mínimo 10 mm de altura e 8 mm de largura, plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência, estrutura em aço carbono, cor branca com pintura em esmalte, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até a capacidade máxima de pesagem, homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem procedência nacional certificada, aprovada e aferida pelo ipem/inmetro. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Cor Branca

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 779,99 **Valor Total:** 3.899,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA	243	49.535.491/0001-64	1.432,00	779,99		Sim
2	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE	573	09.251.627/0001-90	1.434,00	780,00	0,00	Sim
3	MARTE CIENTIFICA &	414	60.431.715/0001-20	1.430,00	1.020,00	30,77	Não
4	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	047	58.427.976/0001-25	1.434,02	1.308,00	28,24	Sim
5	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	777	09.254.808/0001-70	1.434,00	1.434,00	9,63	Sim
6	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	604	34.064.557/0001-08	1.434,02	1.434,02	0,00	Sim
7	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	575	18.770.897/0001-06	1.434,02	1.434,02	0,00	Sim
8	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	942	82.478.140/0001-34	3.683,82	3.683,82	156,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REALMEDE COMERCIAL LTDA	160	10.580.482/0001-50	1.434,00	1.434,00		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 8 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:52
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIDER Modelo: LD230 BABY

Descrição: AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL:, Especificação técnica: Balança antropométrica digital pediátrica, Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 5 dígitos; Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca; Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas Nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); Capacidade para no mínimo 15 kg; Com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; Contendo régua para medição; Bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 620,00 **Valor Total:** 1.860,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE	677	09.251.627/0001-90	792,00	620,00		Sim
2	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	274	34.064.557/0001-08	792,63	630,00	1,61	Sim
3	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA	648	49.535.491/0001-64	792,00	649,95	3,17	Sim
4	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	295	18.770.897/0001-06	792,63	792,63	21,95	Sim
5	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	647	57.053.222/0001-90	792,63	792,63	0,00	Sim
6	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	378	58.427.976/0001-25	792,63	792,63	0,00	Sim
7	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	341	82.478.140/0001-34	1.917,00	1.917,00	141,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REALMEDE COMERCIAL LTDA	945	10.580.482/0001-50	790,00	760,00		Sim

LOTE 9 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:52
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Top Life Modelo: New Platinum Class

Descrição: Bebedouro de água PURIFICADOR DE ÁGUA / refrigerado, . DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 630,00 **Valor Total:** 3.780,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SAMUEL PADOVAM - ME	375	05.808.628/0001-31	810,30	630,00		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

2	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	022	57.053.222/0001-90	810,30	805,00	27,78	Sim
3	TECNOBLU COMERCIO DE	120	21.613.975/0001-65	810,30	810,30	0,66	Sim
4	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	993	18.770.897/0001-06	810,30	810,30	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REALMEDE COMERCIAL LTDA	502	10.580.482/0001-50	810,00	620,00		Sim

LOTE 10 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:53
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Metalic Medical Modelo: MT142PC

Descrição: BIOMBO HOSPITALAR, estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm. cortinado em lona plástica ou similar lavável. pés confeccionados em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm com ponteiras de borracha e rodízios giratórios 2" nas bandeiras laterais. acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso. medidas mínimas: aberto: 1,70 x 0,47 x 1,80 cm / fechado: 0,66 x 0,47 x 1,80 cm. garantia mínima: 12 (doze) meses.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 361,53 **Valor Total:** 1.807,65

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METALIC MEDICAL PRODUTOS	578	05.788.117/0001-03	1.200,00	361,53		Sim
2 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	761	33.583.026/0001-69	392,60	392,00	8,43	Não
3 CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	175	10.735.873/0001-04	650,00	494,00	26,02	Sim
4 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	824	09.254.808/0001-70	657,67	495,00	0,20	Sim
5 ALF COMERCIO DE	126	12.581.380/0001-84	657,00	500,00	1,01	Sim
6 ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA	928	43.134.552/0001-03	650,00	650,00	30,00	Não
7 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	261	34.064.557/0001-08	657,67	657,67	1,18	Sim
8 VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	806	58.427.976/0001-25	657,67	657,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	870	10.433.858/0001-01	657,00	362,00		Sim

LOTE 11 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:53
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 200.gir.cr.c/b-cromo

Descrição: Cadeira Executiva, encosto e assento em couro sintético, estrutura em, aço cromado, braços fixos em aço cromado e apoio em couro sintético, ajuste e altura pneumático, base cromada com rodízios deslizantes, cor preta.

Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 373,00 **Valor Total:** 5.968,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	646	20.315.728/0001-10	373,00	373,00		Sim
2 FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	992	57.053.222/0001-90	373,33	373,33	0,09	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	199	18.770.897/0001-06	373,33	373,33	0,00	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

4	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	108	07.299.558/0001-69	800,00	800,00	114,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:53
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DELLAMED/PROLIFE Modelo: CADEIRA

Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO:,
Cadeira de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 100 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 45cm.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 485,00 **Valor Total:** 4.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	K & M MEDICAL COMERCIO DE	558	40.892.801/0001-23	835,00	485,00		Sim
2	ORTOMETAL METALURGICA E	990	77.970.945/0001-60	490,00	490,00	1,03	Sim
3	PROMED DISTRIBUIDORA DE	246	53.976.974/0001-71	836,83	519,99	6,12	Sim
4	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	857	34.064.557/0001-08	836,83	520,00	0,00	Sim
5	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	324	19.639.940/0003-15	836,00	549,00	5,58	Sim
6	MEDEIROS COSTA LTDA	031	52.112.686/0001-06	836,83	549,01	0,00	Sim
7	VS COSTA E CIA LTDA	496	05.286.960/0001-83	836,83	570,00	3,82	Sim
8	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO	817	24.230.368/0001-04	836,83	623,99	9,47	Não
9	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	565	10.735.873/0001-04	820,00	624,00	0,00	Sim
10	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS	784	20.065.097/0001-28	836,00	650,00	4,17	Sim
11	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	574	58.427.976/0001-25	836,83	692,00	6,46	Sim
12	IX MEDICAL LTDA	684	59.131.363/0001-09	836,83	693,00	0,14	Sim
13	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	312	33.583.026/0001-69	733,20	733,20	5,80	Não
14	DORAMEL	838	17.932.562/0001-76	836,80	757,99	3,38	Sim
15	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	417	54.124.161/0001-16	835,00	769,99	1,58	Sim
16	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	475	09.254.808/0001-70	836,83	836,00	8,57	Sim
17	HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E	890	00.267.908/0001-66	1.000,00	1.000,00	19,62	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:53
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: DELLAMED Modelo: D500
Descrição: CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS Unidade de medida: UN,
Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 150 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 60cm.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.078,00 **Valor Total:** 5.390,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	069	10.735.873/0001-04	1.400,00	1.078,00		Sim
2	MEDEIROS COSTA LTDA	284	52.112.686/0001-06	1.419,30	1.088,30	0,96	Sim
3	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	932	54.124.161/0001-16	1.419,00	1.098,30	0,92	Sim
4	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	355	19.639.940/0003-15	1.419,00	1.098,31	0,00	Sim
5	STARMEDICAL IMPORTACAO E	857	57.498.660/0001-61	1.419,30	1.100,00	0,15	Sim
6	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO	312	24.230.368/0001-04	1.419,30	1.159,97	5,45	Não
7	PROMED DISTRIBUIDORA DE	076	53.976.974/0001-71	14.919,30	1.159,98	0,00	Sim
8	VS COSTA E CIA LTDA	078	05.286.960/0001-83	1.419,30	1.180,00	1,73	Sim
9	ORTOMETAL METALURGICA E	063	77.970.945/0001-60	1.200,00	1.200,00	1,69	Sim
10	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS	386	20.065.097/0001-28	1.419,00	1.340,00	11,67	Sim
11	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	051	09.254.808/0001-70	1.419,30	1.350,00	0,75	Sim
12	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	675	58.427.976/0001-25	1.419,30	1.398,00	3,56	Sim
13	IX MEDICAL LTDA	855	59.131.363/0001-09	1.419,30	1.399,00	0,07	Sim
14	NOVA CERTA COMERCIAL LTDA ME	806	60.205.225/0001-06	1.415,00	1.399,99	0,07	Sim
15	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	294	34.064.557/0001-08	1.419,30	1.419,30	1,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:53
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: ALIVE
Descrição: DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, autoaderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção , indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção e quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP56. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA; Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 4.812,26 **Valor Total:** 9.624,52

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CMOS DRAKE S/A	216	03.620.716/0001-80	7.606,67	4.812,26		Não
2	STARMEDICAL IMPORTACAO E	158	57.498.660/0001-61	7.606,67	5.066,09	5,27	Sim
3	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO	880	90.909.631/0002-00	7.606,00	5.336,08	5,33	Não
4	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	845	10.735.873/0001-04	7.306,00	5.999,00	12,42	Sim
5	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS	945	34.680.592/0001-51	7.606,50	6.000,00	0,02	Sim
6	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E	488	21.579.468/0001-52	7.606,00	6.390,00	6,50	Não
7	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	031	54.124.161/0001-16	7.606,00	7.210,99	12,85	Sim
8	CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA	816	23.178.900/0001-29	7.600,00	7.600,00	5,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:53
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MUELLER Modelo: MUELLER

Descrição: FOGÃO Á GÁS - com 4 (quatro) queimadores. , Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 879,99 **Valor Total:** 879,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	050	07.634.816/0001-16	1.368,56	879,99		Sim
2	MICRON INFORMATICA LTDA	206	39.791.096/0001-99	1.368,00	948,99	7,84	Sim
3	LUIZ RICARDO BUENO ME	561	30.219.220/0001-71	949,00	949,00	0,00	Sim
4	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	877	58.427.976/0001-25	1.368,56	1.367,00	44,05	Sim
5	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	292	49.641.888/0001-30	1.368,56	1.368,56	0,11	Sim
6	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	498	18.770.897/0001-06	1.368,56	1.368,56	0,00	Sim
7	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	153	57.053.222/0001-90	1.368,56	1.368,56	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REALMEDE COMERCIAL LTDA	524	10.580.482/0001-50	1.368,00	880,00		Sim

LOTE 16 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:53
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRATTO Modelo: AMIC02BN01/02
Descrição: Micro-ondas mínimo de 32 litros, , potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 584,71 **Valor Total:** 1.169,42

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	010	18.710.690/0001-38	690,00	584,71		Sim
2 MICRON INFORMATICA LTDA	527	39.791.096/0001-99	690,00	585,72	0,17	Sim
3 TECNOBLU COMERCIO DE	915	21.613.975/0001-65	690,02	690,02	17,81	Sim
4 FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	478	57.053.222/0001-90	690,02	690,02	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REALMEDE COMERCIAL LTDA	847	10.580.482/0001-50	690,00	600,00		Sim

LOTE 17 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:53
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONSUL Modelo: CRA30MB
Descrição: Geladeira/ Refrigerador degelo prático mínimo 260 litros, - Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.155,13 **Valor Total:** 2.155,13

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	760	18.710.690/0001-38	2.220,00	2.155,13		Sim
2 MICRON INFORMATICA LTDA	026	39.791.096/0001-99	2.200,00	2.156,14	0,05	Sim
3 FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	348	57.053.222/0001-90	2.220,33	2.220,33	2,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:54
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALFRS Modelo: ALF L3T E
Descrição: CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 3 (três) lugares,, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALF COMERCIO DE	528	12.581.380/0001-84	626,00	300,00		Sim
2	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	072	07.299.558/0001-69	626,00	334,00	11,33	Sim
3	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	677	20.315.728/0001-10	626,00	430,00	28,74	Sim
4	DAC MOVEIS LTDA	050	56.101.450/0001-25	625,00	450,00	4,65	Sim
5	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	525	08.855.152/0001-88	626,00	484,00	7,56	Sim
6	PERFLEX MÓVEIS LTDA	843	06.718.646/0001-95	626,00	626,00	29,34	Sim
7	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	345	57.053.222/0001-90	626,30	626,30	0,05	Sim
8	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	357	18.770.897/0001-06	626,30	626,30	0,00	Sim
9	FRANKE CADEIRAS	907	47.535.889/0001-75	626,30	626,30	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GELCIO MOISES GARCIA ME	960	07.760.250/0001-79	620,00	420,00		Sim

LOTE 19 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:54
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALFRS Modelo: ALF L4 E
Descrição: CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 4 (quatro) lugares,, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALF COMERCIO DE	471	12.581.380/0001-84	909,00	450,00		Sim
2	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	599	07.299.558/0001-69	900,00	490,00	8,89	Sim
3	DAC MOVEIS LTDA	474	56.101.450/0001-25	905,00	550,00	12,24	Sim
4	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	172	20.315.728/0001-10	909,00	580,00	5,45	Sim
5	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	685	08.855.152/0001-88	909,00	644,00	11,03	Sim
6	FRANKE CADEIRAS	019	47.535.889/0001-75	909,00	909,00	41,15	Sim
7	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	659	18.770.897/0001-06	909,00	909,00	0,00	Sim
8	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	181	49.641.888/0001-30	909,00	909,00	0,00	Sim
9	PERFLEX MÓVEIS LTDA	773	06.718.646/0001-95	909,00	909,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GELCIO MOISES GARCIA ME	590	07.760.250/0001-79	900,00	545,00		Sim

LOTE 20 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:54
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALFRS Modelo: ALF-MEC M 01

Descrição: MACA CLÍNICA PARA EXAMES COM ARMÁRIO.,
Maca clínica para exames com armário embutido em material MDF com revestimento de alta qualidade na cor branca. Leito acolchoado em bloco de espuma densidade D23, revestido em couvin, na cor preta, cabeceira reclinável, porta lençol descartável. Base da maca com armário em MDF,
com 03 gavetas e 02 portas, com prateleira interna, puxadores das portas e gavetas com ponteiras cromadas e pintura epóxi. Capacidade suportada: pelo menos até 120 Kg Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 180x80x70(cm).

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.200,00 **Valor Total:** 7.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALF COMERCIO DE	849	12.581.380/0001-84	1.964,00	1.200,00		Sim
2 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	252	34.064.557/0001-08	1.964,19	1.290,00	7,50	Sim
3 DAC MOVEIS LTDA	281	56.101.450/0001-25	1.964,00	1.600,00	24,03	Sim
4 METALIC MEDICAL PRODUTOS	063	05.788.117/0001-03	3.500,00	1.963,69	22,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA	482	45.203.145/0001-28	1.964,19	1.198,00		Sim

LOTE 21 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:54
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NILMAR Modelo: PRÓPRIO

Descrição: MESA GINECOLOGICA, , Estrutura (material): Gabinete em madeira MDF com 2 portas, 1 prateleira interna, e no mínimo 3 gavetas, toda revestida com laminado fórmico branco, Medidas aproximadas [m]: 0,60 x 1,90 x 0,80 Leito (Material): Espuma de poliuretano antimofo, revestida em material impermeável (lavável) que não permita a entrada de líquidos ou sujidades no seu interior, na cor azul marinho ou preta, densidade: 33. Cabeceira e Pés móveis reguláveis através de cremalheiras com ferragens reforçadas em aço inox, perneiras articuláveis e removíveis com haste e fixadores em aço inox, acolchoadas e revestidas com o mesmo material do leito; Com gaveta em aço inox para coleta de líquidos.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.799,00 **Valor Total:** 3.598,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DI MOVEIS LTDA	031	49.721.898/0001-86	2.084,00	1.799,00		Sim
2 ALF COMERCIO DE	043	12.581.380/0001-84	2.084,00	1.800,00	0,06	Sim
3 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	787	34.064.557/0001-08	2.084,35	1.800,90	0,05	Sim
4 METALIC MEDICAL PRODUTOS	135	05.788.117/0001-03	3.500,00	1.894,62	5,20	Sim
5 VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	015	58.427.976/0001-25	2.084,35	1.895,00	0,02	Sim
6 DAC MOVEIS LTDA	713	56.101.450/0001-25	2.080,00	1.900,00	0,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:54
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NILMAR Modelo: PROPRIO

Descrição: Mesa para escritório - Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm, (Altura x Largura x Profundidade), Peso aproximado 33,5Kg MDF15mm. Peso suportado 15kg. Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor Tabaco.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 349,00 **Valor Total:** 4.188,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DI MOVEIS LTDA	030	49.721.898/0001-86	691,00	349,00		Sim
2	DAC MOVEIS LTDA	824	56.101.450/0001-25	690,00	350,00	0,29	Sim
3	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	501	65.225.895/0001-08	690,00	399,00	14,00	Sim
4	ALF COMERCIO DE	328	12.581.380/0001-84	691,00	400,00	0,25	Sim
5	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	225	58.427.976/0001-25	691,17	460,00	15,00	Sim
6	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	980	08.855.152/0001-88	691,00	496,00	7,83	Sim
7	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	400	49.704.499/0002-98	691,17	548,99	10,68	Sim
8	SC COMERCIAL EIRELI	948	20.758.465/0001-13	690,00	690,00	25,69	Sim
9	PERFLEX MÓVEIS LTDA	043	06.718.646/0001-95	691,00	691,00	0,14	Sim
10	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	837	57.053.222/0001-90	691,17	691,17	0,02	Sim
11	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	625	49.641.888/0001-30	691,17	691,17	0,00	Sim
12	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	096	18.770.897/0001-06	691,17	691,17	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:54
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: MESA COM SEIS CADEIRAS –, conjunto de mesa com seis cadeiras, cadeira estofada, cor: banca. Medidas aproximadas: Cadeira: Altura: 91cm Largura: 44cm Comprimento: 66cm e Mesa: Altura: 80 cm Largura: 160cm Profundidade: 80cm

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.100,00 **Valor Total:** 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DAC MOVEIS LTDA	157	56.101.450/0001-25	1.405,00	1.100,00		Sim
2	ALF COMERCIO DE	200	12.581.380/0001-84	1.405,00	1.190,00	8,18	Sim
3	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	735	07.634.816/0001-16	1.405,96	1.299,99	9,24	Sim
4	DI MOVEIS LTDA	414	49.721.898/0001-86	1.405,00	1.405,00	8,08	Sim
5	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	404	49.641.888/0001-30	1.405,96	1.405,96	0,07	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:54
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HOSP Modelo: POLTR

Descrição: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL:, Reclinável em até 04 posições, material de estrutura: Aço – tubo 1" x 1,20 mm, Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin na cor creme ou branca; Encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral; Capacidade mínimo 150 kg. Garantia: 1 ano.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 801,00 **Valor Total:** 4.806,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	928	10.735.873/0001-04	1.000,00	801,00		Sim
2	STARMEDICAL IMPORTACAO E	671	57.498.660/0001-61	1.075,30	803,73	0,34	Sim
3	ALF COMERCIO DE	721	12.581.380/0001-84	1.075,00	830,00	3,27	Sim
4	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	824	58.427.976/0001-25	1.075,30	898,50	8,25	Sim
5	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	261	33.583.026/0001-69	928,20	928,20	3,31	Não
6	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	204	08.855.152/0001-88	1.075,00	950,00	2,35	Sim
7	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE	620	46.073.134/0001-33	1.075,30	977,91	2,94	Sim
8	METALIC MEDICAL PRODUTOS	589	05.788.117/0001-03	2.500,00	982,73	0,49	Sim
9	DAC MOVEIS LTDA	572	56.101.450/0001-25	1.075,00	1.000,00	1,76	Sim
10	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	896	34.064.557/0001-08	1.075,30	1.000,90	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA	630	45.203.145/0001-28	1.075,30	730,00		Sim
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	872	10.433.858/0001-01	1.075,00	735,00	0,6849	Sim

LOTE 25 - ADJUDICADO - 24/03/2026 11:54:55
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Metalic Medical Modelo: MT530i

Descrição: Suporte para soro tipo coluna , em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 98,73 **Valor Total:** 987,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METALIC MEDICAL PRODUTOS	652	05.788.117/0001-03	600,00	98,73		Sim
2	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS	425	34.579.064/0001-00	318,00	99,00	0,27	Sim
3	ALF COMERCIO DE	198	12.581.380/0001-84	326,00	150,00	51,52	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

4	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	501	09.254.808/0001-70	326,00	160,00	6,67	Sim
5	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	603	33.583.026/0001-69	162,50	162,50	1,56	Não
6	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	741	10.735.873/0001-04	300,00	204,00	25,54	Sim
7	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE	389	46.073.134/0001-33	326,03	216,00	5,88	Sim
8	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	291	58.427.976/0001-25	326,03	299,00	38,43	Sim
9	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	488	34.064.557/0001-08	326,03	300,00	0,33	Sim
10	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	052	82.478.140/0001-34	846,00	846,00	182,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	082	10.433.858/0001-01	326,00	269,00		Sim

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN – PR À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2271/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa **CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.178.900/0001-29, na Inscrição Estadual Nº 9077577650, com sede na Rua Guara, Nº 144, Parque Industrial III, CEP. 86.204-190, Ibiporã/PR, Telefone (43) 3258-2900, e-mail: licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com, através de seu representante lega o Sr. Rafael Ruiz Nogari, portador do Documento de Identidade Nº 9.171.733-6 e do CPF Nº 067.121.559-08, abaixo assinado, já qualificada nos autos, vem, por meio de seu representante legal, interpor:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Em face das decisões de indeferimento de recurso, apresentando os fundamentos de fato e de direito que demonstram a nulidade do julgamento proferido.

1. DO RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DO DESCUMPRIMENTO TÉCNICO

Inicialmente, cumpre destacar que a própria Secretaria Municipal de Saúde, em sua análise técnica, **reconheceu expressamente o não atendimento aos requisitos do edital**, ao afirmar que existem "divergências apontadas, tais como tempo de carga, grau de proteção, tipo de pás, entre outras".

Ao admitir tais divergências, a Administração confessa que o modelo **DEA ALIVE (CMOS DRAKE)** não possui as características mínimas exigidas, tentando, de forma ilegal, minimizar falhas que são determinantes para a funcionalidade e segurança do equipamento.

2. DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS BASILARES DA LICITAÇÃO

A decisão de manter a classificação da arrematante agride mortalmente os princípios da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Isonomia** e da **Legalidade**, previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Como operadora do Direito Administrativo, a Administração não possui discricionariedade para "relevar" descumprimentos técnicos após a abertura das propostas.

O edital é a lei interna do certame; ao aceitar um objeto inferior sob a vaga justificativa de que "não comprometem a funcionalidade essencial", a Administração cria uma regra de julgamento subjetiva e arbitrária, ferindo a igualdade de condições entre os licitantes que cotaram produtos de alta performance conforme exigido.

3. DOS RISCOS TÉCNICOS E À VIDA: O PERIGO DO MODELO INFERIOR

Estamos tratando de um **equipamento de suporte à vida**, onde o erro ou a lentidão são fatais. Adquirir um desfibrilador com performance inferior à mínima estipulada coloca em risco

direto os pacientes das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Um equipamento que demora o triplo do tempo para carregar ou que exige a troca física de pás em uma emergência pediátrica pode ser a diferença entre o sucesso da reanimação e o óbito do cidadão.

4. DAS DECISÕES ERRÔNEAS E SEUS RESPECTIVOS RISCOS

Reitera-se que cada um dos 4 pontos de não atendimento gera um risco técnico inaceitável e uma ilegalidade jurídica:

1. **Tempo de Prontidão (30s vs 10s):** O edital exige descarga em 10s; o modelo **ALIVE** leva até 30s.

Tempo Máximo do Início da Operação até Prontidão para Descarga na Energia Máxima	Inferior a 30 segundos
Tempo para Carga da bateria (totalmente descarregada) com tensão de rede em 90% para ser capaz de entregar 6 choques de 150J	20 minutos

Risco: Perda de tempo crucial em paradas cardiorrespiratórias. **Ilegalidade:** Violação do descritivo técnico obrigatório (Art. 59, I, Lei 14.133/2021).

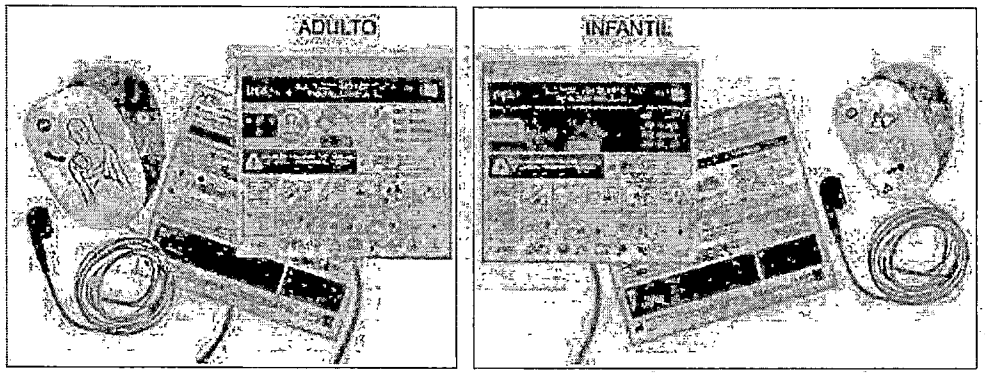
2. **Índice de Proteção (IP44 vs IP56):** Exigiu-se proteção robusta contra água e poeira; o modelo ofertado é inferior (IP44).

IP44	IEC 60529	- Proteção contra objetos sólidos maiores que 1 mm; - Proteção contra jorro de água de todas as direções;

Risco: Falha do equipamento em ambientes úmidos ou durante limpeza, tornando-o inoperante no momento do uso.

3. **Pás Separadas vs Híbridas:** O edital exige pás adulto/pediátrico na mesma peça. O modelo ALIVE usa pás distintas.

PÁS DE CHOQUE ADESIVAS DESCARTÁVEIS



Risco: Confusão e atraso no atendimento de crianças, pois o operador precisa localizar e trocar o acessório fisicamente antes do choque.

4. **Garantia (12 meses vs 5 anos no Manual):** O manual da ANVISA da CMOS DRAKE assegura apenas 12 meses.



A CMOS DRAKE S.A assegura Garantia Legal contra qualquer defeito de fabricação por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da emissão da nota fiscal de venda referente ao equipamento adquirido pelo consumidor com identificação obrigatória do modelo, número de série e características do equipamento. A CMOS DRAKE S.A não concede nenhuma forma ou tipo de garantia para equipamentos desacompanhados da nota fiscal de venda ao consumidor.

Risco: Prejuízo financeiro ao erário com manutenção precoce e falta de respaldo do fabricante após um ano.

5. DO FAVORECIMENTO INDEVIDO E DA PUNIÇÃO AO LICITANTE REGULAR

Por que o favorecimento de um proponente desconforme deve prevalecer sobre quem agiu corretamente? Aceitar esta decisão é punir a **Cirúrgica Ibiporã**, que respeitou a lei e o edital, em benefício de uma empresa que sabidamente ofertou um produto inferior e **sequer apresentou contrarrazões para se defender.**

A "economicidade" não é um salvo-conduto para a ilegalidade. A proposta mais vantajosa (Art. 11, Lei 14.133/2021) é a que une **menor preço à qualidade exigida**. Preço baixo por um produto que não cumpre o edital é, em última análise, um gasto público ineficiente e perigoso.

> O edital é o instrumento soberano da licitação, constituindo a "lei interna" que obriga tanto a administração quanto os licitantes ao seu estrito cumprimento.
>
> **Conforme estabelecido na cláusula 11.2 do próprio instrumento convocatório**, a pregoeira tem o dever vinculado de desclassificar, "de plano", as

propostas que apresentem irregularidades ou que "não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste edital".

Ao admitir expressamente a existência de "divergências" técnicas no modelo ofertado pela **CMOS DRAKE** e, ainda assim, manter sua classificação, a administração fere frontalmente sua própria norma soberana e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da lei 14.133/2021).

Não existe amparo legal para "flexibilizar" requisitos de segurança e performance após a publicação do edital; aceitar um objeto em evidente desconformidade técnica é um ato ilegal que desrespeita as decisões e regras previamente estipuladas por este município, tornando o julgamento subjetivo e injusto para com os licitantes que cotaram produtos integralmente conformes.

6. DAS MEDIDAS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Informamos que, caso esta decisão não seja revista imediatamente, protocolaremos denúncia formal perante o **Tribunal de Contas da União (TCU)**, à **Ouvidoria do Município** e ao **Ministério da Saúde** (visto que a verba advém de proposta federal nº 10430481000125003).

É inaceitável que a Administração reconheça as falhas e, ainda assim, insista na contratação irregular.

7. DA FALTA DE AUTONOMIA TÉCNICA DO PREFEITO PARA NEGAR EVIDÊNCIAS

Questiona-se: como o Prefeito Municipal concluiu que "o edital foi atendido" se o setor técnico da Saúde e a Pregoeira admitiram a existência de "divergências"? O Prefeito não possui autonomia técnica para ignorar a prova documental dos manuais da ANVISA que comprovam o descumprimento. Sua decisão carece de fundamentação e contradiz a própria realidade dos fatos admitida por seus subordinados.

DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, e considerando que o setor avaliativo **reconhece o não atendimento**, requer-se a **REVISÃO INTEGRAL** da decisão de indeferimento, com o consequente provimento deste pedido para **DESCLASSIFICAR** a empresa **CMOS DRAKE S/A**, por ser medida de estrita **JUSTIÇA** e legalidade.

Tudo isso como forma de se efetivar a mais ampla JUSTIÇA!

Nestes Termos, P. Deferimento

Ibiporã/PR, 24 de Março de 2026.

23.178.900/0001-29
CIRURGICA IBIPORÃ LTDA
Rua Guará, 144 Setor2
CEP: 86.204-190
IBIPORÃ - PR

Rafael Ruiz Nogari

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA
CNPJ Nº 23.178.900/0001-29
Rafael Ruiz Nogari
CPF Nº 067.121.559-08 & RG Nº 9.171.733-6

ENC: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Irregularidades Técnicas e Violação ao Edital

De Marina do Carmo Stracke de Lima <marina.lima@pien.pr.gov.br>
Data Sex, 27/03/2026 15:55
Para Thais Becker de Souza <thais.souza@pien.pr.gov.br>
Cc Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf <mayara.grosskopf@pien.pr.gov.br>

6 anexos (9 MB)

9. PE 13.2026 - PM Piên-PR [PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO].pdf; 8. CNH Rafael [V. 20.10.2031].pdf; 7. Contrato Social.pdf; 8.1. PE 13.2026 (PEÇA RECURSAL) PM Piên-PR [INDEFERIDO].pdf; 8.2. PE 13.2026 (PEÇA RECURSAL) PM Piên-PR [INDEFERIDO].pdf; 8. PE 13.2026 (PEÇA RECURSAL) PM Piên-PR.pdf;

Boa tarde,
Embora o equipamento atenda às funcionalidades básicas de desfibrilação, verificou-se o não atendimento a requisitos técnicos objetivos estabelecidos no edital, especialmente no que se refere ao tempo máximo para carga e prontidão de choque, ao grau de proteção IP e à garantia mínima exigida. Tais requisitos não comportam flexibilização, por se tratar de critérios objetivos previamente definidos no instrumento convocatório, motivo pelo qual se opina pela desclassificação da proposta da empresa CMOS DRAKE S/A, referente ao modelo DEA Alive.
Ademais, em análise aos demais modelos ofertados, constatou-se que estes também não atendem integralmente às especificações técnicas previstas no Edital nº 013/2026. Dessa forma, acolhe-se, no que couber, a argumentação apresentada na peça recursal pela empresa Cirúrgica Ibiporã Ltda., no sentido da desclassificação das propostas que não atendem à totalidade das exigências editalícias.
Por fim, destaca-se que o equipamento Nihon Kohden AED-3100 atende integralmente às exigências do edital, sendo, portanto, considerado apto para atendimento do objeto licitado.

Att,

Marina do Carmo Stracke de Lima
Assistente Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde – Piên / PR
Fone: (41)3632-1291 e (41)9 9552-7099
governodepien
www.pien.pr.gov.br

Marina

De: CIRÚRGICA IBIPORÃ <licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 24 de março de 2026 13:47
Para: Licitações Administração <licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br>
Cc: pien@pien.pr.gov.br; Saúde - Ouvidoria <ouvidoria.saude@pien.pr.gov.br>; ouvidoria@pien.pr.gov.br; b.des.richard@tcu.gov.br; adv.civil.marcal@gmail.com

Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Irregularidades Técnicas e Violação ao Edital

914

À Prefeitura Municipal de Piên/PR (Setor de Licitações),
À Ouvidoria Geral do Município,
Ao Excelentíssimo Senhor Advogado do Setor Civil do Tribunal de Contas da União (TCU).

A empresa **CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**, por intermédio de seu representante legal, vem apresentar formalmente o anexo **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** relativo ao julgamento do Item 14 do certame em epígrafe.
A presente medida visa combater decisão administrativa eivada de nulidade, uma vez que a própria Secretaria Municipal de Saúde reconheceu expressamente a existência de divergências técnicas no modelo ofertado pela empresa CMOS DRAKE (tempo de carga, grau de proteção e tipo de pás), mas optou por manter a classificação em flagrante desrespeito ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Reiteramos que o equipamento aceito (DEA ALIVE) descumpre quatro requisitos fundamentais comprovados via manual da ANVISA:
- Tempo de prontidão de 30s (exigido 10s);
- Índice de proteção IP44 (exigido IP56);
- Pás distintas para adulto/pediátrico (exigida peça única/híbrida);
- Garantia de apenas 12 meses (exigida de 5 anos comprovada em manual).

Aceitar um objeto irregular fere a cláusula 11.2 do Edital, que determina a desclassificação de propostas desconformes, e afronta a isonomia perante quem cotou corretamente.

Ressaltamos que, tratando-se de verba federal do Ministério da Saúde (Proposta nº 10430481000125003), a manutenção deste ato ilegal ensejará denúncia formal junto ao TCU, à Ouvidoria e aos órgãos de controle competentes para apuração de responsabilidade administrativa e técnica.

Solicitamos a imediata revisão da decisão e o provimento do pedido de desclassificação do proponente irregular.

Atenciosamente,

--

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2026
PROCESSO N° 2271/2026
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

INTERESSADO: CIRURGICA IBIPORÃ LTDA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reconsideração apresentado pela empresa **CIRURGICA IBIPORÃ LTDA**, em face da decisão que negou provimento ao recurso apresentado pela empresa.

A recorrente sustenta, em síntese, que as demais empresas apresentaram produto em desacordo com o solicitado em edital.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE

Após o reexame dos autos, cumpre esclarecer que o pedido de reconsideração, previsto no art. 165, §1º, da Lei 14.133/2021, destina-se exclusivamente a provocar nova análise da autoridade responsável pela decisão recorrida, não se confundindo com a reabertura de fases ou apresentação de novos documentos não admitidos originalmente.

Realizada a análise pormenorizada dos fundamentos apresentados, reencaminhamos a secretaria municipal de saúde, a qual analisou novamente os apontamentos e encaminhou a seguinte decisão:

> *Embora o equipamento atenda às funcionalidades básicas de desfibrilação, verificou-se o não atendimento a requisitos técnicos objetivos estabelecidos no edital, especialmente no que se refere ao tempo máximo para carga e prontidão de choque, ao grau de proteção IP e à garantia mínima exigida. Tais requisitos não comportam flexibilização, por se tratar de critérios objetivos previamente definidos no instrumento convocatório, motivo pelo qual se opina pela desclassificação da proposta da empresa CMOS DRAKE S/A, referente ao modelo DEA Alive.*

Ademais, em análise aos demais modelos ofertados, constatou-se que estes também não atendem integralmente às especificações técnicas previstas no Edital nº 013/2026. Dessa forma, acolhe-se, no que couber, a argumentação apresentada na peça recursal pela empresa Cirúrgica Ibiporã Ltda., no sentido da desclassificação das propostas que não atendem à totalidade das exigências editalícias.

Por fim, destaca-se que o equipamento Nihon Kohden AED-3100 atende integralmente às exigências do edital, sendo, portanto, considerado apto para atendimento do objeto licitado.

Sendo assim, diante da manifestação da área técnica, procede-se a conclusão.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesta-se pelo DEFERIMENTO do pedido de reconsideração, retificando integralmente a decisão anteriormente prolatada, pelos seus próprios fundamentos.

Piên/PR, 30 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF:08027858917

Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917
Dados: 2026.03.30 10:23:46 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

917

RAFAEL RUIZ NOGARI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17.10.1988, natural de Londrina – Pr., empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Luzia, nº 150, Jardim França, CEP: 86027-540, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **9.171.733-6/SESP-PR**., C.P.F. nº **067.121.559-08**, Carteira Nacional de Habilitação DETRAN – PR. nº **03993504416**, sócio único da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**, com sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 de Dezembro, nº 1.362, Sala 01, Centro, CEP: 86200-000, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **416.00681487** em 16.03.2018, primeira alteração registrada sob nº 20181175584 em 04.04.2018, segunda alteração registrada sob nº 20214791831, transformação automática de Eireli em Sociedade Limitada em 09.12.2022, devidamente inscrita no **CNPJ: 23.178.900/0001-29**, resolve por este instrumento alterar pela primeira vez seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021 realizada em 09.12.2022.

CLAUSULA SEGUNDA: A Eireli que tem o objeto social de: Comércio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar E De Laboratórios; Comércio Atacadista De Máquinas, Aparelhos, Móveis E Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes E Peças; Comércio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Doméstico; Comércio Atacadista De Próteses E Artigos De Ortopedia; Aluguel De Equipamentos Científicos, Médicos E Hospitalares, Sem Operador; Manutenção E Reparação De Aparelhos Eletro médicos E Eletro terapêuticos E Equipamentos De Irradiação, passa a ser de: **COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS**

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital da sociedade que é no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), passa a ser no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País neste ato, ficando distribuído na seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
RAFAEL RUIZ NOGARI	100	400.000	400.000,00
** TOTAL	100	400.000	400.000,00

CLAUSULA QUARTA: A sociedade que tem a sua sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 de Dezembro, nº 1.362, Sala 01, Centro, CEP: 86200-000, passa a ser na **RUA GUARÁ, Nº 144, PQ. INDUSTRIAL III, CEP: 86200-000, IBIPORÃ – PARANÁ.**

CLAUSULA QUINTA: **DA CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO.** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

RAFAEL RUIZ NOGARI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17.10.1988, natural de Londrina – Pr., empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Luzia, nº 150, Jardim França, CEP: 86027-540, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **9.171.733-6/SESP-PR**., C.P.F. nº **067.121.559-08**, Carteira Nacional de Habilitação DETRAN – PR. nº **03993504416**, sócio único da

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA, com sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua Guará, Nº 144, Pq. Industrial III, Cep: 86200-000, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **416.00681487** em 16.03.2018, primeira alteração registrada sob nº 20181175584 em 04.04.2018, segunda alteração registrada sob nº 20214791831, transformação automática de Eireli em Sociedade Limitada em 09.12.2022, devidamente inscrita no **CNPJ: 23.178.900/0001-29**, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada** unipessoal, adotará o nome empresarial de **CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA,** que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de **RUA GUARÁ, Nº 144, PQ. INDUSTRIAL III, CEP: 86200-000, IBIPORÃ – PARANÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal tem por **objeto social** a exploração do ramo: **COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.**

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades em **31 de agosto de 2015.**

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: **DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da sociedade é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representada por 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente nacional, distribuída da seguinte forma:

Ao sócio único **RAFAEL RUIZ NOGARI,** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representada por 400.000 (quatrocentas mil) quotas, representativos de 100,00% (cem por cento) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá ao sócio único a qual compete representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que a destituição do administrador seja feita por votos que representem à maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: **DO DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

921

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário**, do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a **sociedade limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A sócio único da **sociedade limitada** unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de **CIDADE DE IBIPORÃ - PARANA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Ibiporã – Pr., 20 de março de 2023.

Rafael Ruiz Nogari

RAFAEL RUIZ NOGARI
Sócio único

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLODOALDO QUATTI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039697, registrado em 19/08/1997, inscrito no CPF nº 98319086949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
98319086949	039697	CLODOALDO QUATTI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 06:51 SOB Nº 20231947658.
PROTOCOLO: 231947658 DE 28/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304208552. CNPJ DA SEDE: 23178900000129.
NIRE: 41600681487. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

924

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.178.900/0001-29 **MATRIZ**		**31/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA IBIPORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUARA	**144**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.200-000	**PQ. INDUSTRIAL III**	**IBIPORA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CIRURGICAIBIPORA@GMAIL.COM	**(43) 3158-2900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **09:36:51** (data e hora de Brasília).

925

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90775776-50	23.178.900/0001-29	03/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CIRURGICA IBIPORA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA GUARA, 144 - PQ. INDUSTRIAL III - CEP 86200-000 FONE: (43) 3158-2900
Município de Instalação	IBIPORA - PR, DESDE 03/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.121.559-08	RAFAEL RUIZ NOGARI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/04/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90775776-50

Emitido Eletronicamente via Internet
02/03/2026 9:27:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA IBIPORA LTDA
CNPJ: 23.178.900/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:33 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2026.
Código de controle da certidão: **6F21.DE8D.FE28.B494**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAEL RUIZ NOGARI
CPF: 067.121.559-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:05 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2026.
Código de controle da certidão: **AE16.F600.97E9.8A13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

928

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39045703-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.178.900/0001-29**
Nome: **CIRURGICA IBIPORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (13/02/2026 14:52:05)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

929

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38811413-94

Certidão fornecida para o CPF/MF: **067.121.559-08**
Nome: **RAFAEL RUIZ NOGARI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (12/01/2026 09:21:37)

MUNICIPIO DE IBIPORA 930

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 21559/2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **RAFAEL RUIZ NOGARI, CPF/CNPJ nº 23.178.900/0001-29**, para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA, CPF/CNPJ nº 23.178.900/0001-29**, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação:

CÓDIGO DE F0A6CC61850576A295B1874CDA64A876

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/04/2026

Ibiporã - PR, 2 de março de 2026

Emitido por:ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Voltar | Imprimir

931

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.178.900/0001-29
Razão Social: CIRURGICA IBIPORA LTDA
Endereço: RUA GUARA 144 / PQ. INDUSTRIAL III / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022104312329843764

Informação obtida em 02/03/2026 09:38:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

932

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA IBIPORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.178.900/0001-29
Certidão nº: 2604865/2026
Expedição: 12/01/2026, às 09:23:09
Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA IBIPORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.178.900/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL RUIZ NOGARI
CPF: 067.121.559-08
Certidão nº: 2604628/2026
Expedição: 12/01/2026, às 09:22:15
Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL RUIZ NOGARI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **067.121.559-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL * (Com ressalva de quaisquer procedimentos Registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, QUE NÃO TENHA SIDO MIGRADO PARA O SISTEMA "SDP DISTRIBUIDOR" durante a migração dos dados para o novo sistema) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CIRURGICA IBIPORA LTDA

CNPJ: 23.178.900/0001-29

Local da Sede: Ibiporã - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

IBIPORÃ, 23 de fevereiro de 2026

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACG.2801.23JFBDCA.12 - Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 722, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **CIRÚRGICA IBIPORA EIRELI,** inscrita no CNPJ n° **23. 178.900/0001-29** na Inscrição Estadual n° **90.775.776-50**, com sede na Rua 19 de dezembro 1362 CEP: 86.200-000, na Cidade de Ibiporã-Pr, forneceu satisfatoriamente os produtos para o **MUNICIPIO DE JUSSARA**, inscrita no CNPJ: **75.789.552/0001-20** dentro dos prazos contratados constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.09-2024 – PMJ CONTRATO ADMINISTRATIVO N° - 61/2024**, os seguintes produtos:

EQUIPAMENTO/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL	AUTORIZAÇÃO
DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - AED-3100	01	R$ 10.990,90	R$ 10.990,90	658	2760/2024
CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR. MODELO TEC - 5621	01	R$ 22.990,90	R$ 22.990,90	658	2760/2024

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jussara, 15 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDER ALEXANDER MOREIRA MARQUES
Data: 15/08/2024 08:49:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Éder A. M. Marques
OAB/PR 85.310

CIRÚRGICA
IBIPORÃ

936

DECLARAÇÃO

Prefeitura do Município de Piên, Estado do Paraná.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 013/2026 – Processo Nº 2271/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa **CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.178.900/0001-29, na Inscrição Estadual Nº 9077577650, com sede na Rua Guara, Nº 144, Parque Industrial III, CEP. 86.204-190, Ibiporã/PR, Telefone (43) 3258-2900, e-mail: licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com, através de seu representante lega o Sr. Rafael Ruiz Nogari, portador do Documento de Identidade Nº 9.171.733-6 e do CPF Nº 067.121.559-08, residente e domiciliado a Rua Santa Sofia, Nº 43, CEP. 86.027-540, Londrina/PR, abaixo assinado, **declaramos**, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibiporã/PR, 12 de Março de 2026.

Rafael Ruiz Nogari

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA
CNPJ Nº 23.178.900/0001-29
Rafael Ruiz Nogari
CPF Nº 067.121.559-08
RG Nº 9.171.733-6

23.178.900/0001-29
CIRURGICA IBIPORÃ LTDA
Rua Guará, 144
Industrial- CEP: 86.200-000
IBIPORÃ - PR

CIRÚRGICA IBIPORÃ

937

2

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Piên, Estado do Paraná.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 013/2026 – Processo Nº 2271/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa **CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.178.900/0001-29, na Inscrição Estadual Nº 9077577650, com sede na Rua Guara, Nº 144, Parque Industrial III, CEP. 86.204-190, Ibiporã/PR, Telefone (43) 3258-2900, e-mail: licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com, através de seu representante lega o Sr. Rafael Ruiz Nogari, portador do Documento de Identidade Nº 9.171.733-6 e do CPF Nº 067.121.559-08, residente e domiciliado a Rua Santa Sofia, Nº 43, CEP. 86.027-540, Londrina/PR, abaixo assinado, **declaramos**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico Nº 013/2026 – Processo Nº 2271/2026, cujo objeto é "quisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde".

Ibiporã/PR, 12 de Março de 2026.

Rafael Ruiz Nogari

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA
CNPJ Nº 23.178.900/0001-29
Rafael Ruiz Nogari
CPF Nº 067.121.559-08
RG Nº 9.171.733-6

23.178.900/0001-29

CIRURGICA IBIPORÃ LTDA
Rua Guará, 144
Industrial- CEP: 86.200-000
IBIPORÃ - PR

CIRÚRGICA
IBIPORÃ

938

3

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura do Município de Piên, Estado do Paraná.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 013/2026 – Processo Nº 2271/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa **CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.178.900/0001-29, na Inscrição Estadual Nº 9077577650, com sede na Rua Guara, Nº 144, Parque Industrial III, CEP. 86.204-190, Ibiporã/PR, Telefone (43) 3258-2900, e-mail: licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com, através de seu representante lega o Sr. Rafael Ruiz Nogari, portador do Documento de Identidade Nº 9.171.733-6 e do CPF Nº 067.121.559-08, residente e domiciliado a Rua Santa Sofia, Nº 43, CEP. 86.027-540, Londrina/PR, abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2026 – Processo Nº 2271/2026, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ibiporã/PR, 12 de Março de 2026.

Rafael Ruiz Nogari

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA
CNPJ Nº 23.178.900/0001-29
Rafael Ruiz Nogari
CPF Nº 067.121.559-08
RG Nº 9.171.733-6

23.178.900/0001-29
CIRURGICA IBIPORÃ LTDA
Rua Guará, 144
Industrial- CEP: 86.200-000
IBIPORÃ - PR

Última atualização da base de dados: 02/03/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

CNPJ
23.178.900/0001-29

Nome Fantasia
BIODOMINIUM

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA GUARÁ, N.º 144 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 86.200-000

Cidade/UF
IBIPORÃ/PR

Responsável Técnico
RAFAEL RUIZ NOGARI

Responsável Legal
RAFAEL RUIZ NOGARI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.15010-0 (4151912L18YL)

Data da Autorização
02/05/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.144435/2017-09

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

940

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

941

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

CNPJ: 23.178.900/0001-29 | NÚMERO DA LICENÇA: **5780**

Razão Social: **CIRURGICA IBIPORA LTDA.**

Endereço: Rua Guara, 144 – Parque Industrial III.

Atividade Principal/CNAE: 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Atividades Secundárias/CNAE: 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Licenciado até: **27/10/2026**

OBSERVAÇÃO: Responsável Técnico Rafael Ruiz Nogari Conselho: CRF/PR 23714.

SOLICITAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA 90 DIAS ANTES DO VENCIMENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEL: 3178-8461

CÓDIGO SANITÁRIO DO PARANÁ: LEI 13331/01, DEC 5711/02, ART 166 – "A LICENÇA SANITÁRIA E A SUA AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO."

Autoridade Sanitária: Fabiana Hiromi Takashina Matrícula: 5222

Coordenador da Vigilância Sanitária: Daniella Regina B. da Silva Novi Matrícula: 4395

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
DANIELLA REGINA BARRIONUEVO DA SILVA NOVI
27/10/2025 17:05:21

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f1fe8ab4-ef08-419a-bb4e-3e8c77ecb776 - Página 1/1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2026 09:38:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA IBIPORA LTDA**
CNPJ: **23.178.900/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

943

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

Protocolo: PRC2600717118

NIRE : 41600681487
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600681487	23.178.900/0001-29	16/03/2018	29/01/2018

Endereço Completo
Rua GUARA, Nº 144, PQ. INDUSTRIAL III - Ibiporã/PR - CEP 86200-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL RUIZ NOGARI	067.121.559-08	R$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RAFAEL RUIZ NOGARI	067.121.559-08	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
11/08/2023	20235600350	213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/02/2026, às 08:09:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ASDVX7AC**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR
02/03/2026 - 09:40:54

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	23.178.900/0001-29	**Inscrição Estadual:**	90775776-50
Nome Empresarial:	CIRURGICA IBIPORA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA GUARA		
Número:	144	**Complemento:**	
Bairro:	PQ. INDUSTRIAL III		
Município:	IBIPORA	**UF:**	PR
CEP:	86.200-000	**Telefone:**	(43)3158-2900
E-mail:	CIRURGICAIBIPORA@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Início das Atividades:	03/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2018
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

CIRÚRGICA
IBIPORÃ

PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Piên, Estado do Paraná.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 013/2026 – Processo Nº 2271/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Agradecemos a oportunidade. Somos especialistas em equipamentos médico-hospitalares, entregando tecnologia, confiança e atendimento dedicado em todo o território nacional.

A empresa **CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.178.900/0001-29, na Inscrição Estadual Nº 9077577650, com sede na Rua Guara, Nº 144, Parque Industrial III, CEP. 86.204-190, Ibiporã/PR, Telefone (43) 3258-2900, e-mail: licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com, através de seu representante lega o Sr. Rafael Ruiz Nogari, portador do Documento de Identidade Nº 9.171.733-6 e do CPF Nº 067.121.559-08, residente e domiciliado a Rua Santa Sofia, Nº 43, CEP. 86.027-540, Londrina/PR, abaixo assinado, propõe a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA. MODELO: AED-3100, FABRICANTE: NIHON KOHDEN CORPORATION, PROCEDÊNCIA: IMPORTADO (JAPÃO), RMS: 80914690027. Características Gerais: O AED-3100 pode fazer a diferença durante o salvamento de vítimas em parada cardiorrespiratória, aliando facilidade de uso à tecnologia de alta qualidade e confiabilidade. É um desfibrilador externo semi automático com tecnologia bifásica exponencial truncada. Permite ser configurado para sequência de 3 choques com energias escalonáveis de seleção pré-programada (150J, 200J, 200J). Através das pás adesivas é possível monitorar o ritmo cardíaco da vítima, analisar e determinar se o mesmo é tratável	NIHON KOHDEN	UN	2	R$ 6.999,99	R$ 13.999,98

9453

	ou não por choque. Possui recursos de auxílio ao socorrista na realização da RCP para uso em pacientes adultos e pediátricos, sendo a recomendação do choque feita por comandos de voz em português. O choque inicial é de 150J para uso em adultos e 50J para uso em crianças. Quando utilizado para choques em crianças, as mesmas pás adesivas são utilizadas em pacientes adultos, ou seja, não há necessidade de adquirir pás adesivas para uso exclusivo em crianças ou adquirir redutor de energia para realizar a desfibrilação. Capaz de analisar FV/TV em 4,5 segundos e menos de 8 segundos para carregar 200J. Características Técnicas: Alertas audíveis, Prompt de voz, alerta de carregamento, alerta de manutenção. Indicadores Visíveis, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação, posicionamento e status das pás. Auto teste - Diário: bateria, eletrodos de desfibrilação, eletrônicos internos, botão de choque e software; Mensal: Bateria com carga, eletrodos de desfibrilação, componentes eletrônicos internos, ciclo de carga de energia, botão de choque e software. Memória Interna: Possui capacidade de armazenar internamente dados de resgate de até 90 minutos (forma de onda e evento). Os dados podem ser transferidos através da interface Bluetooth. Dimensões e Peso: 97×260×252mm, 2,3kg (incluindo pás de desfibrilação e bateria). Bateria SB-310V: Lítio, Peso: 300g, Dimensões: 45 x 65 x 131mm. Características: Tempo de uso da bateria com DEA em stand by: 04 anos (com a bateria e pás de desfibrilação conectadas ao DEA e a tampa fechada). Tempo para a monitorização de ECG: até 7,5 horas (com a tampa aberta AED, pás de desfibrilação ligadas a um paciente, instrução de voz operando e sem desfibrilação realizada. Com uma bateria nova totalmente carregada a 20°C (68°F). Número de vezes para carregar: até 200 vezes com 200J (com bateria nova totalmente carregada a					

	20°C (68°F). Grau de proteção contra a penetração de água: IP56. Temperatura de operação: De -5 a +50 graus Celsius. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Bateria descartável; 01 Par de pás descartáveis adulto/pediátrica; 01 Manual do operador.					

Valor total da Proposta **R$ 13.999,99** (Treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

a) declaramos que nos preços cotados na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens seguras e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, carga e descarga, leis sociais e tributos. Cumpriremos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas e as recomendações da fiscalização.

b) Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Equipamentos disponíveis a pronta entrega!
c) Prazo de pagamento: podendo ser pago em até 30 (trinta) dias.
d) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. Rafael Ruiz Nogari, portador do Documento de Identidade Nº 9.171.733-6 e do CPF Nº 067.121.559-08, residente e domiciliado a Rua Santa Sofia, Nº 43, CEP. 86.027-540, Londrina/PR, e-mail licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com.

f) Prazo de Garantia: Garantia dos Equipamentos, das peças de reposição e mão-de-obra 5 (cinco) anos, contados a partir de nossa instalação. Garantimos a substituição dos materiais sem ônus para a Administração, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos. Assistência Técnica durante todo o período de garantia.

g) Pagamento e Dados bancários: Banco (104) Caixa Econômica Federal, Agência 01127 – Conta Corrente 000578284241-1, Ibiporã/PR. O pagamento será conforme estabelecido acima contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

h) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

9471

i) Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Finalizando, declaramos que o mesmo atende rigorosamente as características arroladas no objeto da licitação e que estamos cientes e aceitamos todas as condições do edital.

Ibiporã/PR, 12 de Março de 2026.

Rafael Ruiz Nogari

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA
CNPJ Nº 23.178.900/0001-29
Rafael Ruiz Nogari
CPF Nº 067.121.559-08
RG Nº 9.171.733-6

23.178.900/0001-29

CIRURGICA IBIPORÃ LTDA
Rua Guará, 144
Industrial- CEP: 86.200-000
IBIPORÃ - PR

948

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Nihon Kohden Brasil Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	14.365.637/0001-96
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.09.146-9
Nome do Dispositivo Médico	Desfibrilador externo automático
Nome Técnico do Dispositivo Médico	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO / SEMI-AUTOMÁTICO EXTERNO
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80914690027
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351724548201513
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: NIHON KOHDEN CORPORATION - JAPÃO - CNPJ / Código Único: C010297 - Endereço: 1-31-4 NISHIOCHIAI, SHINJUKU-KU, TÓQUIO - 161-8560 – JAPÃO
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	IV - MÁXIMO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15/08/2016
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15/08/2026

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Operador 0616-904180K_AED3100_por-BRA_compressed.pdf	0465616259 - 04/04/2025 10:29:03

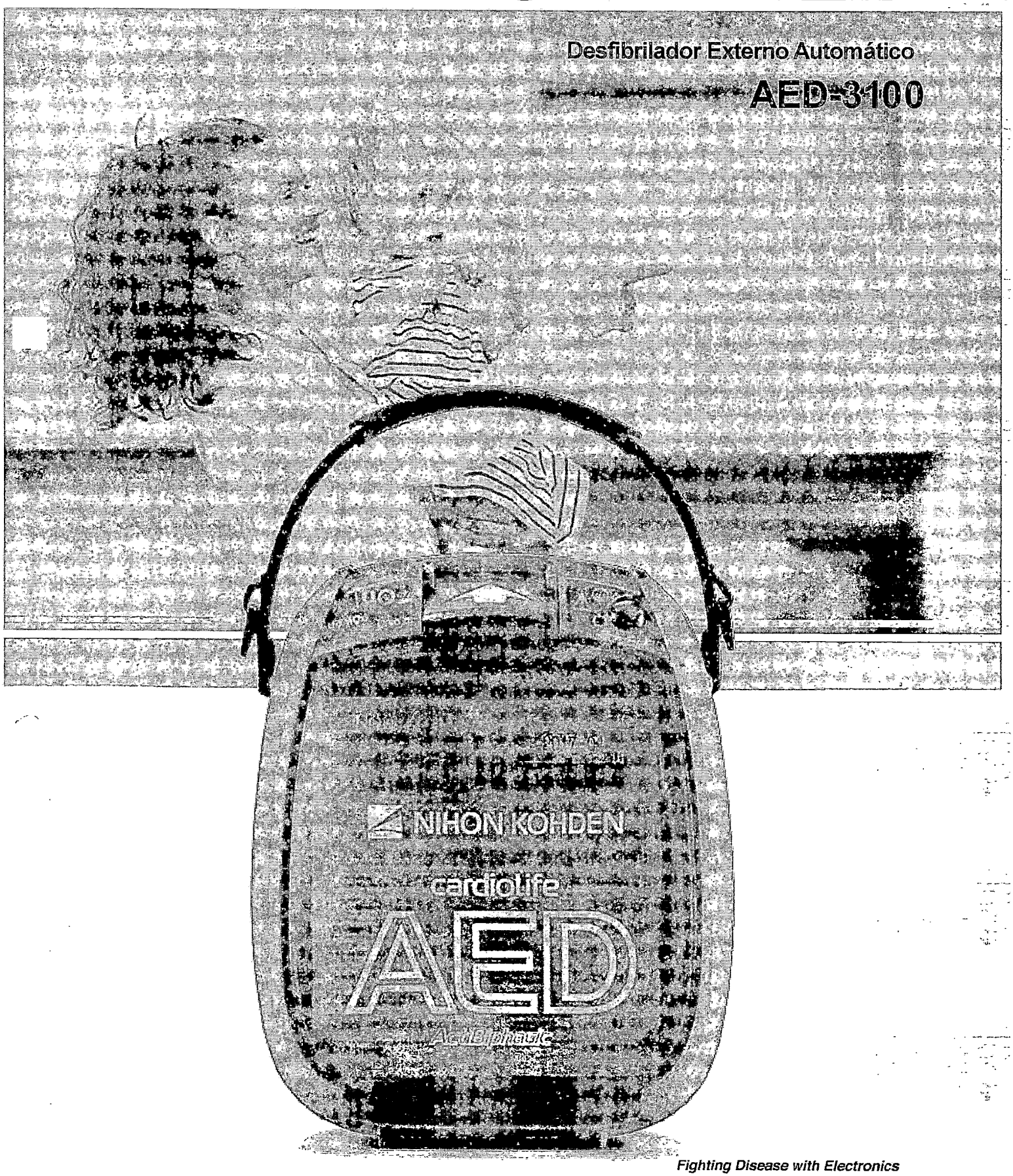
Modelo Produto Médico
AED-3100

950

cardiolife AED

Desfibrilador Externo Automático

AED-3100



Fighting Disease with Electronics

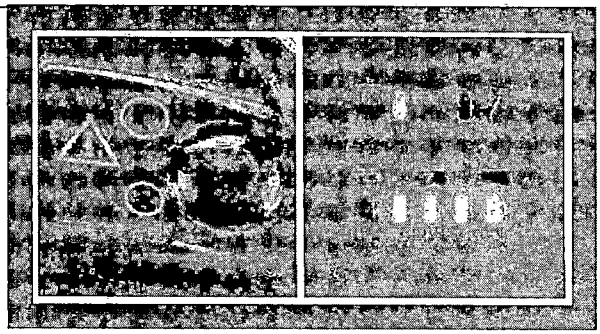
NIHON KOHDEN

Tome uma atitude,

951

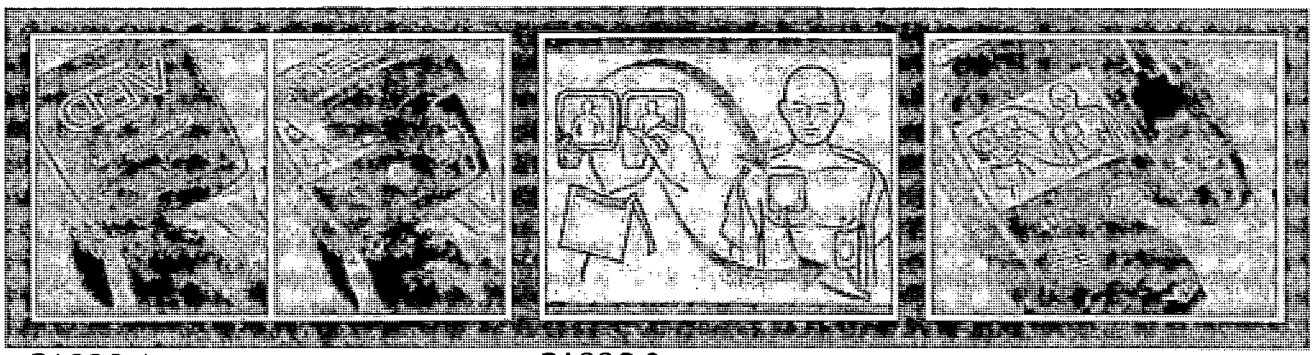
Esteja sempre pronto

Durante o auto-teste diário, o AED verifica automaticamente
Incluindo bateria, almofadas e falha do circuito.
Você pode ver sua condição AED com status simples indicador.
Em situação de emergência, o AED-3100 salva uma vida.



Ao alcance de qualquer pessoa

AED deve ser fácil e intuitivo de usar para qualquer um. Mesmo se você não é um profissional médico, AED-3100 é design ergonômico para você usá-lo sem dúvida e interrupção.



PASSO 1 PASSO 2 PASSO 3

PASSO 1 Abra a tampa

Abra a tampa para ligar a alimentação. A instrução de voz começa
Imediatamente para orientá-lo sobre como operar o AED.

PASSO 2 Anexar as pás ao paciente

Depois de colocar as almofadas, o DEA começa imediatamente a analisar o ECG.
As almofadas de desfibrilação têm as cores (azul / laranja) para
Prenda as almofadas conforme ilustrado.

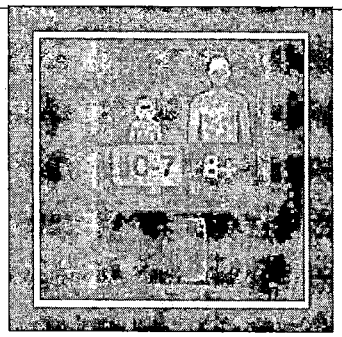
PASSO 3 Aperte o botão

Se o choque for necessário, o botão de choque está piscando. Pressione o botão para
Entregar o choque elétrico ao paciente.

Salve uma vida

952

Tratamento seguro e eficiente



Guia internacional de reanimação recomenda reduzir a energia para o paciente criança para evitar a queima do músculo cardíaco. A AED-3100 pode reduzir a energia para 50 / 70J apenas trocando o interruptor de energia para a posição de criança. Não há necessidade de alterar o pad e exigir qualquer outra ação.

* American Heart Association Guidelines for CPR and ECC/ European Resuscitation Guidelines

Durável e compacto

O AED-3100 possui uma ampla faixa de temperatura de -5 ° C a 50 ° C. Em conformidade com a norma IP55, pode ser usado em circunstâncias severas. Além disso, o AED-3100 é 40% menor em comparação com o modelo anterior, AED-2100K.
AED-3100 tem corpo compacto que você não precisa de grandes espaço para instalar, e você pode trazê-lo facilmente emergência.



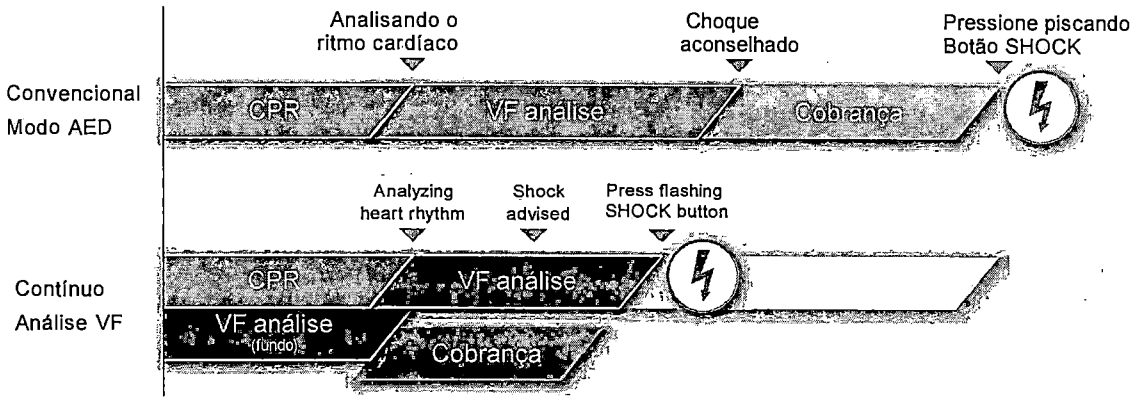
Desfibrilador Externo Automático

AED-3100

Salve uma vida com inovação

Análise VF contínua

A análise contínua de VF está disponível no AED-3100. Com esta função, a forma de onda do ECG pode ser analisada. A RCP e o carregamento de energia começam antes do choque ser aconselhado. Isso ajuda você a oferecer desfibrilação mais rápida do que nunca.



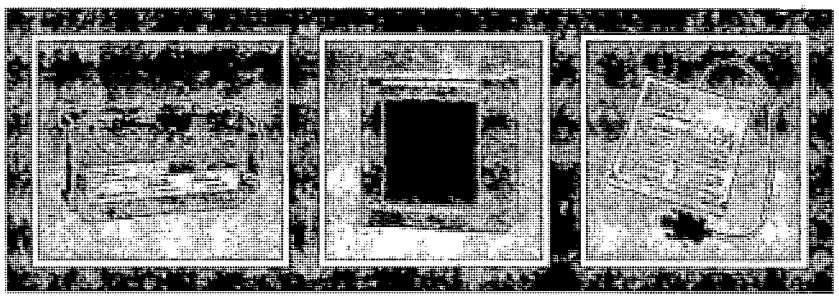
Análise rápida e cobrança

Demora menos de 15 segundos para ligar a alimentação à descarga. Um tempo de carregamento mais rápido ajuda a fornecer energia rapidamente quando se observa VF.

Especificações

Energia	Adulto: 150-200-200J Criança: 50-70-70J
Interface do usuário	Instrução por voz, som de temporização CPR 100 vezes / minuto (opção)
	Indicador (verde / vermelho), botão de choque, chave adulto / criança
Bateria	Capacidade: 200 descargas ou 7,5 horas de monitorização
	Vida Stanby: 4 anos
Tempo de análise	Menos de 8 segundos, mínimo de 4,5 segundos
Formulário para descarregar	Menos de 15 segundos (com bateria nova)
Tamanho	206(L) x 252(A) x 97(E) mm
Peso	2,3 kg com bateria e almofadas, 1,9 kg sem bateria e pás
Padrão	Vibração: MIL-STD-810F 514.5C categoria 4 e categoria 9, EN1789
	Prova de água e poeira: IP55

Opções



• Bateria (SB-310V) • AED Caixa (YZ-042H8) • Pás de Desfibrilação (P-740K)

T

NIHON KOHDEN

NIHON KOHDEN DO BRASIL LTDA
Alameda Jupiter, 634, American Park Empresarial Nr
Cep: 13347-653, Indaiatuba-SP, Brasil
Telefone: +55 11 3044-1700

954

Indaiatuba/SP, 06 de março de 2025.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ Nº 14.365.637/0001-96, sediada com sede na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, à Rua Alameda Júpiter, 634 – Bairro American Park Empresarial Nr – CEP 13347-397, declara para os devidos fins de direito que a empresa **VALMIL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ Nº 74.160.490/0001-20, sediada na rua 19 de Dezembro, localizada na cidade de Ibipora, estado do Paraná, CEP.: 86.200-000 **é nosso distribuidor e responsável com exclusividade no Estado do Paraná, de nossa linha de monitores multiparâmetros, cardioversores, ventiladores pulmonares e eletrocardiógrafos. Podendo atuar comercialmente, participar dos processos licitatórios, prestar serviços de manutenção, assistência técnica autorizada exclusiva e treinamento referente aos produtos distribuídos pela Nihon Kohden.**

Ainda, sendo apta a prestar toda a assistência técnica preventiva e corretiva, manutenções e treinamentos referentes aos produtos distribuídos pela Nihon Kohden.

Os termos desta declaração são válidos até **31 de maio de 2026.**

Atenciosamente,

KOTARO ICHIKAWA:23849079805

Assinado digitalmente por KOTARO ICHIKAWA:23849079805
ND: CN=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=ACONLINE RFB v5, OU=AR CERTSAL, OU=Videoconferencia, OU=24001814000156, CN=KOTARO ICHIKAWA:23849079805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025.05.14 11:15:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

NIHON KOHDEN BRASIL IMP. EXP. E COM. DE EQUIP. MÉD. LTDA.
Nome: Kotaro Ichikawa
Cargo: Presidente
RNE: G212893-0 / CPF: 238.490.798-05

gov.br Documento assinado digitalmente
GILBERTO APARECIDO GOMES DE ANDRADE FIL
Data: 14/05/2025 11:17:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NIHON KOHDEN BRASIL IMP. EXP. E COM. DE EQUIP. MÉD. LTDA.
Nome: Gilberto Andrade Filho
Cargo: Administrative & Human Resources Manager / LCO
CPF: 361.140.668-63 / RG: 36.777.635-2

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ FELICIANO NOGARI
Data: 14/05/2025 18:11:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALMIL HOSPITALAR LTDA.
Nome: Luiz Feliciano Nogari
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 360.541.869-49 / RG: 18.665.964

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLODOALDO QUATTI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 39697, inscrito no CPF n° 98319086949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
98319086949	39697	CLODOALDO QUATTI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2025 16:10 SOB N° 20253250633.
PROTOCOLO: 253250633 DE 03/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510750010. CNPJ DA SEDE: 74160490000120.
NIRE: 41601116384. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/07/2025.
VALMIL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALMIL HOSPITALAR
ESPECIALISTAS EM VIDA
Desde 1994

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO
NIHON KOHDEN
Driller PARAMOUNT BED

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA REVENDA EM PROCESSO LICITATÓRIO

A Empresa **VALMIL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 74.160.490/0001-20, situada Rua 19 de Dezembro, Nº 1157, CEP Nº 86.200-358, Ibiporã/PR, Telefone (43) 3158-0070, e-mail leo@valmil.com.br, neste ato representada por Luiz Feliciano Nogari, Sócio Administrador, CPF Nº 360.541.869-49 e RG Nº 18.665.964, abaixo assinado, na qualidade de distribuidora autorizada e responsável pela comercialização com exclusividade dos produtos da marca NIHON KOHDEN nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Goiás, **DECLARA**, para os devidos fins que:

Autoriza a empresa **CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.178.900/0001-29, na Inscrição Estadual Nº 9077577650, com sede na Rua Guara, Nº 144, Parque Industrial III, CEP. 86.204-190, Ibiporã/PR, a revender, exclusivamente para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 013/2026 – Processo Nº 2271/2026 da Prefeitura do Município de Piên, Estado do Paraná, o seguinte item:

- **Item 14 – Desfibrilador AED-3100 – NIHON KOHDEN**

A presente autorização é restrita ao processo licitatório em epígrafe, não se estendendo a outros certames ou negociações comerciais fora do escopo do referido edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente carta.

Ibiporã/PR, 03 de Março de 2026.

VALMIL HOSPITALAR LTDA:74160490000120
Assinado de forma digital por VALMIL HOSPITALAR LTDA:74160490000120
Dados: 2026.03.03 11:34:44 -03'00'

VALMIL HOSPITALAR LTDA
LUIZ FELICIANO NOGARI
CPF Nº 360.541.869-49
RG Nº 18.665.964

74.160.490/0001-20
VALMIL HOSPITALAR LTDA
AV. 19 DE DEZEMBRO, 1157
CENTRO - CEP: 86.200-000
IBIPORÃ - PR
Cep: 86.20

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000013/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000047
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 24/02/2026 09:48:17

TOTAL DO PROCESSO: **133.321,60**

JHP AR CONDICIONADO LTDA — 61.941.298/0001-29 — 15.468,16

LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 594 | Lance: 1.855,48 | **Total: 7.421,92**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PHILCO | Modelo: PAC9QC QUENTE FR (0109C) 220v sem instalação

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS:, Com ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 4 | Val. Ref.: 2.036,97 | **Valor Unit.: 1.855,48** | Total Item: 7.421,92

LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 218 | Lance: 2.011,56 | **Total: 8.046,24**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PHILCO | Modelo: PAC12000IQFM (0110C) 220v sem instalação

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS,, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 4 | Val. Ref.: 2.302,30 | **Valor Unit.: 2.011,56** | Total Item: 8.046,24

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA — 31.810.636/0001-22 — 7.164,00

LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 621 | Lance: 594,00 | **Total: 3.564,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: BIG METAL | Modelo: 1435

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, , 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca ou cinza (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores. Medidas aproximadas: Altura: 1980mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação.

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 1.205,30 | **Valor Unit.: 594,00** | Total Item: 3.564,00

LOTE 5 | Quant.: 1 | Num: 126 | Lance: 900,00 | **Total: 3.600,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: BIG METAL | Modelo: VTT2

Descrição: ARMÁRIO VITRINE, Unidade de medida: UN 02 portas, construído em cantoneiras de 7/8 x 1/8 de espessura aproximada, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo Yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Pintado. Dimensões aproximadas: 0,65m x 0,40m x 1,65m (C x L x A) - Cor Branca.

Quantidade: 4 | Val. Ref.: 1.578,53 | **Valor Unit.: 900,00** | Total Item: 3.600,00

VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. — 58.427.976/0001-25 — 15.180,00

LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 324 | Lance: 3.795,00 | **Total: 15.180,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Aço Rio | Modelo: Estante em Aço Inox com 4 prateleiras

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: Armário tipo estante, para estocagem de material esterilizado com as seguintes características mínimas: estrutura em aço inoxidável com, no mínimo, quatro prateleiras intermediárias ou cestos, em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 10 kg cada.

Quantidade: 4 | Val. Ref.: 7.739,00 | **Valor Unit.: 3.795,00** | Total Item: 15.180,00

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA			**10.735.873/0001-04**	**33.116,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 489	Lance: 5.730,00	**Total: 22.920,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VOLARE	Modelo: AGILE	

Descrição: AUTOCLAVE CAPACIDADE MINIMA DE 42 LITROS., - Autoclave Horizontal Digital Capacidade Mínima de 42 Litros; Câmara de Esterilização em Aço Inoxidável; Painel Digital e Controle Termodinâmico de Temperatura e Pressão Automático; Sistema de Porta Com Construção Dupla Totalmente em Aço Carbono e Aço Inox Laminado; Guarnição em Silicone Vulcanizado Fixada na Câmara de Esterilização; Operação Automática que Permite a Seleção de Diferentes Ciclos; Sistemas de Segurança que Controlam Todo o Ciclo e Previnem Falhas de Operação e/ou Funcionamento; Manual e Garantia de 12 Meses do Fabricante.

Quantidade: 4 | Val. Ref.: 5.740,67 | **Valor Unit.: 5.730,00** | Total Item: 22.920,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 1.078,00	**Total: 5.390,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DELLAMED	Modelo: D500	

Descrição: CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS Unidade de medida: UN, Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 150 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 60cm.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 1.419,30 | **Valor Unit.: 1.078,00** | Total Item: 5.390,00

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 928	Lance: 801,00	**Total: 4.806,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: HOSP	Modelo: POLTR	

Descrição: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL:, Reclinável em até 04 posições, material de estrutura: Aço – tubo 1" x 1,20 mm, Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin na cor creme ou branca; Encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral; Capacidade mínimo 150 kg. Garantia: 1 ano.

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 1.075,30 | **Valor Unit.: 801,00** | Total Item: 4.806,00

F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.			**49.535.491/0001-64**	**3.899,95**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 243	Lance: 779,99	**Total: 3.899,95**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: WELMY	Modelo: W300/50 A BR LED ECPC	

Descrição: BALANÇA COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO., com capacidade para até 200 kg, com divisões de 50g, régua antropométrica com escala até 2,00 m, display led com 6 dígitos de no mínimo 10 mm de altura e 8 mm de largura, plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência, estrutura em aço carbono, cor branca com pintura em esmalte, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até a capacidade máxima de pesagem, homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem procedência nacional certificada, aprovada e aferida pelo ipem/inmetro. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Cor Branca

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 1.434,02 | **Valor Unit.: 779,99** | Total Item: 3.899,95

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP			**09.251.627/0001-90**	**1.860,00**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 677	Lance: 620,00	**Total: 1.860,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LIDER	Modelo: LD230 BABY	

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL:, Especificação técnica: Balança antropométrica digital pediátrica, Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 5 dígitos; Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca; Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas Nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); Capacidade para no mínimo 15 kg; Com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; Contendo régua para medição; Bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO

Quantidade: 3 | Val. Ref.: 792,63 | **Valor Unit.: 620,00** | Total Item: 1.860,00

SAMUEL PADOVAM - ME			**05.808.628/0001-31**	**3.780,00**
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 375	Lance: 630,00	**Total: 3.780,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Top Life	Modelo: New Platinum Class	

Descrição: Bebedouro de água PURIFICADOR DE ÁGUA / refrigerado, . DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 810,30 | **Valor Unit.: 630,00** | Total Item: 3.780,00

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**05.788.117/0001-03**	**2.794,95**
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 578	Lance: 361,53	**Total: 1.807,65**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Metalic Medical	Modelo: MT142PC	

Descrição: BIOMBO HOSPITALAR, estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm. cortinado em lona plástica ou similar lavável. pés confeccionados em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm com ponteiras de borracha e rodízios giratórios 2" nas bandeiras laterais. acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso. medidas mínimas: aberto: 1,70 x 0,47 x 1,80 cm / fechado: 0,66 x 0,47 x 1,80 cm. garantia mínima: 12 (doze) meses.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 657,67 | **Valor Unit.: 361,53** | Total Item: 1.807,65

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 652	Lance: 98,73	**Total: 987,30**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Metalic Medical	Modelo: MT530i	

Descrição: Suporte para soro tipo coluna , em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 326,03 | **Valor Unit.: 98,73** | Total Item: 987,30

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA			**20.315.728/0001-10**	**5.968,00**
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 646	Lance: 373,00	**Total: 5.968,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 200.gir.cr.c/b-cromo

Descrição: Cadeira Executiva, encosto e assento em couro sintético, estrutura em, aço cromado, braços fixos em aço cromado e apoio em couro sintético, ajuste e altura pneumático, base cromada com rodízios deslizantes, cor preta.

Quantidade: 16 Val. Ref.: 373,33 **Valor Unit.: 373,00** Total Item: 5.968,00

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**40.892.801/0001-23**	**4.850,00**

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 558 Lance: 485,00 **Total: 4.850,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DELLAMED/PROLIFE Modelo: CADEIRA

Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO:, Cadeira de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 100 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 45cm.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 836,83 **Valor Unit.: 485,00** Total Item: 4.850,00

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA	**23.178.900/0001-29**	**15.200,00**

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 816 Lance: 7.600,00 **Total: 15.200,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NIHON KOHDEN Modelo: AED-3100

Descrição: DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, autoaderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção , indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção e quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP56. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA; Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 7.606,67 **Valor Unit.: 7.600,00** Total Item: 15.200,00

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**07.634.816/0001-16**	**879,99**

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 879,99 **Total: 879,99**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MUELLER Modelo: MUELLER

Descrição: FOGÃO Á GÁS - com 4 (quatro) queimadores. , Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.368,56 **Valor Unit.: 879,99** Total Item: 879,99

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	**18.710.690/0001-38**	**3.324,55**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 584,71	**Total: 1.169,42**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AGRATTO		Modelo: AMIC02BN01/02

Descrição: Micro-ondas mínimo de 32 litros, , potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.

Quantidade: 2	Val. Ref.: 690,02	**Valor Unit.: 584,71**	Total Item: 1.169,42

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 760	Lance: 2.155,13	**Total: 2.155,13**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONSUL		Modelo: CRA30MB

Descrição: Geladeira/ Refrigerador degelo prático mínimo 260 litros, - Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.220,33	**Valor Unit.: 2.155,13**	Total Item: 2.155,13

ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**12.581.380/0001-84**	**10.950,00**

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 528	Lance: 300,00	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALFRS		Modelo: ALF L3T E

Descrição: CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 3 (três) lugares,, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 626,30	**Valor Unit.: 300,00**	Total Item: 1.500,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 471	Lance: 450,00	**Total: 2.250,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALFRS		Modelo: ALF L4 E

Descrição: CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 4 (quatro) lugares,, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 909,00	**Valor Unit.: 450,00**	Total Item: 2.250,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 849	Lance: 1.200,00	**Total: 7.200,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALFRS		Modelo: ALF-MEC M 01

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: MACA CLÍNICA PARA EXAMES COM ARMÁRIO., Maca clínica para exames com armário embutido em material MDF com revestimento de alta qualidade na cor branca. Leito acolchoado em bloco de espuma densidade D23, revestido em couvin, na cor preta, cabeceira reclinável, porta lençol descartável. Base da maca com armário em MDF, com 03 gavetas e 02 portas, com prateleira interna, puxadores das portas e gavetas com ponteiras cromadas e pintura epóxi. Capacidade suportada: pelo menos até 120 Kg Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 180x80x70 (cm).

Quantidade: 6 Val. Ref.: 1.964,19 **Valor Unit.: 1.200,00** Total Item: 7.200,00

DI MOVEIS LTDA			**49.721.898/0001-86**	**7.786,00**
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 1.799,00	**Total: 3.598,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NILMAR	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: MESA GINECOLOGICA, , Estrutura (material): Gabinete em madeira MDF com 2 portas, 1 prateleira interna, e no mínimo 3 gavetas, toda revestida com laminado fórmico branco, Medidas aproximadas [m]: 0,60 x 1,90 x 0,80 Leito (Material): Espuma de poliuretano antimofo, revestida em material impermeável (lavável) que não permita a entrada de líquidos ou sujidades no seu interior, na cor azul marinho ou preta, densidade: 33. Cabeceira e Pés móveis reguláveis através de cremalheiras com ferragens reforçadas em aço inox, perneiras articuláveis e removíveis com haste e fixadores em aço inox, acolchoadas e revestidas com o mesmo material do leito; Com gaveta em aço inox para coleta de líquidos.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.084,35 **Valor Unit.: 1.799,00** Total Item: 3.598,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 349,00	**Total: 4.188,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NILMAR	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: Mesa para escritório - Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm, (Altura x Largura x Profundidade), Peso aproximado 33,5Kg MDF15mm. Peso suportado 15kg. Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor Tabaco.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 691,17 **Valor Unit.: 349,00** Total Item: 4.188,00

DAC MOVEIS LTDA			**56.101.450/0001-25**	**1.100,00**
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 157	Lance: 1.100,00	**Total: 1.100,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	

Descrição: MESA COM SEIS CADEIRAS –, conjunto de mesa com seis cadeiras, cadeira estofada, cor: banca; Medidas aproximadas: Cadeira: Altura: 91cm Largura: 44cm Comprimento: 66cm e Mesa: Altura: 80 cm Largura: 160cm Profundidade: 80cm

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.405,96 **Valor Unit.: 1.100,00** Total Item: 1.100,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

964

Protocolo Nº 2271/2026

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que houve recursos, e foram respondidos.

Piên, 30 de março de 2026.

Thais Becker de Souza
Licitações e compras

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000013/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000047
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 24/02/2026 09:48:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/02/2026 09:22:19	**REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO**	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (10.769.989/0001-56)

*Prezados, por meio deste, manifestamos nossa intenção de apresentar uma impugnação referente ao presente processo licitatório. Tal iniciativa visa contribuir para o aprimoramento das especificações e garantir que o certo atenda de forma ampla, justa e vantajosa às necessidades do órgão, sempre em conformidade com os princípios de transparência e de competitividade pela legislação. Ressaltamos que nossos apontamentos buscam garantir aquisições que realmente atendam ao interesse público, promovendo a participação de mais fornecedores e garantindo a qualidade dos equipamentos adquiridos. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e agradecemos pela atenção e pela oportunidade de colaborar com este importante processo.

26/02/2026 13:40:44	**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**	PREGOEIRO

Boa tarde! Informamos que o descritivo foi retificado. Favor verificar na plataforma e no edital.

27/02/2026 08:37:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O arquivo Edital atualizado em 26_02.pdf foi adicionado ao processo.

02/03/2026 09:06:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP
02/03/2026 11:45:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DORAMEL
02/03/2026 16:04:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03/03/2026 11:39:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA
06/03/2026 11:53:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
09/03/2026 13:53:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
10/03/2026 13:40:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
10/03/2026 14:10:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
10/03/2026 16:14:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10/03/2026 17:09:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
11/03/2026 07:40:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP
11/03/2026 07:42:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP
11/03/2026 09:02:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA
11/03/2026 09:40:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
11/03/2026 09:41:22	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
11/03/2026 10:06:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA
11/03/2026 10:13:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VS COSTA E CIA LTDA
11/03/2026 10:25:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11/03/2026 10:37:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
11/03/2026 10:40:09	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
11/03/2026 11:00:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS
11/03/2026 11:02:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA
11/03/2026 12:33:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP
11/03/2026 14:02:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
11/03/2026 14:08:23	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
11/03/2026 14:12:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALCANCE VIBE LTDA
11/03/2026 14:23:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDEIROS COSTA LTDA
11/03/2026 14:26:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
11/03/2026 14:35:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SAMUEL PADOVAM - ME
11/03/2026 14:46:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REALMEDE COMERCIAL LTDA
11/03/2026 14:51:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DI MOVEIS LTDA
11/03/2026 15:05:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

11/03/2026 15:08:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
11/03/2026 15:16:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
11/03/2026 15:16:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CMOS DRAKE S/A
11/03/2026 15:17:38	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS
11/03/2026 15:26:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
11/03/2026 15:41:00	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
11/03/2026 15:41:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JHP AR CONDICIONADO LTDA
11/03/2026 15:46:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IX MEDICAL LTDA
11/03/2026 15:57:00	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	IX MEDICAL LTDA
11/03/2026 16:04:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA
11/03/2026 16:06:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
11/03/2026 16:13:27	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
11/03/2026 16:14:11	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11/03/2026 16:14:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MICRON INFORMATICA LTDA
11/03/2026 16:15:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FRANKE CADEIRAS
11/03/2026 16:25:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
11/03/2026 16:27:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
11/03/2026 16:29:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
11/03/2026 16:30:30	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
11/03/2026 16:36:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
11/03/2026 16:40:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
11/03/2026 16:56:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
11/03/2026 16:59:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
11/03/2026 17:05:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
11/03/2026 17:05:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PERFLEX MÓVEIS LTDA
11/03/2026 17:08:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GELCIO MOISES GARCIA ME
11/03/2026 17:13:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
11/03/2026 17:19:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA
11/03/2026 17:19:15	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GELCIO MOISES GARCIA ME
11/03/2026 17:19:48	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MICRON INFORMATICA LTDA
11/03/2026 17:26:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS
11/03/2026 17:30:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
11/03/2026 17:32:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA
11/03/2026 17:42:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/03/2026 17:45:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA
11/03/2026 18:02:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/03/2026 18:04:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME
11/03/2026 18:45:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
11/03/2026 18:50:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA
11/03/2026 20:00:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUIZ RICARDO BUENO ME
11/03/2026 20:02:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LUIZ RICARDO BUENO ME
11/03/2026 21:26:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUCAS A P DONIDA
11/03/2026 21:49:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA
11/03/2026 21:56:12	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA
11/03/2026 22:48:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
11/03/2026 22:51:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
12/03/2026 00:10:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.
12/03/2026 01:03:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
12/03/2026 01:04:29	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
12/03/2026 06:51:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SC COMERCIAL EIRELI
12/03/2026 06:52:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SC COMERCIAL EIRELI

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 07:58:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** DAC MOVEIS LTDA

12/03/2026 08:02:42 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** VS COSTA E CIA LTDA

12/03/2026 08:11:12 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** REALMEDE COMERCIAL LTDA

12/03/2026 08:13:33 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** DAC MOVEIS LTDA

12/03/2026 08:20:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

12/03/2026 08:30:09 **CADASTRO DE PROPOSTA** CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

12/03/2026 08:32:50 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

12/03/2026 08:34:17 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SALVI E LOPES E CIA LTDA.

12/03/2026 08:39:01 **CADASTRO DE PROPOSTA** HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPUTICOS LTDA

12/03/2026 08:42:03 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** JUANA ESTER MARCELINO VARGAS

12/03/2026 08:52:48 **CADASTRO DE PROPOSTA** NOVA CERTA COMERCIAL LTDA ME

12/03/2026 09:08:30 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CMOS DRAKE S/A

12/03/2026 09:21:19 **CADASTRO DE PROPOSTA** ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

12/03/2026 09:30:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia!

12/03/2026 09:30:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Daremos inicio a disputa.

12/03/2026 10:17:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Nos termos do edital, as empresas vencedoras terão o prazo de 02(duas) horas para enviar os documentos de habilitação.

12/03/2026 10:18:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Os documentos devem ser anexados na aba documentos complementares.

12/03/2026 10:18:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

12/03/2026 10:18:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 12/03/2026 12:18:22

12/03/2026 10:24:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante JHP AR CONDICIONADO LTDA adicionou o arquivo 90ae2901daa041aa8c0d2ecd9a50b6fd.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:24:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante JHP AR CONDICIONADO LTDA adicionou o arquivo 8c01b8f92a5a4bfc8931fbe0eab0c48b.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:24:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante JHP AR CONDICIONADO LTDA adicionou o arquivo 71e005a98c1943fc8773fd0858ff89b7.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:24:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante JHP AR CONDICIONADO LTDA adicionou o arquivo f370f9ac48a347099c810bd4b6dd676e.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:24:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante JHP AR CONDICIONADO LTDA adicionou o arquivo 2ca438a3f24b426bb8f24c9e5ae0b3ae.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:24:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante JHP AR CONDICIONADO LTDA adicionou o arquivo dececbbb85ea473b979bb2a94dc96fb9.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:24:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante JHP AR CONDICIONADO LTDA adicionou o arquivo b2ccb9eecb4a4bb4b93d5251ce1ab8ea.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:25:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP adicionou o arquivo 9f5613c02def48208606c73ca459f706.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:27:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP adicionou o arquivo 71a7cfc5f19e4438bebbbf2fde0a3b8e.rar aos documentos complementares.

12/03/2026 10:29:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 7171046f402c4ccea7fb3e976093dbac.zip aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:30:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA adicionou o arquivo 43743323b8b743a2900a37ea2b8c734c.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:30:25 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA adicionou o arquivo 72b9d3c8e24d40c1854fb48cfd3befba.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:30:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 5d3a970e9959459f85b5f27050086c00.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:35:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 9ea98f7694f84c2a9e96d2a6820a09d6.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:36:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP adicionou o arquivo 1958fcb9bf0f498f88a758d18440c5fc.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 10:40:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DAC MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 6dfe1d293a0d4f54aeb43bd0db315ce2.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:40:12 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo d2d9414b2ec3480da2d6e52a730cfe85.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:40:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DAC MOVEIS LTDA adicionou o arquivo bb98085e511b477ab8a63f1b6da4e56e.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:40:25 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DAC MOVEIS LTDA adicionou o arquivo f85f058e310c4f46a49b9c439761a514.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:40:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DAC MOVEIS LTDA adicionou o arquivo a26ab118a04e49f3b3752a0168252380.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:40:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DAC MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 9cf8467aac434acabd98bc2d962ea3ee.rar aos documentos complementares.

12/03/2026 10:41:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA adicionou o arquivo 2f2bb4a37e6646e38793e07af2650582.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:42:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo ee233ab39f9a4440b39c4a38ac9bb7fd.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:46:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA adicionou o arquivo 6fa6c098a2a34f3dbcf9636ce82ab765.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:48:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA adicionou o arquivo 98d712853a1a4077a7a4502337ddcbb4.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 10:49:00 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA adicionou o arquivo 75d6d4a391c74350939581f3590beb93.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:58:12 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA adicionou o arquivo 5554f3f2865c4e92802f51af58539465.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 11:06:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo ae6b94df738e4e22abe5c484e336fef3.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 11:06:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 159e696321954156bdd3785bb165d9bd.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 11:11:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA adicionou o arquivo 961b1fb581ea4b58888ecafe94ddb405.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 11:17:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 873043d2dfa54ffcb0e2279dab31a886.zip aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 11:18:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CMOS DRAKE S/A adicionou o arquivo f9aa3983061a45558612335bda2f44f1.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 11:21:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CMOS DRAKE S/A adicionou o arquivo da05893fea494d528858122a6d8743b4.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 11:25:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. adicionou o arquivo 9c149b16cd31457c80a00b57e0386f34.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 11:55:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. adicionou o arquivo 429afa5042c247cb852355ab3bd3dca3.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 12:09:29 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CMOS DRAKE S/A adicionou o arquivo a481b232ac654316b385d0f360c2038b.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 12:09:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. adicionou o arquivo 7f98cd2e5c09473c9049e368d8d4b413.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 12:09:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. adicionou o arquivo d013af4a5f0c47f7ac43b3a72f896a25.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 13:06:57 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, encerrado o prazo de envio dos documentos de habilitação, irei analisar os documentos.

12/03/2026 13:07:21 MENSAGEM PREGOEIRO
Fica aberto o prazo de 02(duas) horas para envio da proposta atualizada.

12/03/2026 13:07:36 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 12/03/2026 15:07:36

12/03/2026 13:08:15 MENSAGEM PREGOEIRO
retornamos ás 16:00 h para manifestações recursais.

12/03/2026 13:20:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante REALMEDE COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo b4fa51e138c54b7a9d47ecc385bf5919.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 13:32:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA adicionou o arquivo caf8f826eea840f2a6afbc5863cc2896.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 13:39:40 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, conforme informado via chat ás 13:06:57 o prazo para envio da habilitação encerrou-se para as empresa vencedoras na etapa de lances.

12/03/2026 13:40:06 MENSAGEM PREGOEIRO
Conforme previsto em edital, sendo assim, somente ser

12/03/2026 13:40:58 MENSAGEM PREGOEIRO
*somente sera concedido o prazo e aceitas as documentações das 2 colocadas, conforme informado via chat para cada lote diretamente ao fornecedor.

12/03/2026 13:44:49 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA adicionou o arquivo aee88d9205a8436696aa67d8f4e8f861.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 14:17:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SAMUEL PADOVAM - ME adicionou o arquivo 98bce120fa6042dd931846bd58fd89d4.zip aos documentos complementares.

12/03/2026 15:58:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Conforme informado via chat passaremos para a fase de manifestação recursal.

30/03/2026 13:32:32 MENSAGEM PREGOEIRO
Informo que devido a solicitação de pedido de reconsideração e após analise do setor técnico e decisão da autoridade superior, decidimos por reconsiderar o pedido de recurso e acatar as alegações da empresas Cirúrgica Ibiporã

30/03/2026 13:35:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo RECONSIDERAÇÃO Thais OK.pdf foi adicionado ao processo.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PHILCO Modelo: PAC9QC QUENTE FR (0109C) 220v sem instalação

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS:, Com ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.855,48 **Valor Total:** 7.421,92

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JHP AR CONDICIONADO LTDA	594	61.941.298/0001-29	2.036,00	1.855,48		Sim
2	PANCHESKI & VOINASKI LTDA	646	50.198.461/0001-99	2.036,00	1.857,83	0,13	Sim
3	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP	859	03.800.477/0001-40	2.036,97	1.900,00	2,27	Sim
4	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	148	36.521.392/0002-62	2.036,97	1.953,21	2,80	Não
5	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	055	57.053.222/0001-90	2.036,97	1.988,00	1,78	Sim
6	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	223	48.705.865/0001-80	2.036,00	2.019,99	1,61	Sim
7	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	487	16.779.255/0003-04	2.036,00	2.020,00	0,00	Sim
8	ALCANCE VIBE LTDA	488	20.819.329/0001-96	2.036,00	2.034,00	0,69	Sim
9	LUCAS A P DONIDA	598	46.761.734/0001-94	2.036,97	2.035,00	0,05	Sim
10	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	776	39.581.101/0001-39	2.036,00	2.036,00	0,05	Sim
11	TECNOBLU COMERCIO DE	641	21.613.975/0001-65	2.036,97	2.036,97	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:30:48	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**2.036,00**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	ALCANCE VIBE LTDA (PARTICIPANTE 488)	**2.036,00**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**2.036,97**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	LUCAS A P DONIDA (PARTICIPANTE 598)	**2.036,97**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 223)	**2.036,00**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**2.036,97**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**2.036,00**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	**2.036,00**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 641)	**2.036,97**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	**2.036,97**
12/03/2026 09:30:48	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**2.036,00**
12/03/2026 09:31:20	**LANCE**	LUCAS A P DONIDA (PARTICIPANTE 598)	**2.035,00**
12/03/2026 09:31:25	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 223)	**2.034,99**
12/03/2026 09:31:43	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**2.024,99**
12/03/2026 09:31:47	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1.953,21**
12/03/2026 09:32:13	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 223)	**2.024,98**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:32:18	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**2.020,00**
12/03/2026 09:32:28	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.951,22**
12/03/2026 09:32:42	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 223)	**2.019,99**
12/03/2026 09:32:47	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**1.988,00**
12/03/2026 09:38:52	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	**1.950,22**
12/03/2026 09:38:52	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:38:58	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.947,47**
12/03/2026 09:39:03	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	**1.946,47**
12/03/2026 09:39:07	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.945,04**
12/03/2026 09:39:10	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	**1.944,04**
12/03/2026 09:39:12	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.941,68**
12/03/2026 09:39:16	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	**1.940,68**
12/03/2026 09:39:18	**LANCE**	ALCANCE VIBE LTDA (PARTICIPANTE 488)	**2.034,00**
12/03/2026 09:39:18	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.938,20**
12/03/2026 09:39:23	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	**1.937,20**
12/03/2026 09:39:25	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.934,52**
12/03/2026 09:39:29	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	**1.933,52**
12/03/2026 09:39:32	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.930,85**
12/03/2026 09:39:35	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	**1.929,85**
12/03/2026 09:39:37	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.928,52**
12/03/2026 09:39:42	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	**1.927,52**
12/03/2026 09:39:49	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.924,67**
12/03/2026 09:39:54	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	**1.923,67**
12/03/2026 09:39:58	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.920,72**
12/03/2026 09:40:02	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	**1.919,72**
12/03/2026 09:40:09	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.917,45**
12/03/2026 09:40:15	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	**1.916,45**
12/03/2026 09:40:22	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.913,76**
12/03/2026 09:40:27	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	**1.912,76**
12/03/2026 09:40:34	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.911,36**
12/03/2026 09:40:40	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	**1.910,36**
12/03/2026 09:40:48	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.908,67**
12/03/2026 09:40:51	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	**1.907,67**
12/03/2026 09:40:54	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.906,25**
12/03/2026 09:40:59	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	**1.905,25**
12/03/2026 09:41:03	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.902,60**
12/03/2026 09:41:15	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	**1.901,60**
12/03/2026 09:41:17	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.899,45**
12/03/2026 09:41:22	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 859)	**1.900,00**
12/03/2026 09:41:44	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.899,44**
12/03/2026 09:41:47	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.897,84**
12/03/2026 09:42:10	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.897,83**
12/03/2026 09:42:15	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.895,57**
12/03/2026 09:42:34	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.895,56**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:42:41	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.894,25**
12/03/2026 09:43:00	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.894,24**
12/03/2026 09:43:09	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.892,57**
12/03/2026 09:43:29	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.892,56**
12/03/2026 09:43:30	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.890,21**
12/03/2026 09:43:49	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.890,20**
12/03/2026 09:43:55	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.887,61**
12/03/2026 09:44:12	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.887,60**
12/03/2026 09:44:14	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.886,45**
12/03/2026 09:44:31	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.886,44**
12/03/2026 09:44:33	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.884,68**
12/03/2026 09:44:53	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.884,67**
12/03/2026 09:45:01	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.881,89**
12/03/2026 09:45:18	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.881,88**
12/03/2026 09:45:24	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.879,70**
12/03/2026 09:45:43	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.879,69**
12/03/2026 09:45:51	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.876,84**
12/03/2026 09:46:10	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.876,83**
12/03/2026 09:46:15	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.875,40**
12/03/2026 09:46:38	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.875,39**
12/03/2026 09:46:44	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.873,67**
12/03/2026 09:47:06	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.873,66**
12/03/2026 09:47:08	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.870,86**
12/03/2026 09:47:24	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.870,85**
12/03/2026 09:47:27	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.869,43**
12/03/2026 09:47:43	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.869,42**
12/03/2026 09:47:46	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.866,76**
12/03/2026 09:48:06	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.866,75**
12/03/2026 09:48:11	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.863,91**
12/03/2026 09:48:31	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.863,90**
12/03/2026 09:48:39	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.862,53**
12/03/2026 09:48:59	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.862,52**
12/03/2026 09:49:09	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.861,36**
12/03/2026 09:49:28	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.861,35**
12/03/2026 09:49:29	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.860,30**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.860,29**
12/03/2026 09:49:57	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.857,84**
12/03/2026 09:50:19	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 646)	**1.857,83**
12/03/2026 09:50:23	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 594)	**1.855,48**
12/03/2026 09:52:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JHP AR CONDICIONADO LTDA			
12/03/2026 09:52:24	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 16:00:00	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:00	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/03/2026 11:54:51 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PHILCO Modelo: PAC12000IQFM (0110C) 220v sem instalação

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS,, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 2.011,56 **Valor Total:** 8.046,24

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JHP AR CONDICIONADO LTDA	218	61.941.298/0001-29	2.302,00	2.011,56		Sim
2	PANCHESKI & VOINASKI LTDA	076	50.198.461/0001-99	2.302,30	2.013,04	0,07	Sim
3	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	222	39.581.101/0001-39	2.302,00	2.050,00	1,84	Sim
4	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP	151	03.800.477/0001-40	2.302,30	2.053,00	0,15	Sim
5	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	995	36.521.392/0002-62	2.302,30	2.103,13	2,44	Não
6	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	659	48.705.865/0001-80	2.300,00	2.229,99	6,03	Sim
7	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	834	16.779.255/0003-04	2.302,00	2.230,00	0,00	Sim
8	ALCANCE VIBE LTDA	178	20.819.329/0001-96	2.302,00	2.280,00	2,24	Sim
9	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	847	57.053.222/0001-90	2.302,30	2.287,00	0,31	Sim
10	LUCAS A P DONIDA	138	46.761.734/0001-94	2.302,30	2.299,90	0,56	Sim
11	TECNOBLU COMERCIO DE	593	21.613.975/0001-65	2.302,30	2.302,30	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:30:49	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:30:49	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 659)	**2.300,00**
12/03/2026 09:30:49	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**2.302,00**
12/03/2026 09:30:49	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	**2.302,00**
12/03/2026 09:30:49	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 593)	**2.302,30**
12/03/2026 09:30:49	**LANCE**	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 151)	**2.302,30**
12/03/2026 09:30:49	**LANCE**	ALCANCE VIBE LTDA (PARTICIPANTE 178)	**2.302,00**
12/03/2026 09:30:49	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 995)	**2.302,30**
12/03/2026 09:30:49	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.302,00**
12/03/2026 09:30:49	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	**2.302,30**
12/03/2026 09:30:49	**LANCE**	LUCAS A P DONIDA (PARTICIPANTE 138)	**2.302,30**
12/03/2026 09:30:49	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 847)	**2.302,30**
12/03/2026 09:31:43	**LANCE**	LUCAS A P DONIDA (PARTICIPANTE 138)	**2.299,90**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:31:43	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	2.290,00
12/03/2026 09:31:48	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 995)	2.173,21
12/03/2026 09:32:22	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.171,87
12/03/2026 09:32:23	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 659)	2.289,99
12/03/2026 09:32:28	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 995)	2.103,13
12/03/2026 09:32:31	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	2.279,99
12/03/2026 09:32:35	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.100,45
12/03/2026 09:32:58	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 659)	2.279,98
12/03/2026 09:33:02	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	2.269,98
12/03/2026 09:33:17	LANCE	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 847)	2.287,00
12/03/2026 09:33:17	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 659)	2.269,97
12/03/2026 09:33:21	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	2.259,97
12/03/2026 09:33:43	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 659)	2.259,96
12/03/2026 09:33:47	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	2.249,96
12/03/2026 09:34:19	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 659)	2.249,95
12/03/2026 09:34:26	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	2.239,95
12/03/2026 09:34:51	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 659)	2.239,94
12/03/2026 09:34:57	LANCE	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	2.230,00
12/03/2026 09:35:23	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 659)	2.229,99
12/03/2026 09:37:53	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	2.050,00
12/03/2026 09:37:55	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.048,97
12/03/2026 09:38:52	LANCE	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 151)	2.053,00
12/03/2026 09:38:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/03/2026 09:39:14	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.048,96
12/03/2026 09:39:18	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.046,01
12/03/2026 09:39:37	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.046,00
12/03/2026 09:39:44	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.043,92
12/03/2026 09:39:57	LANCE	ALCANCE VIBE LTDA (PARTICIPANTE 178)	2.299,00
12/03/2026 09:40:12	LANCE	ALCANCE VIBE LTDA (PARTICIPANTE 178)	2.280,00
12/03/2026 09:40:33	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.043,91
12/03/2026 09:40:42	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.042,36
12/03/2026 09:41:16	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.042,35
12/03/2026 09:41:24	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.039,90
12/03/2026 09:41:45	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.039,89
12/03/2026 09:41:47	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.038,64
12/03/2026 09:42:10	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.038,63
12/03/2026 09:42:16	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.036,85
12/03/2026 09:42:34	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.036,84
12/03/2026 09:42:42	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.034,83
12/03/2026 09:43:00	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.034,82
12/03/2026 09:43:06	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.033,49
12/03/2026 09:43:29	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.033,48
12/03/2026 09:43:30	LANCE	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	2.030,86
12/03/2026 09:43:49	LANCE	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.030,85

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:43:55	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.028,40**
12/03/2026 09:44:11	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	**2.028,39**
12/03/2026 09:44:14	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.025,63**
12/03/2026 09:44:32	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	**2.025,62**
12/03/2026 09:44:40	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.024,24**
12/03/2026 09:45:00	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	**2.024,23**
12/03/2026 09:45:08	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.022,73**
12/03/2026 09:45:30	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	**2.022,72**
12/03/2026 09:45:36	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.019,80**
12/03/2026 09:46:05	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	**2.019,79**
12/03/2026 09:46:10	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.017,04**
12/03/2026 09:46:28	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	**2.017,03**
12/03/2026 09:46:32	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.015,37**
12/03/2026 09:46:54	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	**2.015,36**
12/03/2026 09:46:56	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.013,05**
12/03/2026 09:47:18	**LANCE**	PANCHESKI & VOINASKI LTDA (PARTICIPANTE 076)	**2.013,04**
12/03/2026 09:47:20	**LANCE**	JHP AR CONDICIONADO LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2.011,56**
12/03/2026 09:49:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JHP AR CONDICIONADO LTDA			
12/03/2026 09:49:21	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 16:00:00	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
24/03/2026 11:54:51	**ADJUDICADO**		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIG METAL Modelo: 1435

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, , 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca ou cinza (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores. Medidas aproximadas: Altura: 1980mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 594,00 **Valor Total:** 3.564,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE	621	31.810.636/0001-22	1.200,00	594,00		Sim
2	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	282	58.427.976/0001-25	1.205,30	719,00	21,04	Sim
3	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE	024	34.845.729/0001-80	1.205,30	870,00	21,00	Sim
4	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	995	81.340.960/0001-00	1.205,30	940,00	8,05	Sim
5	DAC MOVEIS LTDA	076	56.101.450/0001-25	1.200,00	1.100,00	17,02	Sim
6	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO	350	35.263.905/0001-39	1.205,30	1.158,99	5,36	Sim
7	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	107	57.053.222/0001-90	1.205,30	1.159,00	0,00	Sim
8	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	267	18.770.897/0001-06	1.205,30	1.205,30	3,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GELCIO MOISES GARCIA ME	734	07.760.250/0001-79	1.200,00	584,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:30:50	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	**1.205,30**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 350)	**1.205,30**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 995)	**1.205,30**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 267)	**1.205,30**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**1.205,30**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.200,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**1.200,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	**1.200,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.205,30**
12/03/2026 09:31:13	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**1.199,00**
12/03/2026 09:31:34	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.196,00**
12/03/2026 09:31:58	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**1.190,00**
12/03/2026 09:32:55	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	**1.185,00**
12/03/2026 09:32:57	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.189,00**
12/03/2026 09:33:12	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**1.180,00**
12/03/2026 09:33:31	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**1.179,00**
12/03/2026 09:33:41	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**1.175,00**
12/03/2026 09:34:03	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.170,00**
12/03/2026 09:34:23	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**1.165,00**
12/03/2026 09:35:25	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.164,00**
12/03/2026 09:35:47	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.160,00**
12/03/2026 09:36:29	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**1.159,00**
12/03/2026 09:36:30	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.155,00**
12/03/2026 09:36:40	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**1.150,00**
12/03/2026 09:36:41	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	**1.150,00**
12/03/2026 09:37:03	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	**1.145,00**
12/03/2026 09:37:17	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.140,00**
12/03/2026 09:37:26	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	**1.139,00**
12/03/2026 09:37:34	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.135,00**
12/03/2026 09:37:38	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**1.130,00**
12/03/2026 09:37:45	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.129,00**
12/03/2026 09:37:47	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1.100,00**
12/03/2026 09:37:53	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**1.090,00**
12/03/2026 09:37:56	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.090,00**
12/03/2026 09:38:04	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.085,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:38:08	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	1.085,00
12/03/2026 09:38:39	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	1.084,00
12/03/2026 09:38:53	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	1.080,00
12/03/2026 09:38:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/03/2026 09:39:11	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 350)	1.158,99
12/03/2026 09:39:20	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	1.000,00
12/03/2026 09:39:30	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	998,00
12/03/2026 09:39:33	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	999,00
12/03/2026 09:39:39	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	980,00
12/03/2026 09:39:44	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	977,00
12/03/2026 09:39:55	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	970,00
12/03/2026 09:40:06	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	960,00
12/03/2026 09:40:18	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	950,00
12/03/2026 09:40:25	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	944,00
12/03/2026 09:40:33	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	940,00
12/03/2026 09:40:47	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	935,00
12/03/2026 09:40:57	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	930,00
12/03/2026 09:40:57	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	934,00
12/03/2026 09:41:06	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	925,00
12/03/2026 09:41:16	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	920,00
12/03/2026 09:41:24	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	915,00
12/03/2026 09:41:30	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	900,00
12/03/2026 09:41:40	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	899,00
12/03/2026 09:41:44	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	895,00
12/03/2026 09:41:54	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	893,00
12/03/2026 09:41:58	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	890,00
12/03/2026 09:42:08	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	888,00
12/03/2026 09:42:16	LANCE	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 995)	940,00
12/03/2026 09:42:20	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	885,00
12/03/2026 09:42:28	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	884,00
12/03/2026 09:42:47	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	883,00
12/03/2026 09:42:48	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	880,00
12/03/2026 09:42:55	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	879,00
12/03/2026 09:43:01	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	875,00
12/03/2026 09:43:08	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	870,00
12/03/2026 09:43:11	LANCE	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	870,00
12/03/2026 09:43:38	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	860,00
12/03/2026 09:43:44	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	850,00
12/03/2026 09:43:47	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	859,00
12/03/2026 09:44:11	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	845,90
12/03/2026 09:44:19	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	800,00
12/03/2026 09:44:55	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	799,00
12/03/2026 09:45:02	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	795,00
12/03/2026 09:45:09	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	790,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:45:26	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	785,00
12/03/2026 09:45:39	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	780,00
12/03/2026 09:45:48	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	779,00
12/03/2026 09:45:52	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	779,00
12/03/2026 09:46:08	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	770,00
12/03/2026 09:46:11	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	778,00
12/03/2026 09:46:31	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	769,00
12/03/2026 09:46:50	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	765,00
12/03/2026 09:47:00	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	764,00
12/03/2026 09:47:01	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	764,00
12/03/2026 09:47:06	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	760,00
12/03/2026 09:47:09	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	763,00
12/03/2026 09:47:20	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	759,00
12/03/2026 09:47:32	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	755,00
12/03/2026 09:47:47	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	754,00
12/03/2026 09:47:53	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	750,00
12/03/2026 09:48:09	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	749,00
12/03/2026 09:48:10	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	749,00
12/03/2026 09:48:17	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	740,00
12/03/2026 09:48:20	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	748,00
12/03/2026 09:48:39	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	739,00
12/03/2026 09:48:47	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	735,00
12/03/2026 09:48:57	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	734,00
12/03/2026 09:49:03	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	734,00
12/03/2026 09:49:13	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	733,00
12/03/2026 09:49:17	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	730,00
12/03/2026 09:49:49	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	729,00
12/03/2026 09:50:07	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	720,00
12/03/2026 09:50:22	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 282)	719,00
12/03/2026 09:50:22	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	719,00
12/03/2026 09:50:29	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	700,00
12/03/2026 09:51:14	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	699,00
12/03/2026 09:51:25	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	690,00
12/03/2026 09:52:14	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	691,00
12/03/2026 09:52:32	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	689,00
12/03/2026 09:52:45	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	685,00
12/03/2026 09:53:08	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	684,00
12/03/2026 09:53:22	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	680,00
12/03/2026 09:54:11	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	679,00
12/03/2026 09:54:19	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	675,00
12/03/2026 09:54:50	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	670,00
12/03/2026 09:55:15	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	665,00
12/03/2026 09:55:48	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	664,00
12/03/2026 09:55:55	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	660,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:56:39	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	**659,00**
12/03/2026 09:56:54	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**630,00**
12/03/2026 09:57:35	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	**629,00**
12/03/2026 09:57:49	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**600,00**
12/03/2026 09:59:06	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	**599,00**
12/03/2026 10:01:04	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**598,90**
12/03/2026 10:02:49	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	**598,00**
12/03/2026 10:03:30	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**597,00**
12/03/2026 10:03:50	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	**595,00**
12/03/2026 10:04:05	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**594,00**
12/03/2026 10:04:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10			
12/03/2026 10:05:05	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 734)	**584,00**
12/03/2026 10:07:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GELCIO MOISES GARCIA ME			
12/03/2026 10:07:06	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 13:20:42	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GELCIO MOISES GARCIA ME inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação dentro do prazo.			
12/03/2026 13:20:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
12/03/2026 16:00:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
24/03/2026 11:54:51	**ADJUDICADO**		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Aço Rio Modelo: Estante em Aço Inox com 4 prateleiras

Descrição: Armário tipo estante, para estocagem de material esterilizado com as seguintes características mínimas: estrutura em aço inoxidável com, no mínimo, quatro prateleiras intermediárias ou cestos, em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 10 kg cada.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 3.795,00 **Valor Total:** 15.180,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	324	58.427.976/0001-25	7.739,00	3.795,00		Sim
2	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	319	81.340.960/0001-00	7.739,00	3.800,00	0,13	Sim
3	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME	753	40.183.585/0001-47	7.739,00	3.950,00	3,95	Sim
4	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	716	57.053.222/0001-90	7.739,00	4.539,00	14,91	Sim
5	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO	890	35.263.905/0001-39	4.555,00	4.555,00	0,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	212	10.433.858/0001-01	7.739,00	4.449,00		Sim
GELCIO MOISES GARCIA ME	599	07.760.250/0001-79	7.730,00	5.600,00	25,8710	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:30:50	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**7.739,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**7.739,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 890)	**4.555,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 319)	**7.739,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 753)	**7.739,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 599)	**7.730,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 716)	**7.739,00**
12/03/2026 09:33:28	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**4.550,00**
12/03/2026 09:34:07	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 716)	**4.540,00**
12/03/2026 09:35:43	**LANCE**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 753)	**4.535,00**
12/03/2026 09:36:11	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**7.700,00**
12/03/2026 09:37:28	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**4.530,00**
12/03/2026 09:37:50	**LANCE**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 753)	**4.525,00**
12/03/2026 09:37:51	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 716)	**4.539,00**
12/03/2026 09:38:30	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**4.520,00**
12/03/2026 09:38:45	**LANCE**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 753)	**4.500,00**
12/03/2026 09:40:41	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 599)	**5.600,00**
12/03/2026 09:40:41	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:41:01	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**4.499,00**
12/03/2026 09:41:21	**LANCE**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 753)	**4.450,00**
12/03/2026 09:41:46	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**4.449,00**
12/03/2026 09:42:04	**LANCE**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 753)	**4.400,00**
12/03/2026 09:42:30	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 319)	**4.300,00**
12/03/2026 09:43:08	**LANCE**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 753)	**4.250,00**
12/03/2026 09:43:26	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**4.420,00**
12/03/2026 09:43:57	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**4.200,00**
12/03/2026 09:44:11	**LANCE**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 753)	**4.150,00**
12/03/2026 09:44:23	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 319)	**4.000,00**
12/03/2026 09:44:25	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**4.120,00**
12/03/2026 09:44:29	**LANCE**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 753)	**3.950,00**
12/03/2026 09:44:37	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**3.998,00**
12/03/2026 09:44:49	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**3.900,00**
12/03/2026 09:45:33	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 319)	**3.800,00**
12/03/2026 09:46:04	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)	**3.795,00**

12/03/2026 09:48:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.

12/03/2026 09:48:04 **HABILITAÇÃO**

12/03/2026 12:23:50 **MENSAGEM** VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 324)
Prezado Sr. pregoeiro(a), documentos encaminhados conforme solicitado, grato.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 13:20:42 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
GELCIO MOISES GARCIA ME inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação dentro do prazo.

12/03/2026 15:25:40 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou os documentos dentro do prazo.

12/03/2026 16:00:03 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/03/2026 16:30:03 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/03/2026 11:54:52 **ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIG METAL Modelo: VTT2
Descrição: ARMÁRIO VITRINE, Unidade de medida: UN
02 portas, construído em cantoneiras de 7/8 x 1/8 de espessura aproximada, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo Yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Pintado. Dimensões aproximadas: 0,65m x 0,40m x 1,65m (C x L x A) - Cor Branca.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 900,00 **Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE	126	31.810.636/0001-22	1.570,00	900,00		Sim
2	METALIC MEDICAL PRODUTOS	132	05.788.117/0001-03	2.000,00	1.099,46	22,16	Sim
3	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	695	81.340.960/0001-00	1.578,53	1.190,00	8,24	Sim
4	DAC MOVEIS LTDA	455	56.101.450/0001-25	1.575,00	1.200,00	0,84	Sim
5	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	702	58.427.976/0001-25	1.578,53	1.470,00	22,50	Sim
6	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	576	33.583.026/0001-69	1.495,00	1.495,00	1,70	Não
7	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO	659	35.263.905/0001-39	1.578,53	1.560,00	4,35	Sim
8	DORAMEL	705	17.932.562/0001-76	1.578,50	1.577,52	1,12	Sim
9	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	852	57.053.222/0001-90	1.578,53	1.578,53	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GELCIO MOISES GARCIA ME	591	07.760.250/0001-79	1.550,00	939,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:30:50	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 576)	**1.495,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 852)	**1.578,53**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 702)	**1.578,53**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 695)	**1.578,53**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	**1.550,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 455)	**1.575,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.578,53**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.578,50**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.570,00**
12/03/2026 09:30:50	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2.000,00**
12/03/2026 09:31:23	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.490,00**
12/03/2026 09:31:44	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 455)	**1.486,00**
12/03/2026 09:32:05	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.480,00**
12/03/2026 09:33:35	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.479,47**
12/03/2026 09:33:48	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.475,00**
12/03/2026 09:33:50	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.474,97**
12/03/2026 09:34:16	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 455)	**1.470,00**
12/03/2026 09:34:24	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 702)	**1.470,00**
12/03/2026 09:34:24	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.469,60**
12/03/2026 09:34:31	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.460,00**
12/03/2026 09:34:38	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.459,75**
12/03/2026 09:35:56	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 455)	**1.450,00**
12/03/2026 09:36:01	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.449,72**
12/03/2026 09:36:47	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.445,00**
12/03/2026 09:37:00	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.444,41**
12/03/2026 09:37:32	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	**1.444,00**
12/03/2026 09:37:39	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.443,36**
12/03/2026 09:37:45	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.400,00**
12/03/2026 09:37:51	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.399,45**
12/03/2026 09:37:55	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 455)	**1.390,00**
12/03/2026 09:37:57	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.389,47**
12/03/2026 09:37:58	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.300,00**
12/03/2026 09:38:04	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.299,30**
12/03/2026 09:38:13	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 455)	**1.290,00**
12/03/2026 09:38:16	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.289,30**
12/03/2026 09:38:44	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	**1.288,00**
12/03/2026 09:38:49	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 455)	**1.280,00**
12/03/2026 09:38:50	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.287,30**
12/03/2026 09:38:51	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:38:56	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.279,35**
12/03/2026 09:39:17	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.578,49**
12/03/2026 09:39:25	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.200,00**
12/03/2026 09:39:26	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.199,59**
12/03/2026 09:39:45	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.100,00**
12/03/2026 09:39:51	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.099,46**
12/03/2026 09:39:51	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 455)	**1.200,00**
12/03/2026 09:40:03	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.000,00**
12/03/2026 09:40:21	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.578,48**
12/03/2026 09:40:39	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.578,47**
12/03/2026 09:40:59	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.578,46**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:41:04	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	999,00
12/03/2026 09:41:13	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	995,00
12/03/2026 09:41:34	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,45
12/03/2026 09:41:49	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	994,00
12/03/2026 09:42:07	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	990,00
12/03/2026 09:42:09	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,44
12/03/2026 09:42:11	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,43
12/03/2026 09:42:31	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,42
12/03/2026 09:42:51	LANCE	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 695)	1.190,00
12/03/2026 09:42:54	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,41
12/03/2026 09:42:56	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	989,00
12/03/2026 09:43:15	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,40
12/03/2026 09:43:16	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	980,00
12/03/2026 09:43:38	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,39
12/03/2026 09:43:52	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	979,00
12/03/2026 09:44:11	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,38
12/03/2026 09:44:25	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	975,00
12/03/2026 09:44:28	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,37
12/03/2026 09:44:51	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,36
12/03/2026 09:45:03	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	974,00
12/03/2026 09:45:20	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	970,00
12/03/2026 09:45:21	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,35
12/03/2026 09:45:40	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,34
12/03/2026 09:45:57	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	969,00
12/03/2026 09:46:14	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,33
12/03/2026 09:46:16	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	965,00
12/03/2026 09:46:34	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,32
12/03/2026 09:46:54	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,31
12/03/2026 09:47:06	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	964,00
12/03/2026 09:47:26	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	960,00
12/03/2026 09:47:27	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,30
12/03/2026 09:47:43	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,29
12/03/2026 09:48:04	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,28
12/03/2026 09:48:18	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	959,00
12/03/2026 09:48:35	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	950,00
12/03/2026 09:48:36	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,27
12/03/2026 09:48:57	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,26
12/03/2026 09:49:04	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	949,00
12/03/2026 09:49:30	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,25
12/03/2026 09:49:31	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	940,00
12/03/2026 09:49:34	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,24
12/03/2026 09:49:55	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,23
12/03/2026 09:50:18	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	1.578,22
12/03/2026 09:50:20	LANCE	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	1.578,21

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:50:40	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.578,20**
12/03/2026 09:50:56	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.578,19**
12/03/2026 09:51:17	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.578,18**
12/03/2026 09:51:26	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 591)	**939,00**
12/03/2026 09:51:33	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**900,00**
12/03/2026 09:52:04	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.578,17**
12/03/2026 09:52:25	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.578,16**
12/03/2026 09:52:37	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.578,15**
12/03/2026 09:52:57	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.578,14**
12/03/2026 09:53:18	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.578,13**
12/03/2026 09:53:19	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.578,12**
12/03/2026 09:53:39	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.578,11**
12/03/2026 09:53:57	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.578,10**
12/03/2026 09:54:16	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.578,09**
12/03/2026 09:54:34	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.578,08**
12/03/2026 09:54:54	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.578,07**
12/03/2026 09:55:12	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.578,06**
12/03/2026 09:55:31	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.578,05**
12/03/2026 09:55:48	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.578,04**
12/03/2026 09:55:50	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.578,03**
12/03/2026 09:56:13	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.578,02**
12/03/2026 09:56:32	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.578,01**
12/03/2026 09:56:55	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.578,00**
12/03/2026 09:56:56	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,99**
12/03/2026 09:57:13	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,98**
12/03/2026 09:57:32	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,97**
12/03/2026 09:57:48	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,96**
12/03/2026 09:58:08	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,95**
12/03/2026 09:58:09	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,94**
12/03/2026 09:58:26	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,93**
12/03/2026 09:58:28	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,92**
12/03/2026 09:58:50	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,91**
12/03/2026 09:58:51	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,90**
12/03/2026 09:59:07	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,89**
12/03/2026 09:59:09	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,88**
12/03/2026 09:59:25	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,87**
12/03/2026 09:59:26	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,86**
12/03/2026 09:59:43	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,85**
12/03/2026 10:00:09	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,84**
12/03/2026 10:00:30	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,83**
12/03/2026 10:01:02	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,82**
12/03/2026 10:01:22	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,81**
12/03/2026 10:01:44	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,80**
12/03/2026 10:02:02	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,79**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:02:18	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,78**
12/03/2026 10:02:20	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,77**
12/03/2026 10:02:36	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,76**
12/03/2026 10:02:37	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,75**
12/03/2026 10:02:55	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,74**
12/03/2026 10:02:57	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,73**
12/03/2026 10:03:13	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,72**
12/03/2026 10:03:32	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,71**
12/03/2026 10:03:49	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,70**
12/03/2026 10:04:11	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,69**
12/03/2026 10:04:13	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,68**
12/03/2026 10:04:29	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,67**
12/03/2026 10:04:31	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,66**
12/03/2026 10:04:52	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,65**
12/03/2026 10:05:09	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,64**
12/03/2026 10:05:28	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,63**
12/03/2026 10:05:45	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,62**
12/03/2026 10:06:04	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,61**
12/03/2026 10:06:22	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,60**
12/03/2026 10:06:39	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,59**
12/03/2026 10:07:07	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,58**
12/03/2026 10:07:30	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,57**
12/03/2026 10:07:47	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,56**
12/03/2026 10:08:08	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,55**
12/03/2026 10:08:29	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,54**
12/03/2026 10:08:51	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.577,53**
12/03/2026 10:09:07	**LANCE**	DORAMEL (PARTICIPANTE 705)	**1.577,52**
12/03/2026 10:09:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO altérou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10			
12/03/2026 10:09:35	**LANCE**	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (PARTICIPANTE 659)	**1.560,00**
12/03/2026 10:11:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
12/03/2026 10:11:36	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 13:20:42	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GELCIO MOISES GARCIA ME inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação dentro do prazo.			
12/03/2026 16:00:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		
24/03/2026 11:54:52	**ADJUDICADO**		

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: VOLARE Modelo: AGILE
Descrição: AUTOCLAVE CAPACIDADE MINIMA DE 42 LITROS., - Autoclave Horizontal Digital Capacidade Mínima de 42 Litros; Câmara de Esterilização em Aço Inoxidável; Painel Digital e Controle Termodinâmico de Temperatura e Pressão Automático; Sistema de Porta Com Construção Dupla Totalmente em Aço Carbono e Aço Inox Laminado; Guarnição em Silicone Vulcanizado Fixada na Câmara de Esterilização; Operação Automática que Permite a Seleção de Diferentes Ciclos; Sistemas de Segurança que Controlam Todo o Ciclo e Previnem Falhas de Operação e/ou Funcionamento; Manual e Garantia de 12 Meses do Fabricante.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 5.730,00 **Valor Total:** 22.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	489	10.735.873/0001-04	5.730,00	5.730,00		Sim
2	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	478	34.064.557/0001-08	5.740,67	5.740,67	0,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:30:51	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 489)	**5.730,00**
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**5.740,67**
12/03/2026 09:40:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA			
12/03/2026 09:40:51	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 16:00:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		
24/03/2026 11:54:52	**ADJUDICADO**		

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WELMY Modelo: W300/50 A BR LED ECPC
Descrição: BALANÇA COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO., com capacidade para até 200 kg, com divisões de 50g, régua antropométrica com escala até 2,00 m, display led com 6 dígitos de no mínimo 10 mm de altura e 8 mm de largura, plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência, estrutura em aço carbono, cor branca com pintura em esmalte, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até a capacidade máxima de pesagem, homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem procedência nacional certificada, aprovada e aferida pelo ipem/inmetro. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Cor Branca
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 779,99 **Valor Total:** 3.899,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA	243	49.535.491/0001-64	1.432,00	779,99		Sim
2	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE	573	09.251.627/0001-90	1.434,00	780,00	0,00	Sim
3	MARTE CIENTIFICA &	414	60.431.715/0001-20	1.430,00	1.020,00	30,77	Não
4	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	047	58.427.976/0001-25	1.434,02	1.308,00	-28,24	Sim
5	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	777	09.254.808/0001-70	1.434,00	1.434,00	9,63	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

6	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	604	34.064.557/0001-08	1.434,02	1.434,02	0,00	Sim
7	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	575	18.770.897/0001-06	1.434,02	1.434,02	0,00	Sim
8	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	942	82.478.140/0001-34	3.683,82	3.683,82	156,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REALMEDE COMERCIAL LTDA	160	10.580.482/0001-50	1.434,00	1.434,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:30:51	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 777)	**1.434,00**
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	**1.430,00**
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 942)	**3.683,82**
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 047)	**1.434,02**
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 160)	**1.434,00**
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**1.434,00**
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**1.434,02**
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 575)	**1.434,02**
12/03/2026 09:30:51	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**1.432,00**
12/03/2026 09:31:47	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**1.429,99**
12/03/2026 09:31:53	**LANCE**	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	**1.358,49**
12/03/2026 09:31:55	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**1.358,48**
12/03/2026 09:32:01	**LANCE**	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	**1.290,55**
12/03/2026 09:32:03	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**1.290,54**
12/03/2026 09:32:08	**LANCE**	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	**1.226,01**
12/03/2026 09:32:15	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**1.226,00**
12/03/2026 09:32:20	**LANCE**	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	**1.164,70**
12/03/2026 09:32:28	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**1.164,69**
12/03/2026 09:32:33	**LANCE**	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	**1.106,45**
12/03/2026 09:32:40	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**1.106,44**
12/03/2026 09:32:47	**LANCE**	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	**1.051,11**
12/03/2026 09:32:55	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**1.051,10**
12/03/2026 09:33:00	**LANCE**	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	**1.020,00**
12/03/2026 09:33:07	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**1.019,99**
12/03/2026 09:35:07	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 047)	**1.398,00**
12/03/2026 09:37:58	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 047)	**1.308,00**
12/03/2026 09:38:47	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**1.000,00**
12/03/2026 09:38:55	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**999,99**
12/03/2026 09:38:55	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:39:39	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**990,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:39:41	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**989,99**
12/03/2026 09:40:35	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**980,00**
12/03/2026 09:40:37	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**979,99**
12/03/2026 09:41:42	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**950,00**
12/03/2026 09:41:47	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**949,99**
12/03/2026 09:41:57	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**930,00**
12/03/2026 09:41:58	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**929,99**
12/03/2026 09:43:13	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**910,00**
12/03/2026 09:43:16	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**909,99**
12/03/2026 09:43:48	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**900,00**
12/03/2026 09:43:54	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**899,99**
12/03/2026 09:44:40	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**870,00**
12/03/2026 09:44:46	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**869,99**
12/03/2026 09:45:11	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**850,00**
12/03/2026 09:45:19	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**849,99**
12/03/2026 09:46:09	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**820,00**
12/03/2026 09:46:13	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**819,99**
12/03/2026 09:46:26	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**810,00**
12/03/2026 09:46:37	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**809,99**
12/03/2026 09:47:17	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**800,00**
12/03/2026 09:47:20	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**799,99**
12/03/2026 09:47:27	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**790,00**
12/03/2026 09:47:35	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**789,99**
12/03/2026 09:49:01	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**780,00**
12/03/2026 09:49:04	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 243)	**779,99**

12/03/2026 09:51:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 160, PARTICIPANTE 777 que apresentaram o valor de 1,434.00.

12/03/2026 09:51:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 604, PARTICIPANTE 575 que apresentaram o valor de 1,434.02.

12/03/2026 09:51:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

12/03/2026 09:51:07 **HABILITAÇÃO**

12/03/2026 13:41:23 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

REALMEDE COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação.

12/03/2026 16:00:03 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/03/2026 16:00:29 **RECURSO MANIFESTADO** K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

A empresa arrematante não atende as especificações do edital, conforme iremos demonstrar em recurso.

12/03/2026 16:30:04 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

17/03/2026 16:38:22 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE

Nome do arquivo: DESISTENCIA KCR.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/33b1580c4a1441539ec6d050789143da.pdf)

17/03/2026 16:51:01 **RECURSO REGISTRADO** K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

DESISTIMOS DO RECURSO

18/03/2026 00:00:01 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/03/2026 00:00:00	**JULGAMENTO DE RECURSOS**	
24/03/2026 11:13:07	**RECURSO JULGADO**	PREGOEIRO
não apresentou razões recursais.		
24/03/2026 11:13:13	**EM ADJUDICAÇÃO**	
24/03/2026 11:54:52	**ADJUDICADO**	

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIDER Modelo: LD230 BABY

Descrição: AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL:, Especificação técnica: Balança antropométrica digital pediátrica, Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 5 dígitos; Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca; Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas Nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); Capacidade para no mínimo 15 kg; Com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; Contendo régua para medição; Bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 620,00 **Valor Total:** 1.860,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE	677	09.251.627/0001-90	792,00	620,00		Sim
2	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	274	34.064.557/0001-08	792,63	630,00	1,61	Sim
3	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA	648	49.535.491/0001-64	792,00	649,95	3,17	Sim
4	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	295	18.770.897/0001-06	792,63	792,63	21,95	Sim
5	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	647	57.053.222/0001-90	792,63	792,63	0,00	Sim
6	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	378	58.427.976/0001-25	792,63	792,63	0,00	Sim
7	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	341	82.478.140/0001-34	1.917,00	1.917,00	141,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REALMEDE COMERCIAL LTDA	945	10.580.482/0001-50	790,00	760,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:30:52	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 647)	**792,63**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 378)	**792,63**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 341)	**1.917,00**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 945)	**790,00**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**792,00**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**792,63**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	**792,63**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**792,00**
12/03/2026 09:31:48	**LANCE**	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	**789,99**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:32:06	LANCE	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 945)	780,00
12/03/2026 09:32:09	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	779,99
12/03/2026 09:39:16	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	779,98
12/03/2026 09:39:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/03/2026 09:39:19	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	779,97
12/03/2026 09:39:20	LANCE	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	770,00
12/03/2026 09:39:25	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	769,99
12/03/2026 09:39:47	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	769,98
12/03/2026 09:39:53	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	769,97
12/03/2026 09:40:04	LANCE	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 945)	760,00
12/03/2026 09:40:07	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	759,99
12/03/2026 09:40:32	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	759,98
12/03/2026 09:40:37	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	759,97
12/03/2026 09:41:01	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	759,96
12/03/2026 09:41:13	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	759,95
12/03/2026 09:41:32	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	759,94
12/03/2026 09:41:34	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	759,93
12/03/2026 09:41:49	LANCE	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	720,00
12/03/2026 09:41:53	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	719,99
12/03/2026 09:42:19	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	719,98
12/03/2026 09:42:25	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	719,97
12/03/2026 09:42:43	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	719,96
12/03/2026 09:42:50	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	719,95
12/03/2026 09:43:08	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	719,94
12/03/2026 09:43:10	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	719,93
12/03/2026 09:43:17	LANCE	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	710,00
12/03/2026 09:43:23	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	709,99
12/03/2026 09:43:50	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	709,98
12/03/2026 09:43:53	LANCE	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	700,00
12/03/2026 09:43:54	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	699,99
12/03/2026 09:44:20	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	699,98
12/03/2026 09:44:25	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	699,97
12/03/2026 09:44:44	LANCE	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	680,00
12/03/2026 09:44:45	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	679,99
12/03/2026 09:45:07	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	679,98
12/03/2026 09:45:11	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	679,97
12/03/2026 09:45:14	LANCE	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	650,00
12/03/2026 09:45:22	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	649,99
12/03/2026 09:45:41	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	649,98
12/03/2026 09:45:49	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	649,97
12/03/2026 09:46:10	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	649,96
12/03/2026 09:46:12	LANCE	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	620,00
12/03/2026 09:46:13	LANCE	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 648)	649,95
12/03/2026 09:46:38	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	630,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:48:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 295, PARTICIPANTE 647, PARTICIPANTE 378 que apresentaram o valor de 792.63.

12/03/2026 09:48:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP

12/03/2026 09:48:39 **HABILITAÇÃO**

12/03/2026 13:41:23 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
REALMEDE COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação.

12/03/2026 16:00:05 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/03/2026 16:12:54 **RECURSO MANIFESTADO** F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
O objeto não atende ao edital

12/03/2026 16:30:06 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

18/03/2026 00:00:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/03/2026 11:54:52 **ADJUDICADO**

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Top Life Modelo: New Platinum Class

Descrição: Bebedouro de água PURIFICADOR DE ÁGUA / refrigerado, . DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 630,00 **Valor Total:** 3.780,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SAMUEL PADOVAM - ME	375	05.808.628/0001-31	810,30	630,00		Sim
2	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	022	57.053.222/0001-90	810,30	805,00	27,78	Sim
3	TECNOBLU COMERCIO DE	120	21.613.975/0001-65	810,30	810,30	0,66	Sim
4	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	993	18.770.897/0001-06	810,30	810,30	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REALMEDE COMERCIAL LTDA	502	10.580.482/0001-50	810,00	620,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17 **PUBLICADO**

02/03/2026 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:30:52	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 502)	**810,00**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 120)	**810,30**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	SAMUEL PADOVAM - ME (PARTICIPANTE 375)	**810,30**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 993)	**810,30**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 022)	**810,30**
12/03/2026 09:35:35	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 022)	**805,00**
12/03/2026 09:40:13	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 502)	**800,00**
12/03/2026 09:40:13	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:42:05	**LANCE**	SAMUEL PADOVAM - ME (PARTICIPANTE 375)	**799,00**
12/03/2026 09:42:45	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 502)	**790,00**
12/03/2026 09:43:15	**LANCE**	SAMUEL PADOVAM - ME (PARTICIPANTE 375)	**750,00**
12/03/2026 09:43:23	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 502)	**700,00**
12/03/2026 09:45:19	**LANCE**	SAMUEL PADOVAM - ME (PARTICIPANTE 375)	**630,00**
12/03/2026 09:45:40	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 502)	**620,00**
12/03/2026 09:47:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 993 que apresentaram o valor de 810.30.			
12/03/2026 09:47:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REALMEDE COMERCIAL LTDA			
12/03/2026 09:47:42	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 13:23:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 502: não carregou os documentos de habilitação?			
12/03/2026 13:38:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 502: Em virtude de não ter carregado os documentos de habilitação, irei inabilita-la.			
12/03/2026 13:41:23	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
REALMEDE COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação.			
12/03/2026 13:41:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SAMUEL PADOVAM - ME			
12/03/2026 13:42:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 375: Em virtude da inabilitação da 1ª colocada fica concedido o prazo para envio dos documentos de habilitação.			
12/03/2026 13:54:51	**MENSAGEM**	SAMUEL PADOVAM - ME (PARTICIPANTE 375)	
Prezados, boa tarde1			
12/03/2026 13:55:01	**MENSAGEM**	SAMUEL PADOVAM - ME (PARTICIPANTE 375)	
Esta sendo elaborado.			
12/03/2026 14:19:57	**MENSAGEM**	SAMUEL PADOVAM - ME (PARTICIPANTE 375)	
Documentos de Habilitação e Proposta, Anexado, junto ao sistema			
12/03/2026 14:24:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 375: Ok			
12/03/2026 16:00:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		
24/03/2026 11:54:52	**ADJUDICADO**		

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: Metalic Medical Modelo: MT142PC
Descrição: BIOMBO HOSPITALAR, estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm. cortinado em lona plástica ou similar lavável. pés confeccionados em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm com ponteiras de borracha e rodízios giratórios 2" nas bandeiras laterais. acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso. medidas mínimas: aberto: 1,70 x 0,47 x 1,80 cm / fechado: 0,66 x 0,47 x 1,80 cm. garantia mínima: 12 (doze) meses.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 361,53 **Valor Total:** 1.807,65

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METALIC MEDICAL PRODUTOS	578	05.788.117/0001-03	1.200,00	361,53		Sim
2	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	761	33.583.026/0001-69	392,60	392,00	8,43	Não
3	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	175	10.735.873/0001-04	650,00	494,00	26,02	Sim
4	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	824	09.254.808/0001-70	657,67	495,00	0,20	Sim
5	ALF COMERCIO DE	126	12.581.380/0001-84	657,00	500,00	1,01	Sim
6	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA	928	43.134.552/0001-03	650,00	650,00	30,00	Não
7	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	261	34.064.557/0001-08	657,67	657,67	1,18	Sim
8	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	806	58.427.976/0001-25	657,67	657,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	870	10.433.858/0001-01	657,00	362,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:30:52	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 928)	**650,00**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 824)	**657,67**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 175)	**650,00**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 806)	**657,67**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**657,00**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 870)	**657,00**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.200,00**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**657,67**
12/03/2026 09:30:52	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 761)	**392,60**
12/03/2026 09:33:15	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 175)	**649,00**
12/03/2026 09:33:30	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**392,52**
12/03/2026 09:34:45	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 761)	**392,00**
12/03/2026 09:34:49	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**391,69**
12/03/2026 09:35:05	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**500,00**
12/03/2026 09:35:33	**LANCE**	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 824)	**495,00**
12/03/2026 09:36:27	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 870)	**390,00**
12/03/2026 09:36:28	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**389,85**
12/03/2026 09:39:02	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 175)	**494,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:39:02	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:40:45	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 870)	**388,00**
12/03/2026 09:40:53	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**387,29**
12/03/2026 09:41:10	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 870)	**385,00**
12/03/2026 09:41:15	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**384,68**
12/03/2026 09:41:39	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 870)	**380,00**
12/03/2026 09:41:42	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**379,73**
12/03/2026 09:42:01	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 870)	**375,00**
12/03/2026 09:42:10	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**374,01**
12/03/2026 09:42:17	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 870)	**370,00**
12/03/2026 09:42:21	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**369,12**
12/03/2026 09:42:35	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 870)	**365,00**
12/03/2026 09:42:40	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**364,60**
12/03/2026 09:42:55	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 870)	**362,00**
12/03/2026 09:42:59	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**361,53**
12/03/2026 09:45:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 261, PARTICIPANTE 806 que apresentaram o valor de 657.67.

12/03/2026 09:45:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

12/03/2026 09:45:00	**HABILITAÇÃO**
12/03/2026 15:25:40	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou os documentos dentro do prazo.

12/03/2026 16:00:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
12/03/2026 16:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**
24/03/2026 11:54:53	**ADJUDICADO**

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 200.gir.cr.c/b-cromo

Descrição: Cadeira Executiva, encosto e assento em couro sintético, estrutura em, aço cromado, braços fixos em aço cromado e apoio em couro sintético, ajuste e altura pneumático, base cromada com rodízios deslizantes, cor preta.

Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 373,00 **Valor Total:** 5.968,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	646	20.315.728/0001-10	373,00	373,00		Sim
2	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	992	57.053.222/0001-90	373,33	373,33	0,09	Sim
3	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	199	18.770.897/0001-06	373,33	373,33	0,00	Sim
4	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	108	07.299.558/0001-69	800,00	800,00	114,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE PIÊN
PIÊN-PR

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:41:31	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)	**800,00**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 199)	**373,33**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**373,00**
12/03/2026 09:41:31	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 992)	**373,33**
12/03/2026 09:51:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 992, PARTICIPANTE 199 que apresentaram o valor de 373.33.

12/03/2026 09:51:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

12/03/2026 09:51:31	**HABILITAÇÃO**
12/03/2026 16:00:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
12/03/2026 16:30:08	**EM ADJUDICAÇÃO**
24/03/2026 11:54:53	**ADJUDICADO**

LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DELLAMED/PROLIFE Modelo: CADEIRA

Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO:,
Cadeira de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 100 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 45cm.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 485,00 **Valor Total:** 4.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	K & M MEDICAL COMERCIO DE	558	40.892.801/0001-23	835,00	485,00		Sim
2	ORTOMETAL METALURGICA E	990	77.970.945/0001-60	490,00	490,00	1,03	Sim
3	PROMED DISTRIBUIDORA DE	246	53.976.974/0001-71	836,83	519,99	6,12	Sim
4	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	857	34.064.557/0001-08	836,83	520,00	0,00	Sim
5	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	324	19.639.940/0003-15	836,00	549,00	5,58	Sim
6	MEDEIROS COSTA LTDA	031	52.112.686/0001-06	836,83	549,01	0,00	Sim
7	VS COSTA E CIA LTDA	496	05.286.960/0001-83	836,83	570,00	3,82	Sim
8	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO	817	24.230.368/0001-04	836,83	623,99	9,47	Não
9	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	565	10.735.873/0001-04	820,00	624,00	0,00	Sim
10	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS	784	20.065.097/0001-28	836,00	650,00	4,17	Sim
11	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	574	58.427.976/0001-25	836,83	692,00	6,46	Sim
12	IX MEDICAL LTDA	684	59.131.363/0001-09	836,83	693,00	0,14	Sim
13	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	312	33.583.026/0001-69	733,20	733,20	5,80	Não
14	DORAMEL	838	17.932.562/0001-76	836,80	757,99	3,38	Sim
15	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	417	54.124.161/0001-16	835,00	769,99	1,58	Sim
16	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	475	09.254.808/0001-70	836,83	836,00	8,57	Sim
17	HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E	890	00.267.908/0001-66	1.000,00	1.000,00	19,62	Não

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	PUBLICADO		
02/03/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/03/2026 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/03/2026 09:41:31	DISPUTA		
12/03/2026 09:41:31	LANCE	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 784)	836,00
12/03/2026 09:41:31	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 574)	836,83
12/03/2026 09:41:31	LANCE	ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA	490,00
12/03/2026 09:41:31	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	836,83
12/03/2026 09:41:31	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 312)	733,20
12/03/2026 09:41:31	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	835,00
12/03/2026 09:41:31	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 496)	836,83
12/03/2026 09:41:31	LANCE	IX MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 684)	836,83
12/03/2026 09:41:31	LANCE	HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPUTICOS LTDA	1.000,00
12/03/2026 09:41:31	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	836,83
12/03/2026 09:41:31	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	820,00
12/03/2026 09:41:31	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	836,80
12/03/2026 09:41:31	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	835,00
12/03/2026 09:41:31	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 475)	836,83
12/03/2026 09:41:31	LANCE	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	836,83
12/03/2026 09:41:31	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	836,00
12/03/2026 09:41:31	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	836,83
12/03/2026 09:41:37	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	819,99
12/03/2026 09:42:53	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 475)	836,00
12/03/2026 09:46:04	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 574)	732,00
12/03/2026 09:46:38	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	810,00
12/03/2026 09:46:46	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	809,99
12/03/2026 09:47:32	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 496)	700,00
12/03/2026 09:49:39	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	699,99
12/03/2026 09:49:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/03/2026 09:49:40	LANCE	IX MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 684)	699,00
12/03/2026 09:49:47	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	698,99
12/03/2026 09:49:48	LANCE	IX MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 684)	697,00
12/03/2026 09:49:54	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	696,99
12/03/2026 09:50:00	LANCE	IX MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 684)	695,00
12/03/2026 09:50:06	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	694,99
12/03/2026 09:50:08	LANCE	IX MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 684)	693,00
12/03/2026 09:50:09	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 496)	600,00
12/03/2026 09:50:12	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	599,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:50:21	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 496)	570,00
12/03/2026 09:50:25	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	569,99
12/03/2026 09:50:30	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	800,00
12/03/2026 09:50:34	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	799,99
12/03/2026 09:50:52	LANCE	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 784)	690,00
12/03/2026 09:50:53	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	799,98
12/03/2026 09:50:53	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	569,89
12/03/2026 09:50:53	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	692,99
12/03/2026 09:50:54	LANCE	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	569,00
12/03/2026 09:50:56	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	799,97
12/03/2026 09:51:01	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	568,99
12/03/2026 09:51:01	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	520,00
12/03/2026 09:51:17	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	799,96
12/03/2026 09:51:22	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	799,95
12/03/2026 09:51:41	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	568,89
12/03/2026 09:51:42	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	799,94
12/03/2026 09:51:42	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	689,99
12/03/2026 09:51:47	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	568,88
12/03/2026 09:51:48	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	799,93
12/03/2026 09:52:07	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	568,78
12/03/2026 09:52:07	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	799,92
12/03/2026 09:52:14	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	568,77
12/03/2026 09:52:16	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	799,91
12/03/2026 09:52:36	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	568,67
12/03/2026 09:52:37	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	799,90
12/03/2026 09:52:38	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	568,66
12/03/2026 09:52:48	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	799,89
12/03/2026 09:53:08	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	568,56
12/03/2026 09:53:08	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	799,88
12/03/2026 09:53:11	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	568,55
12/03/2026 09:53:15	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	799,87
12/03/2026 09:53:21	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	790,00
12/03/2026 09:53:25	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	789,99
12/03/2026 09:53:45	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	568,45
12/03/2026 09:53:46	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	789,98
12/03/2026 09:53:50	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	568,44
12/03/2026 09:53:52	LANCE	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	519,99
12/03/2026 09:53:53	LANCE	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 784)	680,00
12/03/2026 09:53:58	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	789,97
12/03/2026 09:54:01	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	550,00
12/03/2026 09:54:09	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,99
12/03/2026 09:54:28	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	549,89
12/03/2026 09:54:28	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	789,96
12/03/2026 09:54:31	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,88

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:54:34	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	789,95
12/03/2026 09:54:53	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	679,99
12/03/2026 09:54:53	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	549,78
12/03/2026 09:54:54	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	789,94
12/03/2026 09:55:03	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,77
12/03/2026 09:55:05	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	789,93
12/03/2026 09:55:14	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	780,00
12/03/2026 09:55:19	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	779,99
12/03/2026 09:55:29	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	489,00
12/03/2026 09:55:48	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	779,98
12/03/2026 09:55:49	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	549,67
12/03/2026 09:55:54	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	779,97
12/03/2026 09:55:56	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,66
12/03/2026 09:56:13	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	549,56
12/03/2026 09:56:20	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,55
12/03/2026 09:56:25	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	485,00
12/03/2026 09:56:42	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	779,96
12/03/2026 09:56:43	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	549,45
12/03/2026 09:56:43	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	770,00
12/03/2026 09:56:49	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,44
12/03/2026 09:56:50	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	769,99
12/03/2026 09:56:52	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	768,00
12/03/2026 09:57:14	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	767,99
12/03/2026 09:57:14	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	549,34
12/03/2026 09:57:19	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,33
12/03/2026 09:57:37	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	549,23
12/03/2026 09:57:42	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,22
12/03/2026 09:58:02	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	549,12
12/03/2026 09:58:07	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,11
12/03/2026 09:58:26	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	549,01
12/03/2026 09:58:31	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 324)	549,00
12/03/2026 09:59:56	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	764,00
12/03/2026 09:59:58	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	763,99
12/03/2026 10:01:08	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	758,00
12/03/2026 10:01:15	LANCE	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 784)	650,00
12/03/2026 10:01:31	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 574)	692,00
12/03/2026 10:01:33	LANCE	DORAMEL (PARTICIPANTE 838)	757,99
12/03/2026 10:01:34	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	649,99
12/03/2026 10:01:37	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	748,00
12/03/2026 10:02:11	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	728,00
12/03/2026 10:03:44	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	688,00
12/03/2026 10:04:45	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	644,00
12/03/2026 10:04:47	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	643,99
12/03/2026 10:04:56	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	638,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:05:18	**LANCE**	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**637,99**
12/03/2026 10:05:41	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	**634,00**
12/03/2026 10:05:59	**LANCE**	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**633,99**
12/03/2026 10:06:12	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	**628,00**
12/03/2026 10:06:30	**LANCE**	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**627,99**
12/03/2026 10:07:42	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 565)	**624,00**
12/03/2026 10:07:44	**LANCE**	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**623,99**
12/03/2026 10:09:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10			
12/03/2026 10:09:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
12/03/2026 10:09:47	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 16:00:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		
24/03/2026 11:54:53	**ADJUDICADO**		

LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DELLAMED Modelo: D500

Descrição: CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS Unidade de medida: UN,
Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 150 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 60cm.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.078,00 **Valor Total:** 5.390,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	069	10.735.873/0001-04	1.400,00	1.078,00		Sim
2	MEDEIROS COSTA LTDA	284	52.112.686/0001-06	1.419,30	1.088,30	0,96	Sim
3	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	932	54.124.161/0001-16	1.419,00	1.098,30	0,92	Sim
4	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	355	19.639.940/0003-15	1.419,00	1.098,31	0,00	Sim
5	STARMEDICAL IMPORTACAO E	857	57.498.660/0001-61	1.419,30	1.100,00	0,15	Sim
6	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO	312	24.230.368/0001-04	1.419,30	1.159,97	5,45	Não
7	PROMED DISTRIBUIDORA DE	076	53.976.974/0001-71	14.919,30	1.159,98	0,00	Sim
8	VS COSTA E CIA LTDA	078	05.286.960/0001-83	1.419,30	1.180,00	1,73	Sim
9	ORTOMETAL METALURGICA E	063	77.970.945/0001-60	1.200,00	1.200,00	1,69	Sim
10	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS	386	20.065.097/0001-28	1.419,00	1.340,00	11,67	Sim
11	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	051	09.254.808/0001-70	1.419,30	1.350,00	0,75	Sim
12	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	675	58.427.976/0001-25	1.419,30	1.398,00	3,56	Sim
13	IX MEDICAL LTDA	855	59.131.363/0001-09	1.419,30	1.399,00	0,07	Sim
14	NOVA CERTA COMERCIAL LTDA ME	806	60.205.225/0001-06	1.415,00	1.399,99	0,07	Sim
15	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	294	34.064.557/0001-08	1.419,30	1.419,30	1,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	PUBLICADO		
02/03/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/03/2026 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/03/2026 09:41:33	DISPUTA		
12/03/2026 09:41:33	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 675)	1.419,30
12/03/2026 09:41:33	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 284)	1.419,30
12/03/2026 09:41:33	LANCE	ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA	1.200,00
12/03/2026 09:41:33	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	1.419,30
12/03/2026 09:41:33	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 312)	1.419,30
12/03/2026 09:41:33	LANCE	IX MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 855)	1.419,30
12/03/2026 09:41:33	LANCE	NOVA CERTA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 806)	1.415,00
12/03/2026 09:41:33	LANCE	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 386)	1.419,00
12/03/2026 09:41:33	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1.400,00
12/03/2026 09:41:33	LANCE	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	14.919,30
12/03/2026 09:41:33	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 051)	1.419,30
12/03/2026 09:41:33	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.419,30
12/03/2026 09:41:33	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.419,30
12/03/2026 09:41:33	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.419,00
12/03/2026 09:41:33	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.419,00
12/03/2026 09:43:06	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 051)	1.350,00
12/03/2026 09:47:27	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.180,00
12/03/2026 09:47:31	LANCE	NOVA CERTA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 806)	1.399,99
12/03/2026 09:49:39	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.179,99
12/03/2026 09:49:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/03/2026 09:49:39	LANCE	IX MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 855)	1.399,00
12/03/2026 09:49:40	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.179,99
12/03/2026 09:49:48	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.179,98
12/03/2026 09:49:49	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.173,28
12/03/2026 09:49:51	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.173,27
12/03/2026 09:49:53	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.173,27
12/03/2026 09:49:58	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.173,26
12/03/2026 09:50:00	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.173,25
12/03/2026 09:50:07	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.173,24
12/03/2026 09:50:09	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.168,99
12/03/2026 09:50:12	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.173,23
12/03/2026 09:50:14	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.168,98
12/03/2026 09:50:20	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.168,97
12/03/2026 09:50:25	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.168,96
12/03/2026 09:50:30	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.168,95
12/03/2026 09:50:33	LANCE	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1.300,00
12/03/2026 09:50:36	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.168,94

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:50:40	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.344,00**
12/03/2026 09:50:45	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.168,93**
12/03/2026 09:50:47	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.168,92**
12/03/2026 09:50:52	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.168,91**
12/03/2026 09:50:59	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.168,90**
12/03/2026 09:51:01	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.168,89**
12/03/2026 09:51:06	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.168,88**
12/03/2026 09:51:09	**LANCE**	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 386)	**1.340,00**
12/03/2026 09:51:12	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.168,87**
12/03/2026 09:51:17	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.168,86**
12/03/2026 09:51:19	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.168,85**
12/03/2026 09:51:24	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.168,84**
12/03/2026 09:51:27	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.168,83**
12/03/2026 09:51:35	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**1.160,67**
12/03/2026 09:51:35	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.168,82**
12/03/2026 09:51:38	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.160,66**
12/03/2026 09:51:41	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.160,65**
12/03/2026 09:51:43	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.160,64**
12/03/2026 09:51:47	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.160,63**
12/03/2026 09:51:51	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.160,62**
12/03/2026 09:51:53	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.333,00**
12/03/2026 09:51:57	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.160,61**
12/03/2026 09:52:04	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**1.151,52**
12/03/2026 09:52:05	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.160,60**
12/03/2026 09:52:09	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.151,51**
12/03/2026 09:52:10	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.151,51**
12/03/2026 09:52:14	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.151,50**
12/03/2026 09:52:18	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.151,49**
12/03/2026 09:52:20	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.151,48**
12/03/2026 09:52:24	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.151,47**
12/03/2026 09:52:26	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.151,46**
12/03/2026 09:52:28	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.151,45**
12/03/2026 09:52:32	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.151,44**
12/03/2026 09:52:34	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.151,43**
12/03/2026 09:52:38	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.151,42**
12/03/2026 09:52:40	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.151,41**
12/03/2026 09:52:44	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.151,40**
12/03/2026 09:52:46	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.151,39**
12/03/2026 09:52:51	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.151,38**
12/03/2026 09:52:54	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.151,37**
12/03/2026 09:52:57	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.151,36**
12/03/2026 09:53:06	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.151,35**
12/03/2026 09:53:07	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**1.148,24**
12/03/2026 09:53:11	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.148,23**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:53:11	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.288,00**
12/03/2026 09:53:13	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.148,23**
12/03/2026 09:53:17	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.148,22**
12/03/2026 09:53:19	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.148,21**
12/03/2026 09:53:21	**LANCE**	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	**1.250,00**
12/03/2026 09:53:24	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.148,20**
12/03/2026 09:53:28	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.148,19**
12/03/2026 09:53:30	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.148,18**
12/03/2026 09:53:35	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.148,17**
12/03/2026 09:53:38	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.148,16**
12/03/2026 09:53:39	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.244,00**
12/03/2026 09:53:41	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.148,15**
12/03/2026 09:53:43	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.148,14**
12/03/2026 09:53:45	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.148,13**
12/03/2026 09:53:50	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.148,12**
12/03/2026 09:53:55	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.148,11**
12/03/2026 09:53:57	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**1.146,77**
12/03/2026 09:54:01	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.146,76**
12/03/2026 09:54:01	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.146,76**
12/03/2026 09:54:08	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.146,75**
12/03/2026 09:54:10	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**1.146,03**
12/03/2026 09:54:14	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.146,02**
12/03/2026 09:54:14	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.146,02**
12/03/2026 09:54:19	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.146,01**
12/03/2026 09:54:21	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**1.136,63**
12/03/2026 09:54:23	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.146,00**
12/03/2026 09:54:25	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.136,62**
12/03/2026 09:54:25	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.136,62**
12/03/2026 09:54:31	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.136,61**
12/03/2026 09:54:37	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.136,60**
12/03/2026 09:54:43	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.136,59**
12/03/2026 09:54:45	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**1.128,38**
12/03/2026 09:54:45	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.136,58**
12/03/2026 09:54:49	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.128,37**
12/03/2026 09:54:50	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.128,37**
12/03/2026 09:54:52	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**1.123,79**
12/03/2026 09:55:01	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.123,78**
12/03/2026 09:55:04	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.123,77**
12/03/2026 09:55:11	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.123,76**
12/03/2026 09:55:14	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.123,75**
12/03/2026 09:55:22	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**1.118,14**
12/03/2026 09:55:22	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.199,00**
12/03/2026 09:55:22	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.123,74**
12/03/2026 09:55:26	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.118,13**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:55:26	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.118,13
12/03/2026 09:55:31	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1.178,00
12/03/2026 09:55:33	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.118,12
12/03/2026 09:55:36	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.118,11
12/03/2026 09:55:42	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.118,10
12/03/2026 09:55:44	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.118,09
12/03/2026 09:55:48	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.118,08
12/03/2026 09:55:56	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.118,07
12/03/2026 09:55:58	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.117,59
12/03/2026 09:56:00	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,58
12/03/2026 09:56:02	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,57
12/03/2026 09:56:06	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,56
12/03/2026 09:56:08	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,55
12/03/2026 09:56:13	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,54
12/03/2026 09:56:14	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,53
12/03/2026 09:56:19	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,52
12/03/2026 09:56:22	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,51
12/03/2026 09:56:24	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,50
12/03/2026 09:56:28	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,49
12/03/2026 09:56:32	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,48
12/03/2026 09:56:34	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,47
12/03/2026 09:56:37	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,46
12/03/2026 09:56:40	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,45
12/03/2026 09:56:43	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,44
12/03/2026 09:56:48	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,43
12/03/2026 09:56:49	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,42
12/03/2026 09:56:53	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,41
12/03/2026 09:56:55	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,40
12/03/2026 09:57:01	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,39
12/03/2026 09:57:06	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,38
12/03/2026 09:57:08	LANCE	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1.177,99
12/03/2026 09:57:09	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,37
12/03/2026 09:57:13	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,36
12/03/2026 09:57:18	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,35
12/03/2026 09:57:25	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,34
12/03/2026 09:57:30	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,33
12/03/2026 09:57:36	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,32
12/03/2026 09:57:40	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,31
12/03/2026 09:57:43	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,30
12/03/2026 09:57:47	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,29
12/03/2026 09:57:48	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,28
12/03/2026 09:57:53	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.117,27
12/03/2026 09:57:55	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1.170,00
12/03/2026 09:57:56	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.108,62

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:57:57	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.117,26
12/03/2026 09:58:04	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.108,61
12/03/2026 09:58:04	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.108,61
12/03/2026 09:58:07	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.108,60
12/03/2026 09:58:11	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.108,59
12/03/2026 09:58:13	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.108,58
12/03/2026 09:58:17	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.108,57
12/03/2026 09:58:23	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.103,03
12/03/2026 09:58:25	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.103,02
12/03/2026 09:58:26	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.103,02
12/03/2026 09:58:31	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.103,01
12/03/2026 09:58:34	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.103,00
12/03/2026 09:58:41	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	1.100,00
12/03/2026 09:58:42	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,99
12/03/2026 09:58:48	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,98
12/03/2026 09:58:49	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,97
12/03/2026 09:58:53	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,96
12/03/2026 09:59:01	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,95
12/03/2026 09:59:02	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,94
12/03/2026 09:59:06	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,93
12/03/2026 09:59:08	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,92
12/03/2026 09:59:12	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,91
12/03/2026 09:59:14	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,90
12/03/2026 09:59:18	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,89
12/03/2026 09:59:20	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,88
12/03/2026 09:59:24	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,87
12/03/2026 09:59:27	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,86
12/03/2026 09:59:30	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,85
12/03/2026 09:59:33	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,84
12/03/2026 09:59:36	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,83
12/03/2026 09:59:44	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,82
12/03/2026 09:59:48	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,81
12/03/2026 09:59:50	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,80
12/03/2026 09:59:53	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,79
12/03/2026 09:59:56	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,78
12/03/2026 10:00:01	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,77
12/03/2026 10:00:04	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,76
12/03/2026 10:00:32	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,75
12/03/2026 10:00:42	LANCE	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 312)	1.169,99
12/03/2026 10:00:42	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 284)	1.099,66
12/03/2026 10:00:45	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,74
12/03/2026 10:00:47	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,65
12/03/2026 10:00:48	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	1.099,65
12/03/2026 10:00:56	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.099,64

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:01:14	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 284)	**1.099,54**
12/03/2026 10:01:15	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,63**
12/03/2026 10:01:15	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.160,00**
12/03/2026 10:01:17	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,53**
12/03/2026 10:01:30	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,52**
12/03/2026 10:01:34	**LANCE**	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 312)	**1.159,99**
12/03/2026 10:01:36	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,51**
12/03/2026 10:01:39	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,50**
12/03/2026 10:01:45	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,49**
12/03/2026 10:01:54	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,48**
12/03/2026 10:02:02	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,47**
12/03/2026 10:02:07	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,46**
12/03/2026 10:02:13	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,45**
12/03/2026 10:02:20	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,44**
12/03/2026 10:02:21	**LANCE**	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	**1.159,98**
12/03/2026 10:02:33	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,43**
12/03/2026 10:02:35	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,42**
12/03/2026 10:02:44	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,41**
12/03/2026 10:02:49	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,40**
12/03/2026 10:02:51	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,39**
12/03/2026 10:02:57	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,38**
12/03/2026 10:03:04	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,37**
12/03/2026 10:03:07	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,36**
12/03/2026 10:03:10	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,35**
12/03/2026 10:03:16	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,34**
12/03/2026 10:03:21	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 675)	**1.398,00**
12/03/2026 10:03:22	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,33**
12/03/2026 10:03:27	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,32**
12/03/2026 10:03:34	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,31**
12/03/2026 10:03:40	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,30**
12/03/2026 10:03:45	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,29**
12/03/2026 10:03:48	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,28**
12/03/2026 10:03:51	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,27**
12/03/2026 10:04:08	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,26**
12/03/2026 10:04:09	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 284)	**1.099,17**
12/03/2026 10:04:10	**LANCE**	ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 312)	**1.159,97**
12/03/2026 10:04:14	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,16**
12/03/2026 10:04:19	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,15**
12/03/2026 10:04:27	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,14**
12/03/2026 10:04:35	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,13**
12/03/2026 10:04:39	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,12**
12/03/2026 10:04:47	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,11**
12/03/2026 10:04:53	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,10**
12/03/2026 10:04:59	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,09**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:05:02	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,08**
12/03/2026 10:05:05	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,07**
12/03/2026 10:05:09	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,06**
12/03/2026 10:05:11	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,05**
12/03/2026 10:05:15	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,04**
12/03/2026 10:05:18	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,03**
12/03/2026 10:05:22	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,02**
12/03/2026 10:05:24	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.099,01**
12/03/2026 10:05:32	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.099,00**
12/03/2026 10:05:36	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,99**
12/03/2026 10:05:39	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,98**
12/03/2026 10:05:41	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,97**
12/03/2026 10:05:46	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,96**
12/03/2026 10:05:47	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,95**
12/03/2026 10:05:49	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,94**
12/03/2026 10:05:53	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,93**
12/03/2026 10:05:57	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,92**
12/03/2026 10:05:59	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,91**
12/03/2026 10:06:04	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,90**
12/03/2026 10:06:05	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,89**
12/03/2026 10:06:07	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,88**
12/03/2026 10:06:11	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,87**
12/03/2026 10:06:13	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,86**
12/03/2026 10:06:19	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,85**
12/03/2026 10:06:25	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,84**
12/03/2026 10:06:30	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,83**
12/03/2026 10:06:33	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,82**
12/03/2026 10:06:36	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,81**
12/03/2026 10:06:40	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,80**
12/03/2026 10:06:41	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,79**
12/03/2026 10:06:44	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,78**
12/03/2026 10:06:47	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,77**
12/03/2026 10:06:54	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,76**
12/03/2026 10:07:01	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,75**
12/03/2026 10:07:10	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,74**
12/03/2026 10:07:12	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,73**
12/03/2026 10:07:15	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,72**
12/03/2026 10:07:24	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,71**
12/03/2026 10:07:29	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,70**
12/03/2026 10:07:30	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,69**
12/03/2026 10:07:35	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,68**
12/03/2026 10:07:36	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,67**
12/03/2026 10:07:41	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,66**
12/03/2026 10:07:42	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,65**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:07:47	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,64**
12/03/2026 10:07:49	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,63**
12/03/2026 10:07:53	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,62**
12/03/2026 10:07:55	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,61**
12/03/2026 10:07:59	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,60**
12/03/2026 10:08:01	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,59**
12/03/2026 10:08:06	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,58**
12/03/2026 10:08:13	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,57**
12/03/2026 10:08:17	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,56**
12/03/2026 10:08:20	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,55**
12/03/2026 10:08:23	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.150,00**
12/03/2026 10:08:27	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,54**
12/03/2026 10:08:33	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,53**
12/03/2026 10:08:38	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,52**
12/03/2026 10:08:44	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,51**
12/03/2026 10:08:47	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,50**
12/03/2026 10:08:51	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,49**
12/03/2026 10:08:53	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,48**
12/03/2026 10:08:58	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,47**
12/03/2026 10:09:04	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,46**
12/03/2026 10:09:09	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,45**
12/03/2026 10:09:16	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,44**
12/03/2026 10:09:21	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,43**
12/03/2026 10:09:25	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,42**
12/03/2026 10:09:27	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,41**
12/03/2026 10:09:30	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,40**
12/03/2026 10:09:33	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,39**
12/03/2026 10:09:36	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,38**
12/03/2026 10:09:41	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,37**
12/03/2026 10:09:52	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,36**
12/03/2026 10:10:02	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,35**
12/03/2026 10:10:06	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,34**
12/03/2026 10:10:13	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,33**
12/03/2026 10:10:20	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,32**
12/03/2026 10:10:25	**LANCE**	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1.098,31**
12/03/2026 10:10:29	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**1.098,30**
12/03/2026 10:10:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10			
12/03/2026 10:10:49	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 284)	**1.088,30**
12/03/2026 10:11:31	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.078,00**
12/03/2026 10:13:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA			
12/03/2026 10:13:32	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 16:00:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 16:30:15 EM ADJUDICAÇÃO

24/03/2026 11:54:53 ADJUDICADO

LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NIHON KOHDEN Modelo: AED-3100

Descrição: DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, autoaderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção , indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção e quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP56. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA; Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 7.600,00 **Valor Total:** 15.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA	816	23.178.900/0001-29	7.600,00	7.600,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CMOS DRAKE S/A	216	03.620.716/0001-80	7.606,67	4.812,26		Não
STARMEDICAL IMPORTACAO E	158	57.498.660/0001-61	7.606,67	5.066,09	5,2747	Sim
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO	880	90.909.631/0002-00	7.606,00	5.336,08	5,3294	Não
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	845	10.735.873/0001-04	7.306,00	5.999,00	12,4234	Sim
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS	945	34.680.592/0001-51	7.606,50	6.000,00	0,0167	Sim
TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E	488	21.579.468/0001-52	7.606,00	6.390,00	6,5000	Não
ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	031	54.124.161/0001-16	7.606,00	7.210,99	12,8480	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17 PUBLICADO

26/02/2026 13:30:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O condutor alterou a descrição do item 1 do lote 14.

02/03/2026 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/03/2026 09:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/03/2026 09:41:33 DISPUTA

12/03/2026 09:41:33 LANCE CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA (PARTICIPANTE 816) **7.600,00**

12/03/2026 09:41:33 LANCE INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880) **7.606,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:41:33	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**7.606,67**
12/03/2026 09:41:33	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 845)	**7.306,00**
12/03/2026 09:41:33	**LANCE**	CMOS DRAKE S/A (PARTICIPANTE 216)	**7.606,67**
12/03/2026 09:41:33	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**7.606,00**
12/03/2026 09:41:33	**LANCE**	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**7.606,00**
12/03/2026 09:41:33	**LANCE**	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**7.606,50**
12/03/2026 09:41:39	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**7.302,23**
12/03/2026 09:43:30	**LANCE**	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**7.250,00**
12/03/2026 09:43:38	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**7.246,10**
12/03/2026 09:43:46	**LANCE**	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**7.200,00**
12/03/2026 09:43:50	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**7.194,72**
12/03/2026 09:44:02	**LANCE**	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**7.100,00**
12/03/2026 09:44:08	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**7.091,52**
12/03/2026 09:44:14	**LANCE**	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**7.305,99**
12/03/2026 09:44:14	**LANCE**	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**7.000,00**
12/03/2026 09:44:21	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**6.997,31**
12/03/2026 09:44:27	**LANCE**	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**6.900,00**
12/03/2026 09:44:37	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**6.895,42**
12/03/2026 09:44:49	**LANCE**	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**6.800,00**
12/03/2026 09:44:55	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**6.794,23**
12/03/2026 09:45:11	**LANCE**	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**6.700,00**
12/03/2026 09:45:15	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**6.698,58**
12/03/2026 09:45:21	**LANCE**	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**6.600,00**
12/03/2026 09:45:27	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**6.590,40**
12/03/2026 09:45:31	**LANCE**	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**6.500,00**
12/03/2026 09:45:33	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**6.492,13**
12/03/2026 09:45:39	**LANCE**	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**6.470,00**
12/03/2026 09:45:46	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**6.460,93**
12/03/2026 09:45:54	**LANCE**	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**6.390,00**
12/03/2026 09:46:00	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**6.387,07**
12/03/2026 09:49:20	**LANCE**	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**6.300,00**
12/03/2026 09:49:26	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**6.298,76**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**6.289,22**
12/03/2026 09:49:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:49:54	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**6.280,89**
12/03/2026 09:49:55	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**6.277,72**
12/03/2026 09:49:59	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**6.276,51**
12/03/2026 09:50:10	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**6.272,42**
12/03/2026 09:50:19	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**6.270,87**
12/03/2026 09:50:26	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**6.266,29**
12/03/2026 09:50:37	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**6.264,22**
12/03/2026 09:50:39	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**6.257,46**
12/03/2026 09:50:42	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**6.252,46**
12/03/2026 09:50:52	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**6.244,91**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:50:55	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.236,32
12/03/2026 09:51:04	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.232,43
12/03/2026 09:51:08	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.229,84
12/03/2026 09:51:17	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.227,26
12/03/2026 09:51:19	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.222,48
12/03/2026 09:51:27	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.200,00
12/03/2026 09:51:31	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.196,51
12/03/2026 09:51:41	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 845)	7.288,00
12/03/2026 09:51:42	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.188,94
12/03/2026 09:51:43	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.186,64
12/03/2026 09:51:45	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	7.287,99
12/03/2026 09:51:57	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.186,60
12/03/2026 09:52:03	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.188,00
12/03/2026 09:52:05	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.180,60
12/03/2026 09:52:11	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.175,89
12/03/2026 09:52:12	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.180,00
12/03/2026 09:52:16	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.171,76
12/03/2026 09:52:22	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.171,65
12/03/2026 09:52:29	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.168,30
12/03/2026 09:52:41	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.158,91
12/03/2026 09:52:47	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.149,91
12/03/2026 09:52:48	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.150,00
12/03/2026 09:53:00	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 845)	7.277,00
12/03/2026 09:53:04	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.144,04
12/03/2026 09:53:07	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.135,42
12/03/2026 09:53:10	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	7.276,99
12/03/2026 09:53:20	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.129,32
12/03/2026 09:53:23	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.140,00
12/03/2026 09:53:25	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.125,27
12/03/2026 09:53:30	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.120,00
12/03/2026 09:53:33	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.117,08
12/03/2026 09:53:40	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.110,63
12/03/2026 09:53:51	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.108,84
12/03/2026 09:53:56	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.101,87
12/03/2026 09:54:03	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.099,87
12/03/2026 09:54:09	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.098,25
12/03/2026 09:54:21	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.089,50
12/03/2026 09:54:27	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.086,10
12/03/2026 09:54:31	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.050,00
12/03/2026 09:54:34	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.043,28
12/03/2026 09:54:34	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.045,72
12/03/2026 09:54:45	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.041,96
12/03/2026 09:54:53	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.039,96
12/03/2026 09:55:04	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.036,34

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:55:11	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.031,80
12/03/2026 09:55:22	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.030,06
12/03/2026 09:55:29	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.024,07
12/03/2026 09:55:40	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.014,29
12/03/2026 09:55:47	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	6.009,81
12/03/2026 09:55:58	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	6.000,24
12/03/2026 09:56:05	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.993,12
12/03/2026 09:56:16	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.000,00
12/03/2026 09:56:16	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.983,92
12/03/2026 09:56:24	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.979,86
12/03/2026 09:56:35	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.972,31
12/03/2026 09:56:41	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.964,30
12/03/2026 09:56:47	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.959,84
12/03/2026 09:56:53	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.955,13
12/03/2026 09:57:00	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.951,72
12/03/2026 09:57:05	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.948,15
12/03/2026 09:57:12	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.942,07
12/03/2026 09:57:17	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.934,96
12/03/2026 09:57:24	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.928,08
12/03/2026 09:57:29	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.921,91
12/03/2026 09:57:30	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 845)	7.244,00
12/03/2026 09:57:34	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	7.243,99
12/03/2026 09:57:36	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 845)	7.211,00
12/03/2026 09:57:43	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.915,87
12/03/2026 09:57:43	LANCE	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	7.210,99
12/03/2026 09:57:46	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 845)	7.188,00
12/03/2026 09:57:47	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.909,79
12/03/2026 09:57:56	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.907,48
12/03/2026 09:58:03	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.902,34
12/03/2026 09:58:12	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.900,13
12/03/2026 09:58:18	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.898,10
12/03/2026 09:58:29	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.891,72
12/03/2026 09:58:31	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.882,21
12/03/2026 09:58:41	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.875,20
12/03/2026 09:58:43	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.871,86
12/03/2026 09:58:53	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.866,89
12/03/2026 09:58:54	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.861,69
12/03/2026 09:59:05	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.856,54
12/03/2026 09:59:07	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.847,98
12/03/2026 09:59:16	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.840,31
12/03/2026 09:59:18	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.833,16
12/03/2026 09:59:28	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.823,88
12/03/2026 09:59:30	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	5.822,47
12/03/2026 09:59:40	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	5.817,55

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:59:42	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.813,33**
12/03/2026 09:59:51	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.803,65**
12/03/2026 09:59:54	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.794,43**
12/03/2026 10:00:08	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.791,18**
12/03/2026 10:00:31	**LANCE**	CMOS DRAKE S/A (PARTICIPANTE 216)	**5.501,03**
12/03/2026 10:00:31	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.786,26**
12/03/2026 10:00:43	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.498,72**
12/03/2026 10:00:44	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.491,91**
12/03/2026 10:00:48	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.487,28**
12/03/2026 10:00:53	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.485,39**
12/03/2026 10:00:58	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.486,96**
12/03/2026 10:01:05	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.483,43**
12/03/2026 10:01:14	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.477,37**
12/03/2026 10:01:18	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.467,42**
12/03/2026 10:01:28	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.457,55**
12/03/2026 10:01:30	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.452,75**
12/03/2026 10:01:38	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.450,56**
12/03/2026 10:01:43	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.444,80**
12/03/2026 10:01:50	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.442,54**
12/03/2026 10:01:53	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.435,00**
12/03/2026 10:02:05	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.427,90**
12/03/2026 10:02:12	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.420,63**
12/03/2026 10:02:22	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.411,72**
12/03/2026 10:02:26	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.405,93**
12/03/2026 10:02:34	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.402,44**
12/03/2026 10:02:37	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.401,00**
12/03/2026 10:02:45	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.392,52**
12/03/2026 10:02:49	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.386,24**
12/03/2026 10:02:59	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.384,82**
12/03/2026 10:03:02	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.376,84**
12/03/2026 10:03:12	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.370,37**
12/03/2026 10:03:20	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.364,76**
12/03/2026 10:03:31	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.358,97**
12/03/2026 10:03:38	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.355,78**
12/03/2026 10:03:49	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.351,98**
12/03/2026 10:03:57	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.346,92**
12/03/2026 10:04:09	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.341,70**
12/03/2026 10:04:12	**LANCE**	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 880)	**5.336,08**
12/03/2026 10:04:13	**LANCE**	CMOS DRAKE S/A (PARTICIPANTE 216)	**5.074,07**
12/03/2026 10:04:21	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**5.066,09**
12/03/2026 10:04:43	**LANCE**	CMOS DRAKE S/A (PARTICIPANTE 216)	**4.812,26**
12/03/2026 10:05:14	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 845)	**6.388,00**
12/03/2026 10:06:34	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 845)	**5.999,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:08:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMOS DRAKE S/A

12/03/2026 10:08:35 HABILITAÇÃO

12/03/2026 16:00:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/03/2026 16:00:28 RECURSO MANIFESTADO CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA
*Olá, venho através deste momento registrar nossa intenção de recurso referente ao proponente arrematante deste item, pois o mesmo ofertou um modelo que não atende tecnicamente ao exigido na especificação do equipamento, assim, não podendo permanecer classificado. O mesmo vale para alguns melhores colocados. Entregaremos nossa Peça Recursal com todos os apontamentos dentro do prazo previsto. Agradecemos pela atenção.

12/03/2026 16:30:18 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

17/03/2026 13:57:14 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA
Nome do arquivo: 8. PE 13.2026 (PEÇA RECURSAL) PM Piên-PR.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/27e885a17a244ae08a497afd23734f6b.pdf)

17/03/2026 13:57:15 RECURSO REGISTRADO CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA
*Apresentamos nossa Peça Recursal com todos os apontamentos técnicos que comprovaram que o proponente arrematante e os demais colocados ofereceram aparelhos incompatíveis com a exigência do edital, devendo, portanto, serem desclassificados. Nossas afirmações são fundamentadas em detalhes técnicos e imagens comprobatórias extraídas dos manuais disponíveis no portal da ANVISA, evidenciando a não conformidade das propostas frente às especificações exigidas. A proposta do arrematante, em especial, apresenta desvios técnicos que comprometem o atendimento ao edital, tornando necessária a desclassificação para garantir a integridade do processo.

18/03/2026 00:00:02 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

23/03/2026 00:00:00 JULGAMENTO DE RECURSOS

24/03/2026 11:53:34 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO
Nome do arquivo: RESPOSTA_RECURSO_-_final_assinado (1).pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/1343d2ff20fa458fafa784f54f793ddc.pdf)

24/03/2026 11:53:41 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO
Nome do arquivo: RESPOSTA RECURSO - Decisão prefeito Municipal. 3 OK.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/a78e6c77e5b642bb9ac998c99628cfe2.pdf)

24/03/2026 11:53:45 RECURSO JULGADO PREGOEIRO
Conforme anexo.

24/03/2026 11:53:54 EM ADJUDICAÇÃO

24/03/2026 11:54:53 ADJUDICADO

30/03/2026 13:30:23 EM ADJUDICAÇÃO

30/03/2026 13:32:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

30/03/2026 13:33:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CMOS DRAKE S/A desclassificado. Motivo: Conforme decisão e reconsideração recurso.

30/03/2026 13:34:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme decisão e reconsideração recurso.

30/03/2026 13:34:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

30/03/2026 13:34:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme decisão e reconsideração recurso.

30/03/2026 13:34:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA

30/03/2026 13:34:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

30/03/2026 13:34:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme decisão e reconsideração recurso.

30/03/2026 13:34:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme decisão e reconsideração recurso.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

30/03/2026 13:34:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

30/03/2026 13:34:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA

30/03/2026 13:34:58 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme decisão e reconsideração recurso.

30/03/2026 13:35:08 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme decisão e reconsideração recurso.

30/03/2026 13:35:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

30/03/2026 13:37:28 **MENSAGEM** CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA (PARTICIPANTE 816)
Olá, boa tarde. Tudo bem? Devemos anexar alguma documentação aqui na plataforma?

30/03/2026 13:40:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 816: Caso necessário irei solicitar via chat. Obrigada

30/03/2026 13:40:22 **MENSAGEM** CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA (PARTICIPANTE 816)
Beleza

30/03/2026 13:48:03 **ADJUDICADO**

LOTE 15 - ADJUDICADO
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MUELLER Modelo: MUELLER
Descrição: FOGÃO Á GÁS - com 4 (quatro) queimadores. , Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 879,99 **Valor Total:** 879,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	050	07.634.816/0001-16	1.368,56	879,99		Sim
2	MICRON INFORMATICA LTDA	206	39.791.096/0001-99	1.368,00	948,99	7,84	Sim
3	LUIZ RICARDO BUENO ME	561	30.219.220/0001-71	949,00	949,00	0,00	Sim
4	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	877	58.427.976/0001-25	1.368,56	1.367,00	44,05	Sim
5	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	292	49.641.888/0001-30	1.368,56	1.368,56	0,11	Sim
6	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	498	18.770.897/0001-06	1.368,56	1.368,56	0,00	Sim
7	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	153	57.053.222/0001-90	1.368,56	1.368,56	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REALMEDE COMERCIAL LTDA	524	10.580.482/0001-50	1.368,00	880,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17 **PUBLICADO**
02/03/2026 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
12/03/2026 09:29:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
12/03/2026 09:41:34 **DISPUTA**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:41:34	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 524)	**1.368,00**
12/03/2026 09:41:34	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	**1.368,56**
12/03/2026 09:41:34	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 498)	**1.368,56**
12/03/2026 09:41:34	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 561)	**949,00**
12/03/2026 09:41:34	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 153)	**1.368,56**
12/03/2026 09:41:34	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 877)	**1.368,56**
12/03/2026 09:41:34	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 206)	**1.368,00**
12/03/2026 09:41:34	**LANCE**	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**1.368,56**
12/03/2026 09:42:02	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 524)	**940,00**
12/03/2026 09:42:26	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	**939,99**
12/03/2026 09:43:38	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 524)	**900,00**
12/03/2026 09:44:07	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	**899,99**
12/03/2026 09:46:54	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 877)	**1.367,00**
12/03/2026 09:48:03	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 524)	**880,00**
12/03/2026 09:49:53	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 206)	**948,99**
12/03/2026 09:49:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:50:02	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 050)	**879,99**

12/03/2026 09:52:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 292, PARTICIPANTE 498, PARTICIPANTE 153 que apresentaram o valor de 1,368.56.

12/03/2026 09:52:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

12/03/2026 09:52:03 **HABILITAÇÃO**

12/03/2026 13:41:23 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
REALMEDE COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação.

12/03/2026 16:00:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/03/2026 16:30:29 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/03/2026 11:54:53 **ADJUDICADO**

LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRATTO Modelo: AMIC02BN01/02
Descrição: Micro-ondas mínimo de 32 litros, , potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 584,71 **Valor Total:** 1.169,42

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	010	18.710.690/0001-38	690,00	584,71		Sim
2	MICRON INFORMATICA LTDA	527	39.791.096/0001-99	690,00	585,72	0,17	Sim
3	TECNOBLU COMERCIO DE	915	21.613.975/0001-65	690,02	690,02	17,81	Sim
4	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	478	57.053.222/0001-90	690,02	690,02	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REALMEDE COMERCIAL LTDA	847	10.580.482/0001-50	690,00	600,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:49:49	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 478)	**690,02**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 847)	**690,00**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 915)	**690,02**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**690,00**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**690,00**
12/03/2026 09:49:57	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**688,99**
12/03/2026 09:50:04	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 847)	**650,00**
12/03/2026 09:50:05	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**648,99**
12/03/2026 09:58:08	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**648,98**
12/03/2026 09:58:08	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:58:09	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**647,97**
12/03/2026 09:58:30	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**647,96**
12/03/2026 09:58:32	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**646,95**
12/03/2026 09:58:54	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**646,94**
12/03/2026 09:58:57	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**645,93**
12/03/2026 09:59:17	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**645,92**
12/03/2026 09:59:19	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**644,91**
12/03/2026 09:59:41	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**644,90**
12/03/2026 09:59:44	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**643,89**
12/03/2026 10:00:10	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**643,88**
12/03/2026 10:00:40	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**642,87**
12/03/2026 10:01:05	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**642,86**
12/03/2026 10:01:13	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**641,85**
12/03/2026 10:01:35	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**641,84**
12/03/2026 10:01:41	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**640,83**
12/03/2026 10:01:59	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**640,82**
12/03/2026 10:02:05	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**639,81**
12/03/2026 10:02:23	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**639,80**
12/03/2026 10:02:31	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**638,79**
12/03/2026 10:02:52	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**638,78**
12/03/2026 10:03:00	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**637,77**
12/03/2026 10:03:17	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**637,76**
12/03/2026 10:03:24	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**636,75**
12/03/2026 10:03:37	**LANCE**	REALMEDE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 847)	**600,00**
12/03/2026 10:03:43	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**598,99**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:04:02	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**598,98**
12/03/2026 10:04:09	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**597,97**
12/03/2026 10:04:29	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**597,96**
12/03/2026 10:04:35	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**596,95**
12/03/2026 10:05:02	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**596,94**
12/03/2026 10:05:05	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**595,93**
12/03/2026 10:05:23	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**595,92**
12/03/2026 10:05:24	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**594,91**
12/03/2026 10:05:41	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**594,90**
12/03/2026 10:05:48	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**593,89**
12/03/2026 10:06:05	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**593,88**
12/03/2026 10:06:11	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**592,87**
12/03/2026 10:06:30	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**592,86**
12/03/2026 10:06:36	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**591,85**
12/03/2026 10:06:57	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**591,84**
12/03/2026 10:07:02	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**590,83**
12/03/2026 10:07:19	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**590,82**
12/03/2026 10:07:27	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**589,81**
12/03/2026 10:07:44	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**589,80**
12/03/2026 10:07:51	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**588,79**
12/03/2026 10:08:09	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**588,78**
12/03/2026 10:08:17	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**587,77**
12/03/2026 10:08:34	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**587,76**
12/03/2026 10:08:36	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**586,75**
12/03/2026 10:08:59	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**586,74**
12/03/2026 10:09:00	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**585,73**
12/03/2026 10:09:16	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**585,72**
12/03/2026 10:09:18	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**584,71**

12/03/2026 10:09:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10

12/03/2026 10:11:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 915, PARTICIPANTE 478 que apresentaram o valor de 690.02.

12/03/2026 10:11:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

12/03/2026 10:11:18 **HABILITAÇÃO**

12/03/2026 13:41:23 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
REALMEDE COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação.

12/03/2026 16:00:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/03/2026 16:30:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/03/2026 11:54:53 **ADJUDICADO**

LOTE 17 - ADJUDICADO
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONSUL Modelo: CRA30MB

Descrição: Geladeira/ Refrigerador degelo prático mínimo 260 litros, - Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.155,13 **Valor Total:** 2.155,13

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	760	18.710.690/0001-38	2.220,00	2.155,13		Sim
2	MICRON INFORMATICA LTDA	026	39.791.096/0001-99	2.200,00	2.156,14	0,05	Sim
3	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	348	57.053.222/0001-90	2.220,33	2.220,33	2,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:49:49	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 348)	**2.220,33**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.220,00**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.200,00**
12/03/2026 09:49:58	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.198,99**
12/03/2026 09:58:13	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.198,98**
12/03/2026 09:58:14	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:58:15	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.197,97**
12/03/2026 09:58:37	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.197,96**
12/03/2026 09:58:39	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.196,95**
12/03/2026 09:59:00	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.196,94**
12/03/2026 09:59:02	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.195,93**
12/03/2026 09:59:23	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.195,92**
12/03/2026 09:59:25	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.194,91**
12/03/2026 09:59:41	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.194,90**
12/03/2026 09:59:44	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.193,89**
12/03/2026 10:00:10	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.193,88**
12/03/2026 10:00:32	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.192,87**
12/03/2026 10:00:43	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.192,86**
12/03/2026 10:00:45	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.191,85**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:01:04	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.191,84**
12/03/2026 10:01:07	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.190,83**
12/03/2026 10:01:29	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.190,82**
12/03/2026 10:01:31	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.189,81**
12/03/2026 10:01:47	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.189,80**
12/03/2026 10:01:50	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.188,79**
12/03/2026 10:02:11	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.188,78**
12/03/2026 10:02:19	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.187,77**
12/03/2026 10:02:36	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.187,76**
12/03/2026 10:02:41	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.186,75**
12/03/2026 10:03:00	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.186,74**
12/03/2026 10:03:06	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.185,73**
12/03/2026 10:03:24	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.185,72**
12/03/2026 10:03:31	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.184,71**
12/03/2026 10:03:48	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.184,70**
12/03/2026 10:03:50	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.183,69**
12/03/2026 10:04:09	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.183,68**
12/03/2026 10:04:15	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.182,67**
12/03/2026 10:04:32	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.182,66**
12/03/2026 10:04:34	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.181,65**
12/03/2026 10:04:51	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.181,64**
12/03/2026 10:04:54	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.180,63**
12/03/2026 10:05:10	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.180,62**
12/03/2026 10:05:11	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.179,61**
12/03/2026 10:05:29	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.179,60**
12/03/2026 10:05:32	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.178,59**
12/03/2026 10:05:53	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.178,58**
12/03/2026 10:05:59	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.177,57**
12/03/2026 10:06:19	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.177,56**
12/03/2026 10:06:23	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.176,55**
12/03/2026 10:06:42	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.176,54**
12/03/2026 10:06:49	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.175,53**
12/03/2026 10:07:07	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.175,52**
12/03/2026 10:07:13	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.174,51**
12/03/2026 10:07:32	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.174,50**
12/03/2026 10:07:39	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.173,49**
12/03/2026 10:07:56	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.173,48**
12/03/2026 10:08:11	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.172,47**
12/03/2026 10:08:28	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.172,46**
12/03/2026 10:08:35	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.171,45**
12/03/2026 10:08:52	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.171,44**
12/03/2026 10:08:54	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.170,43**
12/03/2026 10:09:16	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.170,42**
12/03/2026 10:09:18	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.169,41**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:09:34	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.169,40**
12/03/2026 10:09:37	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.168,39**
12/03/2026 10:09:56	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.168,38**
12/03/2026 10:09:59	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.167,37**
12/03/2026 10:10:20	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.167,36**
12/03/2026 10:10:24	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.166,35**
12/03/2026 10:10:44	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.166,34**
12/03/2026 10:10:48	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.165,33**
12/03/2026 10:11:08	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.165,32**
12/03/2026 10:11:13	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.164,31**
12/03/2026 10:11:34	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.164,30**
12/03/2026 10:11:38	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.163,29**
12/03/2026 10:11:57	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.163,28**
12/03/2026 10:12:02	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.162,27**
12/03/2026 10:12:24	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.162,26**
12/03/2026 10:12:29	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.161,25**
12/03/2026 10:12:46	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.161,24**
12/03/2026 10:12:52	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.160,23**
12/03/2026 10:13:10	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.160,22**
12/03/2026 10:13:12	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.159,21**
12/03/2026 10:13:29	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.159,20**
12/03/2026 10:13:36	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.158,19**
12/03/2026 10:13:54	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.158,18**
12/03/2026 10:13:58	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.157,17**
12/03/2026 10:14:18	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.157,16**
12/03/2026 10:14:20	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.156,15**
12/03/2026 10:14:37	**LANCE**	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.156,14**
12/03/2026 10:14:38	**LANCE**	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 760)	**2.155,13**
12/03/2026 10:14:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10			
12/03/2026 10:16:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.			
12/03/2026 10:16:40	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 16:00:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:36	**EM ADJUDICAÇÃO**		
24/03/2026 11:54:53	**ADJUDICADO**		

LOTE 18 - ADJUDICADO
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALFRS Modelo: ALF L3T E

Descrição: CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 3 (três) lugares,, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 1.500,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALF COMERCIO DE	528	12.581.380/0001-84	626,00	300,00		Sim
2	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	072	07.299.558/0001-69	626,00	334,00	11,33	Sim
3	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	677	20.315.728/0001-10	626,00	430,00	28,74	Sim
4	DAC MOVEIS LTDA	050	56.101.450/0001-25	625,00	450,00	4,65	Sim
5	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	525	08.855.152/0001-88	626,00	484,00	7,56	Sim
6	PERFLEX MÓVEIS LTDA	843	06.718.646/0001-95	626,00	626,00	29,34	Sim
7	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	345	57.053.222/0001-90	626,30	626,30	0,05	Sim
8	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	357	18.770.897/0001-06	626,30	626,30	0,00	Sim
9	FRANKE CADEIRAS	907	47.535.889/0001-75	626,30	626,30	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GELCIO MOISES GARCIA ME	960	07.760.250/0001-79	620,00	420,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:49:49	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	**626,00**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 525)	**626,00**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	**626,00**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 907)	**626,30**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 357)	**626,30**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 843)	**626,00**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**626,00**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 345)	**626,30**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**625,00**
12/03/2026 09:49:49	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 960)	**620,00**
12/03/2026 09:50:21	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**615,00**
12/03/2026 09:51:27	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**614,99**
12/03/2026 09:51:33	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 525)	**614,00**
12/03/2026 09:51:34	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**613,00**
12/03/2026 09:51:46	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**590,00**
12/03/2026 09:51:47	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**589,00**
12/03/2026 09:51:48	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	**600,00**
12/03/2026 09:51:51	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	**500,00**
12/03/2026 09:51:53	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**499,00**
12/03/2026 09:51:58	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**570,00**
12/03/2026 09:52:26	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 525)	**498,00**
12/03/2026 09:52:28	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**497,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:52:33	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 525)	**494,00**
12/03/2026 09:52:34	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**493,00**
12/03/2026 09:52:40	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	**490,00**
12/03/2026 09:52:42	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**489,00**
12/03/2026 09:52:45	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 525)	**484,00**
12/03/2026 09:52:47	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**483,00**
12/03/2026 09:53:03	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	**400,00**
12/03/2026 09:53:08	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**430,00**
12/03/2026 09:53:22	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**450,00**
12/03/2026 09:53:24	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	**390,00**
12/03/2026 09:53:40	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	**350,00**
12/03/2026 09:54:58	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	**340,00**
12/03/2026 09:55:25	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	**335,00**
12/03/2026 09:55:31	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	**334,00**
12/03/2026 09:55:44	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 528)	**300,00**
12/03/2026 09:57:03	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 960)	**420,00**

12/03/2026 09:59:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 345, PARTICIPANTE 357, PARTICIPANTE 907 que apresentaram o valor de 626.30.

12/03/2026 09:59:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

12/03/2026 09:59:50 **HABILITAÇÃO**

12/03/2026 13:20:42 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

GELCIO MOISES GARCIA ME inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação dentro do prazo.

12/03/2026 16:00:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/03/2026 16:30:37 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/03/2026 11:54:54 **ADJUDICADO**

LOTE 19 - ADJUDICADO
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALFRS Modelo: ALF L4 E

Descrição: CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 4 (quatro) lugares,, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALF COMERCIO DE	471	12.581.380/0001-84	909,00	450,00		Sim
2	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	599	07.299.558/0001-69	900,00	490,00	8,89	Sim
3	DAC MOVEIS LTDA	474	56.101.450/0001-25	905,00	550,00	12,24	Sim
4	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	172	20.315.728/0001-10	909,00	580,00	5,45	Sim
5	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	685	08.855.152/0001-88	909,00	644,00	11,03	Sim
6	FRANKE CADEIRAS	019	47.535.889/0001-75	909,00	909,00	41,15	Sim
7	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	659	18.770.897/0001-06	909,00	909,00	0,00	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

8	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	181	49.641.888/0001-30	909,00	909,00	0,00	Sim
9	PERFLEX MÓVEIS LTDA	773	06.718.646/0001-95	909,00	909,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GELCIO MOISES GARCIA ME	590	07.760.250/0001-79	900,00	545,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:49:50	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 471)	**909,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 685)	**909,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 599)	**900,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 019)	**909,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 659)	**909,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 773)	**909,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**909,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 181)	**909,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 474)	**905,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 590)	**900,00**
12/03/2026 09:50:34	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 474)	**890,00**
12/03/2026 09:51:26	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**889,99**
12/03/2026 09:51:36	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 685)	**888,00**
12/03/2026 09:51:37	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 474)	**870,00**
12/03/2026 09:51:38	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**887,00**
12/03/2026 09:51:40	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**869,00**
12/03/2026 09:51:56	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 471)	**750,00**
12/03/2026 09:51:59	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**749,00**
12/03/2026 09:52:12	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 474)	**735,00**
12/03/2026 09:52:14	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**734,00**
12/03/2026 09:52:30	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 685)	**732,00**
12/03/2026 09:52:32	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**731,00**
12/03/2026 09:52:48	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 685)	**730,00**
12/03/2026 09:52:50	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**729,00**
12/03/2026 09:53:01	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 599)	**700,00**
12/03/2026 09:53:03	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**699,00**
12/03/2026 09:53:12	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 685)	**698,00**
12/03/2026 09:53:13	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 471)	**600,00**
12/03/2026 09:53:15	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**697,00**
12/03/2026 09:53:16	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**599,00**
12/03/2026 09:53:20	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 471)	**550,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:53:20	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 685)	**644,00**
12/03/2026 09:53:22	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**580,00**
12/03/2026 09:53:32	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 599)	**540,00**
12/03/2026 09:53:36	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 474)	**550,00**
12/03/2026 09:53:43	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 471)	**500,00**
12/03/2026 09:55:04	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 599)	**490,00**
12/03/2026 09:55:48	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 471)	**450,00**
12/03/2026 09:57:21	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 590)	**545,00**

12/03/2026 09:59:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 659, PARTICIPANTE 181, PARTICIPANTE 773 que apresentaram o valor de 909.00.

12/03/2026 09:59:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

12/03/2026 09:59:50 **HABILITAÇÃO**

12/03/2026 13:20:42 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

GELCIO MOISES GARCIA ME inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação dentro do prazo.

12/03/2026 16:00:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/03/2026 16:30:37 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/03/2026 11:54:54 **ADJUDICADO**

LOTE 20 - ADJUDICADO
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALFRS Modelo: ALF-MEC M 01

Descrição: MACA CLÍNICA PARA EXAMES COM ARMÁRIO.,
Maca clínica para exames com armário embutido em material MDF com revestimento de alta qualidade na cor branca. Leito acolchoado em bloco de espuma densidade D23, revestido em couvin, na cor preta, cabeceira reclinável, porta lençol descartável. Base da maca com armário em MDF,
com 03 gavetas e 02 portas, com prateleira interna, puxadores das portas e gavetas com ponteiras cromadas e pintura epóxi. Capacidade suportada: pelo menos até 120 Kg Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 180x80x70(cm).

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.200,00 **Valor Total:** 7.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALF COMERCIO DE	849	12.581.380/0001-84	1.964,00	1.200,00		Sim
2	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	252	34.064.557/0001-08	1.964,19	1.290,00	7,50	Sim
3	DAC MOVEIS LTDA	281	56.101.450/0001-25	1.964,00	1.600,00	24,03	Sim
4	METALIC MEDICAL PRODUTOS	063	05.788.117/0001-03	3.500,00	1.963,69	22,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA	482	45.203.145/0001-28	1.964,19	1.198,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17 **PUBLICADO**

02/03/2026 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:49:50	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1.964,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.964,19**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**1.964,19**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.964,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3.500,00**
12/03/2026 09:51:51	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.963,00**
12/03/2026 09:52:27	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.900,00**
12/03/2026 09:52:35	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.898,00**
12/03/2026 09:52:42	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.890,00**
12/03/2026 09:52:50	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.889,00**
12/03/2026 09:53:17	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1.800,00**
12/03/2026 09:53:32	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.799,00**
12/03/2026 09:53:46	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1.700,00**
12/03/2026 09:53:51	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.600,00**
12/03/2026 09:53:55	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1.500,00**
12/03/2026 09:54:19	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.499,00**
12/03/2026 09:54:37	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1.400,00**
12/03/2026 09:54:50	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.399,00**
12/03/2026 09:55:53	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1.300,00**
12/03/2026 09:56:42	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.299,00**
12/03/2026 09:56:44	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.963,69**
12/03/2026 09:58:15	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**1.298,99**
12/03/2026 09:58:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:58:23	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.298,00**
12/03/2026 09:58:52	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**1.297,99**
12/03/2026 09:58:59	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.297,00**
12/03/2026 09:59:27	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**1.296,99**
12/03/2026 09:59:32	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.296,00**
12/03/2026 09:59:56	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**1.295,99**
12/03/2026 10:00:44	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1.290,00**
12/03/2026 10:00:44	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.295,00**
12/03/2026 10:00:49	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**1.290,00**
12/03/2026 10:01:07	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.280,00**
12/03/2026 10:01:27	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1.250,00**
12/03/2026 10:01:50	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**149,00**
12/03/2026 10:01:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 482 no valor de 149,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
12/03/2026 10:02:01	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.240,00**
12/03/2026 10:02:32	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1.200,00**
12/03/2026 10:04:19	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 482)	**1.198,00**
12/03/2026 10:06:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA			

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:06:21	**HABILITAÇÃO**	
12/03/2026 13:19:31	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação dentro do prazo.		
12/03/2026 13:19:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA		
12/03/2026 16:00:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
12/03/2026 16:30:37	**EM ADJUDICAÇÃO**	
24/03/2026 11:54:54	**ADJUDICADO**	

LOTE 21 - ADJUDICADO
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NILMAR Modelo: PRÓPRIO

Descrição: MESA GINECOLOGICA, , Estrutura (material): Gabinete em madeira MDF com 2 portas, 1 prateleira interna, e no mínimo 3 gavetas, toda revestida com laminado fórmico branco, Medidas aproximadas [m]: 0,60 x 1,90 x 0,80 Leito (Material): Espuma de poliuretano antimofo, revestida em material impermeável (lavável) que não permita a entrada de líquidos ou sujidades no seu interior, na cor azul marinho ou preta, densidade: 33. Cabeceira e Pés móveis reguláveis através de cremalheiras com ferragens reforçadas em aço inox, perneiras articuláveis e removíveis com haste e fixadores em aço inox, acolchoadas e revestidas com o mesmo material do leito; Com gaveta em aço inox para coleta de líquidos.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.799,00 **Valor Total:** 3.598,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DI MOVEIS LTDA	031	49.721.898/0001-86	2.084,00	1.799,00		Sim
2	ALF COMERCIO DE	043	12.581.380/0001-84	2.084,00	1.800,00	0,06	Sim
3	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	787	34.064.557/0001-08	2.084,35	1.800,90	0,05	Sim
4	METALIC MEDICAL PRODUTOS	135	05.788.117/0001-03	3.500,00	1.894,62	5,20	Sim
5	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	015	58.427.976/0001-25	2.084,35	1.895,00	0,02	Sim
6	DAC MOVEIS LTDA	713	56.101.450/0001-25	2.080,00	1.900,00	0,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:49:50	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**2.084,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3.500,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.084,35**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 015)	**2.084,35**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 713)	**2.080,00**
12/03/2026 09:49:50	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**2.084,00**
12/03/2026 09:52:31	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**2.079,00**
12/03/2026 09:53:11	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 015)	**2.078,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:53:52	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**2.050,00**
12/03/2026 09:54:04	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 713)	**2.000,00**
12/03/2026 09:54:41	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**1.900,00**
12/03/2026 09:55:31	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 713)	**1.900,00**
12/03/2026 09:55:39	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**1.899,00**
12/03/2026 09:55:53	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 015)	**1.895,00**
12/03/2026 09:55:56	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**1.800,00**
12/03/2026 09:57:40	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.894,62**
12/03/2026 09:58:15	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**1.799,00**
12/03/2026 09:58:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:58:15	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**1.800,90**
12/03/2026 10:00:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DI MOVEIS LTDA			
12/03/2026 10:00:34	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 16:00:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		
24/03/2026 11:54:54	**ADJUDICADO**		

LOTE 22 - ADJUDICADO
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NILMAR Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Mesa para escritório - Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm, (Altura x Largura x Profundidade), Peso aproximado 33,5Kg MDF15mm. Peso suportado 15kg. Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor Tabaco.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 349,00 **Valor Total:** 4.188,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DI MOVEIS LTDA	030	49.721.898/0001-86	691,00	349,00		Sim
2	DAC MOVEIS LTDA	824	56.101.450/0001-25	690,00	350,00	0,29	Sim
3	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	501	65.225.895/0001-08	690,00	399,00	14,00	Sim
4	ALF COMERCIO DE	328	12.581.380/0001-84	691,00	400,00	0,25	Sim
5	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	225	58.427.976/0001-25	691,17	460,00	15,00	Sim
6	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	980	08.855.152/0001-88	691,00	496,00	7,83	Sim
7	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	400	49.704.499/0002-98	691,17	548,99	10,68	Sim
8	SC COMERCIAL EIRELI	948	20.758.465/0001-13	690,00	690,00	25,69	Sim
9	PERFLEX MÓVEIS LTDA	043	06.718.646/0001-95	691,00	691,00	0,14	Sim
10	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	837	57.053.222/0001-90	691,17	691,17	0,02	Sim
11	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	625	49.641.888/0001-30	691,17	691,17	0,00	Sim
12	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	096	18.770.897/0001-06	691,17	691,17	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:49:51	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 328)	**691,00**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 400)	**691,17**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**691,00**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**691,17**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	PERFLEX MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**691,00**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	**690,00**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 980)	**691,00**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 837)	**691,17**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 225)	**691,17**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 625)	**691,17**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 948)	**690,00**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**690,00**
12/03/2026 09:50:50	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**680,00**
12/03/2026 09:51:07	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	**679,90**
12/03/2026 09:51:16	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**679,00**
12/03/2026 09:51:26	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**670,00**
12/03/2026 09:51:47	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 980)	**668,00**
12/03/2026 09:52:52	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**650,00**
12/03/2026 09:52:54	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 328)	**600,00**
12/03/2026 09:53:03	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**580,00**
12/03/2026 09:53:25	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 980)	**578,00**
12/03/2026 09:53:33	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**577,00**
12/03/2026 09:53:49	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 225)	**576,00**
12/03/2026 09:53:54	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 980)	**574,00**
12/03/2026 09:53:58	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 328)	**550,00**
12/03/2026 09:54:06	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	**575,00**
12/03/2026 09:54:08	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 980)	**548,00**
12/03/2026 09:54:12	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	**549,00**
12/03/2026 09:54:14	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**500,00**
12/03/2026 09:54:21	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 980)	**496,00**
12/03/2026 09:54:26	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 400)	**548,99**
12/03/2026 09:54:28	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	**490,00**
12/03/2026 09:55:05	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 225)	**489,00**
12/03/2026 09:55:14	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	**488,00**
12/03/2026 09:55:15	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**450,00**
12/03/2026 09:55:21	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	**449,00**
12/03/2026 09:55:40	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**440,00**
12/03/2026 09:56:01	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 328)	**400,00**
12/03/2026 09:56:16	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 501)	**399,00**
12/03/2026 09:56:21	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**396,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:56:36	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**395,00**
12/03/2026 09:56:42	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 225)	**460,00**
12/03/2026 09:56:47	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**386,00**
12/03/2026 09:57:19	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**385,00**
12/03/2026 09:57:30	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**375,00**
12/03/2026 09:58:48	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**374,00**
12/03/2026 09:58:48	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:59:00	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**370,00**
12/03/2026 09:59:01	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**373,00**
12/03/2026 09:59:29	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**369,00**
12/03/2026 09:59:58	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**350,00**
12/03/2026 10:00:42	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**349,00**
12/03/2026 10:02:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 837, PARTICIPANTE 625, PARTICIPANTE 096 que apresentaram o valor de 691.17.

12/03/2026 10:02:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DI MOVEIS LTDA

12/03/2026 10:02:42	**HABILITAÇÃO**
12/03/2026 16:00:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
12/03/2026 16:30:40	**EM ADJUDICAÇÃO**
24/03/2026 11:54:54	**ADJUDICADO**

LOTE 23 - ADJUDICADO
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: MESA COM SEIS CADEIRAS –, conjunto de mesa com seis cadeiras, cadeira estofada, cor: banca. Medidas aproximadas: Cadeira: Altura: 91cm Largura: 44cm Comprimento: 66cm e Mesa: Altura: 80 cm Largura: 160cm Profundidade: 80cm

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.100,00 **Valor Total:** 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DAC MOVEIS LTDA	157	56.101.450/0001-25	1.405,00	1.100,00		Sim
2	ALF COMERCIO DE	200	12.581.380/0001-84	1.405,00	1.190,00	8,18	Sim
3	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	735	07.634.816/0001-16	1.405,96	1.299,99	9,24	Sim
4	DI MOVEIS LTDA	414	49.721.898/0001-86	1.405,00	1.405,00	8,08	Sim
5	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	404	49.641.888/0001-30	1.405,96	1.405,96	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:49:51	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 414)	**1.405,00**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 735)	**1.405,96**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 404)	**1.405,96**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 157)	**1.405,00**
12/03/2026 09:49:51	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.405,00**
12/03/2026 09:50:11	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 735)	**1.404,99**
12/03/2026 09:51:04	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 157)	**1.390,00**
12/03/2026 09:51:19	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 735)	**1.389,99**
12/03/2026 09:52:46	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.300,00**
12/03/2026 09:53:12	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 157)	**1.200,00**
12/03/2026 09:53:18	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 735)	**1.299,99**
12/03/2026 09:54:03	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.190,00**
12/03/2026 09:54:34	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 157)	**1.100,00**
12/03/2026 09:59:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DAC MOVEIS LTDA			
12/03/2026 09:59:52	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 16:00:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		
24/03/2026 11:54:54	**ADJUDICADO**		

LOTE 24 - ADJUDICADO
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HOSP Modelo: POLTR

Descrição: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL:, Reclinável em até 04 posições, material de estrutura: Aço – tubo 1" x 1,20 mm, Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin na cor creme ou branca; Encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral; Capacidade mínimo 150 kg. Garantia: 1 ano.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 801,00 **Valor Total:** 4.806,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	928	10.735.873/0001-04	1.000,00	801,00		Sim
2	STARMEDICAL IMPORTACAO E	671	57.498.660/0001-61	1.075,30	803,73	0,34	Sim
3	ALF COMERCIO DE	721	12.581.380/0001-84	1.075,00	830,00	3,27	Sim
4	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	824	58.427.976/0001-25	1.075,30	898,50	8,25	Sim
5	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	261	33.583.026/0001-69	928,20	928,20	3,31	Não
6	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	204	08.855.152/0001-88	1.075,00	950,00	2,35	Sim
7	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE	620	46.073.134/0001-33	1.075,30	977,91	2,94	Sim
8	METALIC MEDICAL PRODUTOS	589	05.788.117/0001-03	2.500,00	982,73	0,49	Sim
9	DAC MOVEIS LTDA	572	56.101.450/0001-25	1.075,00	1.000,00	1,76	Sim
10	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	896	34.064.557/0001-08	1.075,30	1.000,90	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA	630	45.203.145/0001-28	1.075,30	730,00		Sim
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	872	10.433.858/0001-01	1.075,00	735,00	0,6849	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	**PUBLICADO**		
02/03/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/03/2026 09:49:52	**DISPUTA**		
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	**1.075,00**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	**1.075,30**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	**1.000,00**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2.500,00**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 204)	**1.075,00**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**1.075,30**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 261)	**928,20**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**1.075,30**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 824)	**1.075,30**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 572)	**1.075,00**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	**1.075,30**
12/03/2026 09:49:52	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 721)	**1.075,00**
12/03/2026 09:51:01	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 204)	**950,00**
12/03/2026 09:51:13	**LANCE**	DAC MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 572)	**1.000,00**
12/03/2026 09:51:56	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	**928,00**
12/03/2026 09:52:42	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 721)	**900,00**
12/03/2026 09:52:53	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	**899,00**
12/03/2026 09:54:08	**LANCE**	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 824)	**898,50**
12/03/2026 09:54:09	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 721)	**850,00**
12/03/2026 09:54:23	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	**849,00**
12/03/2026 09:54:28	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 721)	**840,00**
12/03/2026 09:54:32	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	**839,00**
12/03/2026 09:56:05	**LANCE**	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 721)	**830,00**
12/03/2026 09:56:46	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	**829,00**
12/03/2026 09:57:51	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**999,43**
12/03/2026 09:58:06	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**825,18**
12/03/2026 09:58:06	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/03/2026 09:58:13	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	**997,00**
12/03/2026 09:58:16	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**996,62**
12/03/2026 09:58:20	**LANCE**	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	**825,00**
12/03/2026 09:58:22	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	**991,00**
12/03/2026 09:58:26	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**990,88**
12/03/2026 09:58:27	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	**824,00**
12/03/2026 09:58:35	**LANCE**	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	**821,84**
12/03/2026 09:58:40	**LANCE**	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	**821,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 09:58:43	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	820,00
12/03/2026 09:58:48	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	819,00
12/03/2026 09:58:54	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	818,00
12/03/2026 09:59:03	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	817,00
12/03/2026 09:59:04	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	809,81
12/03/2026 09:59:08	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	816,00
12/03/2026 09:59:11	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	808,00
12/03/2026 09:59:12	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	809,00
12/03/2026 09:59:15	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	805,00
12/03/2026 09:59:16	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	800,00
12/03/2026 09:59:20	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	799,00
12/03/2026 09:59:27	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	798,00
12/03/2026 09:59:31	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	797,00
12/03/2026 09:59:48	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	796,00
12/03/2026 09:59:52	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	795,00
12/03/2026 09:59:56	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	1.000,90
12/03/2026 10:00:33	LANCE	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	990,82
12/03/2026 10:00:42	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	984,00
12/03/2026 10:00:43	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	989,82
12/03/2026 10:00:45	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	794,00
12/03/2026 10:00:45	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	983,06
12/03/2026 10:01:07	LANCE	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	983,00
12/03/2026 10:01:09	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	793,00
12/03/2026 10:01:10	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	982,73
12/03/2026 10:01:33	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	790,00
12/03/2026 10:01:33	LANCE	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	982,66
12/03/2026 10:01:45	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	789,00
12/03/2026 10:01:59	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	978,00
12/03/2026 10:02:06	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	788,00
12/03/2026 10:02:08	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	780,00
12/03/2026 10:02:21	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	770,00
12/03/2026 10:02:25	LANCE	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	977,91
12/03/2026 10:02:40	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	760,00
12/03/2026 10:02:59	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	750,00
12/03/2026 10:04:11	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	974,00
12/03/2026 10:04:12	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	749,00
12/03/2026 10:04:22	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	745,00
12/03/2026 10:04:32	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	740,00
12/03/2026 10:05:01	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	735,00
12/03/2026 10:05:32	LANCE	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)	730,00
12/03/2026 10:07:02	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	927,00
12/03/2026 10:08:11	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	894,00
12/03/2026 10:09:09	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	809,00
12/03/2026 10:09:18	LANCE	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	803,73

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:10:37	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 928)	**801,00**

12/03/2026 10:10:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10

12/03/2026 10:12:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA

12/03/2026 10:12:38 **HABILITAÇÃO**

12/03/2026 12:26:56 **MENSAGEM** LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 630)
Boa tarde, solicito mais prazo pra encaminhar a proposta;;

12/03/2026 13:19:31 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: não carregou os documentos de habilitação dentro do prazo.

12/03/2026 13:19:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

12/03/2026 13:26:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 872: Em virtude da inabilitação da 1ª colocada, convoco a empresa para anexar os documentos de habilitação, na aba documentos complementares.

12/03/2026 15:25:40 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou os documentos dentro do prazo.

12/03/2026 15:25:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA

12/03/2026 16:00:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/03/2026 16:30:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/03/2026 11:54:54 **ADJUDICADO**

LOTE 25 - ADJUDICADO
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Metalic Medical Modelo: MT530i
Descrição: Suporte para soro tipo coluna , em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 98,73 **Valor Total:** 987,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METALIC MEDICAL PRODUTOS	652	05.788.117/0001-03	600,00	98,73		Sim
2	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS	425	34.579.064/0001-00	318,00	99,00	0,27	Sim
3	ALF COMERCIO DE	198	12.581.380/0001-84	326,00	150,00	51,52	Sim
4	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	501	09.254.808/0001-70	326,00	160,00	6,67	Sim
5	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	603	33.583.026/0001-69	162,50	162,50	1,56	Não
6	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	741	10.735.873/0001-04	300,00	204,00	25,54	Sim
7	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE	389	46.073.134/0001-33	326,03	216,00	5,88	Sim
8	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.	291	58.427.976/0001-25	326,03	299,00	38,43	Sim
9	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	488	34.064.557/0001-08	326,03	300,00	0,33	Sim
10	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	052	82.478.140/0001-34	846,00	846,00	182,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	082	10.433.858/0001-01	326,00	269,00		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:48:17	PUBLICADO		
02/03/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/03/2026 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/03/2026 09:49:52	DISPUTA		
12/03/2026 09:49:52	LANCE	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	326,03
12/03/2026 09:49:52	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 741)	300,00
12/03/2026 09:49:52	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 082)	326,00
12/03/2026 09:49:52	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 501)	326,00
12/03/2026 09:49:52	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	326,03
12/03/2026 09:49:52	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 291)	326,03
12/03/2026 09:49:52	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	600,00
12/03/2026 09:49:52	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 603)	162,50
12/03/2026 09:49:52	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	318,00
12/03/2026 09:49:52	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 052)	846,00
12/03/2026 09:49:52	LANCE	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 198)	326,00
12/03/2026 09:50:48	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	160,00
12/03/2026 09:52:16	LANCE	VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 291)	299,00
12/03/2026 09:52:38	LANCE	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 198)	150,00
12/03/2026 09:52:46	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	149,00
12/03/2026 09:57:59	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	148,93
12/03/2026 09:57:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/03/2026 09:58:07	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	147,00
12/03/2026 09:58:09	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	146,76
12/03/2026 09:58:25	LANCE	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	298,94
12/03/2026 09:58:30	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 741)	290,00
12/03/2026 09:58:38	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 082)	269,00
12/03/2026 09:58:41	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	145,00
12/03/2026 09:58:44	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	144,21
12/03/2026 09:58:50	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	143,00
12/03/2026 09:58:56	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	142,29
12/03/2026 09:59:17	LANCE	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	268,92
12/03/2026 09:59:18	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	300,00
12/03/2026 09:59:19	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	139,00
12/03/2026 09:59:26	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	138,79
12/03/2026 09:59:42	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	135,00
12/03/2026 09:59:44	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	134,92
12/03/2026 10:00:12	LANCE	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 741)	264,00
12/03/2026 10:00:32	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	133,00
12/03/2026 10:00:32	LANCE	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	263,90
12/03/2026 10:00:43	LANCE	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	132,00
12/03/2026 10:00:43	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	132,74
12/03/2026 10:00:46	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	131,61

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

12/03/2026 10:00:54	**LANCE**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	**130,00**
12/03/2026 10:01:03	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**129,59**
12/03/2026 10:01:19	**LANCE**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	**125,00**
12/03/2026 10:01:25	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**124,57**
12/03/2026 10:01:36	**LANCE**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	**122,00**
12/03/2026 10:01:41	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**121,84**
12/03/2026 10:01:46	**LANCE**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	**120,00**
12/03/2026 10:01:50	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 741)	**258,00**
12/03/2026 10:01:52	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**119,81**
12/03/2026 10:02:11	**LANCE**	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	**257,92**
12/03/2026 10:02:12	**LANCE**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	**115,00**
12/03/2026 10:02:15	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**114,79**
12/03/2026 10:02:36	**LANCE**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	**113,00**
12/03/2026 10:02:40	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**112,73**
12/03/2026 10:02:53	**LANCE**	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 501)	**160,00**
12/03/2026 10:03:26	**LANCE**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	**111,00**
12/03/2026 10:03:29	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**110,50**
12/03/2026 10:04:08	**LANCE**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	**105,00**
12/03/2026 10:04:10	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**104,75**
12/03/2026 10:04:27	**LANCE**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	**103,00**
12/03/2026 10:04:31	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**102,07**
12/03/2026 10:04:53	**LANCE**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	**101,00**
12/03/2026 10:04:58	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**100,61**
12/03/2026 10:05:30	**LANCE**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	**100,00**
12/03/2026 10:05:34	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**99,48**
12/03/2026 10:05:53	**LANCE**	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS (PARTICIPANTE 425)	**99,00**
12/03/2026 10:05:57	**LANCE**	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**98,73**
12/03/2026 10:06:20	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 741)	**248,00**
12/03/2026 10:06:38	**LANCE**	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	**247,96**
12/03/2026 10:07:09	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 741)	**238,00**
12/03/2026 10:07:28	**LANCE**	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	**237,94**
12/03/2026 10:08:54	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 741)	**226,00**
12/03/2026 10:09:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10			
12/03/2026 10:09:19	**LANCE**	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	**216,00**
12/03/2026 10:09:26	**LANCE**	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 741)	**204,00**
12/03/2026 10:11:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
12/03/2026 10:11:27	**HABILITAÇÃO**		
12/03/2026 15:25:40	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou os documentos dentro do prazo.			
12/03/2026 16:00:40	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2026 16:30:41	**EM ADJUDICAÇÃO**		
24/03/2026 11:54:55	**ADJUDICADO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 2271/2025
Objeto: "aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde, conforme a proposta n.º 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde".
Modalidade: Pregão eletrônico nº 013/2026
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Parecer Jurídico

Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 13/2026**, cujo objeto é ""aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde, conforme a proposta n.º 10430481000125003, do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, consoante requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 290/2025 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Houve apresentação de recurso, o qual foi devidamente apreciado e julgado pela Pregoeira, a quem compete a condução do certame licitatório, a tomada de decisões e o impulso do procedimento, nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021. Posteriormente, o feito foi submetido à autoridade competente para fins de homologação, na forma da legislação aplicável.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

Fundamentação

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros

a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nessa linha, houve apresentação de recurso, devidamente apreciado e decidido pela Pregoeira, a quem incumbe a condução do certame e a prática dos atos decisórios, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021. Não tendo os licitantes noticiado qualquer irregularidade no curso do procedimento, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, podendo os autos ser encaminhados à autoridade competente para os atos de adjudicação e homologação.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên(PR), 07 de abril de 2026.

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR 132.993

1039

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026**, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.581.380/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.324,55 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.735.873/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.116,00 (trinta e três mil e cento e dezesseis reais).

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.178.900/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

DAC MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.101.450/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.786,00 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais).

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.164,00 (sete mil e cento e sessenta e quatro reais).

F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.535.491/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.899,95 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

JHP AR CONDICIONADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.941.298/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.468,16 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.892.801/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos

itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.860,00 (mil e oitocentos e sessenta reais).

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.794,95 (dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 879,99 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

SAMUEL PADOVAM - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.628/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.968,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais).

VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 58.427.976/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais).

Piên/PR, 07 de abril de 2026.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:6769DD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 121, DE 07 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 121, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 129, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III, IV e VII do art. 1º do Decreto nº 129, de 11 de abril de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
III - Cristiane Telma Abuda - Técnica em Meio Ambiente (titular) e Cleverson Luiz Dias Mayer – Engenheiro Ambiental (suplente);
IV – Douglas Lietz - Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo (titular) e Willyan Viana Barboza - Assessor de Area I - Urbanismo (suplente);
...
VII – Wagner Albuquerque - Procurador Jurídico (titular) e Eduardo Araújo – Advogado (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 07 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:9F448A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 122, DE 07 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 122, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 180, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 180, de 23 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
IV – Representantes dos Trabalhadores: Jessica Dieine Liebl (titular) e Aldo Rui A de Lima (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 07 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

1041

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:AC10839B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 007/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº001/2025, homologado peloEdital 016./2025de 17de novembro de 2025,

RESOLVE:
1.1.Convocaro (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área RecursosHumanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia**08deabrilde 2026,**no horário das 08:00às 12:00 e das13:00às17:00para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Médico temporário

Classificação	Nome do Candidato
10º	THAINÁ MARIA DE CAMARGO LOPES

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em07 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:D5EFD541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026**, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.581.380/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.324,55 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.735.873/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.116,00 (trinta e três mil e cento e dezesseis reais).

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.178.900/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
DAC MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.101.450/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.786,00 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais).
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.164,00 (sete mil e cento e sessenta e quatro reais).
F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.535.491/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.899,95 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
JHP AR CONDICIONADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.941.298/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.468,16 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.892.801/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).
K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.860,00 (mil e oitocentos e sessenta reais).
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.794,95 (dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 879,99 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).
SAMUEL PADOVAM - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.628/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).
TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.968,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais).
VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 58.427.976/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais).

Piên/PR, 07 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DE074ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026**, o qual tem como objeto a "Permissão de uso de bem imóvel público, a título precário, qualificado e oneroso, para empresa especializada executar a organização, gestão e exploração do evento oficial do Jantar das Mulheres 2026, a ser realizado no Centro de Eventos Loir Dreveck, no município de Piên/PR" e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

38.168.424 MAGDA NUNES DA SILVEIRA RUDNICK, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.168.424/0001-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total que a empresa pagará a prefeitura de R$ 7.001,00 (sete mil e um reais).

Piên/PR, 07 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F81D8F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2026**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados terceirizados na área de Serviços de Alimentação Escolar, compreendendo a atuação de cozinheiras e auxiliares de cozinha, de acordo com os padrões nutricionais vigentes e demais dispositivos legais aplicáveis, visando garantir a adequada preparação e distribuição das refeições aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Piên – PR", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

LOC WORKMATES SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.595.263/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 967.986,72 (novecentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Piên/PR, 07 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BE43C51D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 07 de abril de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **LETÍCIA VASCONCELOS DOBELI** convocado (a) pelo Edital nº 006/2026, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, Centro, Curitiba/PR, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF 087.***.***-96 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MÉDICO TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

LETÍCIA VASCONCELOS DOBELI

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:98D09AC0

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 048/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.581.380/0001-84 com endereço na Rua Padre Anchieta, nº 683, Sala 101, Edif. Vô Hugo, Centro, Encantado/RS, CEP 95.960-000, Telefone: (51) 99578-5054, e-mail: alfdocumentos01@gmail.com; e neste ato representado por Adovandro Luiz Fraporti, inscrito(a) no CPF sob 662.xxx.300-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente aquisição, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 é de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante.**

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:62483230030

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**.

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato a servidora Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).
Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia.
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:66248230030 Assinado de forma digital por ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:66248230030

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",
- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Multa:

ADOVANDRO LUIZ FRANCHETTI:66248230030

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

I – **Moratória**:
a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:06248230030 Assinado de forma digital por ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:06248230030

de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Terceiro: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica

contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sétimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI: 66248230 030

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeiro: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:66248230030 Assinado de forma digital por ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:66248230030

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP
CONTRATADO

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Assinatura: Tatiane C.R. Malchovski
Nome: Fabiula Gabrieli sura
Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: [illegible]									
Email: [illegible]									
Representante: [illegible]									
Lote 18								1.500,00	
1	29505 CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 3 (três) lugares,	UN	5,0000	Classificado	ALFRS	ALF L3T E	300,0000	1.500,00	*

Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento.

Lote 19								2.250,00	
1	29506 CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 4 (quatro) lugares,	UN	5,0000	Classificado	ALFRS	ALF L4 E	450,0000	2.250,00	*

Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento.

Lote 20								7.200,00	
1	29507 MACA CLÍNICA PARA EXAMES COM ARMÁRIO.	UN	6,0000	Classificado	ALFRS	ALF-MEC M 01	1.200,0000	7.200,00	*

Maca clínica para exames com armário embutido em material MDF com revestimento de alta qualidade na cor branca. Leito acolchoado em bloco de espuma densidade D23, revestido em couvin, na cor preta, cabeceira reclinável, porta lençol descartável. Base da maca com armário em MDF, com 03 gavetas e 02 portas, com prateleira interna, puxadores das portas e gavetas com ponteiras cromadas e pintura epóxi. Capacidade suportada: pelo menos até 120 Kg Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 180x80x70(cm).

VALOR TOTAL: **10.950,00**

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI: 66248230030 Assinado de forma digital por ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:66248230030

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:032D9007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP

CNPJ: 12.581.380/0001-84

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5B9744DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 049/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 18.710.690/0001-38

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 3.324,55 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6DA04943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 050/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA

CNPJ: 10.735.873/0001-04

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 33.116,00 (trinta e três mil e cento e dezesseis reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:48134664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 051/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

CNPJ: 23.178.900/0001-29

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:422A7F77

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 049/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.710.690/0001-38 com endereço na Rua Coelho Neto, 26, Saguaçu, cidade de Joinville/SC, CEP 89221-539, Telefone: (41) 3203-9815, e-mail: arcomercio3@gmail.com; e neste ato representado por Ademilson Rogério Gonçalves, inscrito(a) no CPF sob 647.xxx.909-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente aquisição, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 é de R$ 3.324,55 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.**

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato a servidora Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).
Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia.
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",
- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Multa:

I – **Moratória**:
a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos

de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Terceiro: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica

contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sétimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeiro: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968
Assinado de forma digital por ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968
Dados: 2026.04.09 16:17:24 -03'00'

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADO

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Nome: Fabiula Gabrieli sura

Assinatura: Tatiane C.R. Malchovski
Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[illegible]									
Lote 16								1.169,42	
1	28817 Micro-ondas mínimo de 32 litros,	UN	2.0000	Classificado	AGRATTO	AMICOZBN01/	584,7100	1.169,42	*

potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.

Lote 17								2.155,13	
1	29504 Geladeira/ Refrigerador degelo prático mínimo 260 litros	UN	1.0000	Classificado	CONSUL	CRA30MB	2.155,1300	2.155,13	*

- Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.

VALOR TOTAL: 3.324,55

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:032D9007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP

CNPJ: 12.581.380/0001-84

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5B9744DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 049/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 18.710.690/0001-38

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 3.324,55 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6DA04943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 050/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA

CNPJ: 10.735.873/0001-04

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 33.116,00 (trinta e três mil e cento e dezesseis reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:48134664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 051/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

CNPJ: 23.178.900/0001-29

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:422A7F77

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Parana

CONTRATO Nº 050/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.735.873/0001-04 com endereço na Rua Lupércio Pozzato nº 1063 - Sala 1, Parque Industrial José Bellinati, Londrina/PR, CEP 86.084-450, Telefone: (43) 3375-3344/ (43) 9932-9741, e-mail: holdingcentral@gmail.com; e neste ato representado por Rosicler Kuss Brauza Fernandes, inscrito(a) no CPF sob 025.xxx.809-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente aquisição, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 é de R$ 33.116,00 (trinta e três mil e cento e dezesseis reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)
Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em

conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**.

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato a servidora Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s)

definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).
Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia.
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;

k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",
- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: **Multa**:

I – **Moratória**:
a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Terceiro: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica

contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sétimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeiro: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

CENTRAL HOLDING LTDA:10735873000104
Assinado de forma digital por CENTRAL HOLDING LTDA:10735873000104
Dados: 2026.04.09 15:37:51 -03'00'

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA
CONTRATADO

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Assinatura: Tatiane C. R. Malchovski
Nome: Fabiula Gabrieli sura
Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2026

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2026

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 6								22.920,00	
1	29486 AUTOCLAVE CAPACIDADE MINIMA DE 42 LITROS.	UN	4.0000	Classificado	VOLARE	AGILE	5.730,0000	22.920,00	*

- Autoclave Horizontal Digital Capacidade Mínima de 42 Litros; Câmara de Esterilização em Aço Inoxidável; Painel Digital e Controle Termodinâmico de Temperatura e Pressão Automático; Sistema de Porta Com Construção Dupla Totalmente em Aço Carbono e Aço Inox Laminado; Guarnição em Silicone Vulcanizado Fixada na Câmara de Esterilização; Operação Automática que Permite a Seleção de Diferentes Ciclos; Sistemas de Segurança que Controlam Todo o Ciclo e Previnem Falhas de Operação e/ou Funcionamento; Manual e Garantia de 12 Meses do Fabricante.

Lote 13								5.390,00	
1	29501 CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS Unidade de medida: UN	UN	5.0000	Classificado	DELLAMED	D500	1.078,0000	5.390,00	*

Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis,
apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 150 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 60cm.

Lote 24								4.806,00	
1	29510 POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL:	UN	6.0000	Classificado	HOSP	POLTR	801,0000	4.806,00	*

Reclinável em até 04 posições, material de estrutura: Aço – tubo 1" x 1,20 mm, Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin na cor creme ou branca;
Encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral; Capacidade mínimo 150 kg. Garantia: 1 ano.

VALOR TOTAL: **33.116,00**

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:032D9007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP

CNPJ: 12.581.380/0001-84

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5B9744DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 049/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 18.710.690/0001-38

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 3.324,55 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6DA04943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 050/2026

EXTRATO DE CONTRATO 1072

CONTRATO Nº 050/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA

CNPJ: 10.735.873/0001-04

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 33.116,00 (trinta e três mil e cento e dezesseis reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:48134664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 051/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

CNPJ: 23.178.900/0001-29

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:422A7F77

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Parana

CONTRATO Nº 051/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.178.900/0001-29 com endereço na Rua Guara, Nº 144, Parque Industrial III, Ibiporã/PR, CEP: 86.204-190, Telefone: (43) 3258-2900, e-mail: licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com; e neste ato representado por Rafael Ruiz Nogari, inscrito(a) no CPF sob 067.xxx.559-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente aquisição, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 é de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante.**

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**.

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato a servidora Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",
- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Multa:

I – **Moratória**:
a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos

de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Terceiro: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica

contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sétimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeiro: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

CIRURGICA IBIPORA LTDA:23178900000129
Assinado de forma digital por CIRURGICA IBIPORA LTDA:23178900000129
Dados: 2026.04.10 08:55:28 -03'00'

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA
CONTRATADO

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Assinatura: Tatiane C. R. Malchovski
Nome: Fabiula Gabrieli sura
Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 14								15.200,00	
1	29522 DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:	UN	2,0000	Classificado	NIHON	AED-3100	[redacted]	15.200,00	*

Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multi funções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção , indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção e quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP56. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar auto teste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA; Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.

VALOR TOTAL: 15.200,00

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:032D9007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP

CNPJ: 12.581.380/0001-84

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5B9744DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 049/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 18.710.690/0001-38

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 3.324,55 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6DA04943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 050/2026

1082

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA

CNPJ: 10.735.873/0001-04

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 33.116,00 (trinta e três mil e cento e dezesseis reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:48134664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 051/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

CNPJ: 23.178.900/0001-29

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:422A7F77

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Parana

DAILTON ALVES DA CRUZ:82515259495 Assinado de forma digital por DAILTON ALVES DA CRUZ:82515259495 Dados: 2026.04.09 15:49:10 -03'00'

CONTRATO Nº 052/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA DAC MOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **DAC MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.101.450/0001-25 com endereço na Rua Irmãos Vilas Boas, nº 1350, Francisco Alves/PR, CEP: 87.570-000, Telefone: 44) 9 9814-3205, e-mail: dacmoveis@hotmail.com; e neste ato representado por Dailton Alves da Cruz, inscrito(a) no CPF sob . 825.xxx.559-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente aquisição, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 é de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**.

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato a servidora Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

DAILTON ALVES DA CRUZ:82515255949

Assinado de forma digital por DAILTON ALVES DA CRUZ:82515255949 Dados: 2026.04.09 15:49:34 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

DAILTON ALVES DA CRUZ:82515255949

Assinado de forma digital por DAILTON ALVES DA CRUZ:82515255949 Dados: 2026.04.09 15:49:49 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).
Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia.
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

DAILTON ALVES DA CRUZ:82515255949
Assinado de forma digital por DAILTON ALVES DA CRUZ:82515255949
Dados: 2026.04.09 15:50:09 -03'00'

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",
- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Multa:

DAILTON ALVES DA CRUZ:82515255949 Assinado de forma digital por DAILTON ALVES DA CRUZ:82515255949 Dados: 2026.04.09 15:50:27 -03'00'

I – **Moratória**:
a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos

DAILTON ALVES DA CRUZ:82515255949 Assinado de forma digital por DAILTON ALVES DA CRUZ:82515255949 Dados: 2024.04.09 15:50:41 -03'00'

de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Terceiro: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica

contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sétimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de

DAILTON ALVES DA CRUZ:82515255949 Assinado de forma digital por DAILTON ALVES DA CRUZ:82515255949 Dados: 2026.04.09 15:50:55 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeiro: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

DAILTON ALVES DA CRUZ:82515255949
Assinado de forma digital por DAILTON ALVES DA CRUZ:82515255949
Dados: 2026.04.09 15:51:16 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

DAC MOVEIS LTDA
CONTRATADO

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Nome: Fabiula Gabrieli sura

Assinatura: Tatiane C. R. Malchovski
Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2026

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2026

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[illegible]									
Lote 23								1.100,00	
1	29509 MESA COM SEIS CADEIRAS –	UN	1,0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	1.100,0000	1.100,00	*

conjunto de mesa com seis cadeiras, cadeira estofada, cor: banca. Medidas aproximadas: Cadeira: Altura: 91cm Largura: 44cm Comprimento: 66cm e Mesa: Altura: 80 cm Largura: 160cm Profundidade: 80cm

VALOR TOTAL: 1.100,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 052/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: DAC MOVEIS LTDA

CNPJ: 56.101.450/0001-25
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:440FF4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 053/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: DI MOVEIS LTDA

CNPJ: 49.721.898/0001-86

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 7.786,00 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6E0A7E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 054/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 31.810.636/0001-22

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 7.164,00 (sete mil e cento e sessenta e quatro reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5122564E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 055/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

CNPJ: 49.535.491/0001-64
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 3.899,95 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:21A68C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 056/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: JHP AR CONDICIONADO LTDA

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 053/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA DI MOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **DI MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 49.721.898/0001-86, com endereço à Rua Maestro Carlos Frank -195, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-320, Fone (41) 3286-2501, e-mail: ddimoveis1@outlook.com; neste ato representado por Maria Eduarda Wollner, inscrita no CPF sob nº. 121.xxx.079-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente aquisição, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 é de R$ 7.786,00 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante.**

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)
Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e

seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.**

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato a servidora Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo

anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser

determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que

seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",
- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Multa:

I – **Moratória:**
a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho,

até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras

leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Terceiro: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica

contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sétimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeiro: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

DI MOVEIS LTDA:
49721898000186

49721898000186
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27608144000125, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DI MOVEIS LTDA:49721898000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-04-10 09:19:45

DI MOVEIS LTDA
CONTRATADO

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Nome: Fabiula Gabrieli sura

Assinatura: Tatiane C.R. Malchovski
Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 21								3.598,00	
1	29508 MESA GINECOLÓGICA,	UN	2.0000	Classificado	NILMAR	PRÓPRIO	1.752,0000	3.598,00	*

Estrutura (material): Gabinete em madeira MDF com 2 portas, 1 prateleira interna, e no mínimo 3 gavetas, toda revestida com laminado fórmico branco, Medidas aproximadas [m]: 0,60 x 1,90 x 0,80 Leito (Material): Espuma de poliuretano antimofo, revestida em material impermeável (lavável) que não permita a entrada de líquidos ou sujidades no seu interior, na cor azul marinho ou preta, densidade: 33. Cabeceira e Pés móveis reguláveis através de cremalheiras com ferragens reforçadas em aço inox, perneiras articuláveis e removíveis com haste e fixadores em aço inox, acolchoadas e revestidas com o mesmo material do leito; Com gaveta em aço inox para coleta de líquidos.

Lote 22								4.188,00	
1	24614 Mesa para escritório - Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm	UN	12.0000	Classificado	NILMAR	PRÓPRIO	349,0000	4.188,00	*

(Altura x Largura x Profundidade), Peso aproximado 33,5Kg MDF15mm. Peso suportado 15kg. Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor Tabaco.

VALOR TOTAL: **7.786,00**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 052/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: DAC MOVEIS LTDA

CNPJ: 56.101.450/0001-25
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:440FF4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 053/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: DI MOVEIS LTDA

CNPJ: 49.721.898/0001-86

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 7.786,00 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6E0A7E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 054/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 31.810.636/0001-22

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 7.164,00 (sete mil e cento e sessenta e quatro reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5122564E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 055/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

CNPJ: 49.535.491/0001-64
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 3.899,95 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:21A68C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 056/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: JHP AR CONDICIONADO LTDA

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Parana

CONTRATO Nº 054/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.810.636/0001-22, com endereço à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 408, Centro, São Miguel do Iguaçu/PR, CEP 85.877-000, Fone 45 99947-5111, e-mail: emmavendas@hotmail.com; neste ato representado por Diego dos Reis Batista, inscrito no CPF sob nº. 104.xxx.549-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente aquisição, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 é de R$ 7.164,00 (sete mil e cento e sessenta e quatro reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)
Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.**

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato a servidora Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de

qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",
- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Terceiro: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica

contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sétimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeiro: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

DIEGO DOS REIS BATISTA:10454754914
Assinado de forma digital por DIEGO DOS REIS BATISTA:10454754914
Dados: 2026.04.10 14:03:53 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CONTRATADO

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Assinatura: Tatiane C. R. Malchovski
Nome: Fabiula Gabrieli sura
Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2026

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2026

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote [redacted]								[redacted]	
1	29493 ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas	UN	6.0000	Classificado	BIG METAL	1435	[redacted]	3.564,00	*

, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca ou cinza (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores. Medidas aproximadas: Altura: 1980mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação.

Lote 5								3.600,00	
1	29495 ARMÁRIO VITRINE	UN	4.0000	Classificado	BIG METAL	VTT2	900,0000	3.600,00	*

Unidade de medida: UN
02 portas, construído em cantoneiras de 7/8 x 1/8 de espessura aproximada, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo Yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Pintado. Dimensões aproximadas: 0,65m x 0,40m x 1,65m (C x L x A) - Cor Branca.

VALOR TOTAL: 7.164,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 052/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: DAC MOVEIS LTDA

CNPJ: 56.101.450/0001-25
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:440FF4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 053/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: DI MOVEIS LTDA

CNPJ: 49.721.898/0001-86

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 7.786,00 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6E0A7E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 054/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 31.810.636/0001-22

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 7.164,00 (sete mil e cento e sessenta e quatro reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5122564E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 055/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

CNPJ: 49.535.491/0001-64
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 3.899,95 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:21A68C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 056/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: JHP AR CONDICIONADO LTDA

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Parana

CONTRATO Nº 055/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro a empresa **F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 49.535.491/0001-64, com endereço à Rua Luiza Meneghel Mancini, nº 96, Jd. Paulista, Americana/SP, Cep 13456-005, Fone (19) 3406-4621, e-mail: fcomm.licitacoes@gmail.com; neste ato representado por Guaraci Marcos de Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 266.XXX.638-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente aquisição, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 é de R$ 3.899,95 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante.**

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.**

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato a servidora Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de

qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",
- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Terceiro: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sétimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeiro: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA:26676363844
Digitally signed by GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA:26676363844
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR IFTEC SOLUCOES DIGITAIS, ou=Videoconferencia, oid=2.16.76.1.3.1=57200000105, cn=GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA:26676363844
Date: 2026.04.13 13:15:57 -03'00'

F COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CONTRATADO

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Tatiane Cubas Ribas Malchovski — Assinatura: Tatiane C.R. Malchovski
Nome: Fabiula Gabrieli sura — Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 1								3.899,95	
1	29497 BALANÇA COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO.	UN	5,0000	Classificado	WELMY	W300/50 A	[redacted]	3.899,95	

com capacidade para até 200 kg, com divisões de 50g, régua antropométrica com escala até 2,00 m, display led com 6 dígitos de no mínimo 10 mm de altura e 8 mm de largura, plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência, estrutura em aço carbono, cor branca com pintura em esmalte, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até a capacidade máxima de pesagem, homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem procedência nacional certificada, aprovada e aferida pelo ipem/inmetro. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Cor Branca

VALOR TOTAL: 3.899,95

Central Licitações
Consultoria, Assessoria e Representação
Rua Dom Pedro II, 1732
B. Nova Americana
CEP: 13466-000 - Americana - SP
contato@centrallicitacoes.com.br

PROCURAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de procuração a empresa **F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA E.P.P**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita sob CNPJ nº 49.535.491/0001-64, com endereço à Rua Luiza Meneghel Mancini, 96, Bairro Jardim Paulista, cidade de Americana/SP CEP: nº 13456-005, neste ato representado por sua Administradora **FERNANDA APARECIDA VERSOLATTO SILVA**, Brasileira, empresária portador do RG: nº 33.745.954 - X SSP/SP e CPF nº 276.911.808-02, com endereço à rua Laurival Joao Kirches, 178 Bairro Jardim Boa Vista Santa Bárbara D'oeste/SP - CEP: 13456-005, Na melhor forma de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Consultor Organizacional em Licitações e Contratos, portador do RG: nº 16.570.657-0 SSP/SP e CPF nº 266.763.638-44, com escritório comercial à Rua Dom Pedro II, nº 1732 Bairro Nova Americana - Americana/SP, CEP 13.466-000 Telefone (19) 3406-4621, E-mail guaraci.oliveira@centrallicitacoes.com.br para: com amplos poderes, representar este outorgante em procedimentos licitatórios; para tomar, em conjunto ou separadamente, quaisquer decisões durante as fases de pregão/leilão ou disputas dos certames, sejam internas ou externas; captar, questionar ou impugnar peças editalícias; firmar todas as declarações, atas, cont e propostas; dar lances escritos ou verbais; negociar valores emitir, assinar e declinar propostas; interpor recursos ou desistir deles; assinar todos os contratos ou distratar; realizar os cadastros necessários e atuar para a participação nos processos presenciais ou eletrônicos; em especial, **agir plenamente em todas as ações relativas às licitações em geral**, e tudo o mais que necessário for para o total desempenho deste mandato e em nome dos Outorgantes, inclusive podendo realizar visitas técnicas. Ainda, podendo substabelecer este mandato com iguais poderes. Procuração válida até 10 janeiro de 2028.

Americana/SP, 03 fevereiros de 2026.

ARTORIO BENEDICTO SIMÕES

FERNANDA APARECIDA VERSOLATTO SILVA.
Titular
CPF: 276.911.808-02

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
Bel. BENEDICTO SIMÕES JÚNIOR
Rua Dr. Quirino de Andrade, nº 706 - Jardim São Francisco - CEP 13455-027 - Fone/Fax: (19) 3463-3659
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) ASSINATURA(S) DE FERNANDA APARECIDA VERSOLATTO SILVA
Selo(s): CB98AA 20007 e CB98AA 20008
Santa Bárbara D'Oeste, 05 de fevereiro de 2026. Em testº da verdade.
EDNA CRISTINA LINO CORREA - Escrevente
Carimbo: 707894 Total: R$ 9,09 Pedido: 96

Tel.: 19 3406-4621
www.centrallicitacoes.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel Leme Giacomin, em quinta-feira, 5 de março de 2026 16:27:07 GMT-03:00, CNS: 12.141-8 - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE AME/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, provimento nº 149/2023 CNJ, artigo 305.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 052/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: DAC MOVEIS LTDA

CNPJ: 56.101.450/0001-25
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:440FF4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 053/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: DI MOVEIS LTDA

CNPJ: 49.721.898/0001-86

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 7.786,00 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6E0A7E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 054/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

1123

CONTRATADO: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 31.810.636/0001-22

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 7.164,00 (sete mil e cento e sessenta e quatro reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5122564E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 055/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

CNPJ: 49.535.491/0001-64
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 3.899,95 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:21A68C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 056/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: JHP AR CONDICIONADO LTDA

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 056/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA JHP AR CONDICIONADO LTDA

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **JHP AR CONDICIONADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 61.941.298/0001-29, com endereço à Av. Jerônimo Monteiro, 1385, sala 03, Centro de Vila Velha/ES, Cep 29100-401, Fone 44 99837-5441, e-mail: arcondicionadojhp@gmail.com; neste ato representado por João Henrique de Pauli, inscrito no CPF sob nº. 532.xxx.929-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente aquisição, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 é de R$ 15.468,16 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante.**

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

JOAO HENRIQUE DE PAULI:63249929 68

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os

equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**.

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato a servidora Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

JOAO HENRIQUE DE PAULI:53249992968

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

JOAO HENRIQUE DE PAULI:53249992968

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser

determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que

JOAO HENRIQUE DE PAULE32499029 68

seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",
- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Multa:

I – **Moratória:**
a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho,

JOAO HENRIQUE DE PAULI:53249992968

até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

JOAO HENRIQUE DE PAULI:63249929

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras

leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Terceiro: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica

contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sétimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,

JOAO HENRIQUE DE PAULI:63249929

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeiro: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

JOAO HENRIQUE DE PAULI:53249992968

Assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE DE PAULI:53249992968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=40203595000105, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOAO HENRIQUE DE PAULI:53249992968
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2026.04.10 16:51:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

JHP AR CONDICIONADO LTDA
CONTRATADO

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Nome: Fabiula Gabrieli sura

Assinatura: Tatiane C.R. Malchovski
Assinatura:

JOAO HENRIQUE DE PAULI:53249992968

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 1								7.421,92	
1	28263 AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS:	UN	4.0000	Classificado	PHILCO	PACQOC	1.855,4800	7.421,92	*

Com ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Lote 2								8.046,24	
1	29492 AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS,	UN	4.0000	Classificado	PHILCO	PAC12000IQF	2.011,5600	8.046,24	*

ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

VALOR TOTAL: 15.468,16

JOAO HENRIQUE DE PAULI:53249929868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 052/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: DAC MOVEIS LTDA

CNPJ: 56.101.450/0001-25
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:440FF4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 053/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: DI MOVEIS LTDA

CNPJ: 49.721.898/0001-86

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 7.786,00 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6E0A7E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 054/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 31.810.636/0001-22

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 7.164,00 (sete mil e cento e sessenta e quatro reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5122564E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 055/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

CNPJ: 49.535.491/0001-64
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 3.899,95 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:21A68C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 056/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: JHP AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 61.941.298/0001-29

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 15.468,16 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1F66F6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 057/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: K&M MEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 40.892.801/0001-23

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5C457DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 058/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.251.627/0001-90

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 1.860,00 (mil e oitocentos e sessenta reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B44B7FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 059/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

CNPJ: 05.788.117/0001-03

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 12.794,95 (dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2CD4257E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 060/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

CNPJ: 07.634.816/0001-16

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Parana

CONTRATO Nº 057/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA K&M MEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **K&M MEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.892.801/0001-23, com endereço à Cristo Redentor 81, Pioneiros Catarinense, Cascavel-PR – Cep: 85.805-380, Fone 45 99953-7251, e-mail: distribuidorakmmedical@gmail.com; neste ato representado por Anselmo Ferreira Mendes, inscrito no CPF sob nº. 032.xxx.93-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente aquisição, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 é de R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**.

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato a servidora Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de

qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",
- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Terceiro: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica

contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sétimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Parana

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeiro: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

K E M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L:40892801000123

Assinado de forma digital por K E M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L:40892801000123
Dados: 2026.04.13 10:56:48 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

K&M MEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CONTRATADO

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Nome: Fabiula Gabrieli sura

Assinatura: Tatiane C.R. Malchovski
Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
1	29500 CADEIRA DE RODAS ADULTO:	UN	10,0000	Classificado	DELLAMED/PR	CADEIRA	485,0000	4.850,00	

Cadeira de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 100 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 45cm.

VALOR TOTAL: 4.850,00

CNPJ: 61.941.298/0001-29

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 15.468,16 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1F66F6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 057/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: K&M MEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 40.892.801/0001-23

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5C457DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 058/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.251.627/0001-90

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 1.860,00 (mil e oitocentos e sessenta reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B44B7FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 059/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

CNPJ: 05.788.117/0001-03

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 12.794,95 (dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2CD4257E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 060/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

CNPJ: 07.634.816/0001-16

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 058/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, com endereço à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, B. Parque Industrial, Araçatuba/SP, Cep. 16075-370, Fone 18 - 36212782, e-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br; neste ato representado por Marcos Ribeiro Júnior, inscrito no CPF sob nº. 226.xxx.708-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente aquisição, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 é de R$ 1.860,00 (mil e oitocentos e sessenta reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante.**

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**.

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato a servidora Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de

qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",
- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Terceiro: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica

contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sétimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeiro: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:09251627000190

Assinado de forma digital por K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:09251627000190

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADO

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Nome: Fabiula Gabrieli sura

Assinatura: Tatiane C.R. Malchovski
Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Plên - 2026

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2026

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
1	29496 AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL:	UN	3.0000	Classificado	LIDER	LD230 BABY	[redacted]	1.860,00	*

Especificação técnica: Balança antropométrica digital pediátrica, Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 5 dígitos; Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca; Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas Nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); Capacidade para no mínimo 15 kg; Com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; Contendo régua para medição; Bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO

VALOR TOTAL: 1.860,00

CNPJ: 61.941.298/0001-29

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 15.468,16 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1F66F6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 057/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: K&M MEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 40.892.801/0001-23

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5C457DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 058/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.251.627/0001-90

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 1.860,00 (mil e oitocentos e sessenta reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B44B7FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 059/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

CNPJ: 05.788.117/0001-03

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 12.794,95 (dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2CD4257E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 060/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

CNPJ: 07.634.816/0001-16

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 059/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.788.117/0001-03, com endereço à Rua Nova Esperança, 962, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, Cep: 83324-400, Fone: (41) 3033-2016, e-mail: licitacoes@metalicmedical.com.br; neste ato representado por Vinicius Martins Stokloski, inscrito no CPF sob nº. 034.xxx.839-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente aquisição, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 é de R$ 2.794,95 (dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.**

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato a servidora Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de

qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",
- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Terceiro: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica

contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sétimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeiro: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI:03465583957
Assinado de forma digital por VINICIUS MARTINS STOKLOSKI:03465583957
Dados: 2026.04.10 17:37:37 -03'00'

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CONTRATADO

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Nome: Fabiula Gabrieli sura

Assinatura: Tatiane C.R. Malchovski
Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 40860-3 METALIC MEDICAL PRODUTOS			CNPJ: 05.788.117/0001-03		Telefone: 4130332016		Status: Classificado		
Email: licitacoes@metalicmedical.com.br									
Representante: 40859-0 VINICIUS MARTINS STOKLOSKI								2.794,95	
Lote 10								1.807,65	
1	29499 BIOMBO HOSPITALAR	UN	5.0000	Classificado	Metalic	MT142PC	361,5300	1.807,65	*

estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm. cortinado em lona plástica ou similar lavável. pés confeccionados em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm com ponteiras de borracha e rodízios giratórios 2" nas bandeiras laterais. acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso. medidas mínimas: aberto: 1,70 x 0,47 x 1,80 cm / fechado: 0,66 x 0,47 x 1,80 cm. garantia mínima: 12 (doze) meses.

Lote 25								987,30	
1	29511 Suporte para soro tipo coluna	UN	10.0000	Classificado	Metalic	MT530i	98,7300	987,30	*

em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¼ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.

VALOR TOTAL: 2.794,95

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:791E7339

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 15/2026

RESOLUÇÃO NO 15/2026

SUMULA: Aprova o Plano de Ação, Emenda Parlamentar para Custeio – APAE, sob nº de Proposta 4119004/2025-0001/Senador Flávio Arns, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 15 de abril de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação, **Emenda Parlamentar para Custeio – APAE,** sob nº de Proposta 4119004/2025-0001/Senador Flávio Arns, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 15 de abril de 2026

TANIA LOVIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:272E9C60

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 16/2026

RESOLUÇÃO NO 16/2026

SUMULA: Aprova o Plano de Ação, Emenda Parlamentar para Investimento – APAE, sob nº de Proposta 4119004/2025-0002/Senador Sergio Moro, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 15 de abril de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação, **Emenda Parlamentar para Investimento – APAE,** sob nº de Proposta 4119004/2025-0002/Senador Sergio Moro, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 15 de abril de 2026

TANIA LOVIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:AF3D21D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 059/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

CNPJ: 05.788.117/0001-03

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 2.794,95 (dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F00E1650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 010/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 010/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº001/2025, homologado peloEdital 016./2025de 17de novembro de 2025,

RESOLVE:
1.1.Convocaro (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área RecursosHumanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia**16deabrilde 2026,**no horário das 08:00às 12:00 e das13:00às17:00para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Médico temporário

Classificação	Nome do Candidato
12º	VIVIANE LESKO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em16 de abril de 2026.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2026.04.09 17:23:01 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 060/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.634.816/0001-16, com endereço à Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul / SC – CEP 89.286-370, Fone (47) 3635 2858, e-mail contato@papelariasaobento.com.br; neste ato representado por Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob nº. 604.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente aquisição, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 é de R$ 879,99 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2026.04.09 17:23:20 -03'00'

equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**.

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)
Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato a servidora Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2026.04.09 17:23:32 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2026.04.09 17:23:45 -03'00'

determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2026.04.09 17:23:58 -03'00'

seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",
- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Multa:

I – **Moratória:**
a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho,

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2026.04.09 17:24:12-03'00'

até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2026.04.09 17:24:29 -03'00'

leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Terceiro: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica

contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sétimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeiro: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2026.04.09 17:24:44 -03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CONTRATADO

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Assinatura: Tatiane C.R. Malchovski
Nome: Fabiula Gabrieli sura
Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 15								879,99	
1	29603 FOGÃO À GÁS - com 4 (quatro) queimadores.	UN	1,0000	Classificado	MUELLER	MUELLER	879,9900	879,99	*

Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.

VALOR TOTAL: 879,99

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2026.04.09 17:25:01 -03'00'

1174

CNPJ: 61.941.298/0001-29

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 15.468,16 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1F66F6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 057/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: K&M MEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 40.892.801/0001-23

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5C457DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 058/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.251.627/0001-90

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 1.860,00 (mil e oitocentos e sessenta reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B44B7FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 059/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

CNPJ: 05.788.117/0001-03

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 12.794,95 (dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2CD4257E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 060/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

CNPJ: 07.634.816/0001-16

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 879,99 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2735BE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 061/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
CONTRATADO: SAMUEL PADOVAM EPP
CNPJ: 05.808.628/0001-31

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0F10E782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 062/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 20.315.728/0001-10

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 5.968,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026

175

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EEA2ECA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 063/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 58.427.976/0001-25

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D8AE04E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 064/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

CONTRATADO: LOC WORKMATES SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.595.263/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados terceirizados na área de Serviços de Alimentação Escolar, compreendendo a atuação de cozinheiras e auxiliares de cozinha, de acordo com os padrões nutricionais vigentes e demais dispositivos legais aplicáveis, visando garantir a adequada preparação e distribuição das refeições aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Piên – PR.

VALOR TOTAL: R$ 967.986,72 (novecentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

FISCAL: Marily Penteado Wotroba Heiden - Matrícula 18481 e Joselayne Corrêa dos Santos - 104551

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 22/04/2026 podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 061/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA SAMUEL PADOVAM EPP.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SAMUEL PADOVAM EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.808.628/0001-31, com endereço à Rua Castanheiras, 200, Jardim São Pedro - Galpão 17, Sala 3, Hortolândia – SP – CEP 13.187-065, Fone (11) 4386-1386, e-mail: analista2@licitabr.com; neste ato representado por Samuel Padovam, inscrito no CPF sob nº. 178.xxx.028-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente aquisição, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 é de R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os

equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.**

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato a servidora Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser

determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que

seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",
- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Multa:

I – **Moratória:**
a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho,

até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras

leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Terceiro: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica

contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sétimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Parana

até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeiro: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

R S PRIME LTDA:42772550000179
Assinado digitalmente por R S PRIME LTDA:42772550000179. L= Campinas, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CNPJ A1, ST=SP Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.04.13 09:48:43-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

SAMUEL PADOVAM EPP
CONTRATADO

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Nome: Fabiula Gabrieli sura

Assinatura: Tatiane C.R. Malchovski
Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2026

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2026

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 45231-9 SAMUEL PADOVAM - ME			CNPJ: 05.808.625/0001-31	Telefone: 11438611386				Status: Classificado	
Email: analista2@licitabr.com									
Representante: 45230-1 EDSON BATISTELLA JUNIOR								3.780,00	
Lote 9								3.780,00	
1	28885 Bebedouro de água PURIFICADOR DE ÁGUA / refrigerado	UN	6.0000	Classificado	Top Life	New Platinum	630,0000	3.780,00	*

. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática à pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

VALOR TOTAL: 3.780,00

VALOR TOTAL: R$ 879,99 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2735BE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 061/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
CONTRATADO: SAMUEL PADOVAM EPP
CNPJ: 05.808.628/0001-31

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0F10E782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 062/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 20.315.728/0001-10

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 5.968,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026. 185

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EEA2ECA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 063/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 58.427.976/0001-25

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D8AE04E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 064/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

CONTRATADO: LOC WORKMATES SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.595.263/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados terceirizados na área de Serviços de Alimentação Escolar, compreendendo a atuação de cozinheiras e auxiliares de cozinha, de acordo com os padrões nutricionais vigentes e demais dispositivos legais aplicáveis, visando garantir a adequada preparação e distribuição das refeições aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Piên – PR.

VALOR TOTAL: R$ 967.986,72 (novecentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

FISCAL: Marily Penteado Wotroba Heiden - Matrícula 18481 e Joselayne Corrêa dos Santos - 104551

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 22/04/2026 podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 062/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.315.728/0001-10, com endereço à Rua Ervino Rohden, nº 25- Ouro Preto em Carazinho/RS, Cep: 99500-000, Fone (54) 9.8446-849, e-mail: tekcadlicita@gmail.com; neste ato representado por Ilton Cesar Kemmerich, inscrito no CPF sob nº. 685.xxx.380-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente aquisição, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 é de R$ 5.968,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**.

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato a servidora Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de

qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",
- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Terceiro: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica

contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sétimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeiro: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA:20315728000110
Assinado de forma digital por TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA:20315728000110
Dados: 2026.04.09 17:06:28 -03'00'

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
CONTRATADO

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Assinatura: Tatiane C.R. Malchovski
Nome: Fabiula Gabrieli sura
Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 11								5.968,00	
1	24586 Cadeira Executiva, encosto e assento em couro sintético, estrutura em	UN	16,0000	Classificado	PROFIRIA	200.gir.or.ob-	373,0000	5.968,00	*

aço cromado, braços fixos em aço cromado e apoio em couro sintético, ajuste e altura pneumático, base cromada com rodízios deslizantes, cor preta.

VALOR TOTAL: 5.968,00

VALOR TOTAL: R$ 879,99 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2735BE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 061/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
CONTRATADO: SAMUEL PADOVAM EPP
CNPJ: 05.808.628/0001-31

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0F10E782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 062/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 20.315.728/0001-10

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 5.968,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

1195

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EEA2ECA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 063/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 58.427.976/0001-25

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D8AE04E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 064/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

CONTRATADO: LOC WORKMATES SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.595.263/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados terceirizados na área de Serviços de Alimentação Escolar, compreendendo a atuação de cozinheiras e auxiliares de cozinha, de acordo com os padrões nutricionais vigentes e demais dispositivos legais aplicáveis, visando garantir a adequada preparação e distribuição das refeições aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Piên – PR.

VALOR TOTAL: R$ 967.986,72 (novecentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

FISCAL: Marily Penteado Wotroba Heiden - Matrícula 18481 e Joselayne Corrêa dos Santos - 104551

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 22/04/2026 podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 063/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 58.427.976/0001-25, com endereço à Rua Luiz da Silva Pires, n. 761, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08.790 210, Fone (11) 936196332, e-mail: vexor@vexordistribuicao.com; neste ato representado por João Victor Dias De Carvalho, inscrito no CPF sob nº. 118.xxx.476-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente aquisição, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 é de R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante.**

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os

equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**.

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis a contar da data do empenho.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato a servidora Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser

determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que

seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",
- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Multa:

I – **Moratória:**
a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho,

até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras

leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Terceiro: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica

contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sétimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Parana

até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeiro: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR DIAS DE CARVALHO
Data: 10/04/2026 12:44:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA
CONTRATADO

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Nome: Fabiula Gabrieli sura

Assinatura: Tatiane C.R. Malchovski
Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2026

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2026

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 1								15.180,00	
1	25494 Armário tipo estante	UN	4,0000	Classificado	Aço Rio	Estante em	3.795,0000	15.180,00	*

para estocagem de material esterilizado com as seguintes características mínimas: estrutura em aço inoxidável com, no mínimo, quatro prateleiras intermediárias ou cestos, em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 10 kg cada.

VALOR TOTAL: 15.180,00

VALOR TOTAL: R$ 879,99 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2735BE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 061/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
CONTRATADO: SAMUEL PADOVAM EPP
CNPJ: 05.808.628/0001-31

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0F10E782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 062/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 20.315.728/0001-10

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 5.968,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026. 1205

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EEA2ECA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 063/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: VEXOR DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 58.427.976/0001-25

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D8AE04E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 064/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

CONTRATADO: LOC WORKMATES SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.595.263/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados terceirizados na área de Serviços de Alimentação Escolar, compreendendo a atuação de cozinheiras e auxiliares de cozinha, de acordo com os padrões nutricionais vigentes e demais dispositivos legais aplicáveis, visando garantir a adequada preparação e distribuição das refeições aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Piên – PR.

VALOR TOTAL: R$ 967.986,72 (novecentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

FISCAL: Marily Penteado Wotroba Heiden - Matrícula 18481 e Joselayne Corrêa dos Santos - 104551

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 22/04/2026 podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.